

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 3, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 97/2020

OF 102/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.580, de 27 de dezembro de 2018, que autoriza a Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova onda), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaberá, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

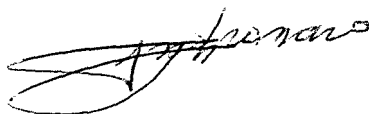
MENSAGEM Nº 97

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes, no município de Palmas - TO;
- 2 - Portaria nº 2.316, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), no município de São João da Barra - RJ; e
- 3 - Portaria nº 5.580, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova onda), no município de Itaberá - SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051425/2008-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI, inscrita no CNPJ sob nº 09.337.659/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4547/2016/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1193/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5580/2018, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31/12/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 5.580-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051425/2008-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda), com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132 - Bairro - Centro, na localidade de Itaberá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37357/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051425/2008-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704982** e o código CRC **940DBC6F6**.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.051425/2008-17
Interessado:	Associação de Promoção Cultural Itaberense
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	09.337.659/0001-02
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SP
Localidade:	Itaberá
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 17/01/2019, às 12:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3770978** e o código CRC **88766483**.

Referência: Processo nº 53000.051425/2008-17

SEI nº 3770978

CNPJ - OK



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n.º **09.337.659/0001-02**, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Centro, CEP 18440-000, neste Município de Itaberá, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da norma complementar 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado à **Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/n, Centro, CEP 18440-000, neste Município de Itaberá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas 23°51'47"S de latitude e 49°08'18"W de longitude**, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RADCOM para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Itaberá/SP, 20 de outubro de 2008.


EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF 105.845.268-50
Diretor Geral

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 051425/2008-17

SEPRODILOG/COLOG/CGRL/SP

14/11/2008-16:48

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

Rua Josefina Silva Mello, 223, Centro

Itaberá - SP

CEP 18440-000

Reconheço por semelhança
a(s) Assinatura de Everaldo de Oliveira

Em test.º [Assinatura] da veracidade
Itaberá, 22 de Outubro de 2008

Ana Maria Portes Freitas
Oficial Interina
RG 4.800.998-2 - SP



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP
ANTONIO DE FREITAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica
SSCE

Documento nº: 53000.051425/2008-17

Localidade: Itaberá/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhor Coordenador

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, na localidade de Itaberá no Estado de São Paulo, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 24 de novembro de 2008.

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.623.417
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
SSCE/CGEO/DEO/ASCE
Gleucione A.T. Júnior
Coordenador

mgbs/DOS/SSCE-MC

Ofício nº 8215 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 28 de novembro de 2008.

Ao Senhor
Everaldo de Oliveira
Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI
Rua Josefina Silva Mello, 223- Centro
18440-000-Itaberá/SP

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE-APACI** na localidade de **Itaberá**, no Estado de São Paulo, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.051425/08.

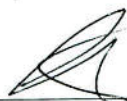
Saliente-se que neste momento, a **localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.**

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade **aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.**

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,



Sq/DOS/SSCE-MC

Min. das Comunicações
Fls. 04
Rubrica

3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Sq/DOS/SSCE-MC



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 053340/2010-80
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
15/10/2010-15:02

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO 02/2010**

Processo n.º **53000.051425/2008**
ITABERÁ/SP

A **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Bairro Centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, face a publicação do aviso de habilitação 02/2010 para rádio comunitária, requerer que seja **JUNTADA** ao processo acima descrito a documentação em anexo.



03/09/10

EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF 105.945.268-50
Diretor Geral

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

21/10/2010

Assinatura

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) assinatura Everaldo de
Oliveira

Em test.º _____ da verçada
Itaberá, 10 de 09 de 20 10

Ana Maria Portes Freitas
Escrvente
RG 4.800.998-2 - SP

CNPJ 08.801.125/0001-89
Rua Amador P. de Almeida, 184 - Centro
CEP 18.440-000 - ITABERÁ - SÃO PAULO

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas
Giuliano Marquetti Costa
Oficial e Notário
Antonio de Freitas
Substituto
Ana Maria Portes Freitas
Escrvente
ITABERÁ - SP
Comarca de Itaberá

Valido em o
SELO DE
04/10/2010 19:166



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Bairro Centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 2/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

ITABERÁ/SP, 03 de setembro de 2010.




EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF 105.945.268-50
Diretor Geral

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconhecimento por semelhança
da assinatura de Everaldo de Oliveira
Em test. de 10 de 09 de 2010 da verdade
Itaberá, 10 de 09 de 2010

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.998-2 - SP

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas
Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário
Antonio de Freitas
Substituto
Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não

[Assinatura]

M. das Comunicações
08
Rubrica

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	X	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		X

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF 105.945.268-50
Diretor Geral

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Centro
Itaberá – SP – CEP 18440-000

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/n, Bairro Centro, Itaberá/SP**, de coordenadas geográficas: 23°51'47"S de latitude e 49°08'18"W de longitude.

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) Assinatura de Everaldo de Oliveira
Em test. 10 de 09 de 2010
Itaberá, 10 de 09 de 2010
Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.190-2-SP

Cartório do Registro Civil e do Tabelionato de Notas
Giuliano Marquês Costa
Oficial e Notário
Antonio de Freitas
Substituto
Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
ITABERÁ - SP
Comarca de Itapava

Válido até 04/11/2010
0414AA019164
ARREN
Cópia autenticada do Brasil - SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.337.659/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 1 ONDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	NÚMERO 132	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 18.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **03/09/2010** às **16:29:21** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Itapeva - Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Everaldo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 21.651.249/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 105.945.268-50, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP), vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar, acostados ao presente requerimento, a ata de formação e os estatutos da Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, entidade há pouco constituída e da qual foi eleito Diretor Geral.

Requer, pois, o registro da entidade como pessoa jurídica, na forma da legislação civil.

Itaberá(SP), 29 de outubro de 2007.



EVERALDO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

RG nº 21.651.249/SSP-SP

CPF nº 105.945.268-50

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
001729

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inêz Maeno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Reconheço por semelhança

a(s) Assinatura de Everaldo de Oliveira

Em test. de verdade
Itaberá, de 2007

Antonio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

CNPJ 50.801.128/0001-89
Pra. Anacôr P. de Almeida, 164, Centro
CEP 18.440-000 - ITABERÁ - SP

Cartório do Registro
Civil e Tabelionato

ANA MARIA PORTES FREITAS
OFICIAL INTERINA

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva



Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itabera, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

29/10/2007 - 2009

Ata de Constituição: Às quatorze horas do dia 29 de outubro de 2007, na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 378, fundos, centro, em Itabera, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000, estando presentes 1. Alex Rodrigo Morelato, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 28.268.302-1/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 324.007.258-02, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, centro, em Itabera (SP); 2. Antonio Carlos Feiteira, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do RG nº 5.826.939/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 748.986.638-34, residente na Rua 15 de Novembro, 324, centro, em Itabera (SP); 3. Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 104.047.200-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itabera (SP); 4. Danilo Augusto Proença, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG nº 40.645.888/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 328.874.958-01, residente na Rua Cruzeiro, 316, Vila Cruzeiro, em Itabera (SP); 5. Edson Roberto da Rosa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.755.370-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 144.938.498-60, residente na Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, em Itabera (SP); 6. Everaldo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 21.651.249/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 105.945.268-50, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itabera (SP); 7. Flávio Perina de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 29.490.280/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 255.415.558-50, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, centro, em Itabera (SP); 8. Germana Gomes Barreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 34.071.107-3/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 299.340.678-70, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, centro, em Itabera (SP); 9. Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itabera (SP); 10. João Carlos do Couto, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 20.154.717/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 112.159.588-03, residente na Rua Antonio Carlos, 187, Bairro dos Tomés, em Itabera (SP); 11. Lilian Valéria de Macedo Cardoso, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 30.492.367/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 272.518.168-22, residente na Rua Coronel Acácio Piedade, 81, centro, em Itabera (SP); 12. Luiz Gonzaga de Andrade, brasileiro, casado, pintor letrista, portador do RG nº 33.419.018/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 197.323.818-76, residente na Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Silvío, em Itabera (SP); 13. Odair Camilo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 25.178.180-X/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.048.578-73, residente na Rua Antonio Clemente Leite, 98, Vila Dom Silvío, em Itabera (SP); 14. Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itabera (SP); 15. Rosana Aparecida Proença, brasileira, solteira, ajudante geral, portadora do RG nº 36.005.038-4/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 324.797.153-09, residente na Rua Iacopino Rossi, 59, Jardim Rossi, em Itabera (SP); 16. Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itabera (SP); 17. Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.318-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itabera (SP); 18. Thiago Briene

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

Fls. 12
Rubrica SA
M. das Comun. Soc.
Soc. - Soc.

Ferreira, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 40.713.595-9/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 348.394.738-89, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP); 19. Wander Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do RG nº 22.455.695-2/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 279.987.958-67, residente na Rua João Batista da Cruz, 146, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), que assinaram lista de comparecimento em

lista de
Presença

documentos apartado, iniciaram-se os atos necessários para a fundação da Associação de Promoção Cultural Itaberense. Para iniciar os trabalhos, foram indicados pelos presentes para assumir a coordenação e a secretaria da assembléia de fundação da entidade, respectivamente, os senhores Everaldo de Oliveira e Flávio Perina de Oliveira. Aprovados os nomes por unanimidade, deram por aberta a assembléia iniciando a leitura da pauta para os presentes, constando a discussão e aprovação dos estatutos, a eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, e homologação dos indicados para composição do Conselho Comunitário, e os primeiros encaminhamentos relacionados à existência da nova associação. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamentam as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem mais da metade dos votos dos associados da entidade ou dois terços, conforme a matéria e conforme o quorum de presença exigido. Estando todos de acordo, o artigo foi aprovado por unanimidade. Logo, o coordenador dos trabalhos encaminhou o processo de leitura, discussão e aprovação dos estatutos sociais. A leitura foi feita artigo por artigo, sendo cada um debatido e em seguida aprovado. Ao final, foi feita votação em bloco, sendo que os estatutos foram aprovados por todos, unanimemente. Os estatutos aprovados são

Início

os seguintes: "Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI. Estatuto Social. I - Da denominação, sede e fins da entidade associativa. Art. 1º - A Associação de Promoção Cultural Itaberense, doravante denominada APACI, é uma associação instituída na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000. Parágrafo único - A APACI reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis nacionais vigentes. Art. 2º - A APACI tem por objetivo executar promoção de atividades culturais, esportivas amadoras e educativas, e prestar, com estas finalidades, serviços de radiodifusão comunitária, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, esportes e educação, tradições e hábitos sociais locais; b) promover a conscientização da comunidade quanto a proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, paisagístico e cultural local e quanto a proteção dos direitos individuais e sociais do homem; c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, os esportes, a educação e o convívio social; d) prestar serviços de utilidade pública, principalmente na promoção da cultura, dos esportes e da educação, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas, radialistas e músicos, de conformidade com a legislação profissional vigente; f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma democrática; g) promover atividades culturais, esportivas e educativas, e nesta área promover cursos educacionais amplos, profissionalizantes, técnicos, preparatórios, e de formação em nível de educação básica, média e superior, buscando sempre parcerias com

Estatuto

OFICINA DE REGISTRO DE ITAPEVA - SP
Dr. COMAÇA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mena Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
CARTÓRIO DE REGISTROS JURÍDICOS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO
001729

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

das Communiqué
Nr. 13
Rubric
Wass - 2000

são seja noticiada por outras pessoas
da a Diretoria que decidirá pe

ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO
001729

Página 3 de 7

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

14
28
M. dos Santos
18/08/2008

improcedência da solicitação, garantindo direito de defesa ao associado, que terá prazo de 10 (dez) dias, após ciência, para apresentar defesa escrita contra a representação, podendo juntar documentos e pedir ouvida de testemunhas que deverão ser por ele apresentadas em sessão de julgamento a ser designada pela Diretoria e da qual será dada ciência o associado para comparecimento e manifestação. § 1º - O associado punido pela Diretoria poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão, interpor recurso protocolando-o junto a Diretoria e dirigido-o à Assembleia Geral, que será convocada especialmente para decidi-lo, e em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação. § 2º - O recurso interposto contra a decisão da Diretoria terá efeito suspensivo da decisão de aplicação de punição, a qual somente terá executividade se confirmada pela Assembleia Geral na forma do § 3º do art. 11 deste Estatuto. III - Dos órgãos associativos e de seu funcionamento. Art. 10 - São órgãos da APACI: a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Fiscal; d) Conselho Comunitário. Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da APACI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, todo último sábado do mês de janeiro, para avaliação e julgamento da prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária. § 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos membros do Conselho Comunitário ou igual porcentagem dos membros do Conselho Fiscal ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. § 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da APACI e estúdio, bem como na sede de pelo menos dez órgãos públicos, entidades associativas ou locais de grande fluxo de pessoas e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. § 3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar e a deliberações, exceto as de eleição que têm previsão específica, alteração dos estatutos e destituição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e/ou Comunitário, serão aprovadas quando aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento dos presentes). § 4º - Para as deliberações acerca de alteração dos estatutos e destituição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e/ou Comunitário é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 12 - A Diretoria da APACI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição. § 1º - A Diretoria da APACI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade e que não estejam no exercício de mandato eletivo público. Art. 13 - São atribuições: I - Da Diretoria: a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) convocar e coordenar as reuniões e Assembleias Gerais, inclusive eleitorais; c) representar a APACI em atos públicos ou internos e

OFICIAL DE REGISTRO DE
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Márcia Inez Maeno Lopes de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
001729

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



contratuais; d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da APACI; e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro; g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II - De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a APACI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar contas bancárias da entidade juntamente com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar contas bancárias da entidade juntamente com o Diretor Geral, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural entregando-os ao Diretor Administrativo, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e promover a integração da comunidade com o serviço prestado. Art. 14 - O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por três associados e terá competência para fiscalizar a execução das despesas realizadas pela Diretoria e deverá apresentar relatório prévio das contas apresentadas pela Diretoria a Assembléia Geral, recomendando sua aprovação, com ou sem recomendações, ou sua rejeição. Parágrafo único - O Conselho Fiscal não poderá ser integrado por parentes de primeiro e segundo grau, inclusive por afinidade, nem por cônjuges ou companheiros dos integrantes da Diretoria. Art. 15 - O Conselho Comunitário, terá mandato por igual período ao da Diretoria, e será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e na legislação vigente. Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. IV - Das eleições. Art. 16 - As chapas para a Diretoria e para os Conselhos estarão aptas, se entregue o pedido de inscrição ao Diretor Geral até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento acompanhada de nominata completa e pelo expresse consentimento de seus membros. § 1º - As eleições para renovação dos quadros da APACI deverão ser realizadas em assembléia geral a ser convocada pelo Diretor Geral pelo menos 30 (trinta) dias anteriormente ao encerramento dos mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e

OFICIAL DE SECRETARIA
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Mero Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICO - SÃO PAULO
ITAPEVA - SP
PROTOCOLADO E REGISTRADO
001729

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

das Comunicações
36
Rubrica
SSCM

do Conselho Comunitário. § 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. § 3º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. V - Da programação. Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação. VI - Da receita e do patrimônio. Art. 18 - O patrimônio e receita da APACI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. VII - Da reforma do Estatuto e da dissolução. Art. 19 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Art. 20 - A dissolução da APACI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. VIII - Disposições finais. Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de formação da associação, realizada às 14:00 do dia 29 do mês de outubro do ano de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Itaberá(SP)29, de outubro de 2007." Com os estatutos aprovados, o coordenador abriu os debates a respeito da eleição da diretoria da associação esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Everaldo de Oliveira, Diretor Geral; Flávio Perina de Oliveira, Diretor Administrativo e Luiz Gonzaga de Andrade, Diretor de Operações. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição e os indicados foram eleitos por votação unânime. Na sequência o coordenador iniciou as eleições para os integrantes do Conselho Fiscal. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Chistian Henrique Dentamaro, João Carlos do Couto e Sidney Jesus de Freitas. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição e os indicados foram eleitos por votação unânime. Por último o coordenador tomou as indicações dos cidadãos que comporiam o Conselho Comunitário. De parte das associações interessadas foram feitas as indicações seguintes: José Luis Gonçalves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.626.660/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 020.988.888-13, residente na Rua Liberalino Alves Freire, 136, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Beneficente de Itaberá, inscrita no CNPJ com o nº 02.787.634/0001-61, com sede na Rua 23 de Maio, 385, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Juraci Calabrezi, presidente da entidade associativa; Amarilda de Oliveira Lobo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 19.308.740/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 072.734.398-00, residente na Rua 23 de Maio, 148, centro, em Itaberá (SP).

Fim do Estatuto

Eleição

Diretoria

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inez Maero Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUA
Itapeva de Itapeva - Est. São Paulo

ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
FOTOGRÁFICO E REGISTRADO EN
MICROFILME SOB N.º
001729

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18 440-000

Seção de Comunicações
Nº 37
Rótulo 5A
18/08/2007

indicada pela Sociedade Assistência da Vila Dom Silvío, inscrita no CNPJ com o nº 50.802.164/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 575, Vila Dom Silvío, em Itaberá (SP), representada pela senhora Amarilda de Oliveira Lobo, presidente da entidade associativa; Juramir Proença Lobo, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9.052.707/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 890.355.268-72, residente na Rua Pedro Mariano de Oliveira, 193, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicado pela APAE – Associação de Paes e Amigos de Excepcionais, inscrita no CNPJ com o nº 60.124.039/0001-42, com sede na Rua Francisco Antonio da Silva, 530, Jardim Lúcia, em Itaberá (SP), representada pelo senhor Juramir Proença Lobo, presidente da entidade associativa; Carlos Freitas Gomes Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 11.714.084/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 027.072.788-40, residente na Rua Conde Sarzedas, 51, Jardim São Luiz, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Assistencial Meimei, inscrita no CNPJ com o nº 06.078.484/0001-78, com sede na Rua Itaporanga, 124-A, Jardim São Pedro, em Itaberá (SP), representada pelo senhor David Rubens de Freitas, presidente da entidade associativa; e Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 10.156.684-0/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 029.378.298-99, residente na Rua 15 de Novembro, 845, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicada pela Creche Casa de Jesus, inscrita no CNPJ com o nº 50.801.398/0001-33, com sede na Rua Coronel Venâncio, 38, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Arlene Machado Nogueira Gil, presidente da entidade associativa. Após apresentação dos nomes, as indicações foram acatadas pela por votação unânime. Após a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e indicação dos membros do Conselho Comunitário o coordenador da assembléia declarou-os todos os eleitos e indicados empossados para mandato que terá início nesta data, ou seja, 29 de outubro de 2007, e terá encerramento aos 29 de outubro de 2009. Os diretores e membros do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Everaldo de Oliveira, já como novo Diretor Geral, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral, às 17 horas, deu por encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Flávio Perina de Oliveira, que a secretariei, lavrei a presente ata que vai assinada por mim _____ e pelo Diretor Geral. Itaberá(SP), 29, de outubro de 2007.

Posse



Everaldo de Oliveira
Diretor Geral



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP
ANTÔNIO DE FREITAS

Reconheço por semelhança
a(s) firmas de Flávio Perina de Oliveira e Everaldo de Oliveira
Em _____ de _____ de 2007
Itaberá - SP
Antônio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

Cartório do Registro
Civil e Tabelionato
ANA MARIA PORTES FREITAS
OFICIAL INTERINA
ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva



CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MUNICIPIO DE ITABERÁ - SP
1729

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Estatuto Social

I - Da denominação, sede e fins da entidade associativa.

Art. 1º - A Associação de Promoção Cultural Itaberense, doravante denominada APACI, é uma associação instituída na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, com sede na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000.

Parágrafo único - A APACI reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis nacionais vigentes.

Art. 2º - A APACI tem por objetivo executar promoção de atividades culturais, esportivas amadoras e educativas, e prestar, com estas finalidades, serviços de radiodifusão comunitária, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, esportes e educação, tradições e hábitos sociais locais;
- b) promover a conscientização da comunidade quanto a proteção do meio ambiente, do patrimônio histórico, paisagístico e cultural local e quanto a proteção dos direitos individuais e sociais do homem;
- c) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, os esportes, a educação e o convívio social;
- d) prestar serviços de utilidade pública, principalmente na promoção da cultura, dos esportes e da educação, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas, radialistas e músicos, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- f) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma democrática;
- g) promover atividades culturais, esportivas e educativas, e nesta área promover cursos educacionais amplos, profissionalizantes, técnicos, preparatórios, e de formação em nível de educação básica, média e superior, buscando sempre parcerias com órgãos públicos e outras entidades associativas sem natureza lucrativa.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade;

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Ibez Alvaro Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
FOTOCOPIADO E REGISTRADO EM
MAGALHÃES SORNO: 001729



c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

§ 2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre os assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, inscrevendo-se mediante pedido encaminhado à direção da Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes respondem por excesso, dolo ou culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da APACI será utilizada exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - Dos associados.

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e sido admitidas pela Diretoria da APACI, com residência ou sede no Município de Itaberá, salvo exceção dirigida aos associados honorários, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A APACI será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos: formada por aqueles que sejam admitidos ao quadro social após a fundação da associação.

III - Honorários: formada por aqueles que, por terem prestado serviços de extrema relevância a associação, sejam reconhecidos como tal mediante indicação escrita de pelo menos dois terços dos associados fundadores ou contribuintes.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão regulamentadas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados, independentemente da categoria a qual pertençam:

a) o direito de votar e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) o direito de pedir demissão do quadro de associados;

QUADRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

Página 2 de 6

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MUNICÍPIO DE ITAPEVA - SP
001729

COMISSÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DE COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Mero Lopes de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

Min. 20
Rubrica 57
SSCE - SCS

- c) o direito, unicamente deferido aos associados honorários, de serem dispensados da realização de realizar contribuição associativa;
- d) o dever de manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- e) o dever de zelar pelo cumprimento dos fins institucionais da APACI e de velar pela conservação de seu patrimônio.

Art. 9º - São passíveis de punição com suspensão temporária por período de 30 (trinta) a (90) noventa dias, ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja noticiada por outro associado mediante representação fundamentada dirigida a Diretoria que, decidirá pela procedência ou improcedência da solicitação, garantindo direito de defesa ao associado, que terá prazo de 10 (dez) dias, após ciência, para apresentar defesa escrita contra a representação, podendo juntar documentos e pedir ouvida de testemunhas que deverão ser por ele apresentadas em sessão de julgamento a ser designada pela Diretoria e da qual será dada ciência o associado para comparecimento e manifestação.

§ 1º - O associado punido pela Diretoria poderá, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão, interpor recurso protocolando-o junto a Diretoria e dirigido-o à Assembléia Geral, que será convocada especialmente para decidí-lo, e em prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação.

§ 2º - O recurso interposto contra a decisão da Diretoria terá efeito suspensivo da decisão de aplicação de punição, a qual somente terá executoriedade se confirmada pela Assembléia Geral na forma do § 3º do art. 11 deste Estatuto.

III - Dos órgãos associativos e de seu funcionamento.

Art. 10 - São órgãos da APACI:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da APACI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, todo último sábado do mês de janeiro, para avaliação e julgamento da prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada dois anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal, extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos membros do Conselho Comunitário ou igual porcentagem dos membros do Conselho Fiscal ou, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da APACI e estúdio, bem como na sede de pelo menos dez órgãos públicos, entidades associativas ou locais de grande fluxo de pessoas e com divulgação através de pelo menos quatro

Oficial de Registro Civil
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Márcia Inês Menezes Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
001729

das Comunicações
Fls. 21
Rubrica
SSC - 2008

chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar e a deliberações, exceto as de eleição que têm previsão específica, alteração dos estatutos e destituição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e/ou Comunitário, serão aprovadas quando aprovadas por mais de 50% (cinquenta por cento dos presentes).

§ 4º - Para as deliberações acerca de alteração dos estatutos e destituição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e/ou Comunitário é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 12 - A Diretoria da APACI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição.

§ 1º - A Diretoria da APACI poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade e que não estejam no exercício de mandato eletivo público.

Art. 13 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- convocar e coordenar as reuniões e Assembléias Gerais, inclusive eleitorais;
- representar a APACI em atos públicos ou internos e contratuais;
- realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da APACI;
- apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- Ao Diretor Geral compete: representar a APACI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar contas bancárias da entidade juntamente com o Diretor Administrativo, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria; praticar todos os atos necessários à

OFICIAL DE REGISTRO E
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
Oficial
Marina Inês Moreno Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

PROTOCOLADO E REGISTRADO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO
001729

administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar contas bancárias da entidade juntamente com o Diretor Geral, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural entregando-os ao Diretor Administrativo, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Fiscal, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por três associados e terá competência para fiscalizar a execução das despesas realizadas pela Diretoria e deverá apresentar relatório prévio das contas apresentadas pela Diretoria a Assembléia Geral, recomendando sua aprovação, com ou sem recomendações, ou sua rejeição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal não poderá ser integrado por parentes de primeiro e segundo grau, inclusive por afinidade, nem por cônjuges ou companheiros dos integrantes da Diretoria.

Art. 15 - O Conselho Comunitário, terá mandato por igual período ao da Diretoria, e será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos neste Estatuto e na legislação vigente.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação

IV - Das eleições.

Art. 16 - As chapas para a Diretoria e para os Conselhos estarão aptas, se entregue o pedido de inscrição ao Diretor Geral até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento acompanhada de nominata completa e pelo expresse consentimento de seus membros.

§ 1º - As eleições para renovação dos quadros da APAC deverão ser realização em assembléia geral a ser convocada pelo Diretor Geral pelo menos 30 (trinta) dias anteriormente ao encerramento dos mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário.

§ 2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

ARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS
ITAPEVA-EST. SÃO PAULO

PROTOCOLADO E REGISTRADO
MIGUELLE BARBOSA
001729

Página 5 de 6

OFICINA DE REGISTRO DE PESSOAS
DA COMARCA DE ITAPERUNA - RJ
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
Oficial
Marina Inez Mauro Lages de Magalhães
Escriturante Suplente
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

23
Rubrica
SSCM - Serviços de Comunicação

§ 3º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral.

V - Da programação.

Art. 17 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

VI - Da receita e do patrimônio.

Art. 18 - O patrimônio e receita da APACI será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

VII - Da reforma do Estatuto e da dissolução.

Art. 19 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 20 - A dissolução da APACI ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - Disposições finais.

Art. 21 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de formação da associação, realizada às 14:00 do dia 29 do mês de outubro do ano de 2007, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, obrigando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Itaberá(SP)29, de outubro de 2007.

Everaldo de Oliveira
Diretor Geral

Cartório do Registro
Civil e Tabelião

ANA MARIA PORTES FREITAS
OFICIAL INTERINA

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

Visto:

50.801.083 / 000396

Cristiano Lima
OAB/SP 159.939

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

Recebido por autenticidade
de forma de Everaldo de Oliveira

Antonio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

EMOIS	83,9
ESTADO	23,3
IPESP	38,7
SINOREG	9,3
TRIB JUST	4,3
TOTAL	133,19
OUTA	002/0

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

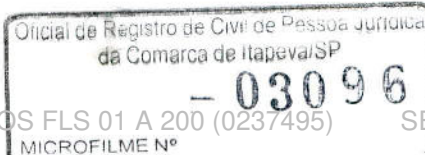
26/9/2009 a 30/9/2011

24
27
As Comunicações
10055-10055

Ata de Assembléia Geral Ordinária: Às 18:00 horas do dia 26 de setembro de 2009, na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000, estando presentes 1. Alex Rodrigo Morelato, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 28.268.302-1/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 324.007.258-02, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, centro, em Itaberá (SP); 2. Antonio Carlos Feiteira, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do RG nº 5.826.939/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 748.986.638-34, residente na Rua 15 de Novembro, 324, centro, em Itaberá (SP); 3. Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.047.288-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itaberá (SP); 4. Danilo Augusto Proença, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG nº 40.645.888/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 328.874.958-01, residente na Rua Cruzeiro, 316, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 5. Edson Roberto da Rosa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.755.370-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 144.938.498-60, residente na Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 6. Everaldo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 21.651.249/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 105.945.268-50, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP); 7. Germana Gomes Barreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 34.071.107-3/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 299.340.678-70, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, centro, em Itaberá (SP); 8. Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP); 9. João Carlos do Couto, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 20.154.717/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 112.159.588-03, residente na Rua Antonio Carlos, 187, Bairro dos Tomés, em Itaberá (SP); 10. Joel Simão dos Santos, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº 45.301.343-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 304.649.188-39, residente na Rua Servilhanos Silva, 166, centro, em Itaberá (SP); 11. Lillian Valéria de Macedo Cardoso, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 30.492.367/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 272.518.168-22, residente na Rua Coronel Acácio Piedade, 81, centro, em Itaberá (SP); 12. Luiz Gonzaga de Andrade, brasileiro, casado, pintor letrista, portador do RG nº 33.419.018/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 197.323.818-76, residente na Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP); 13. Odair Camilo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 25.178.180-X/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.048.578-73, residente na Rua Antonio Clemente Leite, 98, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP); 14. Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itaberá (SP); 15. Rosana Aparecida Proença, brasileira, solteira, ajudante geral, portadora do RG nº 36.005.038-4/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 324.797.153-09, residente na Rua Iacopino Rossi, 59, Jardim Rossi, em Itaberá (SP); 16. Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 17. Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP); 18. Thiago Briene Ferreira, brasileiro,

Página 1 de 3

OFIC. DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Eel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maeno Lages de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

solteiro, vendedor, portador do RG nº 40.713.595-9/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 348.394.738-89, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP); 19. Wander Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do RG nº 22.455.695-2/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 279.987.958-67, residente na Rua João Batista da Cruz, 146, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), que assinaram lista de comparecimento em documento apartado, iniciaram-se os atos necessários para a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária da Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI. Os trabalhos de direção da Assembléia Geral Ordinária foram iniciados e conduzidos pelo Diretor Geral da entidade, o senhor Everaldo de Oliveira, que deu por aberta a assembléia iniciando a leitura da pauta para os presentes, constando a Eleição de Diretoria, eleição do Conselho Fiscal, aprovação dos indicados para o Conselho Comunitário, e aprovação de pedidos de demissão associativa e de admissão ao quadro de associados. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamentam as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem mais da metade dos votos dos associados da entidade ou dois terços, conforme a matéria e conforme o quorum de presença exigido, tendo se constatado que o quorum alcançado neste momento admitia a apreciação e aprovação de qualquer das matérias previstas no edital de convocação. Sem oposições, o senhor Diretor Geral propôs, inicialmente, que se votasse o pedido de demissão apresentado em data de 08 de janeiro de 2009, pelo senhor Flávio Perina de Oliveira, Diretor Administrativo da entidade, sugestão acatada pelos presentes, e que, levada a votação foi aprovada por unanimidade. Considerando que a lavratura da Ata caberia ao Diretor Administrativo, que pediu demissão, o senhor Diretor Geral sugeriu que fosse nomeado como secretário "ad hoc" o Diretor de Operações, senhor Luiz Gonzaga de Andrade, sugestão acatada pelos presentes, sendo o mesmo, na sequência, nomeado para o ato. Ato seguinte, o senhor Diretor Geral propôs que se votasse o pedido de admissão associativa apresentado, nesta data, por Joel Simão dos Santos, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº 45.301.343-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 304.649.188-39, residente na Rua Servilhana Silva, 166, centro, em Itaberá (SP), sugestão acatada pelos presentes, e que, levada a votação foi aprovada por unanimidade. Ato seguinte o senhor Diretor Geral abriu os debates a respeito da eleição da diretoria da associação que deverá tomar posse aos 30 de outubro de 2009, esclarecendo que os cargos a serem preenchidos eram três: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Everaldo de Oliveira, Diretor Geral, para mais um período; Joel Simão dos Santos, Diretor Administrativo e Luiz Gonzaga de Andrade, Diretor de Operações, para mais um período. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição e os indicados foram eleitos por votação unânime. Na sequência o coordenador iniciou as eleições para os integrantes do Conselho Fiscal. Da plenária foram indicados os seguintes nomes: Chistian Henrique Dentamaro, João Carlos do Couto e Sidney Jesus de Freitas, para exercerem os cargos por mais um período. Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição e os indicados foram eleitos por votação unânime. Por último o coordenador tomou as indicações dos cidadãos que comporiam o Conselho Comunitário. De parte das associações interessadas foram feitas as indicações seguintes: José Luis Gonçalves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.626.660/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 020.988.888-13, residente na Rua Liberalino Alves Freire, 136, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Beneficente de Itaberá, inscrita no CNPJ com o nº 02.787.634/0001-61, com sede na Rua 23 de Maio, 385, centro, em Itaberá (SP), representada pela

- 03096

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

26
87
Rubrica
SSC - 882

presidente da entidade associativa; Amarilda de Oliveira Lobo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 19.308.740/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 072.734.398-00, residente na Rua 23 de Maio, 148, centro, em Itaberá (SP), indicada pela Sociedade Assistência da Vila Dom Sílvia, inscrita no CNPJ com o nº 50.802.164/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 575, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP), representada pela senhora Amarilda de Oliveira Lobo, presidente da entidade associativa; Juramir Proença Lobo, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9.052.707/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 890.355.268-72, residente na Rua Pedro Mariano de Oliveira, 193, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicado pela APAE – Associação de Paes e Amigos de Excepcionais, inscrita no CNPJ com o nº 60.124.039/0001-42, com sede na Rua Francisco Antonio da Silva, 530, Jardim Lúcia, em Itaberá (SP), representada pelo senhor Juramir Proença Lobo, presidente da entidade associativa; Carlos Freitas Gomes Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 11.714.084/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 027.072.788-40, residente na Rua Conde Sarzedas, 51, Jardim São Luiz, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Assistencial Meimei, inscrita no CNPJ com o nº 06.078.484/0001-78, com sede na Rua Itaporanga, 124-A, Jardim São Pedro, em Itaberá (SP), representada pelo senhor David Rubens de Freitas, presidente da entidade associativa; e Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 10.156.684-0/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 029.378.298-99, residente na Rua 15 de Novembro, 845, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicada pela Creche Casa de Jesus, inscrita no CNPJ com o nº 50.801.398/0001-33, com sede na Rua Coronel Venâncio, 38, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Arlene Machado Nogueira Gil, presidente da entidade associativa. Após apresentação dos nomes, que na verdade seriam reconduzidos aos cargos, as indicações foram acatadas pela por votação unânime. Após concluídas todas as deliberações antes relatadas, os integrantes da Assembléia Geral Ordinária deliberaram que a posse dos eleitos seria automática no dia 30 de outubro de 2009, dispensando maiores formalidades, mesmo porque em relação a absoluta maioria dos cargos se deu a recondução dos mesmos ocupantes para período subsequentes. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral, às 20:00 horas, deu por encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Luiz Gonzaga de Andrade, Diretor de Operações, e secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luiz Gonzaga de Andrade e pelo Diretor Geral. Itaberá(SP), 26, de setembro de 2009.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Sel. Luiz Antonio Leges de Magalhães
OFICIAL
Marina Inês Maciel Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Everaldo de Oliveira
Diretor Geral

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP
- 03096
MICROFILME Nº

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconheço por semelhança
a(s) firmas de Luiz Gonzaga de
Andrade e Everaldo de
Oliveira
Em test. AMF da verdade
Itaberá, 22 de Set de 20 10
AMF
Ana Maria Portes Freitas
Escrivente
RG 4.800.998-2 - SP

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas
Guilherme Marcelino Costa
Oficial e Notário
Antonio de Freitas
Substituto
Ana Maria Portes Freitas
Escrivente
ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

Valido
SELO DE
FIRMA 2
0414A013465
Colégio Notarial
do Brasil - SP
ARREN

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 1.253, em 13/09/2010.

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 3.096, e averbado ao registro 1.729, na data abaixo.

Itapeva, 24/9/2010.

Partes

-ASSOCIACAO DE PROMOCAO CU
-ASSOCIACAO DE PROMOCAO CU

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	29,18
AO ESTADO	8,31
AO MUNICÍPIO	6,15
AO SINDREG	1,54
AO TRIBUNA	1,54
A.R. / D.U.G.	0,00

TOTAL 46,72

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial

() MARINA INEZ MAENOL DE MAGALHAES - Esc. Substituta

SELADO P/ VERBA

50.801.083/0001-96

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

RUA MARIO PRANDINI Nº 721
CENTRO - CEP 13.400-170

ITAPEVA - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP

Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL

Marina Inez Maenol Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Centro, CEP 18440-000
ITABERÁ - SP

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE

ALEX RODRIGO MORELATO, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.28.268.302-1 SSP/SP e do CPF n.324.007.258-02;

AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua 23 de Maio, 148, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG n.19.308.740 SSP/SP e do CPF n.072.734.398-00, representante da SOCIEDADE ASSISTÊNCIA DA VILA DOM SÍLVIO, inscrita no CNPJ n.50.802.164/0001-00, com sede à Av. Santa Catarina, 575, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pela Sra. AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO;

ANTÔNIO CARLOS FEITEIRA, brasileiro, casado, vendedor autônomo, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 324, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.5.826.939 SSP/SP e do CPF n.748.986.638-34;

CARLOS FREITAS GOMES JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Conde Sarzedas, 51, Jardim São Luiz, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.11.714.084 SSP/SP e do CPF n.027.072.788-40, representante da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, inscrita no CNPJ n.06.078.484/0001-78, com sede à Rua Itaporanga, 124-A, Jardim São Pedro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pelo Sr. DAVID RUBENS DE FREITAS;

CHRISTIAN HENRIQUE DENTAMARO, brasileiro, casado, ajudante geral, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.26.506.141-6 SSP/SP e do CPF n.184.047.288-01;

DANILO AUGUSTO PROENÇA, brasileiro, solteiro, de maior, ajudante geral, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro, 316, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.40.645.888 SSP/SP e do CPF n.328.874.958-01;

EDSON ROBERTO DA ROSA, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.24.755.370-0 SSP/SP e do CPF n.144.938.498-60;

EVERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.21.651.249 SSP/SP e do CPF n.105.945.268-50;

28
Fis.
Rubrica
M. das Comunicações
SSC

JOEL SIMÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, de maior, taxista, residente e domiciliado à rua servilhanosilva, 166, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.45.301.343 SSP/SP e do CPF n.304.649.188-39;

GERMANA GOMES BARREIRA, brasileira, solteira, de maior, farmacêutica, residente e domiciliada à Av. Prefeito Carlos Rodrigues, 187, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.34.071.107-3 SSP/SP e do CPF n.299.340.678-70;

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.23.916.011 SSP/SP e do CPF n.128.298.008-42;

JOÃO CARLOS DO COUTO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Carlos, 187, Bairro dos Tomés, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade, RG n.20.154.717 SSP/SP e do CPF n.112.159.588-03;

JOSÉ LUIS GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Liberalino Alves Freire, 136, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.12.626.660 SSP/SP e do CPF n.020.988.888-13, representante da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITABERÁ, inscrita no CNPJ n.02.787.634/0001-61, com sede à Rua 23 de Maio, 385, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pela Sra. JURACI CALABREZI;

JURAMIR PROENÇA LOBO, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Pedro Mariano de Oliveira, 193, Jardim Espanha, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.9.052.707 SSP/SP e do CPF n.890.355.268-72, representante da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ n.60.124.039.0001-42, com sede à Rua Francisco Antônio da Silva, 530, Jardim Lúcia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pelo Sr. JURAMIR PROENÇA LOBO;

JUVELINA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 845, Jardim Espanha, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.10.156.684-0 SSP/SP e do CPF n.029.378.298-99, representante da CRECHE CASA DE JESUS, inscrita no CNPJ n.50.801.398/0001-33, com sede à Rua Coronel Venâncio, 38, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pela Sra. ARLENE MACHADO NOGUEIRA GIL;

LÍLIAN VALÉRIA DE MACEDO CARDOSO, brasileira, casada, balconista, residente e domiciliada à Rua Coronel Acácio Piedade, 81, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.30.492.367 SSP/SP e do CPF n.272.518.168-22;

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, brasileiro, casado, pintor letrista, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.33.419.018 SSP/SP e do CPF n.197.323.818-76;

ODAIR CAMILO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Clemente Leite, 98, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.25.178.180-X SSP/SP e do CPF n.184.048.578-73;

RINALDO CARLOS VIDAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, 261, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.14.001.715 SSP/SP e do CPF n.050.021.308-95;

ROSANA APARECIDA PROENÇA, brasileira, solteira, de maior, ajudante geral, residente e domiciliada à Rua Iacopino Rossi, 59, Jardim Rossi, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.36.005.038-4 SSP/SP e do CPF n.324.797.153-09;

SIDNEY JESUS DE FREITAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.28.413.433-8 SSP/SP e do CPF n.171.083.508-74;

SUELEN APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, de maior, balconista, residente e domiciliada à Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.41.690.901-2 SSP/SP e do CPF n.369.660.118-78;

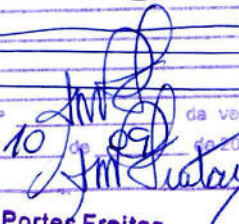
THIAGO BRIENE FERREIRA, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.40.713.595-9 e do CPF n.348.394.738-89;

WANDER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, serralheiro, residente e domiciliado à Rua João Batista da Cruz, 146, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.22.455.695-2 SSP/SP e do CPF n.279.987.958-67;



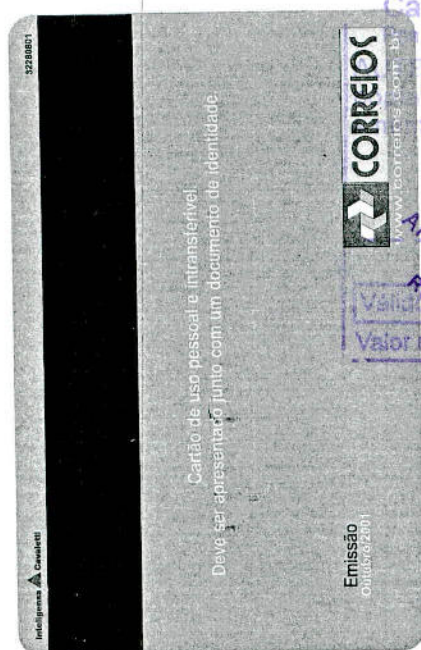
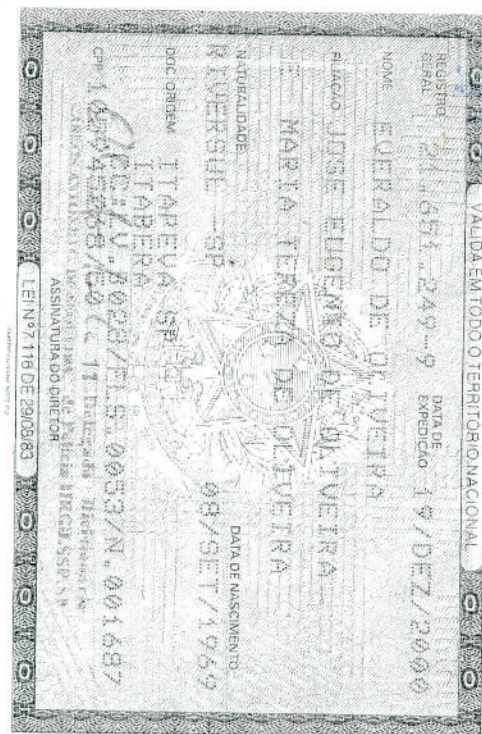
EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF 105.945.268-50
Presidente

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
Itaberá - Comarca de Itapeva - SP

Reconhecimento por semelhança
a(s) Assinatura de Everaldo de Oliveira
Em test.º 10 de 09 de 2010 da verdade
Itaberá, 10 de 09 de 2010

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.998-2 - SP

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas
Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário
Antonio de Freitas
Substituto
Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

0414A019162
Coleção Notarial
do Brasil - SP
ARRELA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1239-3

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA LINT



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Joel Simão dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECEBIMENTO
GÊNERO: 304.343-0
DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/SET/2003

IDENTIFICADO: JOEL SIMÃO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: DOMINGOS DOS SANTOS

E: GENIR DE LURDES SCHNEIDER

NATURALIDADE: PONTA GROSSA - PR

DATA DE NASCIMENTO: 19/OUT/1981

DOC. ORIGEM: PONTA GROSSA PR
SEGUNDO OFÍCIO
CN: EL01104 / FLS. 169 / N. 006029

CPF: 304649188-39

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 716 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: JOEL SIMÃO DOS SANTOS

Número de Inscrição: 304.649.188-39

Nascimento: 19/10/1981

Cartão de Registro Civil e Notas
Pça. Amador P. de Almeida, 164 - Itaberá - SP

10 SET 2010

Ana Maria Portes Freitas

TAXAS PAGAS POR VERBA

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,10

CORREIOS

8732 0702

Cartão de Registro Civil e Notas

Deve ser entregue ao autuado um único original do documento.

Emissão: 10/09/2003

Cartão de Registro Civil e Notas
Pça. Amador P. de Almeida, 164 - Itaberá - SP

10 SET 2010

Ana Maria Portes Freitas

TAXAS PAGAS POR VERBA

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUELOCA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO GUMBLETONDAUNT

1233-6



Assinatura de Luiz Gonzaga de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Min. das Comunicações
Fls. 32
Rubrica: *[assinatura]*
SSECE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.419.018-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/MAR/95

NOME LUIZ GONZAGA DE ANDRADE

FILIAÇÃO ESTER ANDRADE

NATURALIDADE ITABERA - SP.

DATA DE NASCIMENTO 21/OUT/1974

DOC. ORIGEM ITABERA SP

CN: 14.0636/FLS. 0263/N. 004034

CPF 197323818/76

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 119 DE 29/08/83

197323818 76

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE

Assinatura de Luiz Gonzaga de Andrade

Cartório de Registro Civil e Notas
Pça. Amador P. de Almeida, 164 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

copiografia conforme os originais apresentados de que dou fé.

10 SET 2010
Ana Maria Portes Freitas
RG 4.800.988-2-SP

TAXAS PAGAS POR VERBA

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,10

15 de 192

BANCO DO BRASIL

ITABERA (SP)

08110 02-6

1621-07

Cartório de Registro Civil e Notas
Pça. Amador P. de Almeida, 164 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

copiografia conforme os originais apresentados de que dou fé.

10 SET 2010

Ana Maria Portes Freitas
Escritor RG 4.800.988-2-SP

TAXAS PAGAS POR VERBA

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,10

33
22
Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **EVERALDO DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Bairro Centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: "RADIO NOVA ONDA".
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **23°S51'47"** de latitude e **49°W08'18"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/n, Bairro Centro**, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ITABERÁ/SP, 03 de setembro de 2010.



Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos

Itaberá - SP - CEP 18440-000

EVERALDO DE OLIVEIRA

CPF 105.945.268-50

Diretor Geral

Reconhecimento por semelhança
de firma de Everaldo de Oliveira
Em Itab. 10/09/2010
Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.400.995-2 - SP

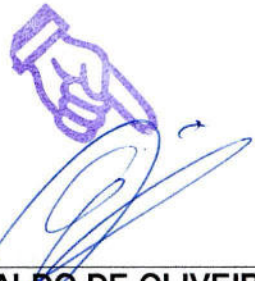
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à **Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/n, Bairro Centro**, CEP 18440-000, **Itaberá/SP**, de coordenadas geográficas: 23°51'47"S de latitude e 49°08'18"W de longitude.



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Bairro Centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, através de seus abaixo-assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

ITABERÁ/SP, 03 de setembro de 2010.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Diretor Geral




LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Diretor de Operações




JOEL SIMÃO DOS SANTOS
Diretor Administrativo

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconheço por semelhança
a(s) assinaturas de Everaldo de Oliveira, Joel Simão dos Santos e Luiz Gonzaga de Andrade
Em test. 10 de 09 de 10
Itaberá, 10 de 09 de 10

Ana Maria Portes Freitas
Escritor
RG 4.800.998-2 - SP

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas
Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário
Antonio de Freitas
Substituto
Ana Maria Portes Freitas
Escritor
ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

Válido somente
BELO DE A
Colégio Notarial
do Brasil - SP
ARPEN
SP
FIRMA 2
0414AA013455

Colégio Notarial
do Brasil - SP
ARPEN
SP
FIRMA 1
0414AA019168

Verifique com o
AUTENTICIDADE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	530000514252008
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. DE PROM. CULT. ITABERENSE - APACI	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.337.659/0001-02
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	35
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN9EF754A9C64347D1512379240C768D6B]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

89820000000-6 20000001010-6 95523021882-7 20491821419-5



13/09/2010 13:38:12
214515441 0207

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89820000000-6 20000001010-6
95523021882-7 20491821419-5
Data do pagamento 13/09/2010
NRO de Referencia 530000514252008
CNPJ 09337659/0001-02
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO 2.2DA, 1E4, 671, 63A, 85E





ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1957 de 03/03/2004
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Lei 13.052 de 06/06/2008
Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1.408 de 17/08/2007
Nº de inscrição CMDCA: 006/ 20006 - Número de inscrição CMAS: 00602005
Nº Inscrição SEADS / PS – 5858/ 2007 - Nº Registro CNAS : R570/2007
Rua Taquarituba, 289 - Jardim São Pedro - Itaberá (SP)
CNPJ: 06.078.484/0001-78 Telefone: (15) 3562 1068
E-mail: ass_meimei_gam@yahoo.com.br
www.gamitabera.org.br

36
39
Associação das Comunidades - SCS

CARTA DE APOIO

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente inscrita sob o CNPJ nº 06.078.484.0001-78, localizada na Rua Taquarituba, 289, no Jardim São Pedro, CEP 18.440-000, na cidade de Itaberá (SP), vem através de seu representante legal, declarar para os devidos fins, que: APOIA A INICIATIVA DA **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.

Itaberá, 15 de setembro de 2010 .

SANDRO CARLOS PRESTES
CPF: 100.557.378-62
Presidente

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gabriela Amaral	45563655-2	Bras Lauras 55 V. Band.	18440-000	
02	Erica Lopes		R. Bozba Gato 98 V. Band	18440000	
03	Walter Silva	434769	R. Cel. MURILLO 757	18440000	
04	Leandro Camargo Oliveira	13643376	R. São José, 365 - Jd. Esp.	18440000	
05	Celine Camargo de Oliveira	45564116-8	R. São José 365 Jd. B. pinha	18440000	
06	Silvia da Conceição de Azevedo	30492307-9	Rua José Maria 5 mdo 1	18440 000	
07	João Luiz Oliveira	40.570.082	R. Zorale - nº 16 - J. Juv.	18440 000	
08	Samir B. Fernandes	46087158-4	11	18440 000	
09	Shelva Patrícia P. Mendes	44.359.667-9	R. 19 de março 56 J. Bonfim	18440.000	
10	Ellen Cristina P. Santos	48.822.929-7	R. São João Jardim São Pedro nº 95	18.440.000	
11	João Emílio de Almeida	45565980-2	Av. São Simon 50m nº 225	18440 000	
12	Anne Giaculle S. Firaz	34041.112-4	R. Conceição Maria 133	18440-000	
13	William Gleison Firaz	43276163-9	Rua Maria Joaquina 305	18440 000	
14	Michon Vieira de Albuquerque	1.541468-5	Rua Luiz Solado 63	18-440-000	
15	Roberta Pedro de Almeida	3899.669	Rua 25 de abril 238	18440.000	
16	Yanis Joana dos Santos	27159324-3	Rua Frio Bone nº 287	18440.000	
17	Dileusa de S. Estima Silva	23915979-2	Rua: Valdemar Felipe nº 60	18440.000	
18	Denise Lemingues Santos	41.030.547-9	Rua: Antemice Rodrigues Freitas nº 77	18440.00	
19	LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS	23.699.719-1	FAZENDA MARUQUE	18440.000	
20	Suzete Dias Daniel	35.390.209-3	Paulo Cesar Oliveira nº 150	18440.000	

ITABERÁ/SP, 27 de Set. de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ana Lúcia Benedito	11.114.995-2	Rua Cel. Amantino 214	18440000	Ana Lúcia Benedito
02	Maria Lúcia Melo Amador	11.945.501	R. Brás Cubas, 50	18440000	Maria Lúcia Melo Amador
03	Jonatha R. A. Landel	23.756.440-3	R. Quarta Velha, 34 V.B.	18.440-000	Jonatha R. A. Landel
04	Kelen Cristina Alves de Lima	41.693.027-3	R. Copacabana Nova	18.440-000	Kelen
05	Lucimara Jesus do Couto	25.372.245-7	R. Cel. Amantino 392	18.440-000	Lucimara
06	Adriana César Elmi	24.641.142-9	R. Cel. Amantino 392	18.440-000	Adriana César Elmi
07	Jessica de Jesus Medeiros	48.805.595-7	AT: Arnulfo Silva nº 531	18.440.000	Jessica de Jesus Medeiros
08	Camila F. Nunes	44.910.725-5	Cel. Amantino 376	18440.000	Camila
09	Sheila C.C. Almeida	32.671.032-2	Cel. Amantino 376	18440.000	Sheila
10	Benedicto Lourenço de Azevedo	16.186.530	Placa Amadeu Pereira	18440000	Benedicto Lourenço de Azevedo
11	Fernanda Oliveira	43.275.863	Rua Cel. Genancio 266 Centro	18440000	Fernanda Oliveira
12	Distaila Braila Fadelhiz	34.673.053-3	R. Francisco A. Silva, 473	18440000	Distaila Braila Fadelhiz
13	Liliana D. Melys Carmo	5.244.696	R. 13 de maio - 268	18.440.000	Liliana D. Melys Carmo
14	Solange Ferreira da Rosa	40.714.207-1	Cel. Amantino 584	18440.000	Solange
15	Celso RONALDO GOMES Lima	10.701.666	R. JOSEFINA SILVA nº 109	18440.000	Celso
16	Natchela Deloso de Azevedo	47.590.702-4	R. Josepina S. Melo 276	18440000	Natchela
17	Mayara Gomes de Fátima	44.755.125-5	R. Cel. Genancio 458	18440-000	Mayara
18	Ana Maria S. Gomes	32.401.534-3	R. Francisco Alves Negrão 27	18440.000	Ana Maria S. Gomes
19	Ana Carolina Calabrez G.P.	47.067.639-5	R. Leopoldo Silva nº 170	18440.000	Ana Carolina
20	maio de laudes G. Planf	20.154.723	R. Quarta Velha: nº 6	18440000	maio de laudes G. Planf

ITABERÁ/SP, 20 de setembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Benedicto Apdo Banzon	17580010	Coronel Jose Pedro de Lino	18440000	Ben
02	Amelia Aparecida do Santos	43216608-7	Leopoldo Silveira nº 196	18440000	Amelia
03	Priscila S. Leite	34071103-6	R. Cel. Jose Pedro Lino 253	18440000	Priscila
04	Supplito Leme Candiano	42022879-2	R. F. Falcão Falcão 254	18440000	Supplito
05	Walter Ferreira da Silva	19195249	Coronel Jose Pedro	18440000	Walter
06	Leal. J. S. S. S.	21196616	R. Cel. Jose Pedro 248	18440000	Leal
07	Elizeu Antonio Santos	38203112-X	Francisco Antonio da Silva	18440000	Elizeu
08	Miriam Exp. J. Rodrigues	22207912	Padre B. Dias Pacheco	18440000	Miriam
09	Marina Lobo	35139615-9	Coronel Alvaro Nidade	18440000	Marina
10	Benedicto Rafael da Veiga	18.781.714	R. 15 DE NOVEMBRO, 153	18440000	Benedicto
11	Amor F. de S.	45.816.608-X	Rua S. Joaquim, 08 Vila Cuzins	18440000	Amor
12	Elisam L. F. J. J.	743298-8	Rua Coronel Jose Pedro 189	18440000	Elisam
13	Angelita Apa dos Santos	46.992.675-2	Rua Coronel Jose Pedro 189	18440000	Angelita
14	Silvia da S. Santos Leite	14929697	Rua Quim nº 10	18440000	Silvia
15	Helena V. L. A. Almeida	13643281	Rua A. Amantino 392	18440000	Helena
16	Aparecida L. dos Baldino	20504540	R. Francisco Leite 67	18440000	Aparecida
17	João Camargo da Silva	11650305	Bo. Comum	18440000	João
18	Silvana Damasceno Cpl	73276176-7	R. Eton Rossi, nº 10	18440000	Silvana
19	Lucimara Melo Machado	44.691.234-5	R. Rivesul nº 479 J. S. Pedro	18440000	Lucimara
20	Jessica Aline de Oliveira	47434821-0	R. Raposo Tavares nº 75 J. Bordini	18440000	Jessica

ITABERÁ/SP, 20 de setembro de 2010

SSCE
396

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CHICO Guedes	19058700-3	Rua João Rodrigues 44	18440-000	Chico Guedes
02	Elaine L. Gencalo	27610225	Rua Cel José Pedro de Lima 320	18440-000	Elaine L. Gencalo
03	Jessica S. Marques	47.540.028.8	B. Santa Isabel	18440-000	Jessica S. Marques
04	Suelen Fernandes Batista	48.773243-9	Francisca Branca nº46	18.440-000	Suelen Fernandes Batista
05	Priscila da Silva Lamer	48.204.439-1	Alceu Nogueira nº377	18.440-000	Priscila da Silva Lamer
06	Luciane de Santa Camargo	41.651.414-4	Imagem Amada de Almeida 254	18.440.000	Luciane
07	Priscila Nogueira Cardoso	49.269.841-2	Av. Frei Pedro de Lima 200	18.440-000	Priscila nogueira cardoso
08	Joel Ximenes	8320435	R. G. de Jesus 321	18440000	Joel Ximenes
09	Suzete Amaral	0636661-9	Av. Frei Pedro de Lima, 705	18440000	Suzete
10	Marcio A. Chelini	28.529.3023	R. Srs. RAZIO GOMES, 344Aim 258	184.400	Marcio
11	Amaurildo Gomes Pinto	34411604X	R. Francisco Alves negro 173	18440000	Amaurildo Gomes Pinto
12	Rafael Borges da Rocha	46.207.979-X	Moyzes Olympio de Freitas 140	18.440-000	Rafael Borges
13	Lânia Caiohira Barboreu	14.884.402	R. Antonio Joaquim Deniz 17	18440000	Lânia
14	Line ap.m. Chichung	23014109.9	R. Anhanguera 83V.B	18440000	Line Chichung
15	Thiêdes Chichung Fuchs	17224198	R. Anhanguera 83V.B	18440.000	Thiêdes Chichung Fuchs
16	Priscila Rosanna Camargo	416914263	R. São Antonio Silva 646	18440000	Priscila
17	Tônia Ap. Almeida Silva	18481688	Coronel Frei Pedro de Lima nº281	18.440.00	Tônia
18	Lânia Góis de Oliveira	40645788.8	R. Chico Pinheiro V Santa m	18.440.	Lânia Góis de Oliveira
19	Luiz da Silva	257963257	Al. Venancio 864	18440.00	Luiz
20	Luiz da Silva	22207881	Al. Venancio 464	18440.000	Luiz

ITABERÁ/SP, 20 de Setembro de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Leandro Vellozo de Ramos	5453187	R. Prof. Carlos Rodrigues Santos 70	18440-000	[Assinatura]
02	Rafaelo Carlos Oliveira	14001715	R. TRÊS MIO - 261	18440-000	[Assinatura]
03	Silvana da Silva	2341345-7	R. Dom Pedro I n-35	18440-000	[Assinatura]
04	Francisco Carlos P. Alves	554195-82	R. Santa Catarina, NR 450	18.44.000	[Assinatura]
05	Vanderli P. Lima	24.242.6349	R. Sargento Melo, 83	18.440.000	[Assinatura]
06	Ana Alice T. A. Ferreira	8.776.394	R. São José, 160	18.440.000	[Assinatura]
07	Cláudia Maria Souza	35.034.236-6	Domingo J. Delbon nº 09	18.440.000	[Assinatura]
08	Danielle Santos	41.691.083-X	Francisco A. da Silva 329	18.440-000	[Assinatura]
09	Valvânia dos Santos	41.691.080-4	Francisco Antônio da Silva, 329	18.440-000	[Assinatura]
10	Leonilda Soutinho Gomes	41.691.416-0	Francisco Antônio da Silva, 155	18440-000	[Assinatura]
11	Clélio Francisco de Abreu	41690.889-5	R. Laguardula nº 93	18.440.000	[Assinatura]
12	Antônio Carlos de Souza	3357027	R. José Gonçalves de M. C. 632	18440-000	[Assinatura]
13	Alison de Almeida Santos	252529108	R. São João, 325	18440-000	[Assinatura]
14	Nathany Danielle P. S.	48.827.039-X	R. Sapuarituba 286 Jd Exp.	18440-000	[Assinatura]
15	Alcega Souza	43.216.606-3	R. Cel. José Pedro 198	18.440.000	[Assinatura]
16	Marcia Goulart Lúcia Ramos	6.948.648	R. Pedro Mariano de Oliveira - 183	18440.000	[Assinatura]
17	Suzeli A. Santos Ottoni	28.529.407-6	AV. Carlos João Simon - Martins	18440-000	[Assinatura]
18	Silvia Renata Aparecida Almeida		Rua São José - Jardim Espanha 315	18440-000	[Assinatura]
19	Renata Aparecida Santos Almeida	25986532-1	Rua Barba gata 52	18440-000	[Assinatura]
20	Lucia Lima Gomes	3.663.174	R. Francisco A. Silva 155	18440-000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 08 de Sete Pro de 2010

2 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Reguel Gomes de Freitas	29.818.422-9	R. Antonio Isaac n° 170	18440.000	Reguel Gomes de Freitas
02	João Manoel F. n° 10	12626696	R. Claudio A. Melo Amorim. 45	18440.310	João Manoel F. n° 10
03	Leonice Regina Brito de Moraes	23916.063	Isacopina Rossi 312	18440.000	Leonice Regina Brito de Moraes
04	Franc Clayton J. Silva	42.025.047-5	R. Farias Ferreira 62	18440.000	Franc Clayton J. Silva
05	Michelle Aparecida Machado	45.0691318	R. José Alves n° 146	18440.000	Michelle Aparecida Machado
06	Angela mª Ferreira dos Santos	45.293.626-9	R. Ganga Senay 120	18440.000	Angela mª Ferreira dos Santos
07	Regina Galia Pedrosa	28.413.444-4	R. Antangueira n° 43 V.B	18440.000	Regina Galia Pedrosa
08	Latigine Carmila Oliveira Cruz	46.264.808-4	R. Santa Catarina n° 290 V.DS	18440.000	Latigine Carmila Oliveira Cruz
09	Andrian mª Rodrigues	34.862.402-5	R. José Alves n° 146	18.440.000	Andrian mª Rodrigues
10	Guilherme Jr. Rosa	90.713.580-7	Rod. Joaquim Manoel Rodrigues n° 90	18.440.000	Guilherme Jr. Rosa
11	Adriane Nunes Pereira	11.031.812-7	Rua Bde ABil n° 58 V. Bandeira	18.440.000	Adriane Nunes Pereira
12	Lilian Adriane Nunes Pereira	43.216.540-X	R. Francisco A. Regiao n° 35 J. São Pedro	18.440.000	Lilian Adriane Nunes Pereira
13	Charles Bruno da Silva Telles	42.025.073	R. Itai n° 90 J. São Pedro	18.440.000	Charles Bruno da Silva Telles
14	João Henrique de Brito de Moraes	47.603.603-3	Isacopina Rossi 317 J. Rossi	18.440.000	João Henrique de Brito de Moraes
15	Rafael Goes	49.434.661-9	Av. Silveiro Monteiro n° 47 V. Angina	18.440.000	Rafael Goes
16	Diego P. Maia Lio	43.002.817-8	Bairro Sarumã	18.440.000	Diego P. Maia Lio
17	Valéria dos Santos Oliveira	45.561.851-3	Bairro Sarumã	18.440.000	Valéria dos Santos Oliveira
18	Almeida Sora	41.597.210-3	Parque Eponha	18.440.000	Almeida Sora
19	Elisavira P. Camargo	47.616.934-3	Centro	18440.000	Elisavira P. Camargo
20	Jandulio G. de Souza	45.843.010-3	V. Angina R. José G. Macedo n° 116	18440.000	Jandulio G. de Souza

ITABERÁ/SP, 06 de Setembro de 2010

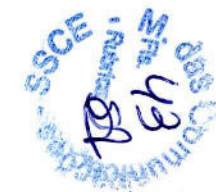
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sebastião Paul J. Neto	24755309-9	R. NICO SATURNINO	18440-000	
02	Ana Carla de Campos	45.368.309-1	Rua XV de Novembro	18440-000	Ana Carla
03	Mariquini P. C. Fontes	46.264.431-6	Rua: Libertador A. Greive	18440-000	Mariquini P. C. Fontes
04	Paulo Luis de S. Silva	416909516	Av. São Severino Martins	18440-000	
05	Magda de C. Almeida	30857253-1	R: Amado B. D. Monte	18440-000	
06	Gandekia P. Magalhães Garcia	27159186-9	R: Trancelino Leite nº 112 J. Rossi	18440-000	
07	Edra Kibe M. dos Santos	34071115-2	Rua Sta. no 203 J. Espirito	18440-000	Edra Kibe M. dos Santos
08	Yvelida M. Laureano	40.645.789-X	R: XV de Novembro nº 750 ante	18440-000	Yvelida M. Laureano
09	Guilherme P. Lima	16490429	R. Coronel José Pedro 128	18440-000	
10	Jauanilla Pereira de Moraes	41690899-8	R: Amado Benedito Vinente	18440-000	Jauanilla
11	Marcos A. G. Torri	41.030349-5	R. Alceu Nogueira nº 97	18440-000	Marcos A. G. Torri
12	Caracida S. G. Silva	28361734-2	R: Angelo Calcajara nº 135	18440-000	Caracida S. G. Silva
13	Resência A. L. Chichwa	27819092-3	R: Cruz Verde 352	18440-000	Resência A. L. Chichwa
14	Alan Leon R. Spato	45.562.727-8	Av. Dr. Carlos R. Santa	18440-000	Alan Leon R. Spato
15	Paulo G. S. Moraes	22454952	R. 9 de Junho	18440-000	Paulo G. S. Moraes
16	Sorley A. Viana	4635019-3	R. Prof. Carlos Rodrigues 312	18440-000	Sorley A. Viana
17	Jaqueline A. Lima	28268299-5	R: Al. Venâncio, 381	18440-000	Jaqueline A. Lima
18	Adelino J. Vidal	15943236	Av. Cora R. Santa 291	18440-000	Adelino J. Vidal
19	Carlos de Lencina	24.748-844-3	Rua Sta. Catarina 386.	18.440.000	Carlos de Lencina
20	Camila Pedrosa Camargo	43.276.139-1	Rua 19 de março 76	18440.000	Camila Pedrosa Camargo

ITABERÁ/SP, 10 de SETEMBRO de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Luiz Apº da Rosa	24.244.448-5	R. Americo Brasileiro 96	18440-000	[assinatura]
02	Maria Benedita F. dos Santos	17.579.169	R. São João, 95 f. S. Pedro	18440.000	[assinatura]
03	Neide Maria G. Carlos	20504514	R. Itai, 100 Jd. São Pedro	18440.000	[assinatura]
04	Robson Enrique de Pontes	46.169.054	R. DIÁVO BILAR n.º 74 U. Esperança	18440.000	[assinatura]
05	Thiago Gonçalves de Santos	44455120-6	R. Francisca Proença 54 H. da	18440.000	[assinatura]
06	Sonete de Oliveira	22.207.839	R. Coronel Veneâncio 931 Jd. Exp	18440.000	[assinatura]
07	Mill R. Oliveira	32401515-X	R. Padre M. Pillar, 741	18440.000	[assinatura]
08	Ester de Oliveira	22.455.622-8	R. Francisco A. da Silva n.º 537	18440.000	[assinatura]
09	Maria B. P. de Lima	27724435-3	R. S. João n.º 10 Jd. S. Pedro	18440.000	[assinatura]
10	Gilmara G. M. Rosa	44910545-3	R. Jonico Saturnino n.º 123	18440.000	[assinatura]
11	Aline Cristina C. Cardoso	44.955.626-F	R. Jonico Saturnino n.º 115	18440.000	[assinatura]
12	Jair Alves de Lima	8.851.176	R. Francisco Alves n.º 105	18440.000	[assinatura]
13	[assinatura]	22.207.891	R. Francisco Alves n.º 105	18440.000	[assinatura]
14	Silviana Pontes de Santos	34.983.440-2	Chuvada José Simon e Silva n.º 402	18.440.000	[assinatura]
15	Julio Cesar G. Magalhães	41.691.191-2	Julio Cesar G. Magalhães	18.440.000	[assinatura]
16	Thiago dos Santos G. Magalhães	41.824.953-2	R. Americo Brasileiro n.º 95	18.440.000	[assinatura]
17	[assinatura]	15.942.068	Selepharnes n.º 66	18.440.000	[assinatura]
18	[assinatura]	8.853.897	R. 13 de maio n.º 161	18.440.000	[assinatura]
19	[assinatura]	24.011.19-X	Itaperanga n.º 30	18.440.000	[assinatura]
20	[assinatura]	26.410.1662	Itaperanga n.º 30	18440.000	[assinatura]

ITABERÁ/SP, 10 de SETEMBRO de 2010

1 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rudina Marianne D. dos Santos	48.044.033-5	Rua São João, 571 Jd. Espanha	18.440-000	Rudina M.D. dos Santos
02	Celine Moraes	29.491.082-7	Av. Carlos Rod. Santos, 219	18.440.000	Celine Moraes
03	Maria Isabel Wagner Duarte	25.700.176-1	Av. " " " " , 56	"	Maria Isabel Wagner Duarte
04	Paulene Vieira Gonçalves	28.529.414-3	R. Cambaia	18.440.000	Paulene Vieira Gonçalves
05	Therézinha Costa de Moraes	40.645.834-0	Rua Teresa P. de Oliveira, 33	18.440.000	Therézinha Costa de Moraes
06	Síngora Lúcia de Oliveira	48.039.065-4	AV. PREF. CARLOS RODRIGUES SANTOS	18.440.000	Síngora Lúcia de Oliveira
07	Juelém apª Silva	42.690.901-2	R. São João 571 Jd. Espanha	18.440.000	Juelém apª Silva
08	Lorraine Carla Pacheco Pereira	47.582.167-1	R. Tiradentes nº 182	18.440.000	Lorraine Carla Pacheco Pereira
09	Simone Regina Cardoso Pedras	22.455.655-1	R. Tiradentes nº 31	18.440-000	Simone Regina Cardoso Pedras
10	Magda Machado Cardoso	22.455.015-9	Rua Pedro Mariano de Oliveira 264	33.440.000	Magda Machado Cardoso
11	Valdimar F. Demétrio Junior	42.692.667-5	R. Jacopino Rossi nº 217 Jd. Rossi	18.440.000	Valdimar F. Demétrio Junior
12	Rosemeire Studel	29.066.57-8	R. Francisco de Oliveira, 20	18.440.000	Rosemeire Studel
13	Sérgio da Silva Simões Leite	30.349.814-6	Praca Padre Amadeu - 20	18.440.000	Sérgio da Silva Simões Leite
14	João Luiz Domingos	10.667.074	R. do Comércio, 1974	18.440.000	João Luiz Domingos
15	LOURIVAL AP. MORAIS	21.650.667	R. Francisco Alves Pereira nº 141	18.440.000	LOURIVAL AP. MORAIS
16	Juliano Kazuo Nakamura	33.277.883-6	Praca Anchieta, 24	18.440.000	Juliano Kazuo Nakamura
17	Luiz Carlos Briene	90.713.595-9	RUA SÃO BATISTA DA OROZ, 156	18.440.00	Luiz Carlos Briene
18	Rebeca Maria B. P. C. Netto	24.641.103-5	R. São João, 145	18.440.000	Rebeca Maria B. P. C. Netto
19	Síngora Cristina de Oliveira Briene	27.980.196-8	R. Josephina Silva Mello 181 Centro	18.440.000	Síngora Cristina de Oliveira Briene
20	Carlos Freitas Gomes Jr.	14.714.084	Rua Conde Sarzedas, nº 51	18.440.000	Carlos Freitas Gomes Jr.

ITABERÁ/SP, 10 de SETEMBRO de 2010

1 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	EDSON LUIS DE MACEDO	23.337.050-X	R: OITO DE ABRIL - 18	18440-000	
02	DANILLO AUGUSTO GONÇALVES	42.025.043-8	R: FRANCISCA PROENÇA	18440-000	
03	Denata Heyd dos morais	43275623	2: Domingues Jorge Vello 12	18440-000	Denata Heyd
04	Apaulo Venâncio Rha	13953846	2: Domingues Jorge Vello 12	18440-000	Apaulo Venâncio Rha
05	Adilson Ferreira Salippe	39-825-142	marcos Pereira da meirau	18440-000	Adilson S. Salippe
06	marcos Roberto da Rosa	41-693-0799	Padre manell J. Rodrigues	18440-000	marcos Roberto
07	Lamchia Regina Pablo Garcia	36-115-553-0	Domingues Jorge Vello 29	18440-000	Regina
08	Adrião J. Bateh	26-171-244-7	R: Maria 6. 60 Ns 107, 23	18440-000	Adrião
09	Demiz de Camargo Santos	22750076-3	R. Drº Antonio Prado, 27 centos	18440-000	Demiz
10	Maria Graça do C.S. Silva	11.945-513	maria-creusa 19 @.com	18.440.000	Maria Graça
11	Edson Roberto da Rosa	24755.370-0	RUA-JOSÉ GONÇALVES DE MACEDO, 189	18.440-000	Edson
12	Adrião J. Bateh	43275737-5	Angelo Valeriano 135	18.440-000	Adrião
13	Adrião J. Bateh	30720405-4	AO. Pcd. Carlos. D. Simões - 339	18440-000	Adrião
14	Paulo de Muri	4.476064	R Paulo R. Santo 249	18440-000	Paulo
15	Adrião J. Bateh	22459998	R 15 Naveho 465	18440-000	Adrião
16	Adrião J. Bateh	40.6115.776-1	R: 31 morado n=1000	18.440.000	Adrião
17	Labrina Aparecida da Silva Prada	43.215.756-9	- R: Barlagata n=92	18440-000	Labrina Ap. Silva
18	magnolia Regia G. Ramos	129490262-4	Rua Coronel Venâncio 647	18440-000	magnolia
19	Rosângela Ap. dos Santos	45.569.515-5	Rua Paulino Gomes 126, Jorilva	18450-000	Rosângela
20	Mauro Neri de Macedo	311333849-5	R. Angelo Valeriano 186	18440-000	Mauro

ITABERÁ/SP, 08 de Setembro de 2010

1 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Eli Wagner Duarte JR	26.366.599-3	TAQUARITUBA 332	18440-000	
02	Rosane Garcia Santos	41.693.103-0	R: Francisco Antonio Silva nº 91	18440-000	Rosane Garcia Santos
03	Fanderson Ferreira	23.699.854-3	R: Laguantuba 332	18440-000	
04	Maria Indil Garce	33.944.309	R: Coronel Amantino nº 170	18440-000	
05	Roberto Carlos Furtos Neto	22.36.14.35	Joaquim Floriano de Lima nº 24	18440-000	Roberto Carlos
06	Ademir Manoel de Jesus	34.889.378-4	R: 23 de Maio	18440-000	
07	Eliel Alves de Moraes	41.691.3325	R: Laguantuba nº 93	1844-000	
08	Manoel Wagner Stedil	41.691.420-4	R: Antonio Clemente Leite 210	1844-000	
09	VERI BUELO DE MORAES	22.455.035	R: ANA VAGUEIRA 51	18440-000	
10	SERGIO LUIZ NEVES MONTEN	13.642.314-7	AV: JOAQUIM FORTES 46	18440-000	
11	Arturiano Aparecido do Silo	42.340.430-2	Santa Caterina nº 48	18440-000	
12	Arturiano Aparecido do Silo	4.339.705	ROSAIRIA 21 SILVA MULLO 247	18440-000	
13	Elizete C. de Oliveira	42.022.835-4	R: Rua Angelo Valcaren 72	18440-000	Elizete C. Oliveira
14	RODOLFO LUIZ MORAES	13.643.329	R: Raposo Tavares nº 36	18.440.000	
15	Paulo Vinícius Lima Gomes	11.045.507	XI de Novembro	18440-00	
16	Maykon Ramon	45.461.602-X	R: Alceu Magalhães nº 377 S.T.I	184440.000	
17	Francisco Domingos de Sá	11.307.983	3ª Curitiba, Area II	18.440-000	
18	Emerson de Almeida	21.300.432	AV: E. Simon Soto 709	18440000	
19	WALTER S. S. ALMEIDA	10.570.670	AV: SOTO SIMON SOTO 1458	18440000	
20	Suz Carlos Silva	15.943.691	Amorós André S. de 171	111	

ITABERÁ/SP, 10 de SETEMBRO de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elis Barbara Alves	45.862.427-5	R: João Português nº 415.I	18.440.000	Elis Barbara Alves
02	Alice P de Magalhães Mendes	4.771.206	R: Timoteo P. Almeida 280	18.440.000	Alice P de Magalhães Mendes
03	Gabriel Antonio Rodrigues F.	54.378.047-8	R: Ramulfo Batista Prestes nº 170	18.440.000	Gabriel Antonio
04	Edson L. Oliveira	26.410.135-2	R: Ramulfo Batista Prestes nº 125	18.440.000	Edson L. Oliveira
05	Roberta S. Silva	51.377.861-7	R: Ramulfo B. Prestes nº 125	18.440.000	Roberta S. Silva
06	Menik Lima	13.333.215-3	R: Ramulfo B. Prestes, 125	18.440.000	Menik Lima
07	Elke Valíria Lima Silva	54.378.047-8	Ramulfo B. Prestes, 125	18.440.000	Elke Valíria Lima Silva
08	JOÃO CLIAS PEDROSO	55.66.771	R: Antonio Joaquim Diniz, 417	18.440.000	JOÃO CLIAS PEDROSO
09	Gláudio Rêgo de Oliveira	21.876.781	R: Ramulfo B. Prestes nº 125	18.440.000	Gláudio Rêgo de Oliveira
10	Janaina de Oliveira	48.128.385-7	R: Antonio Joaquim Diniz, 417	18.440.000	Janaina de Oliveira
11	Janaina Cida Faria de Souza	35.392.742-9	R: Ramulfo Batista Prestes nº 160	18.440.000	Janaina Cida Faria de Souza
12	Luiz Antonio da Cruz	53.179.993-1	R: Antonio Isaac nº 180	18.440.000	Luiz Antonio da Cruz
13	Maximiliano R. Pereira	47.825.966-0	R: Francisco A. Silva nº 504	18.440.000	Maximiliano R. Pereira
14	Marzilda do Carmo Pires	22.750.149-4	R: Francisco Antonio de Silva nº 176	18.440.000	Marzilda do Carmo Pires
15	Elis Barão	25.252.886-7	R: V. T. Ribeiro Carlos R. Silva	18.440.000	Elis Barão
16	Barbara Azeite Baroni	41.030.298-3	R: Antonio Joaquim Diniz 292	18.440.000	Barbara Azeite Baroni
17	Tatiane do C. Nunes	48.267.076-9	R: Antonio Joaquim Diniz 292	18.440.000	Tatiane do C. Nunes
18	Ednei Oliveira Guimarães	47.294.887-8	R: Ednei Oliveira Guimarães da Silva	18.440.000	Ednei Oliveira Guimarães
19	Glória Faria de Oliveira	27.053.996-7	R: Francisco A. Silva, 176	18.440.000	Glória Faria de Oliveira
20	Valquíria de F. Lima Antunes	41.667.574-7	R: Francisco A. de Silva, 176	18.440.000	Valquíria de F. Lima Antunes

ITABERÁ/SP, 13 de Setembro de 2010

1 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Aurélio Dalcin	32053074-7	R: Borba gatto, 37 ul. Bandeira	18440000	José Aurélio Dalcin
02	Alvira Francine Camargo Ferreira	43276077-5	R: Luis Batista de Paula, 95 glori	18440000	Alvira
03	Patricia Aparecida Rodrigues Sá	432266.698-1	R: Ramulfo Batista Prestes, 170	18440.000	Patricia A. R. de Sá
04	Rosângela de Oliveira	44175957-9	R: Moisés Olímpio Freitas, 40.	18440000	Rosângela de Oliveira
05	Ismael da Conceição	25880732-	R: Amador Teiga 159 Jd. Lúcia	18440.000	Ismael
06	Adão dos Santos Pereira	9332257-4	R: Francisco A. Negões, 141	18440000	Adão dos Santos Pereira
07	Maria Inês Rodrigues de Sá	35826335-9	R: Ramulfo B. Prestes nº 170 VDS	18440.000	Maria I. R. de Sá
08	Mariça de Fátima Rodrigues Sá	34983545-7	R: Ramulfo B. Prestes nº 170 VDS	18440.000	Mariça F. R. Sá
09	Everton Rodrigues da Cruz	48274825-4	R: Antonio Isaac nº 185 VDS	18440.000	Everton Rodrigues da Cruz
10	Alisson Roberto C. Lima	48796969-3	R: Julio Pacheco nº 26 VDS	18440000	Alisson
11	Ednaldo Calabrese Gomes Pinho	48274705-5	R: Leopoldo Silva nº 170 VDS	18440000	Ednaldo
12	Rivail de Barros Libera	47287956	R: Antonio Isaac nº 165 VDS	18440000	Rivail
13	Juliana Cardoso Matos	47882159-2	R: Antonio Isaac nº 165 VDS	18440.000	Juliana Cardoso da matos
14	Ryore Gomes de Freitas	30649017-1	R: Antonio Isaac nº 170 VDS	18440.000	Ryore Gomes Freitas
15	Paulo Sérgio Auler	44755034-2	R: Antonio Isaac nº 165 VDS	18440.000	Paulo Sérgio Auler
16	Robinson Monteiro da Costa	41930553-2	R: Antonio Isaac nº 175 VDS	18440.000	Robinson da Costa
17	João Eduardo de Lima	41666715-6	R: Francisco Antonio da Silva, 176	18440.000	João Eduardo de Lima
18	Dimas B. de Oliveira	20154728	R: Adolfo B. Pimentel 68	18440.000	Dimas
19	Gerson de Jesus	20504518	Francisco A. Silva 587	18440.000	Gerson
20	Satiane Ferreira de Lima	33.790-0008	R: Adolfo Bueno Pimentel	18440.000	Satiane de Lima

ITABERÁ/SP, 10 de Setembro de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alex Rodrigo Magalhães	28268302-1	RUA 54 JOR 315	18440-000	Alex
02	Vagner Roberto da Silva	33.155.541	Rua. São Pedro 340	18440-000	Vagner
03	Seu Antônio da Silva	34.333.86-0	Rua. S. de S. 150	18440-000	Seu Antônio
04	Angelica Lopes	32.961.403-8	Rodovia Juba Mello	18440-000	Angelica
05	Julio C. Z. Luth	20504493	RUA ABRIL Nº 68	18440-000	Julio
06	Wagner F. P. Nogueira	48.043.121-8	Rua João José nº 301	18440-000	Wagner
07	Felipe Pereira Mendes	263300061	RUA. 236 NAECO, 56	"	Felipe
08	Roseli de Lotime Moura	3498.3498-2	Rua Santa Catarina nº 450	"	Roseli
09	CHRISTIAN HENRIQUE DE VITAMARO	26506141-6	Av. Prof. Carlos Roda Santos 219	18440-000	Christian
10	Carlos Eduardo de F. Rossi	17579158-2	XV de Novembro 201	18440-000	Carlos
11	Marcos L. Mota	35.826330	R. Albuquerque Nº 86	18440-000	Marcos
12	Elida Maria dos Silva	3	R. João José 571 - Jd. Export	18440-000	Elida
13	Ira Claudia de O. MARTINS	354.920.688-3	R. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	17	Ira Claudia
14	WIL CARLOS DE AUREST	27159209-6	R. JOSE ALVES, 157 - JD. STA. INÊS IV	18440-000	WIL
15	Kelly Cristina Floriano de Oliveira	41.691.810-4	R. Angelo Valeganza, 430 Centro	18440-000	Kelly
16	Leidei de Fátima dos Anjos	20504567	R. Lúcio P. de Silva, 22	18440-000	Leidei
17	Amo Antônio Carlos de Paula	25047267-3	Elzen Veloso Ramos nº 96	18440-000	Amo
18	André Augusto de Oliveira	25252901-7	Praca Padre Ambrósio 09 V. Band	18440-000	André
19	Dabene de B. B. B. B.	40.851.411-3	Av. Prof. Carlos R. Santos	18440-000	Dabene
20	Erica Aparecida Monteiro	43.216.583-3	Isac Moura Campos	18.440.000	Erica

ITABERÁ/SP, 15 de Setembro de 2010

1111

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Maria Machado	7.292.078	Av. João Simon Silva, 25	18.440.000	J. Machado
02	Carlos Vinícius dos Santos	98947298-6	R. Severiano Silva, 170	18.440.000	Carlos Vinícius dos Santos
03	Elizabeth Rosa dos Silva	41691452-4	Amador - Deiga 130	18.440.000	Elizabeth Rosa Silva
04	Sandro Ricardo de Oliveira	28413429-6	Rua: 25 de Abril nº 320	18.440.000	Sandro Ricardo de Oliveira
05	Voldes Pereira	17224224	Rua 25 de Abril	18.440.000	Voldes Pereira
06	Patrícia Freitas Carvalho	41.030.433-5	Rua: America Brasileira, 21	18.440.000	Patrícia Freitas Carvalho
07	VINÍCIUS R. SILVA	48.980.070-X	Rua: America Brasileira, 21	18.440.000	Vinicius R. Silva
08	FLÁVIO MATHÉUS F. CEREVALTO	41.030.540-6	AMERICA BRASILENSE, 21	18.440.000	Flávio Mathéus F. Cerevalto
09	ANA CAROLINA MARTINS	46.263.887-X	AMERICA BRASILENSE, 21	18.440.000	Ana Carolina Martins
10	Gisele Ap. Fernandes	44.215.794-0	R. Fernão Dias Bas Leme 28	18.440.000	Gisele Ap. Fernandes
11	Alberli Fernandes da Matta	34.889.923-3	R. America Brasileira, 21	18.440.000	Alberli Fernandes da Matta
12	Eponina Pacheco	35.141.996-2	R. Julio Pacheco 44	18.440.000	Eponina Pacheco
13	Alexandra Fátima Jans	22/54960	R. João Antonio da Silva, 155	18.440.000	Alexandra Fátima Jans
14	Helena Botistella	17.580.037	R. Cel. Venâncio, 657	18.440.000	Helena Botistella
15	Leide Portelli Machado	18.649.367	R. Cel. Venâncio, 657	18.440.000	Leide Portelli Machado
16	Anna Rita Pontes	48.843.828-7	Rua São João - nº 70 - Ju. J. Pedro	18.440.000	Anna Rita Pontes
17	Apurinda Conceição Pontes	27.819.748-6	Rua São João - nº 70 - Ju. J. Pedro	18.440.000	Apurinda C. Pontes
18	Amanda Guterra Pontes	41.691.384-2	Rua São João - nº 70 - Ju. J. Pedro	18.440.000	Amanda E. Pontes
19	Heliet Ap. Portelli	20988300	Rua São João 60 " " "	18.440.000	Heliet Ap. Portelli
20	ADVAIR DE JESUS G. da	41.032.806-7	Rua São Botistella Cruz	18.440.000	Advaír de Jesus G. da

ITABERÁ/SP, 16 de Setembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Patrícia Romi Aguiar	432166270	Antônio Joaquim Deniz	18.440	Patrícia Romi Aguiar
02	Adriana Costa de Oliveira	28833.183-7	R. Antônio Joaquim Deniz 405, 1º Andar	18.440-000	Adriana Costa de Oliveira
03	Ona Erika F. Ramos Moura	22.750.086-6	R. 25 de Abril, 328 - Jd. Espanha	18440-000	Moura
04	Flávia José Ferreira Pacheco	25.812.811-X	R. Brasil, 146	18.440-000	Flávia Pacheco
05	Mariana Trácia de Macedo	41030447-5	Rua Pedro de Lima	18440-000	Mariana Trácia de Macedo
06	Lafela do C. Macedo	41.030.315-1	R. Carlos Tenório 380	18440-000	Lafela do C. Macedo
07	Maria Edilene Bano	8.853.913	R. Antonio Prado, 19	18440-000	Maria Edilene Bano
08	WALTER VIEIRA	5.919.413	R. FRANKELINO HEITE, 41	18440-000	Walter Vieira
09	José Afonso de Oliveira	15.943514	R. STA CATARINA, 23	18440-000	José Afonso de Oliveira
10	José Maria Gonçalves	12.626.660	Rua Joaquim Sacton Rosa, nº 123	18440-000	José Maria Gonçalves
11	Moço de Anjo	14935627	R. Raimundo Inácio 99	18440-000	Moço de Anjo
12	Hugo Cordeiro Esteves	20.183403	R. São José, 291	18440-000	Hugo Cordeiro Esteves
13	ELTON A. BSA	29.8486424	R. ALEXANDRE MARINHO 18440-000	18440-000	Elton A. BSA
14	Gabrielle Garcia	410304244	Rua F de Setembro	18440-000	Gabrielle Garcia
15	Roberto José Silva	12224426	Rua Raimundo	18440-000	Roberto José Silva
16	Luiz Carlos Ribeiro Santos	28.934.623-X	Rua - Itai nº 194	18440-000	Luiz Carlos Ribeiro Santos
17	Lucimária dos Santos	28.361.117-2	Rua - Francisco A. Silva	18440-000	Lucimária dos Santos
18	Luiz Carlos dos Santos	43.276.062-3	11 11	18440-000	Luiz Carlos dos Santos
19	Luiz Carlos dos Santos	49.149619-1	Av. Prof. Carlos R. Silva 140	18440-000	Luiz Carlos dos Santos
20	Juliana Ap. Telles	43.210594-0	Joaquim Pedrosa de Oliveira	18440-00	Juliana Ap. Telles

ITABERÁ/SP, 13 de SETEMBRO de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Daniela Augusto Proença	40.645.668-1	R. Estrela Velha, 60	18440-000	[Assinatura]
02	André Luiz Melo Soares	24272968	R. TABOARITUBA N° 288	18440-000	[Assinatura]
03	Alexandre Cendelo	35141965-2	R. José Faria Gomes, 12	18440-000	[Assinatura]
04	Leandro C. Nascimento	22455663-0	R. 15 de Novembro 385	18440-000	[Assinatura]
05	Mário G. Oliveira	25986540-0	R. 11 11 N 02	18440-000	[Assinatura]
06	Suzeli Osmar Lima	46.304.463-0	R. José Alves, N° 408	18440-000	[Assinatura]
07	Pedro Silvano de Freitas	41.691.790-2	R. Itai N° 47	18440-000	[Assinatura]
08	Regiele Cristina D. Magalhães	22.455.668-1	R. Cel. José Pedro de Lima, 47	18440-000	[Assinatura]
09	Mariane Lima Furtado	41.691.861-X	Rua João de Deus Pimentel	18440-000	[Assinatura]
10	Juliano Sampaio Neves	34408933-2	Rua Gabriel Gomes 175	18440-000	[Assinatura]
11	Letícia C.S. Andrade	42022850-0	R. Francisco A. Nogueira N° 209	18440-000	[Assinatura]
12	Isiane Ferreira da Silva	43.236.494-F	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
13	Helio Figueiredo de Jesus	41.690.908-4	R. Francisco A. Nogueira N° 359	18440-000	[Assinatura]
14	Regina de Jesus dos Santos	43.210.604-5	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
15	Regina Ferreira da Silva	43.216.657-7	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
16	Maria Antonia das Dores	32.698.636-X	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
17	Regina Ferreira da Silva	43.216.657-7	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
18	Regina Ferreira da Silva	43.216.657-7	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
19	Regina Ferreira da Silva	43.216.657-7	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]
20	Regina Ferreira da Silva	43.216.657-7	R. Francisco A. Nogueira N° 244	18440-000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 13 de Setembro de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elaine Mara Cardoso	18.370.865	R. Duarte Coelho	18.440-000	[assinatura]
02	Ruthen Pires C. Silva	49.701.874-3	R. Cel. Carlos Ribeiro	18.440-000	Ruthen
03	Henrique Henrique de Breenc	37.377.086-3	R. Leopoldo Rossi	18.440-000	[assinatura]
04	Vinicius Maciel Steidel Leite	48.843.563-4	R. Raposo TAVARES	18.440-000	[assinatura]
05	Adaitton dos Santos	44.077.392-1	R. Cambará	18.440-000	Adaitton
06	Cina Maria L. Fagoga	28.529.381-3	Centro	18.440-000	[assinatura]
07	Celia Jo. O. Lima Souza	14.580.042	Centro	18.440-000	[assinatura]
08	Antônio de Jesus D. Lima	6.720.433-2	AV. JOÃO SIMON MARTINEZ, 86	18.440-000	[assinatura]
09	Mª Cecília R. Mariano Costa	8.022.719	Dua XV de Novembro 4N	18.440-000	[assinatura]
10	TORACI BATISTA MACEDO	22.455.017	R. CEL. VENÂNCIO, 374	18.440-000	[assinatura]
11	Adriano Ucy, m. l. m. l. m. l.	45.563.377-0	Adolfo Bueno Pimentel	18.440-000	[assinatura]
12	Suli Dorzete de Freitas	27.856.890-7	Adolfo Bueno Pimentel 78	18.440-000	[assinatura]
13	Fernanda de Freitas Ferreira	419.665.938-08	Adolfo Bueno Pimentel - 78	18.440-000	Fernanda
14	Eduarda de Freitas Ferreira	48.483.463-0	Adolfo Bueno Pimentel. 78	18.440-000	[assinatura]
15	Reyes Alberto Vellozo Silva	45.564.691-0	Francisco Antonio Silva 21	18.440-000	[assinatura]
16	Keith Thierne Kishimoto	46.209.094-2	R. Cel. José Pedro, 491	18.440-000	Keith
17	Suelen J. Maciel	41.030.352-5	R. Benedito Amado Lima, 388	18.440-000	Suelen
18	Edna Gonçalves	24.273.866-7	R. Benedito Amado Pimenta, 388	18.440-000	[assinatura]
19	Renata R. Maciel Leite	29.351.540-2	R. Caranguera, 89	18.440-000	[assinatura]
20	Regine de Oliveira	41.691.242-4	R. Harari nº 16	18.440-000	[assinatura]

ITABERÁ/SP, 27 de Setembro de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de ITABERÁ/SP.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	BRUNO EDUARDO DE PROENÇA	40.160.889-X	Rua: Jacopino Rossi, Jardim Rossi nº 37	18.440.000	Bruno Proença
02	Matheus Favoto de Almeida	40.160.453-1	Rua Paulo Gato, Vila Bandeira nº 81	18.440.000	Matheus Favoto
03	VICTOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	40.164.032-2	Rua. Conde Sarzedas 54, Jd. São Luiz	18.440-000	Vitor Henrique
04	Wilson Danilo da Silva	40.184-1689	Alfonso Sardinha, 40 V. Cruzes nº 2	18.440-000	Wilson Danilo
05	Patricia Veloso deandra	44.018529-4	Rua - Cel. Venâncio nº 276	18.440-000	Patricia Veloso
06	Elisabete dos S. Fernandes	49.711.873-1	Rua: Serrado, Silva nº 156	18.440.000	Elisabete
07	Edmar Silva Lopes	49.506.482-8	Calçada novo	11	Edmar
08	Vinicius Maciel Steidl	48.843.561-4	Vila Bandeira nº 81	18.440.000	Vinicius
09	Junior Brune Ferreira	40.713.570-4	R. Cel. Amantino 681	18.440.000	Junior
10	Isabele Cristina Santos	40.162.789-5	Rua Padu Archieta nº 26	18.440.000	Isabele
11	Andressa Monique S. Severina	40.156624-9	Vila Dom. Silvio	18.440.000	Andressa
12	Daviane Souza Leite	48.844.703-3	Santa Inês 9	18.440.000	Daviane
13	Amâncio Timenham	43.807.604-7	Santa Inês 1	18.440.000	Amâncio
14	Carlos Eduardo Domingues	40.160.753-7	V: BANDEIRANTE	18.440.000	Carlos
15	Rodolfo Alceu Domingues de laeude	45.817.413-9	Estrada geral de Almeida 50	18.440.000	Rodolfo Alceu
16	Jonathan dos S. Demétrio	40.163.217-9	R: José Fazio Gomes Nº 287	18.440.000	Jonathan S. Demétrio
17	Renan Henrique de Oliveira	44.245.119-2	Rua José Fazio Gomes Nº 183	18.440.000	Renan
18	Isa Cristina Nunes	43.936.419	R: José Alvaro nº 106	18.440.000	Isa Cristina Nunes
19	Marlene Almeida Lima	40.161.520-2	R: padre Manoel Joaquim Rodrigues	18.440.000	Marlene Almeida Lima
20	Mayron Wulfrigo de Freitas	48.797.458-X	R: Luis Batista de Paula nº 11	18.440.000	Mayron

ITABERÁ/SP, 24 de Setembro de 2010

SSCE
1849

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Paulo R.	78704820	Itaberá - nº 30 de 500	18440000	Paulo R.
02	Osmani L. B. B. B.	78704820	Cel. João Pedro de 485	18440.000	Osmani L. B. B. B.
03	Caroline Alves de Oliveira	42.025.091-8	Francisca Branca nº 47	18440.000	Caroline de Oliveira
04	Silvia Elenice Camargo	41.030.555-8	Raposo Soares nº 6 f. V.B.	18440.000	Silvia Elenice Camargo
05	Ediane Cristina da Silva	95.598.935-7	Elton R. R. nº 102	18440.000	Ediane Cristina da Silva
06	Manuella Jacipe Ferreira	41.691.031-3	Luiz Toledo nº 171	18440.000	Manuella Jacipe Ferreira
07	Jagren A. B. M.	28.413.428-4	Cel. Alvaro, Fecade 485	18440.000	Jagren A. B. M.
08	Marcelo B. S. S.	28.413.428-4	Marino Geraldo Gomes nº 23	18440.000	Marcelo B. S. S.
09	Natário de Jesus Sampaio	43.275.580-9	Marino Geraldo Gomes nº 23	18440.000	Natário de Jesus Sampaio
10	Marcelo S. T. Beldorini	19.795.245	Amado B. Pimenta 457	18440000	Marcelo S. T. Beldorini
11	Marcelo Neto de Souza	73.199.744	João Luiz Gomes nº 250		Marcelo Neto de Souza
12	Raphael Augusto Nogueira Almeida	41030368-9	Ar João Simon Seta, 202	18440000	Raphael Augusto Nogueira Almeida
13	Marcelo T. Beldorini	8.333.537	R. Linzeiro, 408	18440000	Marcelo T. Beldorini
14	Samuel de F. Ferreira	41.030.365-3	Rua Cel. Amantim, 356	18440-000	Samuel de F. Ferreira
15	Raposo Soares nº 485	44.280.316-3	Col. José Pedro de Lima 485	18440-000	Raposo Soares nº 485
16	Gilton Rodrigues Neto	45.564.281-3	Antônio Rodrigues de Freitas nº 17	18440.000	Gilton Rodrigues Neto
17	Luciano Souza de Souza	34.591.887-3	José Luis de Souza 74	18440.000	Luciano Souza de Souza
18	Guilherme de S. W. Duarte	26.366.601-3	R. 23 de maio 220	18440.000	Guilherme de S. W. Duarte
19	Giuseppe de S. W. Duarte	34.591.887-3	Luís de S. W. Duarte 105	18440.000	Giuseppe de S. W. Duarte
20	Denise A. M. Lima de S.	18443551	9 de julho 368	18440000	Denise A. M. Lima de S.

ITABERÁ/SP, 10 de SETEMBRO de 2010

2 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alceu Costa	22.750.162-7	R. Amantino Fortuoso nº35	18440-000	[Assinatura]
02	Carla das Graças Almeida	22.750.175-3	R. Amantino Fortuoso nº 35	18440-000	[Assinatura]
03	Rubens Moraes Gomes Filho	41.030.422-0	R. Domingos Jorge Velho nº12	18440-000	[Assinatura]
04	Adelmar de S. S.	27-159-1821	Alameda Sabinho Silva nº28	18440-000	[Assinatura]
05	Ermano Delfino		R. RAPPAPORTA	18440-000	[Assinatura]
06	Pedro Pereira	172.242.62	R. ARAÚJO 50 TABARA	18440-000	[Assinatura]
07	Cynabro de Jesus Junior	32.728.154-6	R. Domingos Jorge Velho 29	18440-000	[Assinatura]
08	Claydio Lourenço	26.626.919-9	R. ICOPINO ROSSI nº03	18440-000	[Assinatura]
09	Ademir de Barros de Almeida	20.504.528-5	R. Domingos Jorge Velho 112	18440-000	[Assinatura]
10	Vanderlei Pereira	55.995.03	R. Bobato 154 Vile Barão Antunes	18440-000	[Assinatura]
11					[Assinatura]
12	Evandro Rodrigues Almeida	25.372.249-4	R. Paulo Cesar de Oliveira nº 68	18440-000	[Assinatura]
13	Maria J. de Almeida	22.750.142-1	R. Amantino Fortuoso nº 27	18440-000	[Assinatura]
14	Guilherme de Souza	34.411.631-1	R. Amantino Fortuoso nº 27	18440-000	[Assinatura]
15	Paulo Cesar de Oliveira	43.216.590-3	R. Paulo Cesar Oliveira nº 68	18440-000	[Assinatura]
16	Paulo Cesar de Oliveira	48.104.538-5	R. Paulo Cesar Oliveira nº 68	18440-000	[Assinatura]
17	Francisco de Paula de Almeida	69.48.643	R. Paulo Cesar Oliveira nº 68	18440-000	[Assinatura]
18	MARILYN S. OLIVEIRA	45.816.636-4	" " " 74 VC	18440-000	[Assinatura]
19	Pedro Ferreira da Silva	17.920.420	R. Cruzeiro 221 V. Cruzeiro	18440-000	[Assinatura]
20	João Pereira	19.636.941	Francisco Alves Reguio 278 Jardim São João	18440-000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 10 de SETEMBRO de 2010

2 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

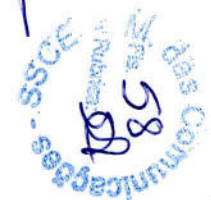
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Angela Maria Ollerio	32461355-6	Francisco Antonio da Silva	18440000	[assinatura]
02	Marcia de Landux Almeida	45814658-8	São Joaquim	18440000	[assinatura]
03	Alizavil Steidel	15943608	Av. P. G. R. Santos	18440000	[assinatura]
04	Sosi Pires Figueira Souta	10740069	Av. Prof. Carlos R. Souta	18440000	[assinatura]
05	José Maria de Lira	323597208	Al. José de Lira 830	18.440.000	[assinatura]
06	José B. Carlos Neto	41691094-4	25 de Abril 118	11	[assinatura]
07	Georgina G. M. Gama	33.277.841-0	Jay São Luis	11	[assinatura]
08	Luiz Fuzate Aichmann	33419018-6	Francisco A. Rugas 203	18440000	[assinatura]
09	Jeaneite Alves de Lima Oliveira	23916011-3	Josefina Silva Mello 223	18440000	[assinatura]
10	[assinatura]				[assinatura]
11	Almeida Maria da Silva	42.406.186-1	Alameda Santana nº 290	18.440.000	[assinatura]
12	Roberto M. Reis	429915305	Alameda Santana 290	18440000	[assinatura]
13	Marcos Paulo F. Fritas	29352528-1	Rua 15 de Novembro nº 377	18440000	[assinatura]
14	Camilla do Couto Barner	41.030.326-4	Rua Dr. Antônio Prado, nº 10	18440000	[assinatura]
15	Rafaela Aparecida Arias Cruz	45.563.964-4	Rua São Pedro, 246	18440000	[assinatura]
16	Georgina G. M. Gama		Rua João B. da Cruz nº 147	18440000	[assinatura]
17	Rudney Jesus de Freitas	28413433-8	R. Joaquim N.º 36 W. Cruz	18440000	[assinatura]
18	Alvaro de Freitas	48.323.190-4	Rua 9 de Julho 449	18440000	[assinatura]
19	Ever Carlos L. N. Barros	41.691.267-9	Coronel José Pedro 940	18440000	[assinatura]
20	Eulides Antonio Pereira Santos	28.064.160-6	Coronel Venâncio 569	18440000	[assinatura]

ITABERÁ/SP, 13 de SETEMBRO de 2010

ZNV





SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

LE-M. das Com.
Fls. 59
Rubrica:

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Depto. de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060294/2010-75

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

23/11/2010-14:22

Setec

Assunto: **AVISO DE HABILITAÇÃO**

Processo n.º **53000.051425/2008**
ITABERÁ/SP

A **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Bairro Centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgãos competentes, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso n.02/2010, apresentar a documentação de que trata o **item 7.2.4 (Manifestações de Apoio) da Norma no 1/2004** – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de Janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 27 de outubro de 2005 subsequente.

MANIFESTAÇÕES DE APOIO	TOTAL
Manifestações de Apoio Individuais	—
Manifestações de Apoio Coletivas – Abaixo Assinado	360
Manifestações de Apoio de Pessoas Jurídicas	—
Manifestação de Apoio da Entidade Solicitante	—
SOMATÓRIO	360

ITABERÁ/SP, 14 de outubro de 2010.



EVERALDO DE OLIVEIRA
CPF 105.945.268-50
Diretor Geral

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/12/2010.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cloris Apº Rangel	21650697	Francisco Oliveira Almeida	18440000	Cloris Rangel
02	David José de Oliveira	430453796	Francelino Leite nº94	18440000	David José de Oliveira
03	Maria Apº Alves Santos	35862119-7	Adolfo Bueno Pimentel	18440000	Maria Aparecida Santos
04	Salita Rodrigues	43.216.515-0	Antônio Furtoso nº34 VDS	18440000	Salita Rodrigues
05	Neide Gomes Lara Aqueira	134.14835843	Cafezal novo	18440000	Neide Gomes Lara Aqueira
06	Maria José dos S. Proença	28.177.922-3	Francisco Proença nº144	18440000	Maria José dos S. Proença
07	Claudia Lopes dos Santos	32001032-6	Santa Catarina nº359 VDS	18440000	Claudia Lopes dos Santos
08	Valquiria de Jesus C. Oliveira	40645836-4	Estrada Velha nº: 304	18440000	Valquiria de Jesus C. Oliveira
09	Joceni de Oliveira Costa	27700186-4	Laquaituba nº225 Rd. S. Pedro	18440000	Joceni de Oliveira Costa
10	Maria Eli Silva Proença	29116229-0	Bombagato nº92 Gila Bandeira	18440000	Maria Eli Silva Proença
11	Janete Aparecida Ricardo	37025760-1	Eraçitheiro MAIA	18440000	Janete Aparecida Ricardo
12	MARIA JOSÉ DE LIMA	43.216.625-7	São Pedro nº18 Rua Funca	18440000	Maria José de Lima
13	Keila Karina Figueira	48044405-5	Amador Veiga nº218 J. Lucia	18440000	Keila Karina Figueira
14	Gláucia Custina Briene	178186789-09	Francisco Antonio nº143	18.440.000	Gláucia Custina Briene
15	Leidislei Delfino de Freitas	41.691049-x	Coronel José Pedro de Lima	18.440.000	Leidislei Delfino de Freitas
16	Luciana Aparecida Pinheiro	35390233-0	Amador Veiga nº126 VDS	18.440.000	Luciana Aparecida Pinheiro
17	Marcos Antonio da Silva	184046478-01	Bairro Boa Vista	18.440.000	Marcos Antonio da Silva
18	Luiz André Almeida	144166108-58	Joãoquin Cruz Oliveira 75 VDS	18.440.000	Luiz André Almeida
19	Maria José Chaves Padilha	37810210-2	Francisca Proença nº36 Sta. Irmãs	18.440.000	Maria José Chaves Padilha
20	João Batista L. dos Santos	8776398	Francisco Alves Região nº: 320	18.440.000	João Batista L. dos Santos

ITABERÁ/SP, 05 de Maio de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Erica Rodrigues Beirão	41690942-5	Antônio Isaque nº 29 UDS	18440.000	<i>[assinatura]</i>
02	Eneide de Oliveira Mendes	37025.749-2	José Fácio Gomes	18440.000	<i>[assinatura]</i>
03	Carmeina de f. dos Santos	47787041	Coronel Macedo nº 10 UDS	18.440.000	<i>[assinatura]</i>
04	Carlos Alberto Silva Maia	43847923-3	Bairro: Loupa do Sul.	18440.000	<i>[assinatura]</i>
05	Claudilina Ap. Freitas Campos	19795235	São Joaquim nº 177 V. Cruzeiro	18440.000	<i>[assinatura]</i>
06	Silvana medeiros Paes	26.626387-2	Bairro Pirituba	18440.000	<i>[assinatura]</i>
07	Lourenço Ap. Loures	29067240-5	Imeneal Rodrigues Martins	18440.000	<i>[assinatura]</i>
08	Silvia Ap. Pontes Garcia	34819302-6	Joaquim Pedrosa nº 625 UDS	18440.000	<i>[assinatura]</i>
09	Somcio Freitas	227502164	Fernando Alves negação nº 209	18440.000	<i>[assinatura]</i>
10	Sônia Benedita de Campos	29067195-4	Lopoldo Silva nº 150 - Jd. Stacia	18440.000	<i>[assinatura]</i>
11	Erica Jéssy de Brito	32001038-7	Al. José Pedro nº 212	18440.000	<i>[assinatura]</i>
12	Elza Pinto Palmeira	23916046-0	Romulo Batista	18440.000	<i>[assinatura]</i>
13	Silmara de Fátima S. Baum	25469049-x	São Joaquim nº 38 - U.B	18440.000	<i>[assinatura]</i>
14	Claudineia Ap. Souza	35037236-6	Domínguez Jorge Velho	18440.000	<i>[assinatura]</i>
15	Clorice Rodrigues	23916000-3	Santa Catarina nº 394	18440.000	<i>[assinatura]</i>
16	Cidinha Pereira	15942096	Av. João Simen mautneres nº 220	18440.000	<i>[assinatura]</i>
17	Luciane Maria Almeida	3541993-7	Baba Gato nº 84 J. Bondeante	18440.000	<i>[assinatura]</i>
18	Lígia Silva dos Santos	41030518-2	Fazenda Santana	18440.000	<i>[assinatura]</i>
19	Conceição Ap. O. Antunes	17580073	Coronel José Pedro nº 750 cento	18440.000	<i>[assinatura]</i>
20	Leonilda de Carvalho Moraes	34411640-2	José Mendes nº 22 UDS	18440.000	<i>[assinatura]</i>

ITABERÁ/SP, 08 de Outubro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elidia Aparecida da Silva	277 24439-0	Bairro Engenheiro Maia	18440.000	[Assinatura]
02	Bráide de Oliveira Mendes	37025749-2	José Fazio Gomes nº 78	18440.000	[Assinatura]
03	Edicléia Regina O. Felipe	277434424	Alameda Santana 347 VDS	18440.000	[Assinatura]
04	Luiza Lúcia Pimenta	28094.898-0	Alameda Santana 270 V.D.S	18440.000	[Assinatura]
05	Lazara Cristina Oliveira Brune	182323428-38	Fazenda Santa Paula	18440.000	[Assinatura]
06	Regiane Pereira Santos	33557-7015	Bairro Engenheiro Maia	18440.000	[Assinatura]
07	Renato Floriano Ruissimo	41030542-x	São Pedro nº 293	18440.000	[Assinatura]
08	Elisamélia Maria Matte	47777463-5	Anhanguma nº 86 V. Bordenantes	18440.000	[Assinatura]
09	da Romiel	35393075-1	Juarez Rodrigues Martins	18440.000	[Assinatura]
10	Lúcia do Carmo Cavalho	28529388-6	Bairro Imre	18440.000	[Assinatura]
11	Roseli de Fatima Moreira	34983498-2	Santa Catarina nº 450 UPS	18440.000	[Assinatura]
12	Rosa Maria da Cruz	34819336-1	Santa Catarina nº 403 VDS	18440.000	[Assinatura]
13	Elida Cardoso da Silva	33940669-0	Chacara do Otacilio Garcia	18440.000	[Assinatura]
14	Edna Cristina de Cavalho	4054111935	AGROVILA - 3	18440.000	[Assinatura]
15	Enio Romeu dos Santos	16703204802	Alcino Piedade nº 101	18440.000	[Assinatura]
16	Luiz Carlos Pereira	247553402	Fazenda Santa Paula	18440.000	[Assinatura]
17	Roseli Aparecida Fortes	25252895-5	Francisco Proença nº 26 ST. Trê	18.440.000	[Assinatura]
18	Abelina Pereira	17575273	Cafazão Novo	18.440.000	[Assinatura]
19	Ada Alice Divino	32160322-9	São João 541 fd. Espinha	18440.000	[Assinatura]
20	Ademair Manuel de Jesus	363999408-69	Luadentes nº 144	18440.000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 18 de OUTUBRO de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ama margarete machado	10740050	Anha nova n.º 88 d. Pandeante	18.440.000	<i>Ama</i>
02	Luiza Guimaraes Ribeiro	29.352.148-7	Amantino fuetoso n.º: 10 vds	18.440.000	<i>Luiz</i>
03	Luciane dos Santos	29.351.364-8	Oratório mafalao cauto n.º: 31	18440.000	<i>Luciane dos Santos</i>
04	laudelina Ap de S. Campos	19795235	São Joaquim n.º 177 d. Cruzzeiro	18440.000	<i>Laudelina</i>
05	Heio fenuz Comareso reto	3514 19 871	Bairro Lombaia	18440.000	<i>Heio fenuz</i>
06	Kátia Mattocheck	41030933-3	Bairro Água Reta.	18440.000	<i>Kátia</i>
07	Amira Rodrigues	2187676-4	Antonio Boque n.º 130 vds	18.440.000	<i>Amira Rodrigues</i>
08	Carmen Ap.º Beicoba A. maria	22119043	Josephina Silva Melo n.º 90.	18440000	<i>Carmen Ap.º Beicoba</i>
09	Cleide Lourenço Shimite	22455019	Padre Manuel Joaquim Rodrigues	18440.000	<i>Cleide L. Shimite</i>
10	Antônia Garcia Gonçalves	11306585	João Simão sela n.º 181.	18440.000	<i>Antônia</i>
11	Angelita Rafaela Ap.º marcelino	40 645877-7	Antônio Rodrigues de Freitas	18440.000	<i>Angelita</i>
12	Ama Eli Nunes do Prado	20154703	Angelo Calcazara n.º 150.	18440.000	<i>Ama Eli Nunes do Prado</i>
13	Adriana Oliveira S. Rosa	32461361-1	João Simão Sela n.º 780 J.S.I	18440.000	<i>Adriana Oliveira S. Rosa</i>
14	leonilda Laitz	044.964388-36	Itai n.º 274 fa São Pedro.	18440.000	<i>Leonilda Laitz</i>
15	Laurene Lima	32461350-7	Raposo Lauares n.º 05 U.B	18440000	<i>Laurene Lima</i>
16	laurea merdes	26626934-5	Amanguera n.º 53. U.B	18 440.000	<i>Laurea merdes</i>
17	Heucles Waldene Garcia	2737 4110-X	São Pedro n.º 160 B. Funda.	18440.000	<i>Heucles</i>
18	Heuca Custione Dias	36 384 365-6	Antonio Joaquim deiniz - 429	18 440.000	<i>Heuca</i>
19	Custione Ap.º Delgado	43216620-8	Antonio Clemente n.º 226.	18 440.000	<i>Custione</i>
20	Ama claudia Leite	41691843-8	Bairro cafezal novo	18 440.000	<i>Ama claudia</i>

ITABERÁ/SP, 11 de outubro de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Amélia Apda Oliveira	41.030.786-8	R. Santa Catarina nº 23 v. Ds	18440-000	Amélia Apda Oliveira.
02	João Valtin Serren	35498395	R. José ALVES Nº 46 S/Nº 54	18442-000	João
03	Milton Mendes de Oliveira	14935673	A- Chico menino. Nº-150	18440-000	Milton M de Oliveira
04	Leandro Ricardo Lobo	42.023.049	R. Dr. Barbosa Nº 15	18440-000	Leandro R. Lobo
05	Prof. Carlos Garibaldi Serre	18.370.928	rua bandeirante	18440-000	Prof. Carlos Serre
06	Pedro da Silva	21650830	U. BANDEIRANTES	18440000	Pedro da Silva
07	Samuel Vitor da Silva	19.630.970	SANTA INEZ	18440000	Samuel Vitor da Silva
08	Amílcar de Fátima				Amílcar de Fátima
09	Amil de Fátima	22750064-7	Vila Luzina Nº 30	18440000	Amil de Fátima
10	Carlos Santos de Oliveira	5860 837		18440-000	Carlos Santos de Oliveira
11	Luiz Carlos de Souza	4-046-8800	R. R. SÃO JOÃO Nº 369 JO SÃO CARLOS	18440-000	Luiz Carlos de Souza
12	Luiz Cesar Lourenço	34071-101-2	R. Eunice Gabriel dos Santos 160 VDS	18440-000	Luiz Cesar Lourenço
13	Marlene Pereira	41824990-8	Jose Alves 328 Jd. Lm. III	18440-000	Marlene Pereira
14	Dirio R. R. Lourenço	41691163-8	R. José F. GOMES 216	18440-000	Dirio R. R. Lourenço
15	Lucas R. Lobo	35393084	Bairro Tomé	18440-000	Lucas R. Lobo
16	Sergio Agumaldo Almeida	19495238	S. José	18440-000	Sergio Agumaldo Almeida
17	Suis Seanil dos Santos	16186648	Centros	18440-000	Suis Seanil dos Santos
18	Reberto Ag. Domingos	6948624	R. DOARTE COELHO	18440-000	Reberto Ag. Domingos
19	Mauri Ferreira	17578222	Rta Inês	18440000	Mauri Ferreira
20	Benedito S. Araújo S. Moraes	23337066	Jardim Lucia	18440-000	Benedito S. Araújo S. Moraes

ITABERÁ/SP 26 de OUTUBRO de 2010

1NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	SERGIO LUIZ NEVES MONTANO	13642374-7	Av. João Simão Sola, 46	18440-000	[Assinatura]
02	Roberto Carlos de Freitas	26626903-5	Rua 9 de Julho 499 centro	18440-000	[Assinatura]
03	Celso Ferraz de Freitas	26626904	Rua Joaquim Ribeiro 272	18440-000	[Assinatura]
04	Marina dos Santos Vuga	24.272.609-4	R. Francisco O. Almeida 140-3524	18440-000	[Assinatura]
05	Eden Geraldo de Almeida	42.029.076	R. Francisco P. 76-3524	18440-000	[Assinatura]
06	LÍGIA REGINA FEITEIRA SCHITKATKI	15.943.548-1	Av. Peç. Carlos R. Santos 135- Centro	18.440-000	[Assinatura]
07	MONICA M.F. Almeida Montano	2069006	Av. João Simão Sola - cont	18440-000	[Assinatura]
08	Vinicius Emmanuel C. DUARTE	44.230.309-6	R. Borba Gato nº 47	18440-000	[Assinatura]
09	Mateus P. Baptista Tella	33478883-3	R. Poposo Soveros nº 40 V. Bandeirantes	18440-000	[Assinatura]
10	Dyvid E.F. Machado	41.030413 X	R. 9 julho nº 272 Centro	18440-000	[Assinatura]
11	Francisco Hon. F. Neto	29818463-1	R. Jesus São 152 V. São Pedro	18440-000	[Assinatura]
12	João Geraldo de Almeida	11306960-1	R. Francisco Almeida nº 76 S. Lins	18440-000	[Assinatura]
13	Rafael Camargo dos Santos Oliveira	47.795.406-6	R. 23 de maio nº 559 Centro	18440-000	[Assinatura]
14	Enrique Gomes e Souza	47595479-8	R. Pedro de Almeida nº 54 V. Bandeirantes	18440-000	[Assinatura]
15	Gilberto Pangel Cristiano Lima	25.82.8729	R. João Dias Pereira 54- V. Bandeirantes	18440-000	[Assinatura]
16	Luiz Carlos de Almeida	45.561.744-2	R. Gonçalves Macedo J. Centro	18.440-000	[Assinatura]
17	João de S. C. Poli	75562.98-1	R. Gonçalves, centro J. Centro	18.440-000	[Assinatura]
18	Edna Diana da Silva	42648457-5	R. Alver Negro, 261	18440-000	[Assinatura]
19	PEDRO PEDROSO DA CRUZ	5771578	R. ANGELO VALCÁZARA 417	18440-000	[Assinatura]
20	Pedro Macedo	20154718	João Simão Sola 77	18440-000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 29 de OUTUBRO de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Wagner de Freitas S. Jr	45.108.511-1	Rua Amambueira, 81 V. Bnd	18440-000	[Assinatura]
02	Rafael D. de Oliveira	43.276134	R. Duarte Coelho nº 28 V. Bandeirante	18440-000	[Assinatura]
03	max B. CARDOSO ALVES	47.560493	R. FRANCISCA PROENÇA 122	18440.000	[Assinatura]
04	Maira Gutierrez Lima	34.187542-9	R. Sete de Setembro 282 Santa	18440-000	[Assinatura]
05	Josina Elisabeth de meli Barreira	9488198	Rua José Pedro de Lima	18440 000	[Assinatura]
06	Paula Alves Puença	22.119.450-2	Rua José Pedro 665	18440.000	[Assinatura]
07	Jucelina Cipa de Cid Gomes	10.156.684-0	Rua XV de novembro 845	15440.000	[Assinatura]
08	Romildo S. Rodrigues		R 7 de Setembro, 48	1840.000	[Assinatura]
09	Salte B. Prestes	18781663	Rua Santa Catarina, 470	18440.000	[Assinatura]
10	Roxane P. Santos de rit	186630396	Rua Di Elitun Viloso Ramos, 77	18.440.000	[Assinatura]
11	Marcelo A. Santur	21.650.832	Rua Francisco A. Silva 385	18.440-000	[Assinatura]
12	Andreia Santos Santur	28.064.178-3	Rua: Francisco A. Silva 385	18.440.000	[Assinatura]
13	Ruan Danilo de Oliveira	42025054-2	Rua Prof. Alfredo Oliveira 140	18440.000	[Assinatura]
14	Simone C. Santos Ferreira	30.720.451-0	R. 25 de abril nº 235	18.440.000	[Assinatura]
15	Osir Corripio de Oliveira	25178.180	Antonio Clemente 6.691	18440.000	[Assinatura]
16	Janete R. A. Landini	23.456.440-3	Matte Rêdo, 34 V.B.	18.440000	[Assinatura]
17	Dani C. Lima	41.691123-7	R. 7 de Setembro, 282	18.440000	[Assinatura]
18	Magali Oliveira Silva	28.935.225/3	R. Luiz Toledo, 295	18.440.000	[Assinatura]
19	Prospereia das Santos	29.066.598	R. Londe Saizadas, 54 V.B.	18.440.000	[Assinatura]
20	Arlete de Aguiar de Paula	25.047267-3	R. Elzeu Veloso Ramos nº 96	18.440.000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 16 de novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Janaina Galvão Pereira	33.443.148	R. Adolfo Bueno Rimentel, 90	18.440-000	[Assinatura]
02	Maria Rosa Cipriano dos Santos	22.450.194-9	R. Joaquim Pedras de Oliveira nº 189	18.440-000	[Assinatura]
03	Daniene Aparecida de Mota	45.357.735-0	R. Juvenal R. Mantens nº 021	18.440-000	[Assinatura]
04	Chizeu Cardoso	19.308.796	[Assinatura]	18.440-000	[Assinatura]
05	ADENIR ALBERTO DOS REIS	19.565.189	[Assinatura] Rua P. L. Amstutz	558, centro 18.440-000	[Assinatura]
06	Marina de Almeida Santos	43.275.871-9	R. Coronel Benício nº 257	18.440-000	[Assinatura]
07	Evika Bachuga Gomes	42.022.861-5	R. Coronel Venâncio, 877	18.440-000	[Assinatura]
08	RINALDO VIDAL DE OLIVEIRA	14.001.715	R. 13 MIMO 261	18.440-000	[Assinatura]
09	Maria do Carmo Lustosa	10.227.118	R. D. J. de Setembro	18.440-000	[Assinatura]
10	MERSONO SOUZA	30.085.246-4	CL. A. M. A. T. 1120	18.440-000	[Assinatura]
11	DANILLO ANES LINS OLIVEIRA	41.649.079-7	Rua José Gino Silva Melo 232 Centro	18.440-000	[Assinatura]
12	Antonio Camargo Oliveira	6.991.742	Fazenda Pirituba	18.440-000	[Assinatura]
13	José Maria de S. S. S.	24.033.456-5	R. S. do Setembro	18.440-000	[Assinatura]
14	Patricio Roberto Cardoso	47.595.890-1	Rua Pedro Mariano de Oliveira	18.440-000	[Assinatura]
15	JOSEMI R. JOSE DA SILVA (PERNA)	17.580.087	RUA AMERICA BRASILIENSE 86	18.440-000	[Assinatura]
16	Bonifácio Gilio	28.525.340-0	Rua: José Gino Silva Melo nº 162	18.440-000	[Assinatura]
17	Sumone R. C. Pedras	22.455.655-1	Rua: Serapentes 31	18.440-000	[Assinatura]
18	Janderson C. Jardim	18.663.014	R. Francisco A. Negra, 138	18.440-000	[Assinatura]
19	Kallil K. Kishimoto	41.030.469-4	R. Cel. José Pedro nº 491	18.440-000	[Assinatura]
20	Odete da Silva Macedo	10.156.741	R. Cel. José Pedro nº 242	18.440-000	[Assinatura]

ITABERÁ/SP, 13 de Novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Kely Cristina Floriano Oliveira	41691810-4	Angelo Valcazara nº430 Centro	18440.000	Kely
02	Katia Mattocheck	41030933-3	Bairro Agua Preta.	18440.000	Katia Mattocheck
03	Salvador Rodrigues Da Rosa	40645887-x	Chico menino nº:237	18440.000	Salvador
04	Arlete ALVES da Silva	22750143-3	Jango Leuz nº:103 Sta Ines I	18440.000	Arlete
05	Leza Conceição da Silva	26970351-2	Silveira moleto de Almeida	18440.000	Leza
06	Karina de Almeida	43275871-9	Coronel Venâncio nº:257	18440.000	Karina Almeida
07	Guio Lobo de Freitas	18662978	Bairro Rio Verde.	18440.000	Guio
08	Leza Conceição J. Cardoso	27159188-2	Josephina Silva mello nº:413	18440.000	Leza
09	Kelly de Cassia Buene	40713581-9	Josephina Silva mello nº:181	18440.000	Kelly
10	Danielle Silveira Leite	41691025-7	25 de abril nº:229 fa Espinha	18440.000	Danielle S. Freire
11	Isael de Jesus dos Santos	32401485-5	Isabel Rodrigues Furquim	18440.000	Isael
12	Giare Candido dos Santos	40645985	José Gonçalves Almeida nº:389	18440.000	Giare
13	Leomarda de Paula Residua	34071128-0	Leopoldo Silva nº:31.	18440.000	Leomarda Paula Des. com
14	Apauçada Conceição de Pontes	27819748-6	São João nº:70	18440.000	Apauçada C. de Pontes
15	Fabiana Ap. da S. Puerça	43275756-9	Borba Gato nº:92 u. Bandeirantes	18440.000	Fabiana
16	Gilmara Condulária F. Ueiga	24641133-8	Paulo Ceza de Oliveira nº:140	18440.000	Gilmara Condulária
17	Apauçada Soares de O. Silva	28361734-2	Domínguez Jorge Velho 142	18440.000	Apauçada
18	Guice Kelly Costa	45566455-9	São João 461 - Jardim São Pedro	18440.000	Guice
19	Alex Sandro Nunes	44755135-8	Jonico Saturni nº:129	18440.000	Alex Sandro Nunes
20	Fátima Valomir Batista	33155255-3	Jardim Espinha.	18440.000	Fátima Valomir Batista

ITABERÁ/SP, 12 de Novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ama Rosa Neto	24951191-5	José Alves n.º 86 Sta. Prês 4	18440.000	Ama Rosa Neto
02	Alice Chichura Prestes	25986515-1	São Pedro n.º 39 Barra Funda	18440.000	Alice Chichura Prestes
03	Latiane de Fátima Rodrigues	336186388-09	José Fazio Gomes n.º 175	18440.000	Latiane de Fátima R
04	Oraci Francisco Pinheiro	23916085	Aquinos	18440.000	Oraci
05	Nilacene Benedita Diniz	34408941-1	Joaquim Pedreiro de Oliveira, 97	18440.000	Nilacene Benedita Diniz
06	Patricia W. Silva Oliveira	432166-270	Antônio Joaquim Diniz n.º 405	18440.000	P.D. 10
07	Onofre de Jesus Nunes	3453168	São Caitano - Bairro Limeira	18440.000	Onofre Jesus Nunes
08	Orcias Vieira de Comago	30578-943-0	Luadentes n.º 170 - fd. Lúcia	18440.000	Orcias
09	Neuza Vieira Lopes	6486-259-3	Aguaiá 6 - Fazenda Ruituba	18440.000	Neuza Vieira Lopes
10	Pamela Simone de Mello	46314387-5	Cafetal novo	18440.000	Pamela
11	Maria José de Carvalho	21920285	Cafetal novo	18440.000	Maria José
12	Maria Madalena dos Santos	19795325-6	Cor. Amantino n.º 86 - Centro	18440.000	Maria Madalena dos Santos
13	Alzira Leite dos Santos	20154-666	São João, 271 - fd. São Pedro	18440.000	Alzira
14	Terezinha Ap.ª da S. Maia	335.272.938-76	Emílio Gabriel dos Santos 120	18440.000	Terezinha ap. da S. Maia
15	Ondina Geni de S. Silva	14437517	Julio Pacheco n.º 39 UDS	18440.000	Ondina G. S. Silva
16	Nilce do Couto Santos	29818444-8	São Pedro n.º: 142 - Centro	18440.000	Nilce do Couto Santos
17	Paulo Henrique F. Reis	343216563-0	Antonio Castilho Leite n.º 131	18440.000	Paulo F. Reis
18	Maria José da Rosa Silva	265061568	Santa Catarina n.º: 255	18440.000	Maria José
19	Maria Angela B. Cauceia	7380860-0	Aguaiá 3	18440.000	Maria Angela B. Cauceia
20	Lânica Cristina C dos Santos	20984.487	Praga Archieta n.º 26 U.B	18.440.000	Lânica Cristina C dos Santos

ITABERÁ/SP, 11 de Novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Andreessa Maria da Rosa Souza	45720445-x	Bairro Louba	18440.000	Andreessa M.B.S.
02	Elis Regina Peixoto	43216572-1	José Fazio Gomes - Jd. Carolina	18440.000	Elis R. P.
03	Silmara Candido	37170.015-2	José Fazio Gomes - 165	18440.000	S. Candido
04	João Clodoaldo Claro	37810-196-1	Santa Catarina n° 285 VDS	18440.000	João C. Claro
05	Eliane Ap. Augusto Campos	41030506-6	13 de maio n° 119 Centro	18440.000	Eliane Campos
06	Andréia Kátia Santos	26818794-0	Estreza Velha n° :486	18440.000	Andréia K. Santos
07	Adriana Marques Nunes	42022845	Jacopino Rossi n° 11 Jd. Rossi	18440.000	Adriana Marques Nunes
08	Shirley Ap. Garcia	34819.466-3	Quarte Celho - Jd. Bonduentes	18440.000	Shirley A. Garcia
09	Celia Jesus Pereira	24.641.106/5	Antonio Joaquim Diniz n° 65	18.440.000	Celia Jesus Pereira
10	Jair Ap. de Lima	28934628-9	José Alves n° 167	18.440.000	Jair A. de Lima
11	Janessa Domingues Santos	40847420-8	Engenheiro Maria	18440.000	Janessa Domingues Santos
12	Cleusa Rodrigues Simões	38038706-2	Du. Barbosa n° 57 Sta. Inês	18440.000	Cleusa R. Simões
13	Junior César de O. Pereira	43.276177	Bocha Gato, 42	18.440.000	Junior C. Pereira
14	Leuzinha Silus Rio Pinto	35553293-1	Agrícola 5- Engenheiro Maria	18.440.000	Leuzinha Silus Rio Pinto
15	Elidineia Ap. Baues	28130.027-6	Antonio R. n° 27 Santa Inês II	18.440.000	Elidineia A. Baues
16	Maria Lúcia R. Claro	23400.079-x	Jd. Bonduentes. Eduarte Celho	18.440.000	Maria L. Claro
17	Valdeli Rodrigues S. Ferreira	21916516-0	Antonio Castilho Leit e 211 VDS	18.440.000	Valdeli R. S. Ferreira
18	Rosana Gfª Soares	35141980-9	Amantino furtoso n° 85	18.440.000	Rosana A. Soares
19	Carlos Giovanni de Oliveira	27640238-8	Gramma Verde	18.440.000	Carlos Giovanni Oliveira
20	Luís Camargo de Almeida	2481641-3	Antonio Joaquim Diniz	18440.000	Luís C. de Almeida

ITABERÁ/SP, 10 de NOVEMBRO de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

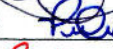
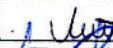
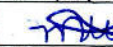
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Josnilson Redoso de Lima	26505660	Chacara do Juuma	18440.000	<i>Josnilson</i>
02	Apaelio da Silva	28529292-4	Alipio de Souza nº 14. V.D.S	18440.000	<i>Apaelio</i>
03	Ailton Mendes Pelique	21650.717-0	José Silva 469- Centro	18440.000	<i>Ailton</i>
04	Andréia Ap. J. Naximento	40645.950-2	9 de julho. nº 439- Centro	18440.000	<i>Andréia Naximento</i>
05	Jaqueline Lúiane de Souza	46207.780-9	José Gonçalves Macedo nº 230	18440.000	<i>Jaqueline</i>
06	Luciana Aparecida dos Santos	41691282-1	Luomirco Ant. Silva nº 161	18440.000	<i>Luciana</i>
07	Louides Rodrigues dos Santos	23699719-1	Fazenda Manique.	18440.000	<i>Louides R. dos Santos</i>
08	Carolina Silva Mansk	9.084.951	Beiba Gate, 79 J. Bondearte	18440.000	<i>Carolina Mansk</i>
09	Luciana Ap de A. Nunes	45069294-2	Bairro Limeira	18440.000	<i>Luciana</i>
10	Rosaria de Fátima Gabriel	23336995-8	Luomirco Alves região nº 278	18440.000	<i>Rosaria J. Gabriel</i>
11	Carla Vanessa Moura	41030736-1	Bairro Combaú	18440.000	<i>Carla Vanessa</i>
12	Lúcia de Fátima Lima	24641.120-X	Leopoldo Silva - 120 mila D. Silveira	18440.000	<i>Lúcia Fátima Lima</i>
13	Adão Sandro de Oliveira	15943586-9	Santa Catarina - 281 VDS.	18440.000	<i>Adão Sandro</i>
14	Lucilei Ferreira dos Santos	41691803-7	Bairro Lobo.	18440.000	<i>Lucilei J. Santos</i>
15	Caio Cesar Oliveira	45564-679x	José Alves nº 389 Sta. Inês 4	18440.000	<i>Caio Cesar</i>
16	Adriana Ap. Guimaraes	45598075-5	Maurita Geraldo Gonçalves	18440.000	<i>Adriana</i>
17	Rosana Prestes Matochek	17224203	Luomirco Antônio Silva nº 209	18440.000	<i>Rosana</i>
18	Civellina Domingues Boenga	21662569	São Pedro 154 B. Furda	18440.000	<i>Civellina</i>
19	Aparecida Gonçalves Neto.	32936.150-8	Bairro Buraco	18440.000	<i>Aparecida G. Neto</i>
20	Rosa de Jesus Prestes Santos	37066.948-4	Isabel Fernandes nº 125 - VDS	18440.000	<i>Rosa de Jesus Prestes Santos</i>

ITABERÁ/SP, 09 de Novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lidiane Nunes Tenia	41031812-7	Francisco Alves negão nº 315	18440.000	
02	Luiz Gorgulho Padilha	2275.3030-5	Fazenda Gramma Verde	18440.000	Luiz G. Padilha
03	Margarete Apª M. M. Leite	23916.533-0	Barba Gato V. Bondeirantes	18440.000	Margarete Aparecida
04	Neli de Oliveira Silva	20154.690	José de Fazio Gomes nº 18	18440.000	Neli de Almeida Silva
05	Nelita Apª Rafael Teixeira	23.699.772-5	Bairro do matao	18440.000	Nelita Apª Teixeira
06	Patricia de Jesus Cortado	43216626-9	Joaquim Pedroso Oliveira - VDS	18440.000	Patricia J. Cortado
07	Rosa Leoni Schmitt	432758756	Bairro Paqueta do Sul	18440.000	Rosa Leoni Schmitt
08	Valdeuz de Jesus Pereira	27159215-1	Furno das Paes de Almeida nº 58	18440.000	Valdeuz de Jesus Pereira
09	Leiza de Jesus Domingues	23.699.688-5	Unico da União. nº 58	18440.000	
10	Paula Maria Rodrigues Lima	23915991-3	Bairro Pinheira	18440.000	
11	Regina Maria de Macedo	6991777	Angelo Valcazava	18440.000	Regina Maria de Macedo
12	Roxeli de J. Corrêa Vasconcelos	35352757-9	João Batista da Cruz - 186	18440.000	
13	Simone da Cruz	38038673-2	Santa Catarina nº 131 VDS.	18440.000	
14	Lea Maria Feliximo	2160.2544	Francisco Alves negão	18440.000	
15	Larissa Regina de Freitas	32401557-4	Francisco Oliveira Almeida nº 121	18440.000	
16	Maria Marta de Souza	36006325-1	Estada Velha nº 281	18440.000	Maria Marta Souza
17	Maria do Carmo de Moura	23915997-4	Leopoldo Silva nº 213 VDS.	18440.000	
18	Leiza Leal de Lima	26410157-1	Antonio Joaquim Diniz.	18440.000	Leiza Leal Lima
19	Maria Ester Soares de Brito	23916139-7	José Gorgulho de Macedo nº 409	18440.000	Maria Ester S. Brito
20	Miriam Aparecida Ramos	40919090-1	João Batista da Cruz nº 166	18440.000	

ITABERÁ/SP, 08 de Novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Bruna Maria de Fátima	30.056-302-4	Rua São José, n.º 214	18440-000	[assinatura]
02	Amélia G. de Oliveira	29.116.093-7	R. São Joaquim - O S	18440-000	[assinatura]
03	Roberto Carlos Rangel	8.605.089-9	R. Liberato ALVES, Fátima, 176	18.440.000	[assinatura]
04	Valderez de Jesus	27.459.215-4	R. Fernando Dias Pais Leal, n.º 58	18440.000	[assinatura]
05	Valderez de Jesus	27.459.215-4	R. Fernando Dias Pais Leal, n.º 58	18440.000	[assinatura]
06	Lana Laila Miguel	34.071.008-3	Av. São Simon Matos, 152	18.440.00	[assinatura]
07	Luciane Oliveira Santos	21.650.600-1	R. José Alves, 126 Jd. Sta Inês	18.440.000	[assinatura]
08	mona E. Ruyter Matos	48.805805-3	R. Homusco Antonio S.	18440.000	[assinatura]
09	Luciano Roberto C. Gêlo		R. Coronel Amantino	18440.000	[assinatura]
10	Camila Lopes de Freitas			18440.00	[assinatura]
11	Darli de Freitas	6578856-0		18440.000	[assinatura]
12	Diego Greif G. Vellozo	45.564.438-8	R. Itai N.º 90 Jardim São Pedro	18440.000	[assinatura]
13	Nilton César Pereira da Silva	22.207.875	R. José Alves n.º 126 Sta Inês 4	18440.000	[assinatura]
14	Ana Carolina S. Oliveira	35141950-0	R. Jardim de Almeida n.º 41	18440.000	[assinatura]
15	Edson Moraes dos Santos	27.919108-3	R. Domingues	18440.00	[assinatura]
16	Frederico Monteiro	47.56.3918-2	R. Leopoldo Silva n.º 145	18440.00	[assinatura]
17	João Eduardo de Lima	41.666.715-6	Francisco A. Silva, 176	18440.000	[assinatura]
18	Pesno Oliveira Silva	20.831.366	Al. José Rodas 127	18440.000	[assinatura]
19	Cláudia Claudine Mergul	34.107.521-1	Al. Amantino 727	184400	[assinatura]
20	Victor Marcelo Rodrigues	43.276.266-4	R. São João 580	18.440.000	[assinatura]

ITABERÁ/SP, 06 de novembro de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ADILSON GUIMARAES	29.818452-7	IACOPINO ROSSI 247 JI. ROSSI	18440-000	Adilson guimaraes
02	DALILA LACERDA CARVALHO FERREIRA	43.275.751-X	ANTONIO JOAQUIM DINIZ 428 VDS	18440-000	Dalila Lacerda
03	ACASSIO LAURENTINO DA CRUZ	33.418.892-1	23 de maio nº 133 CENTRO	18440-000	Acassio
04	ZARVE ANTONIO ALMEIDA LOBO	15.943.579	FRANCISCO PROENÇA 164 JI. STAINES	18440-000	Zarve Antonio Lobo
05	LINA PENNING	20.913.522-7	SANTA CATARINA nº 15 VDS	18440-000	Lina Penning
06	WAGNER ROBERTO SILVA	160.159.938-20	SÃO PEDRO nº 132 BARRA FUNDA	18440-000	Wagner Roberto
07	SANDRA REGINA DE ALMEIDA SILVA	35.549.669-0	R: JOAQUIM PEDROSO DE OLIVEIRA	18440-000	Sandra Regina
08	BENEDITO AMILTON QUEIROZ	23.699.723-3	R: AMADOR VEIGA nº 131 VDS	18440-000	Benedito
09	NAIR AP. PEDROSO DE GOES	35.141.947-0	R: AMADOR VEIGA nº 134 VDS	18440-000	Nair Apa Pedrosa
10	DARSIZA AP. FERREIRA DE MATOS	35.468.979-4	R: ANTONIO CREMENTE LEITE nº 111 VDS	18440-000	Darsiza
11	LUIS DOMIZETI DOS SANTOS LISBOA	18.370.905	R: DUARTE COELHO nº 62 V.B.	18440-000	Luís Domizeti
12	ALICE RODRIGUES DINIZ SANTOS	30.857.260-9	R: JANGO FERREZ nº 54 STAINES	18440-000	Alice Rodrigues
13	ROSANA ALVES RIBEIRO SILVA	25.880.746-5	R: SÃO JOÃO nº 66 JI. S. PEDRO	18440-000	Rosana Alves
14	VALTER JULIANO PACHECO LIMA	43.217.813-2	R: JOSÉ MERENDES nº 323 VDS	18440-000	Valter Juliano P. Lima
15	MARIA ANTONIA RIBEIRO MOREIRA	39.994.356-0	FAZENDA VERDE	18440-000	Maria Antônia
16	AGNALDO ROBERTO CARDOSO LIMA	36.638.118-0	R: JULIO PACHECO nº 43 VDS	18440-000	Aginaldo
17	JANAINE RAFAELA COSTA	34.889.910-5	R: JOÃO B. CRUZ nº 07 JI. SANTAINES	18440-000	Janaïne
18	GISELE AP. FERNANDES	44.215.794-0	R: JOSÉ ALVES nº 57 STAINES	18440-000	Gisele Ap. Fernandes
19	ELIETE DOS SANTOS NASCIMENTO	335.213.428-67	R: ANTONIO ISAAQUE nº 145 VDS	18440-000	Eliete Santos
20	VANDERLI DE FATIMA VALERIO SANTOS	25.700.182-7	R: 31 MARÇO nº 10 V. CRUZEIRO	18440-000	Vanderli

ITABERÁ/SP, 05 de Novembro de 2010



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Euro Apº Domingues Lacerda	239159718	Cemam Diaz Poes lerne nº 16	18.440.000	Euro Aparecido dl. Lacerda
02	Juani Domingues	23 699 757-9	Engenheiro maia. Agrovila II	18.440.000	Juani Domingues
03	João Paulo D. Ferreira	4169 0892-5	15 novembro 380 Centro	18.440.000	João Paulo D. Ferreira
04	Claudinei Neto Oliveira	40272006-4	Luiz de ntes 126 Jd Lucia	18.440.000	Claudinei Neto Oliveira
05	Sueli Santos Silva	37810077-4	Eurdildes Gonçalves Almeida	18.440.000	Sueli Santos Silva
06	Nizete Ap. Oliveira	17224114	Amhaqueia nº: 47. UB.	18.440.000	Nizete. Aparecida D.
07	Maria Ap. Rodrigues	29067236-3	Joaquim Pedroso - 39. VDS	18.440.000	Maria Aparecida Rodrigues
08	Vanda Ap. Almeida Santos	37810101-8	Bairro Rio Verde	18.440.000	Vanda Almeida Santos
09	Neusa Ap. Pedroso	35142020-4	Eliseu Veloso nº18 - St. Inês 2	18.440.000	Neusa Ap. Pedroso
10	Antonio Marcos Leme	28130060-4	Coronel José Pedro - 866	18.440.000	Antonio Marcos Leme
11	Andréia de Fátima Freitas	41691386-6	15 de novembro - nº: 297	18.440.000	Andréia de Fátima Freitas
12	Valdiléia de A. S. Gauer	26286.123-9	Cafazal novo	18440.000	Valdiléia Gauer
13	Jubelina Luiz B. Barros	28.361 742-1	Qu. Barbosa, 4 B Santa Inês I	18440.000	Jubelina Barros
14	Jose Pereira n. Filho	18 370927	Antonio Proque nº 95 VDS.	18.440.000	Jose Pereira Nascimento Filho
15	Gisele Gonçalves Simões	4084 7492-0	Enrico Gabriel. 61 VDS	18.440.000	Gisele Gonçalves Simões
16	Beatriz Leandro Costa	21650 816	23 de maio nº 88 Centro	18.440.000	Beatriz Leandro Costa
17	Anne Graziela do Santos	34071112-7	Jose Gonçalves macado nº133	18.440.000	Anne Graziela do Santos
18	Erica Custome de Cavalho	40537 842-7	Agrovila 3	18.440.000	Erica Custome de Cavalho
19	Micheli Regina S. Pirompa	41691297-7	Jaupino Rossi nº125	18.440.000	Micheli R. S. Pirompa
20	Roxenii modesto da Silva	35.393 043-x	Bairro Aquinos	18.440.000	Roxenii modesto da Silva

ITABERÁ/SP, 04 de Maio - Maio de 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	MARCIO JOSE DE LIMA	36.047.619-3	R: 15 de NOVE-BRO nº 534 CENTRO	18.440-000	Marcio Jose
02	DIANA CONSUELO LOBO FREITAS	41.691.802-5	R: LUIZ TOLEDO nº 285 CENTRO	18.440-000	Diana
03	ELIZEU FREITAS CECILIANO	139.084.538-95	R: VALDEMAR FELIPE nº 160 V ESPERANÇA	18.440-000	Elizeu
04	MARIA AP DE OLIVEIRA	35.142.547-0	R: SÃO JOÃO nº 356 PL. SÃO PEDRO	18.440-000	Maria dos Santos
05	FRANCISCO ALVES GUIMARÃES	19.631.031	R: ACASSIO PIEDADE nº 223 CENTRO	18.440-000	Francisco Alves
06	CARLA GRACIELA DOS SANTOS	41.691.529	R: AMARO ANDRADE SILVA nº 178 PL. ESPERANÇA	18.440-000	Carla Graciela
07	SANDRA REGINA LIMA	33.790.047-4	R: ANTONIO CLEMENTE LEITE nº 251 VDS	18.440-000	Sandra Regina
08	ELZA AP MACHADO	34.746.749-0	R: FERNÃO DIAS PAES LEME nº 41 V.B.	18.440-000	Elza M.
09	SEBASTIÃO CATARINO OLIVEIRA	355.699.828-05	R: 23 MAIO nº 533 CENTRO	18.440-000	Sebastião C.
10	ROSINETE GARCES DA SILVA	29.201.033-3	R: LIBERALINO ALVES FREIRE nº 66	18.440-000	Rosinete Garces
11	LUCIANA ROBERTA PALMEIRA	44.755.033-0	R: ANTONIO ISAQUE nº 140 VDS	18.440-000	Luciana Roberta
12	MARTA DO CARMO DOS SANTOS	18.390.890	R: DOVIOR BARBOSA nº 134 STA	18.440-00	Marta do Carmo
13	ADRIANE MORAES	34.187.519-3	AV. PREF. CARLOS R. SANTOS nº 219 CENTRO	18.440-000	Adriane Moraes
14	SILVIA PATRICIA DA VEIGA FERREIRA	45.756.130-0	FAZENDA BOA VISTA	18.440-000	Silvia
15	VALDINEI ALMEIDA DE LIMA	43.216.565-4	R: DURVAL SANTOS nº 46 VDS	18.440-000	Valdinei
16	ED. CARLOS DE FREITAS JUNIOR	47.590.651-2	R: JOÃO SIMÃO SOLA nº 45 CENTRO	18.440-000	Ed Carlos
17	MARIA ROSA MENDES	35.549.672-0	R: 15 de NOVEMBRO nº 560 CENTRO	18.440-000	Maria Rosa
18	MARIA AP FREITAS BRITO	29.351.346-6	R: FRANCISCO ALVES NEGRAO nº 230	18.440-000	Maria Rosa Mendes
19	PRISCILA DE MATOS FERREIRA	46.289.779-5	R: FRANCISCO ANTONIO SILVA nº 575	18.440-000	Priscila de Matos
20	LUCIMAR C. QUEIRA	20.409.305-3	R: ETIORE ROSSI nº 81 PL. ROSSI	18.440-000	Lucimar

ITABERÁ/SP, 03 de NOVEMBRO de 2010

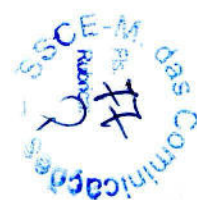
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **ITABERÁ/SP**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Satiane Rodrigues de Freitas	44.744.449-9	Julio Pacheco nº 25 VDS	18.440-000	Satiane R. Freitas
02	Ann Angelica Palmeira	29.351.530	João Batista da Cruz nº 76	18.440-000	Ann Angelica Palmeira
03	Luiz Henrique S. de Almeida	40.645.815-7	Valdemar Felipe - Vila Esperança	18.440-000	Luiz Henrique Almeida
04	Valdeci Bento de Godoy	23.337.003-1	Luiza Suel	18.440-000	Valdeci Godoy
05	Antonio Ueiga	17.224.116	Leopoldo Rossi, 96 - Jardim Rossi	18.440-000	Antonio Ueiga
06	Jucilene Ap. Silva	38.790.482-8	Baixe Lagesa Bonita	18.440-000	Jucilene A. Silva
07	Laiz Moreira	41.075.501-1	Adelgo Bueno Pimentel nº 83	18.440-000	Laiz Moreira
08	Vani Rodrigues Mata	25.372.270-6	Cuzeiro nº 135 Vila Cuzeiro	18.440-000	Vani Rodrigues Mata
09	Camila Fernandes Fortes	47.683.374-7	Agrícola III	18.440-000	Camila Fernandes Fortes
10	Roseli Fatima Lima	34.889.373-5	Antonio Joaquim Dimiz nº 429	18.440-000	Roseli Lima
11	Rodrigo de Pontes Carvalho	44.755.031-7	Prefeito Carlos Rodrigues Santos	18.440-000	Rodrigo Pontes Carvalho
12	Neusa Maria Lome P. Vieira	15.943.687	Amado Beredito Pimenta nº 202	18.440-000	Neusa Maria Lome Pereira
13	Simone Cristina da Silva	33.661.668-5	São Pedro nº 169 Barra Funda	18.440-000	Simone Cristina Silva
14	Rosa Pedrina de O. Palmeira	29.067.228-4	Antonio Isaque nº 150 VDS	18.440-000	Rosa Pedrina Oliveira Palmeira
15	Adrielle Aparecida do Couto	42.103.783-0	Itai - Jardim São Pedro nº 144	18.440-000	Adrielle Aparecida do Couto
16	Regiane de Fatima Gaya	45.831.555-2	Antonio Joaquim Dimiz nº 321	18.440-000	Regiane de Fatima Gaya
17	Suzanna Ap Melo de Lima	28.177.956-9	Praga Archieta nº 22	18.440-000	Suzanna Aparecida de Lima
18	Maria Bernadete de Macedo	22.750.198-6	João Salgado nº 42	18.440-000	Maria Bernadete de Macedo
19	Wilton Altair Pereira	41.691.256-4	São Pedro nº 102 Barra Funda	18.440-000	Wilton Altair Pereira
20	Sircen Nunes Pereira	17.579.178	Leopoldo Silva nº 180 VDS	18.440-000	Sircen Nunes Pereira

ITABERÁ/SP, 01 de Novembro de 2010





O Lar São Vicente de Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 49.540.784/0001-30, localizado à Rua Cel. José Pedro, 1374 – Barra Funda, CEP 18440-000, na Cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, vem através de seu representante legal Sr. Plínio Juliano Ramos CPF 197.324.058.05, declarar para os devidos fins que, **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERAENSE – APACI**, Pessoa jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

Itaberá 08 de outubro de 2010.



Plínio Juliano Ramos
Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ITABERÁ

Mantenedora da: Santa Casa de Misericórdia de Itaberá/SP

CNPJ: 02.787.634/0001-61

Endereço (Administração): Rua 23 de Maio, 385 – Centro – CEP: 18440-000

Telefones (PABX) -: (15) 3562-1336/1099/1420

E-mail: abisc@iq.com.br

Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei -: 13.519 de 29.04.2009

Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei -: 1.765 de 31.05.2000

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob Nº 002/99

Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob Nº 44006.001209/99-74

Registrada na FEHOSP sob nº 20070716647

CARTA DE APOIO DE PESSOA JURIDICA

A entidade acima devidamente qualificada, aqui representada por seu Diretor Administrativo, vem declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERAENSE – APASCI**, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, **PARA IMPLANTAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICIPIO.**

Itaberá, SP, 08 de Outubro de 2010.

José Luis Gonçalves
Diretor Administrativo
CPF: 020.988.888-13
RG: 12.626.660 SSP/SP

CARTA DE APOIO DE PESSOA JURÍDICA

ASSOCIAÇÃO Melhor Idade
(Razão Social da Empresa), Pessoa Jurídica legalmente inscrita sob o CNPJ n.º

CNPJ: 06.222561/0001-11 localizada na RUA: SAQUARITUBA
nº 335 - Jardim Espanha (endereço completo),

CEP 18440-000 na Cidade de ITABERA

Estado S.P, vem através de seu

representante legal, declarar para os devidos fins, que: **APOIA A INICIATIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, **PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NESTE MUNICÍPIO.**

ITABERA, 07 de OUTO de 2010
(local e data)

[Assinatura]
Repres. Legal:
CPF: 197323678-81



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI

Declaração de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1957 de 03/03/2004
Declaração de Utilidade Pública Estadual: Lei 13.052 de 06/06/2008
Declaração de Utilidade Pública Federal - Portaria nº 1.408 de 17/08/2007
Nº de inscrição CMDCA: 006/ 20006 - Número de inscrição CMAS: 00602005
Nº Inscrição SEADS / PS - 5858/ 2007 - Nº Registro CNAS : R570/2007
Rua Taquarituba, 289 - Jardim São Pedro - Itaberá (SP)
CNPJ: 06.078.484/0001-78 Telefone: (15) 3562 1068
E-mail: ass_meimei_gam@yahoo.com.br
www.gamitabera.org.br



Itaberá, 15 de setembro de 2010 .

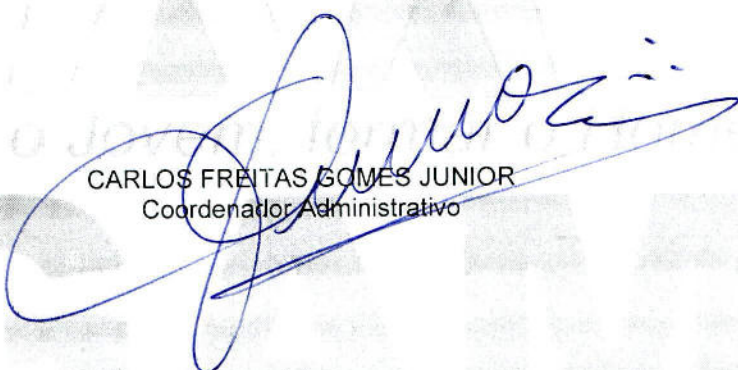
Ofício 53/ 2010.

Assunto: Solicitação (Faz)

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, legalmente inscrita sob o CNPJ nº 06.078.484.0001-78, localizada na Rua Taquarituba, 289, no Jardim São Pedro, CEP 18.440-000, na cidade de Itaberá (SP), estando representada pelo seu Coordenador Administrativo, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria a divulgação GRATUITA, nesta emissora, do Baile de Fantasia -2010, evento esse organizado por esta instituição

Isso será de grande valia já que a renda oriunda deste evento será revertida para a continuidade da construção de salas de aula da sede própria do GAM, que irá beneficiar jovens e adolescentes carentes de nossa cidade, propiciando o aumento de capacidade de atendimento já realizado por esta associação.

Sem mais para o momento, aguardando deferimento, manifestamos o nosso respeito e apreço


CARLOS FREITAS GOMES JUNIOR
Coordenador Administrativo

Ao
Ilustríssimo Senhor
EVERALDO DE OLIVEIRA
DD. DIRETOR PRESIDENTE
RÁDIO NOVA ONDA FM
ITABERÁ-SP



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 16/03/2011 18:05:05

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: **SP**

Município: **Itaberá**

Município

Canal

Frequência

Itaberá

200

87,9

Usuário: -

Data: 16/03/2011

Hora: 18:05:05



Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Itabera	30	53000.051425/08	09.337.659/0001-02 - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI 105.945.268-50 - EVERALDO DE OLIVEIRA	EMA - EM ANÁLISE INICIAL
SP	Itabera	30	53000.063001/10	12.607.080/0001-27 - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL - AME 106.099.348-13 - Otavio Benedito da Silva Maia	EMA - EM ANÁLISE INICIAL
SP	Itabera	4	53830.000752/99	02.718.103/0001-17 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CÍVICA, CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL 061.711.328-12 - Antonio Joamar de Camargo Amorim	ARQ - CONCLUÍDO E ARQUIVADO
SP	Itabera	4	53830.003019/98	02.880.164/0001-86 - ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COM. BENEFICENTE CULT. NOVA ITABERÁ 273.292.148-33 - Ricardo Rodrigues de Almeida	ARQ - CONCLUÍDO E ARQUIVADO

4 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 32/30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5147	23S5143
Longitude	49W0818	49W0814

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.17

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.063001/10		210,00		EMA	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53830.000752/99	Itabera	SP	170,00	ARQ
4	53830.003019/98	Itabera	SP	670,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132, fundos - Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 32 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200
30

12. Conclusão da Análise

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. ✓
A entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 33 dos autos).
** Tem concorrente.

Leticia R. Cardoso

Letícia Cardoso

Letícia Cardoso
Engenheira - Matr.: 1828755
SCE/RADCOM



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

DESPACHO

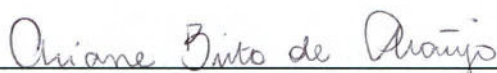
Entidade: Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI
Localidade: ITABERÁ **UF: SP**

Processo: 53000.051425/08

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 85 dos autos, informo o que se segue:

Há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada (código: SP20080794, relatórios nº 3075/2008/ER01FT e nº 1534/2009/ER01FT) em que constam nome de fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF do dirigente (Everaldo de Oliveira) da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Brasília, 17 de março de 2011.



Analista: Ariane Brito de Araújo

SIAPE: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

30'ema



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: **Mudança da diretoria da entidade**

Processo n.º: **53000.051425/2008**
ITABERÁ/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 023189/2011-36
SEAPA/SCE
09/05/2011-08:50

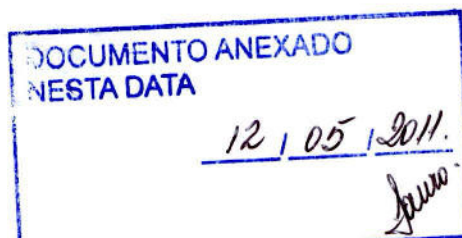
Prezado Senhor

Relativo a alteração da diretoria da entidade e em referência ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, comunico que estou encaminhando os seguintes documentos:

- Ata de alteração da atual diretoria;
- Declaração assinada pelo representante legal;
- Declaração assinada pelos diretores; e,
- Comprovante de nacionalidade dos diretores.

ITABERÁ/SP, 18 de abril de 2011.

Jeanete Alves de Lima Oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 128.298.008-42



seres

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro
Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Itapeva - Estado de São Paulo



50.801.125/0001-99

ITABERÁ

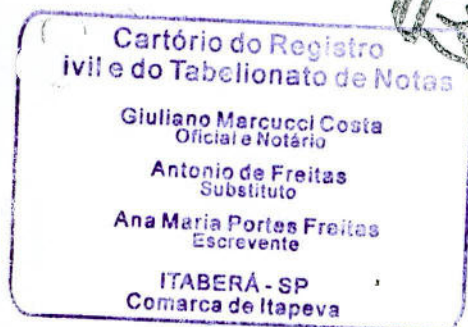
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Everaldo de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 21.651.249/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 105.945.268-50, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP), vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar, acostado ao presente requerimento, a ata de substituição de dois integrantes de sua atual diretoria, decidida em Assembléia Geral Ordinária.

Requer, pois, a averbação da referida ata junto ao registro nº 1.729 deste Cartório.

Itaberá(SP), 23 de março de 2011.



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Jeanete Alves de Lima Oliveira
Diretor Geral

RG nº 23.916.011/SSP-SP
CPF nº 128.298.008-42

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconheço por semelhança a(s) assinatura de Jeanete Alves de Lima Oliveira
Em test.º [assinatura] da verdade
Itaberá, 23 de 03 de 20 11
Ana Maria Portes Freitas
Escritor
RG 4.800.998-2 - SP

50.801.125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP



Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro
Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



29/1/2011

Ata de Assembléia Geral Ordinária: Às 18:00 horas do dia 29 de janeiro de 2011, na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000, estando presentes 1. Alceu Costa, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 22.750.162-7/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 076.616.328-88, residente na Rua Amantino Frutuoso, 35, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP); 2. Alex Rodrigo Morelato, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG nº 28.268.302-1/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 324.007.258-02, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, centro, em Itaberá (SP); 3. Antonio Carlos Feiteira, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do RG nº 5.826.939/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 748.986.638-34, residente na Rua 15 de Novembro, 324, centro, em Itaberá (SP); 4. Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.047.288-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itaberá (SP); 5. Danilo Augusto Proença, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do RG nº 40.645.888/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 328.874.958-01, residente na Rua Cruzeiro, 316, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 6. Edson Roberto da Rosa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.755.370-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 144.938.498-60, residente na Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 7. Germana Gomes Barreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 34.071.107-3/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 299.340.678-70, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP); 8. Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP); 9. João Carlos do Couto, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 20.154.717/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 112.159.588-03, residente na Rua Antonio Carlos, 187, Bairro dos Tomés, em Itaberá (SP); 10. Lillian Valéria de Macedo Cardoso, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 30.492.367/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 272.518.168-22, residente na Rua Coronel Acácio Piedade, 81, centro, em Itaberá (SP); 11. Luiz Gonzaga de Andrade, brasileiro, casado, pintor letrista, portador do RG nº 33.419.018/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 197.323.818-76, residente na Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP); 12. Odair Camilo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 25.178.180-X/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.048.578-73, residente na Rua Antonio Clemente Leite, 98, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP); 13. Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itaberá (SP); 14. Rosana Aparecida Proença, brasileira, solteira, ajudante geral, portadora do RG nº 36.005.038-4/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 324.797.153-09, residente na Rua Iacopino Rossi, 59, Jardim Rossi, em Itaberá (SP); 15. Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 16. Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP); 17. Thiago Briene Ferreira,

Cartório do Registro Civil e do Tabelionato de Notas
Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário

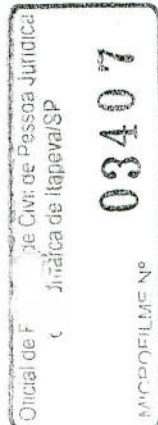
Antonio Carlos Feiteira
Escriturante

50.801-125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, Centro
CEP 18440-000 - Itabe- SP



Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,25

27 ABR 2011

0001-99

de autenticidade

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro
Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



Cartório do Registro
Civil e do Tabelação de Notas
Giuliano Marcondes Costa
Antonio de Paula
Ana Maria de Paula

brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 40.713.595-9/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 348.394.738-89, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP); 18. Wander Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, serralheiro, portador do RG nº 22.455.695-2/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 279.987.958-67, residente na Rua João Batista da Cruz, 146, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), que assinaram lista de

comparecimento em documento apartado, iniciaram-se os atos necessários para a realização da primeira Assembléia Geral Ordinária da Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI. Os trabalhos de direção da Assembléia Geral Ordinária foram iniciados e conduzidos pelo Diretor de Operações da entidade, o senhor Luiz Gonzaga de Andrade, que deu por aberta a assembléia iniciando a leitura da pauta para os presentes, constando desta o cumprimento das disposições do art. 11 do Estatuto da APACI e aprovação de pedidos de demissão associativa e de admissão ao quadro de associados. Não compareceram a Assembléia Geral os senhores Everaldo de Oliveira, Diretor Geral, e o senhor Joel Simão dos Santos, Diretor Administrativo, demissionários, motivo pelo qual os trabalhos foram dirigidos pelo Diretor de Operações da entidade. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamentam as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem mais da metade dos votos dos associados da entidade ou dois terços, conforme a matéria e conforme o quorum de presença exigido, tendo se constatado que o quorum alcançado neste momento admitia a apreciação e aprovação de qualquer das matérias previstas no edital de convocação. Sem oposições, o senhor Diretor de Operações propôs, inicialmente, que se votasse o pedido de demissão apresentado em data de 04 de janeiro de 2011, pelo senhor Everaldo de Oliveira, Diretor Geral da Entidade, e pelo senhor Joel Simão dos Santos, Diretor Administrativo da entidade, sugestão acatada pelos presentes, e que, levada a votação foi aprovada por unanimidade sendo aprovados os pedidos de demissão. Considerando que a lavratura da Ata caberia ao Diretor Administrativo, que pediu demissão, o senhor Diretor de Operações sugeriu que ele próprio fosse nomeado como secretário "ad hoc", sugestão acatada pelos presentes, sendo o mesmo, na sequência, nomeado para o ato. Ato seguinte, o senhor Diretor de Operações propôs que se votasse o pedido de admissão associativa apresentado, nesta data, por Alceu Costa, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 22.750.162-7/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 076.616.328-88, residente na Rua Amantino Frutuoso, 35, Vila Dom Sílvia, em Itaberá (SP), sugestão acatada pelos presentes, e que, levada a votação foi aprovada por unanimidade sendo admitido o associado. Ato seguinte o senhor Diretor de Operações abriu os debates a respeito da indicação de associados para completar o período de mandato diretores demissionários Everaldo de Oliveira, Diretor Geral, e pelo senhor Joel Simão dos Santos, Diretor Administrativo, tendo partido dos participantes da Assembléia, por unanimidade, a indicação de os seguintes nomes: Jeanete de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 22.750.162-7/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP), para o cargo de Diretor Geral, e Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, pianista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 69.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), para o cargo de Diretor Administrativo, os quais foram

Lista de
Presença
Dissolvido
da Direção

Substituição
da Direção

ITABERÁ

150.801.125/0001-99

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de
CEP 18440-000
Itaberá - SP



27 ABR 2011

RG Nº 5 192 893-SP

Cartório do Registro Civil e Anexos
Itaberá - SP
Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Autenticação de cópia
a mim apresentados do que deu fé de

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



aprovados por unanimidade e imediatamente empossados, tendo a senhora Jeanete Alves de Lima Oliveira, na posição de Diretor Geral, assumido a coordenação dos trabalhos da Assembléia Geral deste então. Após concluídas todas as deliberações antes relatadas, o Diretor Geral passou a prestar esclarecimentos sobre os trabalhos desenvolvidos pela APACI e sobre o andamento do processo de concessão dos direitos de prestação de serviços de radiodifusão que tramitava perante a ANATEL. Nada mais havendo a tratar, a senhora Jeanete Alves de Lima Oliveira, Diretor Geral, às 20:00 horas, deu por encerrados os trabalhos da assembléia, da qual eu, Luiz Gonzaga de Andrade, Diretor de Operações e secretário "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim Luiz Gonzaga de Andrade e pelo Diretor Geral. Itaberá(SP), 29, de janeiro de 2011.



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Diretor Geral

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas

Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário

Antonio de Freitas
Substituto

Ana Maria Portes Freitas
Escritor

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

Reconheço por semelhança
a(s) assinatura de Luiz Gonzaga de Andrade e Jeanete Alves de Lima Oliveira

Em test.º JNF da verdade
Itaberá, 23 de 02 de 2011

Ana Maria Portes Freitas
Escritor
RG 4.800.998-2 - SP

50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
a(s) assinatura de Luiz Gonzaga de Andrade e Jeanete Alves de Lima Oliveira conforme os originais
a mim apresentados do que dou fé.

AUTENTICAÇÃO
0414AA090237 7 ABR 2011

Antonio de Freitas
Escritor Autorizado
RG Nº 5192 893-SP

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valer a presente com o selo de autenticidade

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,25

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
de Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº 03407

50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 1.564, em 23/03/2011.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, microfilmado sob n. 3.407, e averbado ao registro 1.722, na data abaixo.

Itapeva, 6/4/2011.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	31,03
AO ESTADO	8,82
AO IPESP	6,53
AO SINOREG	1,64
AO TRIB.JUSTICA	1,64
A.R. / DILIG.	0,00

TOTAL 49,66

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
() DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

50.801.125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Cartório do Registro Civil e
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
a mim apresentados do que dou fé

0414AA0902387 ABR 2011

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Válido somente com o selo de autenticidade

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,25

Antonio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

**Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas**

Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário

Antonio de Freitas
Substituto

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ITABERÁ/SP, 18 de abril de 2011.



jeanete alves de lima oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 128.298.008-42



Reconhecimento por semelhança

a(s) FIRMA DE JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Em test.º _____ da verdade

Itabera, 27 de Abril de 2011

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.996-2 - SP



ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TAB. ITABERÁ COMARCA DE ITAPEVA - SP

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n.09.337.659/0001-02, com sede à Av. Pref. Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

ITABERÁ/SP, 18 de abril de 2011.

 *Jeanete Alves de Lima Oliveira*
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
Diretora Geral

 *Luiz Gonzaga de Andrade*
LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Diretor de Operações

 *Suelen Aparecida da Silva*
SUELEN APARECIDA DA SILVA
Diretora Administrativa



ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconhecimento por semelhança
a(s) FIRMAS DE JEANETE ALVES
DE LIMA OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA
DE ANDRADE E SUELEN APARECI-
DA DA SILVA
Em test.º *[assinatura]* da verdade
Itaberá, 27 de Abril de 2011
[assinatura]
Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.996-2 - SP

Cartório do Registro Civil e do Tabelionato de Notas

Giuliano Marucci Costa
Oficial e Notário

Antonio de Freitas
Substituto

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
 1259-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Leandra Alves de Lima Oliveira

CAPILAR DE IDENTIDADE

Cartório do Registro
Civil e do Tabelionato de Notas

Giuliano Marcucci Costa
Ufficiale e Notário

Antonio de Freitas
Substituto

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

50.801.125/0001-99
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos
Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	23.916.011-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/SET/2004
NOME	JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA		
FIILIAÇÃO	JOÃO ALVES DE LIMA E THEREZA CANDIDA DE LIMA		
NATURALIDADE	AVARE -SP	DATA DE NASCIMENTO	11/JAN/1972
DOC ORIGEM	ITAPEVA-SP ITABERA		
CPI	128298008/42	CC: LV. B023/FLS. 0053/N. 001687 02 Delegado Divislonário CARLOS ANTONIO G. DE SIQUEIRA - de Polícia (RGD. SSP/SP)	
ASSINATURA DO DIRETOR			

LEI Nº 116 DE 29/08/83

CÓPIA CODIFICADA

Cartão de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente
cópia fotográfica conforme os originais

Escritório de Registro Civil e Notas
RG Nº 5.193.131-9

AUTENTICAÇÃO 27 ABR 2011
0414AA090239

Escritório de Registro Civil e Notas
RG Nº 5.193.131-9

Valor recebido pela Autenticação R\$ 2,35

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

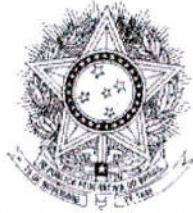
REAL SERICARD

EMISSÃO
OUT/2009

CORREIOS

Volume de Processo Digitalizado AUTOS FLS 01 A 200 (0237495)

SEI 53000.051425/2008-17/pg. 99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2011.0000553620

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 128.298.008-42,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z3YFIAZ X9EPM 4I6942a4HGA4VZU
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de abril de 2011 às 10h27min.

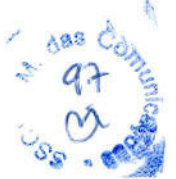
Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Itaberá

Referente ao Pedido 00000050 de 27 de Abril de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 27/04/2011, verificou nada constar contra:**

JEANETE ALVES DE LIMA DE OLIVEIRA* * * * *
KFBOFUF BMWET EF MJNB EF PMJWFJSB* * * * *
LGCPGVG CNXGU FG NKOC FG QNKXGKTC* * * * *

RG:23916011-3, CPF:128298008-42, nascido(a) em 11/01/1972, em Avaré-SP, filho(a) de JOÃO ALVES DE LIMA e THEREZA CANDIDA DE LIMA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itaberá, 27 de Abril de 2011.


NILSON CASSU ALVES

Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000050, Identificação= 60066 e Data= 27/04/2011.

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

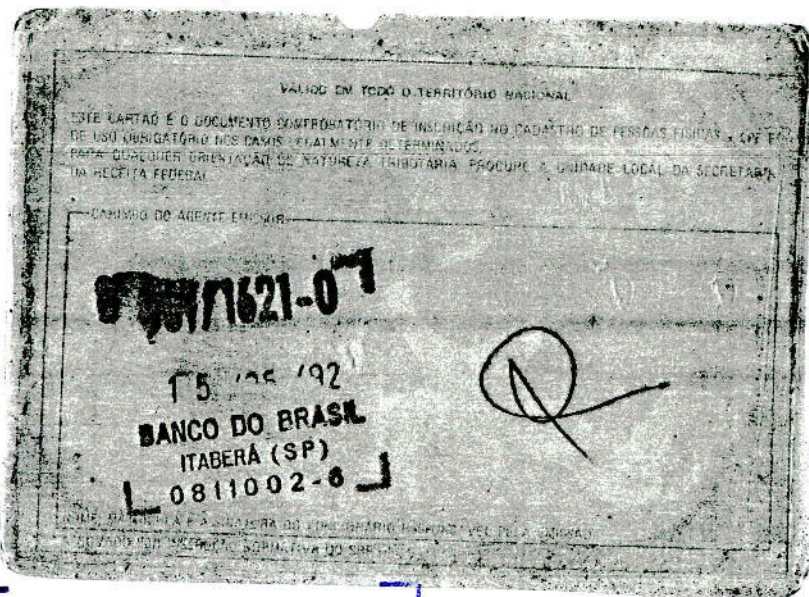
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais

0414AA090241
15 ABR 2011
RG Nº 5 192 893-SP

Antonio de Freitas
Escritor Autorizado

50.801.125/0001-99

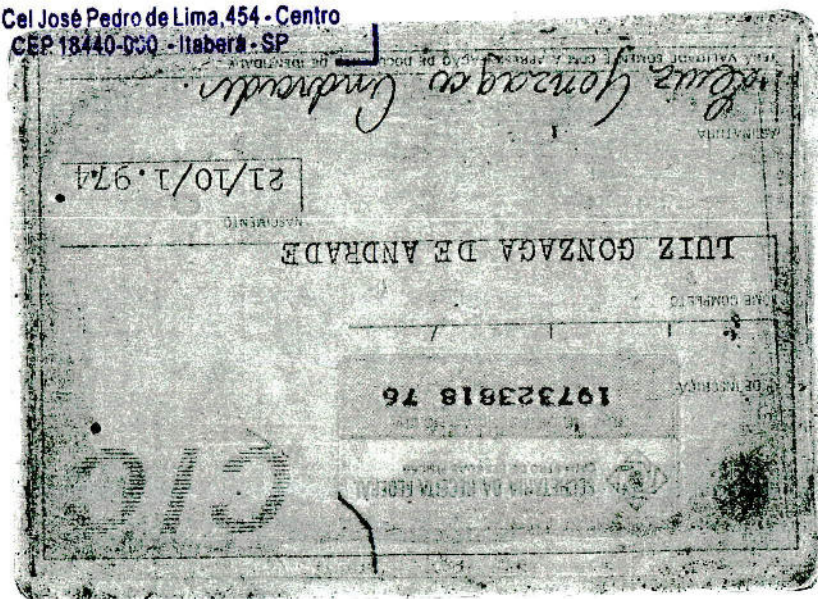
Autenticação pela Autenticação R\$ 2,25



50.801.125/0001-99

ITABERA
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itabera - SP

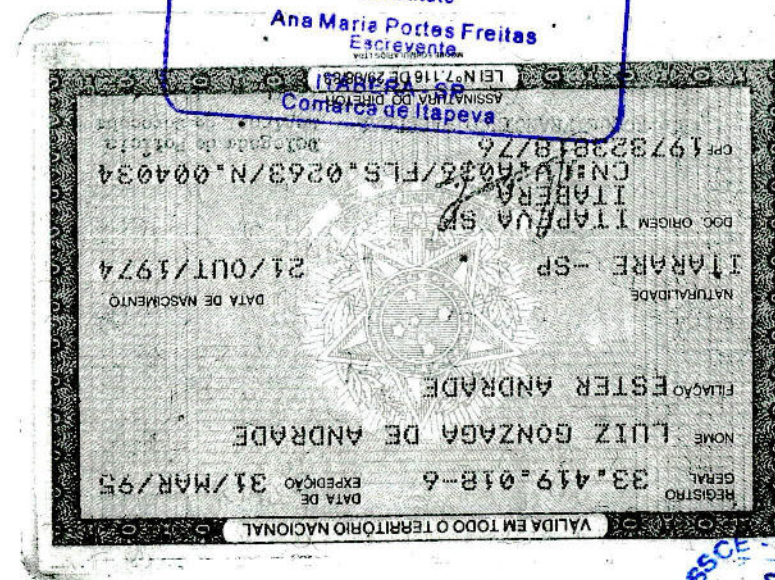


Cartório do Registro Civil e do Tabelionato de Notas

Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário

Antonio de Freitas
Substituto

Ana Maria Portes Freitas
Escritor



Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais

0414AA090242
15 ABR 2011
RG Nº 5 192 893-SP

Antonio de Freitas
Escritor Autorizado

50.801.125/0001-99

Autenticação pela Autenticação R\$ 2,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0000553640

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUIZ GONZAGA ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF de número 197.323.818-76**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSFUB13C X8ILIM B4IDFFV418XhUGL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de abril de 2011 às 10h28min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Itaberá

Referente ao Pedido 00000053 de 27 de Abril de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 27/04/2011, verificou nada constar contra:**

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE* * * * *
MVJA HPOABHB EF BOESBEF* * * * *
NWKB IQPBCIC FG CPFTCFG* * * * *

RG:33419018-6, CPF:197323818-76, nascido(a) em 21/10/1974, em Itararé-SP, filho(a) de ESTER ANDRADE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itaberá, 27 de Abril de 2011.


NILSON CASSU ALVES
Escrivão Diretor



Cartório do Registro Civil e do Tabelionato de Notas

Giuliano Marcucci Costa
Oficial e Notário

Antonio de Freitas
Substituto

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO 1239-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA UNIF



POLEGAR DIREITO

Suelen Aparecida da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
369.660.118-78

SUELEN APARECIDA DA SILVA

Nascimento 18/05/1988



50.801.125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itabera - SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 41.690.901-2 DATA DE EMISSÃO 26/MAI/2004

NOME SUELEN APARECIDA DA SILVA

RELACAO VALMIR FERREIRA DA SILVA

E MARIZETI RODRIGUES DA SILVA

ITABERA - SP 18/05/1988

ITABERA - SP

CNPJ 50.801.125/0001-99

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/03

BANCO DO BRASIL

Cartão de identificação pessoal e profissional
Deve ser apresentado com um documento de identidade

Emissão ABR/2005

CÓPIA COLORIDA

CÓPIA COLORIDA

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

0414AA090232

Antonio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valida somente com o selo de autenticidade

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

Antonio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

AUTENTICAÇÃO

0414AA090232 ABR 2011

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valida somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0000553552

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELEN APARECIDA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 369.660.118-78**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DW535WB B5PCCL FBh7hSIX69UaTAO
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 26 de abril de 2011 às 10h23min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Itaberá

Referente ao Pedido 00000051 de 27 de Abril de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 27/04/2011, verificou nada constar contra:**

SUELEN APARECIDA DA SILVA* * * * *
 TVFMFO BQBSFDJEB EB TJMWB* * * * *
 UWGNP CRCTGEKFC FC UKNXC* * * * *

RG:41690901-2, CPF:369660118-78, nascido(a) em 18/05/1988, em Itaberá-SP, filho(a) de VALMIR FERREIRA DA SILVA e MARIZETI RODRIGUES DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itaberá, 27 de Abril de 2011.


 NILSON CASSU ALVES

Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000051, Identificação= 48326 e Data= 27/04/2011.

12h

2808162
4730156
07442965
35186903

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist., BI "R", Anexo B, SI 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900
Ref. ao processo n.º **53000.051425/2008** de RADCOM

051425/2008. —

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (Kg) **0.95**

RM 30577805 5 BR



ACF CARLOS GOMES
02 -05- 2011
CASCAVEL - PR

11 MAI 2011
11h00 PUBL
Tribunal das Comarca
CASCAVEL - PR
Lima

104



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao SPADO – Sistema de Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº **53000.051425/08**, de interesse da **Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI**, na localidade de **Itaberá / SP**, em atendimento à Cota nº **73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, ao Despacho nº **638/201/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU** e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que antes da publicação do Aviso de habilitação nº 30 de 03/09/2010 com prazo final em 02/12/2010, esta entidade prestava o serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0024SP20080471 datado de 17/11/2008. Malgrado o relatório de fiscalização, será dada continuidade à análise do processo da entidade, por estar a mesma com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento de multa e outros encargos à ANATEL e/ou ao Ministério das Comunicações.

Brasília, 13 de julho de 2011.

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV - Advogado

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.051425/08
LOCALIDADE: ITABERA /UF: SP
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE- APACI
Aviso : 30 Publicação no DOU do dia : / / Prazo expirou em: / /

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	Sim	Não
		<u>X</u>
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada	<u>0</u>
	Quantidade validada	<u>0</u>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: <u>0</u> X 1		<u>0</u>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. <u> </u> considerando a falta de <u> </u> .		<u>0</u>

Despacho Contagem de manifestações em apoio

P

2 - Manifestação de apoio coletiva , apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim X	Não
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada 800	Quantidade validada 781
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	781 X 1 781	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>41, 44, 45, 46, 48</u>, considerando a falta de <u>RG, ASSINATURA, ENDEREÇO</u>. 50, 56, 57, 58, 64, 66, 73		

Despacho de contagem de manifestações em apoio





	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional . - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 4	Quantidade validada 0
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: 0 X 5		0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>36, 38, 79, 80, 81</u> , considerando a falta de <u>ata de eleição e</u> <u>comprovante de CNPJ.</u>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
		X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	0	
	Quantidade validada	
	0	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	781	0		0		781

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

fl.08

Despacho de contagem de manifestações em apoio





Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 26 de julho de 2011

Ariane Brito de Araújo
Analista Responsável / Siape: 4816723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

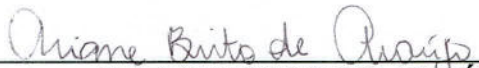
1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Promoção Cultural Itaberense APACI** localidade de **Itaberá / SP**, processo nº **53000.051425/08**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 30, publicado no DOU de 03/09/2010, com prazo final em 02/12/2010, constatou-se que a entidade:

I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que muito embora seu concorrente tenha manifestado interesse no acordo, a requerente não tem interesse no mesmo e por contar com maior número de manifestações em apoio válidos, seu processo prosseguirá para análise e seu concorrente será sobrestado.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação de Promoção Cultural Itaberense APACI	53000.051425/08	781	Não
Associação de Movimento Educacional AME	53000.063001/10	751	Sim

Brasília, 26 de julho de 2011.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível superior IV

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200



Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
fls.09						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls.18						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto devidamente registrado (fls.18 a 23) Ata de fundação devidamente registrada (fl.11) Ata de eleição e de alteração da diretoria devidamente registrada (fls. 25 e 91)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
fls.36 a 81, constando manifestações válidas						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls.33						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.93						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.93						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.93						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
(fl.09) 09.337.659/0001-02						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 26/09/2011			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Janete Alves de Lima Oliveira	128.298.008-42	diretora geral	Sim	Sim	Sim
	Suelen Aparecida da Silva	369.660.118-78	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	Luiz Gonzaga de Andrade	197.323.818-76	diretor de operações	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento: fls.94						
Endereço de sede: fls.33 Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, Centro, cep 18440-000						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Certidões criminais: fls. 96 a 103
não possui vínculos: fls. 93
Rol de associados: fls. 27

13. Conclusão da Análise

Em face da análise constatou-se as seguintes pendências:

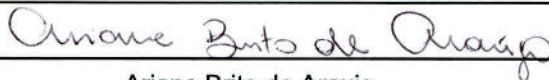
Alteração dos art. 5º do estatuto.

comprovação de que na assembléia extraordinária que substituiu dois dos três membros da diretoria foram obedecidos os quoruns estabelecidos no art. 11, parágrafo 4º do estatuto.

nova ata de eleição (atual expira em 26/09/2011), declarações e certidões criminais dos novos dirigentes.

É o relatório.

à análise superior.



Ariane Brito de Araujo
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4450 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2011.

À Senhora

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense APACI
Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, Centro
18.440-000 Itaberá – SP

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.051425/08.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051425/08**, na localidade de **Itaberá / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 5º, ao disposto no subitem 7.2.1.1 da Norma complementar 01/2004, conforme transcrição a seguir:

7.2.1.1. Os Estatutos Sociais das associações comunitárias deverão ainda conter disposições que:

b) assegurem o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Solicitação de desligamento assinada pelos dirigentes Everaldo de Oliveira e Joel Simão dos Santos ou documento onde conste nome completo e assinatura de todos os associados presentes na assembléia extraordinária datada de 29/01/2011 que substituiu os

dirigentes mencionados, a fim de que se comprove que houve atendimento dos quoruns exigidos no Art. 11, parágrafo 4º do Estatuto Social.

IV. Cópia da Ata de eleição dos novos dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 02 anos, relativo à última diretoria, expirará aos 26/09/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004.

V. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Ressaltamos que eventual pedido será submetido à análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica e não serão aceitas prorrogações de prazo enviadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Itabora - SP
AVISO = 30
EXL

Radcom



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;



Processo nº 53000. 0514 25 / 2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* **Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, _____, de _____, de 200__;

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SCE

De: Prof Alex Lacerda [alexlacerda@professor.sp.gov.br]

Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2011 09:51

Para: SCE

Assunto: Agendamento de Vista de Processo



Prezado Senhores....

A/C Sra. Andiará

Chefe de Serviços

Nós da AME-Associação do Movimento Educacional de Itaberá, sob a Presidência do Senhor o Otavio Benedito da Silva Maia, RG: 20.504.652, e do Diretor Alex Rogério Camargo de Lacerda, RG 22.750.126-3, ambos membros e responsáveis pela referida entidade, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria vista do Processo da AME n. 53000.063001/2010 analisado e com status de SOB-sobrestado pelo motivo que a entidade apresentou menor pontuação ponderada que nossa concorrente. Também pedimos vista de nossa concorrente APACI Processo n. 53000.05425/08, justificando que tal pedido de vista se faz necessário tendo em vista que temos conhecimento do processo já protocolado de nossa concorrente, onde a mesma não havia maior numero de assinatura de apoio que nós.

Nosso contato é através do telefone (15) 9742.3393 e 9703.4300.

Pronto de sermos atendido, agradecemos desde já.....

* em anexo cópias dos documentos de seus diretores para agendamento da vista.....

aviso 30

53

Otavio Benedito da Silva Maia
RG: 20.504.652

Alex Rogerio Camargo de Lacerda
RG: 22.750.126-3

29/8/2011

22 30° Ex 1

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

SECE-M

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: **Ofício 4450/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 28/07/2011**

Processo n.º: **53000.051425/2008**
ITABERÁ/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF
53000 045252/2011-95
SEAPA/SCE
02/09/2011-09:07

Prezado Senhor

Relativo ao ofício acima descrito e em referência ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, comunico que estou encaminhando a documentação solicitada:

- Primeira alteração do estatuto social;
- Ata de alteração do estatuto e eleição da diretoria;
- Declaração assinada pelo representante legal;
- Declaração assinada pelos diretores;
- Comprovante de nacionalidade dos diretores; e,
- Pedido de demissão assinada pelos senhores Everaldo e Joel.

ITABERÁ/SP, 16 de agosto de 2011.

Jeanete Alves de Lima Oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
CPF 128.298.008-42

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

06/09/2011

João

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ITAPEVA-SP

Rua Mário Prandini, 721 - Centro - Cep: 18400-170
Fone/Fax: (15) 3522-0208/3524-2121
e-mail: cartorioitapeva@terra.com.br

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES - OFICIAL

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 1917, registrado nesta data, microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 3760 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL
ITABERAENSE - APACI

Contratante

Natureza do Título ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 31,03
AO ESTADO.....	= R\$ 8,82
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 6,53
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,64
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 1,64
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 49,66
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 49,66
saldo.....	= R\$ 0,00

ITAPEVA/SP, 26/8/2011 00:00:00

BEL. LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHÃES Oficial
DANILO LAGES DE MAGALHÃES Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

PROPRIAS (Lei
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - SP, 26/8/2011

Fratti
 Of. Gráfico de Notas
 Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado, em seu AVERSO do que dou fé

29 A60. 2011

☐ MARIA PAULA FRATTI-TABELIA ☐ Ruth Harold Silva • Substituta
☒ Selma Maria Cotru • Esc. Juramentada ☐ Terezinha de Jesus • Substituta
☐ Marcia Katiane Thiele • Esc. Juramentada ☐ Terezinha de Jesus • Esc. Juramentada
☐ Franciele C. Ulzeizimer • Esc. Juramentada

SELO
 FUNARPEN

TABELIA ONATO
 DE
 ONTAS

SELO
 FUNARPEN

ONATO
 DE
 ONTAS

SELO
 FUNARPEN

ONATO
 DE
 ONTAS

SELO
 FUNARPEN

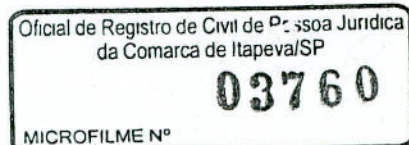
Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Itapeva - Estado de São Paulo



Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP), vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar, acostado ao presente requerimento, a ata de deliberações de Assembléia Geral Extraordinária.

Requer, pois, a averbação da referida ata junto ao registro nº 1.729 deste Cartório.

Itaberá(SP), 18 de agosto de 2011.



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Jeanete Alves de Lima Oliveira
Diretor Geral

RG nº 23.916.011/SSP-SP
CPF nº 128.298.008-42



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Reconheço por semelhança
a(s) Assinatura de JEANETE ALVES DE
LIMA OLIVEIRA.

Em test.º da verdade
Assin. 18 de AGOSTO de 2011

Antônio de Freitas
Escrevente Autorizado
RG Nº 5.192.693-SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

Fratti
 Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
 apresentado, em 29 AGO. 2011

☐ MARIA PAULA FRATTI	☐ Ruth Hador Silva	Substituta
☒ Selmia Maria Centeio	☐ Eliana Versori	Substituta
☐ Marcia Katene Thiele	☐ Rosamaria Escr. Juramentada	
☐ Franciele C. L...	☐ ...	

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Fratti
 Maria Paula Fratti
 Tabeliã
 Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Comercial
 CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel-PR

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

16/8/2011 - 30/10/2013



OFICIAL DE REGISTRO D
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Danilo Leães de Magalhães
ASSISTENTE SUBSTITUTO
ASSISTENTE EM FUNÇÃO

Oficial de Registro
da Comarca de Itapeva/SP
03760
MICROFILME Nº

Ata de Assembléia Geral Extraordinária: 1. DATA HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e onze, às 08h30min, em segunda convocação, na sede do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, sita na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, Centro, CEP 18440-000. 2. CONVOCAÇÃO PRÉVIA: A convocação da presente Assembléia Geral foi realizada conforme determina o §2º do Artigo 11 do Estatuto Social, através de edital afixado na sede da Associação e em dez prédios públicos. 3. QUORUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO:

Compareceram a Assembléia Geral Extraordinária os seguintes associados: 1. ALEX RODRIGO MORELATO, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 187, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.28.268.302-1 SSP/SP e do CPF n.324.007.258-02; 2. ANTÔNIO CARLOS FEITEIRA, brasileiro, casado, vendedor autônomo, residente e domiciliado à Rua 15 de Novembro, 324, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.5.826.939 SSP/SP e do CPF n.748.986.638-34; 3. CHRISTIAN HENRIQUE DENTAMARO, brasileiro, casado, ajudante geral, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.26.506.141-6 SSP/SP e do CPF n.184.047.288-01; 4. DANILO AUGUSTO PROENÇA, brasileiro, solteiro, de maior, ajudante geral, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro, 316, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.40.645.888 SSP/SP e do CPF n.328.874.958-01; 5. EDSON ROBERTO DA ROSA, brasileiro, solteiro, de maior, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.24.755.370-0 SSP/SP e do CPF n.144.938.498-60; 6. GERMANA GOMES BARREIRA, brasileira, solteira, de maior, farmacêutica, residente e domiciliada à Av. Prefeito Carlos Rodrigues, 187, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.34.071.107-3 SSP/SP e do CPF n.299.340.678-70; 7. JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.23.916.011 SSP/SP e do CPF n.128.298.008-42; 8. JOÃO CARLOS DO COUTO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Carlos, 187, Bairro dos Tomé, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de Identidade, RG n.20.154.717 SSP/SP e do CPF n.112.159.588-03; 9. LÍLIAN VALÉRIA DE MACEDO CARDOSO, brasileira, casada, balconista, residente e domiciliada à Rua Coronel Acácio Piedade, 81, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.30.492.367 SSP/SP e do CPF n.272.518.168-22; 10. LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, brasileiro, casado, pintor letrista, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.33.419.018 SSP/SP e do CPF n.197.323.818-76; 11. ODAIR CAMILO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Clemente Leite, 98, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.25.178.180-X SSP/SP e do CPF n.184.048.578-73; 12. RINALDO CARLOS

Jeanete Alves de Lima Oliveira

Página 1 de 4



Eratti
S. Gráfico e Reprografia
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original e mim
apresentado em seu AVERSO do que dou fé

29 AGO. 2011

- | | | |
|--|--|------------|
| ☐ MARIA PAULA FRATTI-ABELIA | ☐ Ruth Hardt Silva | Substituta |
| ☒ Selma Maria Coltro - Escr. Juramentada | ☐ Elizabete Versori | Substituta |
| ☐ Marcia Katene Thiele - Escr. Juramentada | ☐ Cintia M. W. Kunze-Kola-Escr. Juramentada | |
| ☐ Franciele C. Utzelheimer-Escr. Juramentada | | |

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento
Inst. Funarpen nº 03/02.

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

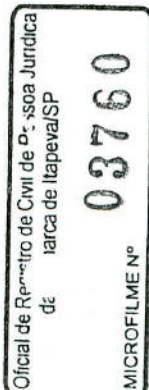
Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



Atc 30/10/2013

VIDAL DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, 261, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.14.001.715 SSP/SP e do CPF n.050.021.308-95; 13. ROSANA APARECIDA PROENÇA, brasileira, solteira, de maior, ajudante geral, residente e domiciliada à Rua Iacopino Rossi, 59, Jardim Rossi, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.36.005.038-4 SSP/SP e do CPF n.324.797.153-09; 14. SIDNEY JESUS DE FREITAS, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.28.413.433-8 SSP/SP e do CPF n.171.083.508-74; 15. SUELEN APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, de maior, balconista, residente e domiciliada à Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.41.690.901-2 SSP/SP e do CPF n.369.660.118-78; 16. THIAGO BRIENE FERREIRA, brasileiro, solteiro, de maior, vendedor, residente e domiciliado à Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.40.713.595-9 e do CPF n.348.394.738-89; 17. WANDER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, de maior, serralheiro, residente e domiciliado à Rua João Batista da Cruz, 146, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.22.455.695-2 SSP/SP e do CPF n.279.987.958-67. **4. MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Presidente: JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA; Secretário "ad-hoc" – SUELEN APARECIDA DA SILVA. **5. ORDEM DO DIA:** **Assembléia Geral Extraordinária: Item I** – Alterar o Estatuto Social da Entidade. **Item II** – Eleger a diretoria e conselhos que assumirão o próximo mandato a partir de 30/10/2011, quando tomarão posse e assumirão seus cargos; **Item III** – Outros Assuntos de Interesse da Associação. **6. DELIBERAÇÕES: Item I** – A Presidente fez leitura do ofício número 4450/2011 encaminhado pelo Ministério das Comunicações, o qual exige a adequação da atual redação do artigo 5º de modo a assegurar o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão. Após breves considerações, a alteração foi votada e aprovada por unanimidade, e o texto integral do Art. 5º, *caput*, após averbação no cartório de pessoas jurídicas será o seguinte: "**Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.**". **Item II** – Foi apresentada uma única chapa para concorrer às eleições para o próximo mandato que iniciará em 30/10/2011 e vigorará até o dia 30/10/2013, por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária, tendo a seguinte composição: **DIRETORIA:** **Diretor Geral:** JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.23.916.011 SSP/SP e do CPF n.128.298.008-42; **Diretor Administrativo:** SUELEN APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, de maior, balconista, residente e domiciliada à Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.41.690.901-2 SSP/SP e do CPF n.369.660.118-78; e, **Diretor de Operações:** LUIZ GONZAGA DE ANDRADE, brasileiro, casado, pintor letrista, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lage de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCRIVENTE SUBSTITUTO
CONFERÊNCIA DE REGISTRO



Jeanete Alves de Lima Oliveira


Fratti
3º Ofício de Notas
de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

29 AGO. 2011

☐ MARIA PAULA FRATTI-HABELIA	☐ Ruth Hardt Silva	Substituta
☒ Selma Maria Cotte - Escr. Juramentada	☐ Elizabete Versori	Substituta
☐ Marcia Katiane Thiele - Escr. Juramentada	☐ Cintia M. W. Kumakola-Escr. Juramentada	
☐ Franciele C. Ulzeilheime-Escr. Juramentada		

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Inscr. Funarpen nº 03/02.

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
ANTHONY DA SILVA LAGES



Negrão, 209, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.33.419.018 SSP/SP e do CPF n.197.323.818-76. **CONSELHO FISCAL:** **Conselheiro:** **CHRISTIAN HENRIQUE DENTAMARO**, brasileiro, casado, ajudante geral, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.26.506.141-6 SSP/SP e do CPF n.184.047.288-01; **Conselheiro:** **JOÃO CARLOS DO COUTO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Carlos, 187, Bairro dos Tomé, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.20.154.717 SSP/SP e do CPF n.112.159.588-03; e, **Conselheiro:** **SIDNEY JESUS DE FREITAS**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.28.413.433-8 SSP/SP e do CPF n.171.083.508-74. **CONSELHO COMUNITÁRIO:** **Conselheiro:** **JOSÉ LUIS GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Liberalino Alves Freire, 136, Jardim Santa Inês II, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.12.626.660 SSP/SP e do CPF n.020.988.888-13, representante da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITABERÁ, inscrita no CNPJ n.02.787.634/0001-61, com sede à Rua 23 de Maio, 385, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pela Sra. JURACI CALABREZI. **Conselheiro:** **AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua 23 de Maio, 148, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade RG n.19.308.740 SSP/SP e do CPF n.072.734.398-00, representante da SOCIEDADE ASSISTÊNCIA DA VILA DOM SÍLVIO, inscrita no CNPJ n.50.802.164/0001-00, com sede à Av. Santa Catarina, 575, Vila Dom Sílvia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pela Sra. AMARILDA DE OLIVEIRA LOBO. **Conselheiro:** **JURAMIR PROENÇA LOBO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Pedro Mariano de Oliveira, 193, Jardim Espanha, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.9.052.707 SSP/SP e do CPF n.890.355.268-72, representante da APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ n.60.124.039.0001-42, com sede à Rua Francisco Antônio da Silva, 530, Jardim Lúcia, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pelo Sr. JURAMIR PROENÇA LOBO. **Conselheiro:** **CARLOS FREITAS GOMES JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Rua Conde Sarzedas, 51, Jardim São Luiz, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.11.714.084 SSP/SP e do CPF n.027.072.788-40, representante da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, inscrita no CNPJ n.06.078.484/0001-78, com sede à Rua Itaporanga, 124-A, Jardim São Pedro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pelo Sr. DAVID RUBENS DE FREITAS. **Conselheiro:** **JUVELINA APARECIDA DE ALMEIDA GONÇALVES**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro, 845, Jardim Espanha, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade, RG n.10.156.684-0 SSP/SP e do CPF n.029.378.298-99, representante da CRECHE CASA DE JESUS, inscrita no CNPJ n.50.801.398/0001-33, com sede à Rua Coronel Venâncio, 38, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, presidida pela Sra. ARLENE MACHADO NOGUEIRA GIL. Submetida a apreciação dos

Janete Alves de Souza Oliveira

Página 3 de 4

Frati
5º. Ofício de Notas
2º. de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-Pf
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a n.
apresentado em seu ANVERSO do que dou

29 A60. 2011

☐ MARIA PAULA FRATTA ABELIA	☐ Raulo Haidt Silva	Substitui
☒ Selma Maria Coltre - Escri. Juramentada	☐ Elizabete Versori	Substitui
☐ Marcia Katiane Thiele - Escri. Juramentada	☐ Cinia M. W. Kumsakola	Escri. Juramentada
☐ Franciele C. Ulzeheimer	Escri. Juramentada	

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Associados presentes à Assembléia foi eleita a única chapa apresentada por aclamação, cujo mandato vencerá por ocasião da Assembléia Geral Extraordinária prevista para a segunda quinzena do mês de outubro de 2013.

Item III – Não foram apresentados outros assuntos de interesse da Associação.

7. QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos Associados presentes, destacando-se que compareceram a assembléia todos os associados da APACI. **8. FRANQUEAMENTO DA**

PALAVRA: Ato contínuo a Senhora Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso e ninguém se manifestou. **9. LAVRATURA E ASSINATURA DA**

ATA: Nada mais havendo a tratar a Sra. JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, Diretora Geral, deu por encerrada a Assembléia, da qual eu SUELEN APARECIDA DA SILVA, Diretora Administrativa e Secretária "Ad-hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim

Suelen Aparecida da Silva e pela Diretora Geral.

Itaberá(SP), 16 de agosto de 2011.

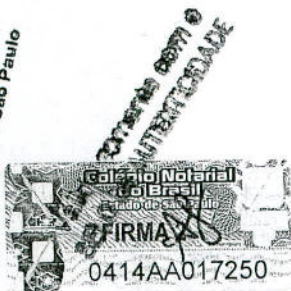


Jeanete Alves de Lima Oliveira

Jeanete Alves de Lima Oliveira
Diretor Geral

Diogo M.M. Barreira
Diogo M.M. Barreira
OAB/SP 264.445

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Danilo Laages de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



Reconheço por semelhança
a(s) *assinaturas de Suelen Aparecida da Silva e Jeanete Alves de Lima Oliveira*
Em Itab. 25 de 08 de 2011
Itaberá
Ana Maria Portes Freitas
Escrivente
RG 4.800.998-2-SP

Oficial de Registro de Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Itapeva/SP

MICROFILME Nº

03760

50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Mario Prandini, n 721 - Fone 0xx15 3524-1121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. **1.917**, em 18/08/2011.

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, microfilmado

sob n. **3.760**, e averbado ao registro **1.729**, na data abaixo.

Itapeva, 26/8/2011.

Partes

ASSOCIACAO DE PROMOCAO CU
-ASSOCIACAO DE PROMOCAO CU

EMOLUMENTOS

AT. OFICIAL	3,75
AT. EST. PRO	4,00
AT. DESP.	1,00
DEP. PRODUZ	0,84
AO TRIB. JUSTICA	1,64
A.R. / DILIG.	0,00

TOTAL 49,66

SELADO P/ VERBA

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL

Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

50.801.083/0001-96

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**

**RUA MÁRIO PRANDINI, N° 721
CENTRO - CEP 18.400-170**

ITAPEVA - SP

Fratti
S: Gilio de Nates
de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu VERSO e ANVERSO do que dou fé

29 AGO. 2011

- | | | |
|--|---|------------|
| ☐ MARIA PAULA FRATTI TABELIA | ☐ Ruth Hardt Silva | Substituta |
| ☒ Selma Maria Coltre - Escr. Juramentada | ☐ Elizabete Versori | Substituta |
| ☐ Maria Karoline Thiele - Escr. Juramentada | ☐ M. W. Kumakola - Escr. Juramentada | |
| ☐ Franciele - Ultrajuramentada | | |

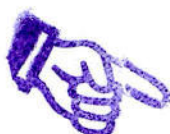
**SELO
FUNARPEN**

SELO
Fratti
S: Gilio de Nates
de Registro Civil
Maria Paula Fratti
Tabela
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombelli
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR

PEDIDO DE DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Eu, EVERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.21.651.249 SSP/SP e do CPF n.105.945.268-50, VENHO ATRAVÉS DESTA PEDIR DEMISSÃO DO MEU CARGO DE DIRETOR GERAL BEM COMO A MINHA EXCLUSÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, sita à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Centro, CEP 18440-000, Município de ITABERÁ, Estado de São Paulo.

Itaberá/SP, 04/01/2011



EVERALDO DE OLIVEIRA

CPF 105.945.268-50



Reconheço por semelhança
a(s) FIRMA DE EVERALDO DE OLIVEIRA

Em test.º [assinatura] da verdade
Itaberá, 16 de AGOSTO de 20 11
Ana Maria Portes Farias
Escrivente
RG 4.800.988-2 - SP



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

ITABERÁ/SP, 16 de agosto de 2011.

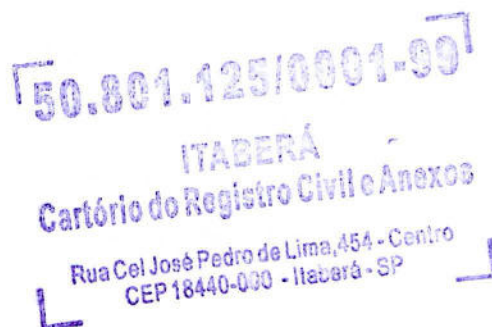


Jeanete Alves de Lima Oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
CPF 128.298.008-42

ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TACILIONAT
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) assinatura de Jeanete Alves de Lima Oliveira
Em test.º AM da verdade
Itaberá, 17 de 08 de 20 11
AM

Ana Maria Portes Freitas
Escravente
RG 4.800.998-2 - SP



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n.09.337.659/0001-02, com sede à Av. Pref. Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

ITABERÁ/SP, 16 de agosto de 2011.



Jeanete Alves de Lima Oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
Diretora Geral



Luiz Gonzaga de Andrade
LUIZ GONZAGA DE ANDRADE
Diretor de Operações



Suelen Aparecida da Silva
SUELEN APARECIDA DA SILVA
Diretora Administrativa

ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) *firmas de Jeanete Alves de Lima Oliveira, Luiz Gonzaga de Andrade e Suelen Aparecida da Silva*
Em test.º *Am J* da verdade
Itaberá, 17 de 08 de 2011.
Am Suelen

CEP 18.440-000 - ITABERÁ

Ass. Maria Portes Freitas
For. s/vente
RG - 600.998-2 - SP



124
a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1259-3

POLEGAR DIREITO

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.916.011-3 DATA DE EMISSÃO 14/SET/2004

NOME JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

ALACAO JOAO ALVES DE LIMA

E TEREZA CANDIDA DE LIMA

NATURALIDADE AVARE -SP DATA DE NASCIMENTO 11/JAN/1972

DOC ORIGEM ITAPEVA-SP

CPF 128298008/42

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição 128.298.008-42

NOME JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Nascimento 11/01/1972

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade

Emissão OUT/2009

Ana Maria Portes Freitas
Escritório
RG 4.800.998-2 - SP

Ana Maria Portes Freitas
Escritório
RG 4.800.998-2 - SP

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Coleção Notarial do Brasil
ARPEN SP
0414AA092929-011

CNPJ: 50.801.125/0001-99

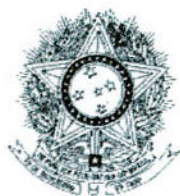
Validamente com o selo de autenticidade

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
Coleção Notarial do Brasil
ARPEN SP
0414AA092930-011

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Validamente com o selo de autenticidade



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0001153824

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 128.298.008-42**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKHTEAWY FDh8hJ hJCRVah88D4QAaN
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de agosto de 2011 às 11h40min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Itaberá

Referente ao Pedido 00000050 de 18 de Agosto de 2011

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a sequência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/08/2011, verificou nada constar contra:**

JEANETE ALVES DE LIMA DE OLIVEIRA* * * * *
 KEBOFUF BMWFT EF MJNB EF PMJWFJSB* * * * *
 LGCPGVG CNXGU FG NKOC FG QNKXGKTC* * * * *

RG:23916011-3, CPF:128298008-42, nascido(a) em 11/01/1972, em Avaré-SP, filho(a) de JOÃO ALVES DE LIMA e THEREZA CANDIDA DE LIMA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itaberá, 18 de Agosto de 2011.

NILSON CASSU ALVES
 Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000050, Identificação= 52352 e Data= 18/08/2011.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DA CAPITAL - DECRM

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO. QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO
 O preenchimento incorreto poderá resultar na impossibilidade de atendimento do pedido

NOME	J E A N E T E A L V E S D E L I M A O L I V E I R A	
FILHO(A) DE	J O Ã O A L V E S D E L I M A	
E DE	T H E R E Z A C A N D I D A D E L I M A	
NATURAL DE	A V A R E	EST. S P
DATA DE NASCIMENTO	1 1 0 1 1 9 7 2	CPF 1 2 8 2 9 8 0 0 8 4 2
REGISTRO GERAL Nº	2 3 9 1 6 0 1 1 3	ÓRGÃO EXPEDIDOR S S P

ASSINALE A OPÇÃO DA CERTIDÃO (preenchimento obrigatório)

- ☐ CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
- ☐ CERTIDÃO POSITIVA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS
- ☐ CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS
- ☐ CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA CONCURSO PÚBLICO
- ☐ CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS JUDICIAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

NADA CONSTA nos fichários, contra o nome

 Pesquisador

São Paulo,

CERTIDÃO POSITIVA

Contra o nome pesquisado, tal como grafado acima, **CONSTA(M)** nos fichários a(s) seguinte(s) execução(ões):

 Pesquisador

São Paulo,

RECEBIMENTO DA CERTIDÃO (preenchimento obrigatório)

- | | | |
|------------------------------------|--|---|
| ☐ NO GUICHÊ | ☐ Forum Ministro Mário Guimarães (Av. Abrahão Ribeiro, 313 - 1º andar) | ☐ PELO CORREIO -(preencha o verso) |
| ☐ | ☐ Forum João Mendes Júnior (Praça João Mendes s/nº 2º andar - sala 214) | |

Autenticação Mecânica

Carimbo do Órgão Arrecadador

BB 21450063 17082011

14,00DC19871

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O pedido de certidão deverá ser preenchido a máquina ou em letra de forma, legível e com tinta indelével, válido apenas um nome por pedido;
- Não deverão ser abreviados nomes;
- Entre cada nome deverá ser deixado um campo em branco;
- Indicar sempre o nome do pai, da mãe, a naturalidade, data de nascimento e números dos documentos (RG e CPF);
- Assinalar a opção de certidão pretendida, sendo válida apenas uma opção por pedido.
A CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS diz respeito a todos os procedimentos de Execuções Criminais na Comarca da Capital, quando existentes.
Desejando-se certidão específica, assinale a opção pretendida: CERTIDÃO POSITIVA, PARA FINS ELEITORAIS, PARA CONCURSO PÚBLICO ou PARA FINS JUDICIAIS.
- A certidão será entregue conforme preenchimento no anverso deste formulário, podendo ser no guichê (assinalar a opção do Fórum) ou remetida pelo correio;
- As certidões não retiradas após 30 dias, contados da data da expedição, serão inutilizadas, com perda do valor recolhido;
- O preenchimento incorreto poderá resultar na impossibilidade de atendimento do pedido;
- A certidão é expedida de acordo com as Normas da Corregedoria Geral da Justiça

REMETENTE : **DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL**

DEREÇÃO : **AV. ABRAHÃO RIBEIRO, 313 1º ANDAR SÃO PAULO**

CEP : **01133-020**

Estado

Cidade

			-					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Endereço

Nome

SELO

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo



128
das Contas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1239-3

Suelen Aparecida da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

MOLEDAH DIREITA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.690.901-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 26/MAI/2004

NOME SUELEN APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO E. MARIZETI RODRIGUES DA SILVA

ITABERA - SP 18/MAR/1988

DOC. ORIGEM ITAPEVA - SP

CNPJ: 038 / FLS. 189 / N. 006189

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 369.660.118-78

SUELEN APARECIDA DA SILVA

18/05/1988

BANCO DO BRASIL

Cartão de identificação pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão ABR/2005

Cartório de Registro Civil e Notas
Rue Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

Coletório Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

0414AA092925

AGU 2011

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valido somente com o selo de autenticidade

Recebido pela Autenticação R\$ 2,25

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.988-2 - SP

Coletório Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

0414AA092925

Registro Civil e Notas
Cartório de Registro Civil e Notas
Rue Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

Autentico a presente
conforme os originais
que dou fé.

Ana Maria Portes Freitas
Escrevente
RG 4.800.988-2 - SP

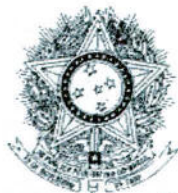
AGU 2011

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valido somente com o selo de autenticidade

Recebido pela Autenticação R\$ 2,25

229
28



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0001153868

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELEN APARECIDA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 369.660.118-78**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKHTEE10 hKJQZS B4IFCHY8Y1XhUIB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de agosto de 2011 às 11h43min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Itaberá

Referente ao Pedido 00000051 de 18 de Agosto de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
 * certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/08/2011, verificou nada constar contra:**

SUELEN APARECIDA DA SILVA* * * * *
 TVFMFO BQBSFDJEB EB TJMWB* * * * *
 UWGNP CRCTGEKFC FC UKNXC* * * * *

RG:41690901-2, CPF:369660118-78, nascido(a) em 26/05/1988, em Itaberá-SP, filho(a) de VALMIR FERREIRA DA SILVA e MARIZETI RODRIGUES DA SILVA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itaberá, 18 de Agosto de 2011.

NILSON CASSU ALVES
 Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000051, Identificação= 00387 e Data= 18/08/2011.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O pedido de certidão deverá ser preenchido a máquina ou em letra de forma, legível e com tinta indelével, válido apenas um nome por pedido;
- Não deverão ser abreviados nomes;
- Entre cada nome deverá ser deixado um campo em branco;
- Indicar sempre o nome do pai, da mãe, a naturalidade, data de nascimento e números dos documentos (RG e CPF);
- Assinalar a opção de certidão pretendida, sendo válida apenas uma opção por pedido.
A CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS diz respeito a todos os procedimentos de Execuções Criminais na Comarca da Capital, quando existentes.
Desejando-se certidão específica, assinale a opção pretendida: CERTIDÃO POSITIVA, PARA FINS ELEITORAIS, PARA CONCURSO PÚBLICO ou PARA FINS JUDICIAIS.
- A certidão será entregue conforme preenchimento no anverso deste formulário, podendo ser no guichê (assinalar a opção do Fórum) ou remetida pelo correio;
- As certidões não retiradas após 30 dias, contados da data da expedição, serão inutilizadas, com perda do valor recolhido;
- O preenchimento incorreto poderá resultar na impossibilidade de atendimento do pedido;
- A certidão é expedida de acordo com as Normas da Corregedoria Geral da Justiça

REMETENTE : **DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL**

DEREÇÃO : **AV. ABRAHÃO RIBEIRO, 313 1º ANDAR SÃO PAULO**

CEP : **01133-020**

Estado

Cidade

--	--	--	--	--	--	--	--

Endereço

Nome

SELO

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.419.018-6 **DATA DE EMISSÃO** 31/MAR/95

NOME LUIZ GONZAGA DE ANDRADE

PLACAO ESTER ANDRADE

NATURALIDADE ITARARE - SP **DATA DE NASCIMENTO** 21/OUT/1974

POC. ORIGEM ITAPÉUA SP

CNPJ 197323818/76

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1231-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT

ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Gonzaga de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.419.018-6 **DATA DE EMISSÃO** 31/MAR/95

NOME LUIZ GONZAGA DE ANDRADE

PLACAO ESTER ANDRADE

NATURALIDADE ITARARE - SP **DATA DE NASCIMENTO** 21/OUT/1974

POC. ORIGEM ITAPÉUA SP

CNPJ 197323818/76

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO AGENTE ENCUADRE

LO-12911180

BANCO DO BRASIL

ITABERA (SP)

11002-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1231-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUT

ASSINATURA DO TITULAR
Luiz Gonzaga de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FOTO

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO AGENTE ENCUADRE

Coletoria Notarial do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

0414AA092927

17 AÇO 2011

ANOTAÇÃO

50.801.125/0001-99

Recebido pela Autenticação R\$ 2,25

Ana Maria Portes Freitas

Escritor

RG 4.800.998-2 - SP

Cartório de Registro Civil e Notas

Poa Cel. José Pedro, 454 - Itaberá - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente

conforme os originais

do que dou fé.

Coletoria Notarial do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTENTICAÇÃO

0414AA092927

17 AÇO 2011

ANOTAÇÃO

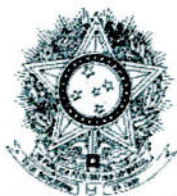
50.801.125/0001-99

Recebido pela Autenticação R\$ 2,25

Ana Maria Portes Freitas

Escritor

RG 4.800.998-2 - SP



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 2011.0001153854

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUIZ GONZAGA DE ANDRADE**, ou vinculado ao **CPF de número 197.323.818-76**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V3YHLEP X8JSHX 4I69B11WChB4Y3A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de agosto de 2011 às 11h42min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP**



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Foro Distrital de Itaberá

Referente ao Pedido 00000053 de 18 de Agosto de 2011



Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 18/08/2011, verificou nada constar contra:**

LUIZ GONZAGA DE ANDRADE* * * * *
MVJA HPOABHB EF BOESBEF* * * * *
NWKB IQPBCIC FG CPFTCFG* * * * *

RG:33419018-6, CPF:197323818-76, nascido(a) em 21/10/1974, em Itararé-SP, filho(a) de ESTER ANDRADE, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00, foram pagas na forma da lei.

Itaberá, 18 de Agosto de 2011.

NILSON CASSU ALVES
Escrivão Diretor



Página 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (<http://www.tj.sp.gov.br>), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00000053, Identificação= 15725 e Data= 18/08/2011.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- O pedido de certidão deverá ser preenchido a máquina ou em letra de forma, legível e com tinta indelével, válido apenas um nome por pedido;
- Não deverão ser abreviados nomes;
- Entre cada nome deverá ser deixado um campo em branco;
- Indicar sempre o nome do pai, da mãe, a naturalidade, data de nascimento e números dos documentos (RG e CPF);
- Assinalar a opção de certidão pretendida, sendo válida apenas uma opção por pedido.
A CERTIDÃO DE EXECUÇÕES CRIMINAIS diz respeito a todos os procedimentos de Execuções Criminais na Comarca da Capital, quando existentes.
Desejando-se certidão específica, assinale a opção pretendida: CERTIDÃO POSITIVA, PARA FINS ELEITORAIS, PARA CONCURSO PÚBLICO ou PARA FINS JUDICIAIS.
- A certidão será entregue conforme preenchimento no anverso deste formulário, podendo ser no guichê (assinalar a opção do Fórum) ou remetida pelo correio;
- As certidões não retiradas após 30 dias, contados da data da expedição, serão inutilizadas, com perda do valor recolhido;
- O preenchimento incorreto poderá resultar na impossibilidade de atendimento do pedido;
- A certidão é expedida de acordo com as Normas da Corregedoria Geral da Justiça

REMETENTE : **DIVISÃO TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO CRIMINAL**

DEREÇÃO : **AV. ABRAHÃO RIBEIRO, 313 1º ANDAR SÃO PAULO**

CEP : **01133-020**

Estado

Cidade

			-					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Endereço

Nome

SELO

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo



4303136
4007158
00284094
31334529



R\$ 08,20
MF02299
BRASIL CORREIOS

82

126



A.R.

Itabera - SP
Aviso - 30
IND

Redcom



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.051425/2008

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Endereço completo: J. OLIVEIRA, 40

CEP: _____ UF/Município: ITABERA - SP

Telefones: _____ AV. 30 - IND.

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 27, de SETEMBRO, de 20011;

✓ Jerry Alexandre Oliveira
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURACAO

OUTORGANTE(S): Jeanete Alves de Lima Oliveira, Casada, portadora do RG 23.916.011-3 CPF 128.298.008-42, residente e domiciliado na AV. Pref. Carlos Rodrigues dos santos N:132, Bairro Centro SP, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, Nº: 53000.051425/08

OUTORGADO (S): Jerry Alexandre de Oliveira, brasileiro, solteiro, Radialista, portador do RG 23.497.539-8 e do CPF/MF 150.035.698-07, Residente e domiciliado na Rua Cas Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP.

PODERES: Vistar, assinar, solicitar documentos e copias de todo processo Administrativo n° 53000.051425/08 junto ao Ministério das Comunicações.

Itaberá, 01 de Setembro de 2011



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Jeanete Alves de Lima Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI
Representante Legal



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) SIGNA DE JEANETE ALVES
DE LIMA OLIVEIRA.
Em test. _____ da verdade
Itaberá, 01 de Setembro de 20 11
Giuliano Marcucci Costa
Oficial de Registro Civil Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
de Itaberá/SP
RG: 22681149-1

50.801.125/0001-99
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Apensos
Rua Cel José Pedro de Lima 4º - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 126678301

NOME
 JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 23497539 SSP/SP

CPF
 150.035.698-07

DATA NASCIMENTO
 27/08/1969

FILIAÇÃO
 ANTONIO DE OLIVEIRA
 ROSA FABRIM DE OLIVEIRA
 A

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04306621821

VALIDADE
 09/01/2013

1ª HABILITAÇÃO
 29/02/2008

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINAS, SP

DATA EMISSÃO
 18/03/2009

06761462403
 SP377538639

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 126678301





PROCURACAO

OUTORGANTE(S): Jeanete Alves de Lima Oliveira, Casada, portadora do RG 23.916.011-3 CPF 128.298.008-42, residente e domiciliado na AV. Pref. Carlos Rodrigues dos santos N:132, Bairro Centro SP, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, Nº: 53000.051425/08

OUTORGADO (S): Jerry Alexandre de Oliveira, brasileiro, solteiro, Radialista, portador do RG 23.497.539-8 e do CPF/MF 150.035.698-07, Residente e domiciliado na Rua Cas Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP.

PODERES: Vistar, assinar, solicitar documentos e copias de todo processo Administrativo nº 53000.051425/08 junto ao Ministério das Comunicações.

Itaberá, 01 de Setembro de 2011



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Jeanete Alves de Lima Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI
Representante Legal



CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) SIGNATURA DE JEANETE ALVES
DE LIMA OLIVEIRA.
Em test.º _____ da verdade
Itaberá, 01 de Setembro de 2011
Giuliano Marcucci Costa
Oficial de Registro Civil Pessoas
Naturais e Tabelação de Notas
de Itaberá/SP
RG: 22601149-1

50.801.125/0001-99
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Apensos
Rua Cel José Pedro de Lima 455 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

30º



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1199/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.051425/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaberá / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 4450, datado de 28/07/2011, já que não encaminhou a solicitação de desligamento da entidade assinada pelo membro da diretoria Sr. Joel Simão dos Santos, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 08 de setembro de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Técnica de Nível Superior - Arquivada
Data: 10/09/2011

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Analista Técnico de Nível Superior IV

aba/CGRC

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de setembro de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 12 de setembro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 13 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.



Brasília, 14 de setembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5562 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2011.

À Senhora

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI
Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 – fundos, Centro
18.440-000 Itaberá – SP

Assunto: **Indeferimento de Processo**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051425/08**, na localidade de **Itaberá / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo fundamento a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a toda a documentação solicitada por meio do ofício nº 4450, datado de 28/07/2011, já que não encaminhou a solicitação de desligamento da entidade assinada pelo membro da diretoria Sr. Joel Simão dos Santos, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos que apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

CGRC



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.051425/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: OTAVIO BENEDITO DA SILVA MAIA (CAPACI)

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: (15) 9742-3393 ou (15) 9703-4300

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* **Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** **Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, ____, de ____, de 200__;

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OTAVIO BENEDITO DA SILVA MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20504652 SSP/SP

CPF **DATA NASCIMENTO**
106.099.348-13 **06/05/1969**

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA MAIA
ANTONIA DE LOURDES MAI
A

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01269115658 **11/06/2015** **17/02/1989**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
ITABERA, SP **25/06/2010**

69485494431
SP438247051

DETRAN SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
301250869

PROIBIDO PLASTIFICAR
301250869



30° IND 3

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO



Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Depto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
A/C Sr. GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE ENTO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Assunto: **Ofício 5562/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC de 14/09/2011**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 053602/2011-97

Processo n.º: **53000.051425/2008**
ITABERÁ/SP

SEAPA/SCE

21/10/2011-09:56

Prezado Senhor

Relativo ao ofício acima descrito e em referência ao requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, solicito a reconsideração de nosso processo pelo exposto a seguir:

- 1) Ao juntarmos toda a documentação para suprir as exigências do ofício n.4450 datado de 28/07/2011, a declaração assinada pelo Sr. Joel Simão dos Santos, por descuido, acabou ficando conosco, entretanto, em momento algum nos foi proposital, mero descuido.
- 2) Para suprir a exigência, segue em anexo a declaração solicitada.

Deste modo, rogamos a este Ministério que reconsidere nosso pedido.

Sem mais,

ITABERÁ/SP, 30 de setembro de 2011.



JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

DIRETORA GERAL

CPF 128.298.008-42

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

26/10/2011

João

Sealco



ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconheço por semelhança
a(s) FIRMA DE JEANETE ALVES
DE LIMA OLIVEIRA

Em test.* da verdade
Itaberá, 03 de 10 de 20 11

Luciano Garcia dos Santos
RG 41.690.807-4
Escrevente

50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel. José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP



PEDIDO DE DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Eu, **JOEL SIMÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, taxista, residente e domiciliado à Rua Servilhano Silva, 166, Centro, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade, RG n.45.301.343-0 SSP/SP e do CPF n.304.649.188-39, **VENHO ATRAVÉS DESTE PEDIR DEMISSÃO DO MEU CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO BEM COMO A MINHA EXCLUSÃO DO QUADRO DIRETIVO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, sita à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Centro, CEP 18440-000, Município de ITABERÁ, Estado de São Paulo.**

Itaberá/SP, 04/01/2011



Joel Simão dos Santos
JOEL SIMÃO DOS SANTOS
CPF 304.649.188-39



ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONAT
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) *assinatura de Joel Simão dos Santos*
em test. *JM* da verdade
Itaberá, *14* de *01* de 20 *11*
JM

Ana Maria Portes Freitas
Escravente
RG 4.800.998-2 - SP

50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

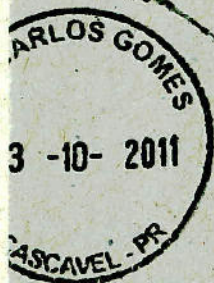
4500128
9719151
09888131
32720397



R\$ 04,35

MF02299
BRASIL CORREIOS

43





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0385/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.051425/2008

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Promoção Cultural Itaberense**, da localidade de **Itaberá / SP**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 5562, datado de 14/09/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação de Promoção Cultural Itaberense**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou pedido de reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 30, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 03/09/2010, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento da documentação constante do processo. Ocorre que a requerente não apresentou toda a documentação pendente, conforme comunicado por meio do Ofício nº 4450, datado de 14/09/2011, resultando no indeferimento do requerimento de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita a revisão do ato administrativo proferido, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que indeferiu o processo, apresentando o restante da documentação relacionada no Ofício nº 4450, datado de 28/07/2011, extinguindo, assim, a razão que motivou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 02 de fevereiro de 2012.



PEDRO LUÍS B. V. ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

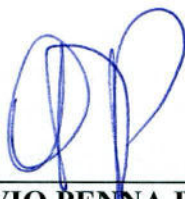
Brasília, 3 de fevereiro de 2012.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

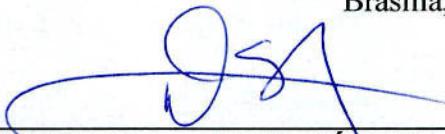
Brasília, 3 de fevereiro de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, 8 de fevereiro de 2012.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 634 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de fevereiro de 2012.

À Senhora

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense
Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132 – fundos, Centro
18.440-000 Itaberá – SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051425/2008**, de interesse da **Associação de Promoção Cultural Itaberense**, da localidade de **Itaberá / SP**, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0385/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja análise concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- (X) Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº

53000051425108

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado:

Associação de promoção cultural Haberense /
Apelido: C. J. Oliveira

Endereço completo:

CEP:

UF/Município:

Habera - SP

Telefones:

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 28, de junho, de 2001

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providencie, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Marcela Barros Alves Silva

Para: Andiara Alves de Sousa
Assunto: RES: agendamento para solicitação de vistas dos processos

-----Mensagem original-----

De: Jerry ... [mailto:jerry.deoliveira@hotmail.com]
Enviada em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2012 15:41
Para: Andiara Alves de Sousa
Assunto: agendamento para solicitação de vistas dos processos

Sra. Andiara,

Tudo bem?

Estaremos em Brasília nos dias 01 à 03 de dezembro de 2012, durante a Assembléia Geral Ordinária da ABRAÇO

Aproveitaremos nossa estada em Brasília para fazer acompanhamento de processos junto ao Ministério das Comunicações.

Neste sentido, Gostaríamos de agendar com Vossa senhoria a vistas de processos no departamento de Análises na Sexta-Feira, dia 02 de Março, à partir das 09:00 horas. (desta vez prometo que não atrasarei, pois estarei em Brasília 2 dias antes)

São exatamente 17 processos administrativos, que são os seguintes:

Processo n 53.830.000651/99 Grêmio do projeto Cultural e Criativo Alternativa na localidade de Capivarí - SP
processo n 53830.002255/98 Associação Cultural e Comunitária Catanduvense na localidade de Catanduva - SP
processo n 53000.07320/06 Associação dos Moradores do bairro Vila Nova na localidade de Mombuca - SP
Processo n 53000.051425/08 Associação de promoção Cultural Itaberense - APACI na localidade de Itaberá - SP
Processo n 53000.048369/04 Associação Comunitária Alternativa FM na Localidade de Pindamonhangaba - SP
Processo n 53830.000434/99 Associação Sócio Cultural de Ribeirão Branco na Localidade de Ribeirão Branco - SP
processo n 53000.048435/05 Associação dos Moradores do Distrito de Itaboa e Adjacências na Cidade de Ribeirão Branco - SP
processo 53830.000687/99 Organização Capelense de Amparo a infância na localidade de capela do Alto - SP

Em relação aos demais processos que serão vistos no dia, infelizmente não conseguimos ainda os números dos mesmos, pois infelizmente na data de hoje (28/02/2012) o site do Ministério das Comunicações encontra-se em atualização dos dados referentes a processos participantes de avisos.

Como na reunião anterior com o Sr. Otávio Pieranti resolvemos alterar os modelos de procurações para que os mesmos sejam mais amplos, ou seja, para vistas de processos administrativos no departamento de controle de radiodifusão, Anatel e Casa Civil, e neste sentido não se encontram nas respectivas procurações os números dos processos referentes aos procedimentos de outorgas.

mas também solicitaremos vistas dos processos das seguintes entidades;

Associação Cultural de Difusão Comunitária vozes do Ar e entidades concorrentes da Localidade de Osasco SP
Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Horizontina (processos relativos ao departamento de controle e fiscalização de Radiodifusão) na localidade de Horizontina RS
Associação de Comunicação de taboão da serra SP - Localidade de Taboão da serra SP
Associação Joven Cultural e Ecológica para o desenvolvimento de casimiro de Abreu e entidades concorrentes - localidade de Casimiro de Abreu RJ
Associação Cultural dos Locutores de cabreúva na localidade de cabreúva SP
Associação e Rádio Comunitária Novo Brilho - Localidade de pederneiras - SP
Associação de radiodifusão educativa e Comunitária Aliança de Amor - Localidade de campinas - SP

Total 14 processos administrativos com procurações
02 processos de entidades concorrentes
01 processo no departamento de controle de radiodifusão

Salientamos também que as procurações autenticadas dos representantes legais serão apresentadas na oportunidade.

para auxiliar nos trabalhos, encaminharemos também as fichas de preenchimento de solicitações de vistas bem como as xerox de identidade do procurador.

sem mais, e no aguardo de um parecer positivo,

Atenciosamente,

jerry Oliveira
Coordenador executivo Abraço - SP

PROCURACAO

OUTORGANTE(S): Jeanete Alves de Lima Oliveira, Casada, portadora do RG 23.916.011-3 CPF 128.298.008-42, residente e domiciliado na AV. Pref. Carlos Rodrigues dos santos N:132, Bairro Centro SP, Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, Nº: 53000.051425/08

OUTORGADO (S): Jerry Alexandre de Oliveira, brasileiro, solteiro, Radialista, portador do RG 23.497.539-8 e do CPF/MF 150.035.698-07, Residente e domiciliado na Rua Cas Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP.

PODERES: Vistar, assinar, solicitar documentos e copias de todo processo Administrativo nº 53000.051425/08 junto ao Ministério das Comunicações.

Itaberá, 01 de Setembro de 2011



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Jeanete Alves de Lima Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI
Representante Legal



ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIÃO
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) assinatura de Jeanete Alves de Lima Oliveira.
Em test.º _____ da verdade
Itaberá, 01 de Setembro de 20 11.
Giuliano Marcucci Costa
Oficial de Registro Civil Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
de Itaberá/SP
RG: 22601140-1

50.801.125/0001-99
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos
Rua Cel José Pedro de Lima 400 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Ar. das Comunicações
152
2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
MINISTÉRIO DAS CIDADES				
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO				
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO				
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 499634090	NOME JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
		DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 23497539 SSP/SP		
		CPF 150.035.698-07	DATA NASCIMENTO 27/08/1969	
		FILIAÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA FABRIM DE OLIVEIRA A		
	PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. B	
	Nº REGISTRO 04306621821	VALIDADE 09/01/2013	1ª HABILITAÇÃO 29/02/2008	
	OBSERVAÇÕES EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA			
				
	ASSINATURA DO PORTADOR			
	LOCAL CAMPINAS, SP	DATA EMISSÃO 26/10/2011		
				
ASSINATURA DO EMISSOR				
DETRAN-SP (SAO PAULO)				

PROIBIDO PLASTIFICAR
499634090



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

ANEXO À PORTARIA N.º 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu Procurador Sr. Roque Lander Menegais, portador da carteira de Identidade n. 13.057.075-5 SSP/PR e do CPF n. 782.211.889-72.

() O PRÓPRIO

(X) PROCURADOR

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, n.º 4003 – CEP: 85811-150 – Cascavel / PR

TELEFONE: (45) 3326-2509

FAX: (45) 3326-2509

Requer, neste ato, ao Senhor: **DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação - DEOC

(X) Vista dos Autos

() Cópia dos Autos

() Certidões do Processo

Processo Número: 53000.051425/2008

Serviço: Solicitação de Autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Localidade/UF: Itaberá - SP

Pelos motivos a seguir expostos:

O motivo pelo qual formalizamos tal pedido é simples: ACOMPANHAR DEVIDAMENTE O TRÂMITE DO PROCESSO, VISANDO SANAR POSSÍVEIS PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU JURÍDICAS.

Brasília/DF, 30 de Janeiro de 2012.



ROQUE LANDER MENEGAIS
CPF: 782.211.889-72
Procurador

SISTEMA PLUG DE COMUNICAÇÕES LTDA
CONSULTORIA E PROJETOS

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.337.659/0001-02, sita à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, Fundos, Centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **POR SEU PRESIDENTE/REPRESENTANTE LEGAL DORAVANTE DENOMINADA OUTORGANTE**

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia(am) e constitui(em) seus bastantes procuradores o **Senhor ROQUE LANDER MENEGAIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº 4003, Bairro Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 2.942.125 SSP/SC e do CPF nº 782.211.889-72 para representar o(s) Outorgante(s) em juízo ou fora dele, concedendo-lhe(s) poderes para transigir, desistir, acordar, ceder, renunciar, recorrer, agravar, transacionar em juízo ou fora dele, variar de ações, levantar informações, solicitar informações, requerer documentos, cópia parcial ou integral de processos, levantar documentos, assinar declarações e anexos, solicitar reconsiderações, desarquivamento ou arquivamento, solicitar licença provisória de funcionamento, assinar requerimento para nome fantasia e horário de funcionamento, impetrar recursos, fazer requerimentos a qualquer juízo ou instância, bem como em qualquer Órgão Administrativo dos governos/esferas Federal, Estadual e Municipal, e finalmente, praticar todos os demais atos que entender necessário ao fiel desempenho deste mandato, inclusive podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, em especial para o processo n. 53000.051425/2008 junto ao Ministério das Comunicações onde o Outorgante requer autorização para Explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERÁ/SP e a processo de assentimento prévio quando a localidade situar-se em faixa de fronteira.

Itaberá/SP, 20 de outubro de 2008.



[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
POR SEU REPRESENTANTE LEGAL

Reconheço por semelhança

a(s) Assinatura de Everaldo de

Itaberá

Em test.º [Assinatura] da verdade
Itaberá, 22 de 10 de 2008

Ana Maria Portes Freitas
Oficial Interina
RG 4.800.998-2 - SP

CNPJ 50.801.125/0001-69
Pça Amador P. de Almeida, 164, Centro
CEP 18.440-000 - ITABERÁ - São Paulo

Cartório do Registro
Civil e Tabelionato

ANA MARIA PORTES FREITAS
OFICIAL INTERINA

ITABERÁ - SP
Comarca de Itapeva



Rua Marechal Deodoro, 3624, Centro, Cascavel - PR - Fone (45) 3326-2509

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.057.075-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2010

NOME: **ROQUE LANDER MENEGAIS**

FILIAÇÃO: **ATAIDES MENEGAIS**
VITORIA ANGELA MENEGAIS

NATURALIDADE: **CAIBI/SC** DATA DE NASCIMENTO: **22/05/1975**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CACAVEL/PR, 1 OFICIO**
C.CAS=7152, LIVRO=24B, FOLHA=192

CPF: **782.211.889-72**

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **13.057.075-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.942.125** DATA DE EXPEDIÇÃO: **29-07-1997**

NOME: **ROQUE LANDER MENEGAIS**

FILIAÇÃO: **Ataides Menegais**
Vitoria Angela Menegais

NATURALIDADE: **CAIBI/SC.** DATA DE NASCIMENTO: **22-05-1975**

DOC. ORIGEM: **Cert.Cas.7.152.I.B/Aux.024.F.192.**
Cart.Santos.Cascavel-PR.

782.211.889/72

LENOIR DA ROCHA
 Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA **13/R.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
 Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
fls.09						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls.01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls.18						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto devidamente registrado (fls.18 a 23) Ata de fundação devidamente registrada (fl.11) Ata de eleição e de alteração da diretoria devidamente registrada (fls. 25 e 91)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls.36 a 81, constando manifestações válidas						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls.33						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls.93						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls.93						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?					
(fl.09) 09.337.659/0001-02						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos	Validade: 16/08/2013			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Janete Alves de Lima Oliveira	128.298.008-42	diretora geral	Sim	Sim	Sim
	Suelen Aparecida da Silva	369.660.118-78	diretor administrativo	Sim	Sim	Sim
	Luiz Gonzaga de Andrade	197.323.818-76	diretor de operações	Sim	Sim	Sim
Fiel Cumprimento: fls.94						
Endereço de sede: fls.33 Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, Centro, cep 18440-000						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

Certidões criminais: fls. 96 a 103
não possui vínculos: fls. 93
Rol de associados: fls. 27

13.	Conclusão da Análise
processo juridicamente instruído. encaminha-se para análise técnica.	



Ariane Brito de Araujo
(Analista)



Lista de Resultados - Processos

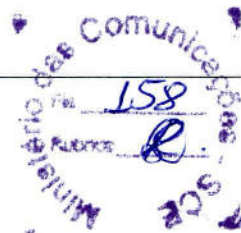
UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Itabera	30	53000.051425/08	09.337.659/0001-02 - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI	EX1 - EXIGÊNCIA 1ª FASE
				128.298.008-42 - Jeanete Alves de Lima Oliveira	
SP	Itabera	30	53000.063001/10	12.607.080/0001-27 - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL - AME	SOB - SOBRESTADO
				106.099.348-13 - Otavio Benedito da Silva Maia	
SP	Itabera	4	53830.000752/99	02.718.103/0001-17 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CÍVICA, CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL	ARQDEF- ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
				061.711.328-12 - Antonio Joamar de Camargo Amorim	
SP	Itabera	4	53830.003019/98	02.880.164/0001-86 - ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COM. BENEFICENTE CULT. NOVA ITABERÁ	ARQDEF- ARQUIVAMENTO DEFINITIVO
				273.292.148-33 - Ricardo Rodrigues de Almeida	

4 itens.

1

VOLTAR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	23S5147	23S5143
Longitude	49W0818	49W0814

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.17

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Distância		Status	
53000.063001/10		210,00		SOB	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53830.000752/99	Itabera	SP	170,00	ARQDEF
4	53830.003019/98	Itabera	SP	670,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132, fundos - Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Indeterminado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/08 Localidade/UF: Itabera/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.
A entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 (vide fl. 33 dos autos).
Como o processo encontra-se juridicamente instruído, emitido Ofício encaminhando Nota Técnica de exigência em 24/04/12, solicitando o projeto técnico.
** Tem um concorrente sobrestado do mesmo Aviso.

Leticia R. Cardoso.

Leticia Cardoso

(Analista)

Leticia Cardoso Cardoso
Engenheira - Matr. 1828795
BCE/RADCOM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1298/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.051425/08

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaberá / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

lrc/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 24 de abril de 2012.



LETÍCIA CARDOSO
Engenheira

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1298/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 24 de abril de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

ANEXO I



DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

lrc/53000.051425/08/CGRC

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº ~~1774~~ 1774 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de abril de 2012.

À Senhora

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI
Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132, fundos – Centro
18440-000 Itaberá – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica Relativa à Análise do Processo nº 53000.051425/08.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051425/08**, na localidade de **Itaberá / SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1298/2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

21

Kx2 302



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

A/C Sr. Octavio Penna Pieranti

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027661/2012-91

SEAPASCE

02/06/2012-09:35

Assunto: 1771/2012/GGRC/DEOC/SCE-MC de 25/04/2012

Processo n.º 53000.051425/2008

Itaberá - SP.

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI** segue anexa a documentação solicitada.

- Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma n.º 1/2011, aprovada pela portaria n.º 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **PROJETO TÉCNICO**.

Itaberá/SP, 14 de maio de 2012.



JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

CPF 128.298.008-42

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

11/06/12

Pedro Paulo

ANTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SPReconheço por semelhança
a(s) formando Jeanete Alves
de Lima Oliveira

CEP 18.440-000 - ITABERÁ

Em test.º 25/05 de 12 de 20 12
Itaberá, 25/05 de 20 12Antonio de Freitas
Escrivente Autorizado
RG Nº 5 192.893-SP

50.801.125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SPVÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

SEDECO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 107, centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 107, centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: 23°S51'46" de latitude e 49°W08'16" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 107, centro, CEP 18440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS–WGS 84, são: 23°S51'46" de latitude e 49°W08'16" de longitude;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.



Itaberá/SP, 24 de maio de 2012.

Jeanete Alves de Lima Oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
CPF: 128.298.008-42
Diretora Geral

ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconheço por semelhança
a(s) forma de Jeanete Alves
de Lima Oliveira

Em test.º 25 de 05 de 20 12
Itaberá, 25 de 05 de 20 12

Antonio de Freitas
Escritor Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

50.801.125/0001-99

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Vendo autentica com o
SELO DE AUTENTICIDADE



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E P R O M O Ç Ã O C U L T U R A L

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

I T A B E R E N S E - A P A C I 0 9 3 3 7 6 5 9 0 0 0 1 0 2

CGC/CNPJ

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V . P R E F . C A R L O S R . D O S S A N T O S , 1 0 7

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I T A B E R Á

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 5 1 ' 4 6 " S 4 9 ° 0 8 ' 1 6 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

A V . P R E F . C A R L O S R . D O S S A N T O S , 1 0 7

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I T A B E R Á

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 5 1 ' 4 6 " S 4 9 ° 0 8 ' 1 6 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

A V . P R E F . C A R L O S R . D O S S A N T O S , 1 0 7

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I T A B E R Á

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

S P 2 3 ° 5 1 ' 4 6 " S 4 9 ° 0 8 ' 1 6 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P A M E N T O S E L E T R O N I . L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº

HOMOLOGAÇÃO

T E C - 1 1 3 2 5 . 0 watts 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L A N T E N A S P R O F I S S I .

MODELO

P T - F M - 1 / 4

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 . 0 dBd 2 8 . 0 m 2 8 . 0 m 6 3 6 . 0 m

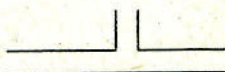


LAÇÃO

NTOS, 107

LEGENDA

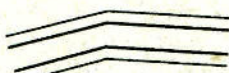
RUAS



ESTRADAS DE TERRA



ESTRADA SP



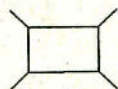
RIOS



CÓRREGOS



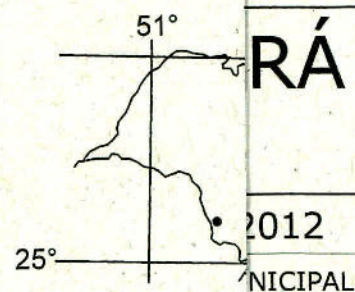
PONTES DE CONCRETO



PONTES DE MADEIRA



LOCALIZAÇÃO DA



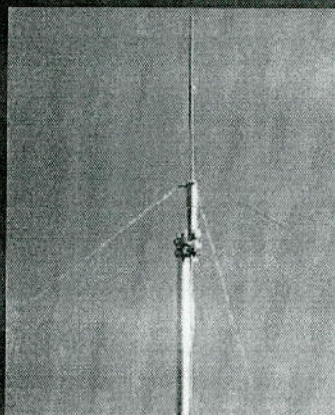
RÁ

2012

MUNICIPAL

IA

-D



Plano Terra de FM 1/4"

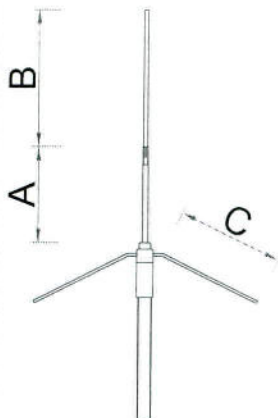
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical	110°
VSWR	<1.05:1
Dimensões	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema	UHF-Fêmea
Resistência a ventos	120 Km/h
Proteção elétrica	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Área Exposta (m²)	Carga ao Vento (kgf)	Peso (kg)
88,1 Mhz	460	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4
↓
1/4" de Onda

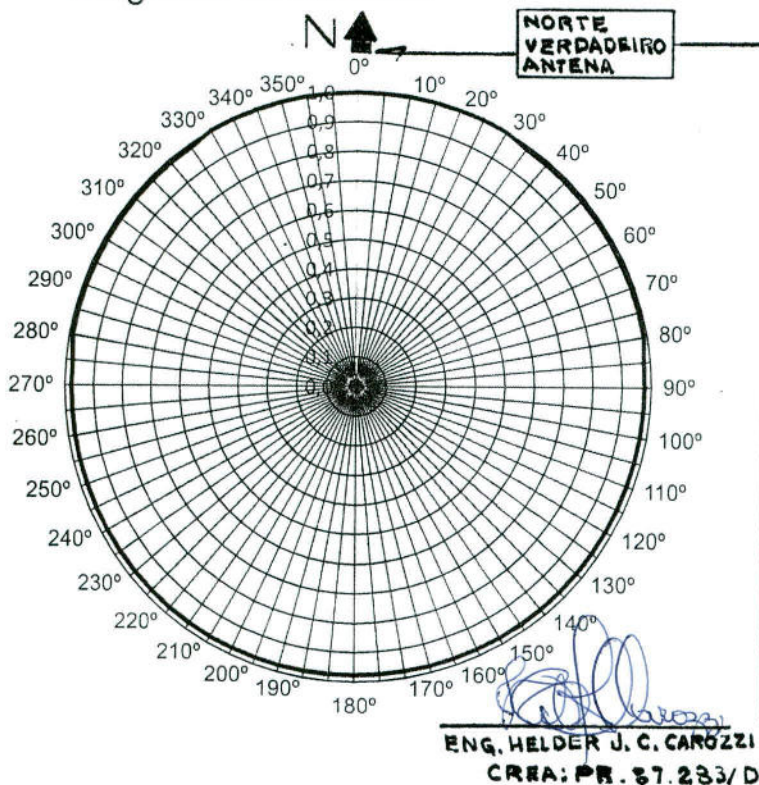
XXX
↓
Canal

Plana Terra - 1/4"



IDEAL
Antenas Profissionais

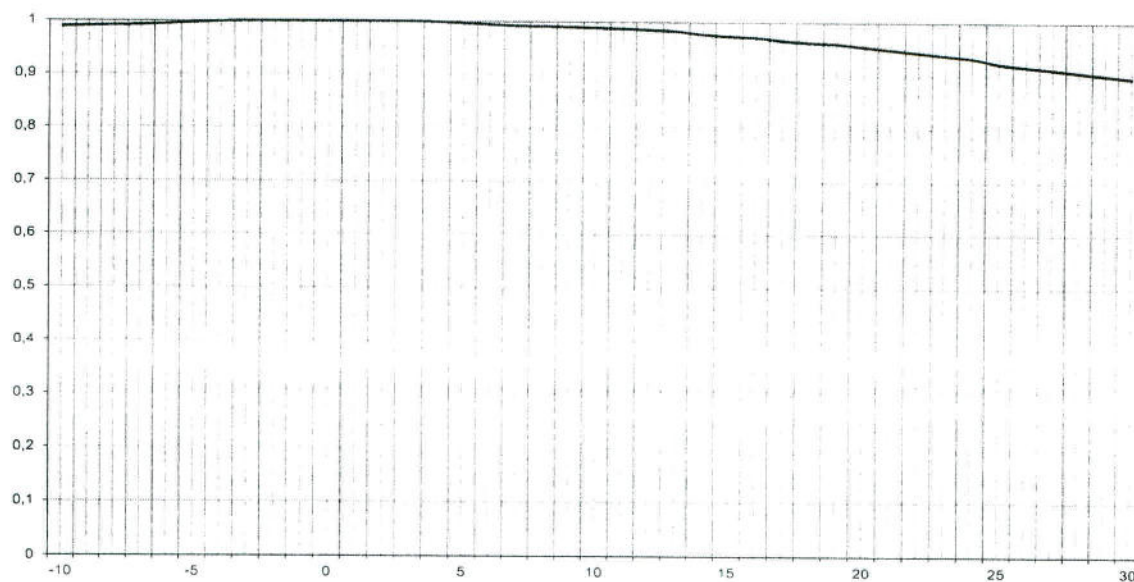
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



PLANO ALTIMÉTRICO DO TERRENO												
Dist. em Metros	0º	30º	60º	90º	120º	150º	180º	210º	240º	270º	300º	330º
0	636	636	636	636	636	636	636	636	636	636	636	636
100	627	625	625	635	635	640	644	644	635	635	625	627
200	617	616	622	617	633	645	649	649	642	634	625	618
300	609	608	610	606	619	636	652	653	639	632	613	608
400	607	602	604	604	612	624	650	656	642	623	612	608
500	620	602	602	605	607	612	641	658	641	619	606	623
600	619	601	608	609	605	605	626	658	634	611	606	629
700	607	601	611	610	616	609	636	660	627	607	619	629
800	603	601	616	609	619	618	634	657	633	606	631	629
900	613	604	615	605	619	619	624	663	644	606	648	622
1000	624	624	625	603	614	629	625	667	641	612	657	619
1100	633	639	628	602	619	641	618	663	637	621	662	619
1200	635	639	647	606	619	643	610	660	627	624	653	620
1300	629	629	648	609	628	653	617	655	632	626	650	624
1400	628	635	648	628	631	653	627	646	639	624	653	635
1500	641	610	653	630	640	649	633	629	663	621	650	647
1600	649	609	654	633	638	635	646	630	679	619	651	656
1700	664	606	653	635	624	629	653	645	682	621	652	654
1800	668	625	652	643	616	616	659	635	678	625	653	658
1900	668	614	656	653	608	612	662	628	671	621	648	655
2000	668	621	642	651	610	623	679	637	665	622	646	648
2100	665	620	646	655	614	634	676	635	656	630	650	652
2200	659	615	648	655	627	634	671	643	658	634	653	652
2300	653	600	646	659	629	645	666	635	645	640	664	661
2400	659	601	645	659	635	649	666	629	640	644	666	669
2500	667	604	634	659	630	650	660	619	641	651	669	676
2600	676	606	632	664	621	655	655	622	651	658	671	682
2700	676	601	624	672	613	662	645	623	660	666	677	683
2800	674	598	624	676	614	667	630	632	662	670	676	684
2900	680	603	616	680	612	671	620	629	659	670	677	688
3000	682	600	624	690	613	668	617	627	663	670	679	685
3100	676	598	639	691	611	661	617	629	663	671	680	679
3200	669	604	645	691	613	651	618	629	663	674	674	672
3300	657	603	667	691	622	630	614	634	686	671	658	667
3400	651	599	683	689	630	625	612	649	698	667	646	655
3500	640	598	688	682	634	631	619	660	704	660	643	650
3600	631	597	696	675	647	642	621	663	717	652	639	648
3700	625	629	697	672	646	655	623	654	727	650	629	641
3800	631	636	695	669	651	652	629	654	737	666	634	640
3900	636	638	694	663	637	661	636	637	740	672	637	636
4000	640	630	687	656	623	654	640	638	742	669	646	641
MÉDIA	644,20	612,85	643,54	645,78	623,66	639,61	637,95	643,17	663,39	639,76	647,90	646,95
MÉDIA GERAL DO TERRENO												640,73

ASSINATURA

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

ESTUDO ESPECÍFICO						
Altura da Antena (m)			28	Potência (Kw)		-0,0175
	NMT	HSNMT	(E/Emax) ²	ERPaz(dBk)	Contorno 91dBμ (km)	Obs.
0º	644,20	19,80	1,00	- 17,541	0,837	
30º	612,85	51,15	1,00	- 17,541	0,837	
60º	643,54	20,46	0,99	- 17,365	0,855	
90º	645,78	18,22	0,98	- 17,190	0,872	
120º	623,66	40,34	0,98	- 17,190	0,872	
150º	639,61	24,39	0,98	- 17,190	0,872	
180º	637,95	26,05	0,98	- 17,190	0,872	
210º	643,17	20,83	0,98	- 17,190	0,872	
240º	663,39	0,61	0,98	- 17,190	0,872	
270º	639,76	24,24	0,98	- 17,190	0,872	
300º	647,90	16,10	0,99	- 17,365	0,855	
330º	646,95	17,05	1,00	- 17,541	0,837	



ASSINATURA

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo **OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de nº 0717-03-0345 emitido em 23/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



[Imprimir Documento](#) [Fechar](#) [Voltar](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **ITABERÁ** Estado de **SÃO PAULO**, não atende o disposto no **item 19.2.5.1** da Norma nº 001/2011 (Serviço de Radiodifusão Comunitária – Anexada à Portaria nº 462 de 14 de Outubro de 2011), devendo a situação proposta ser analisada como situação especial, conforme estabelecido pela norma técnica, 001/2011 item **19.2.5.1.1**.

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 24 de Maio de 2012.

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 87283-D/PR, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador do RG. Nº 4.278.095-2 SSP/PR e CPF 798.032.889-20. Declaro para os efeitos legais, a **existência** de aeródromo privado na localidade de **ITABERÁ**, Estado de **SÃO PAULO**, identificado como Aeródromo Fazenda Goiabeira, prefixo: SIGT, de coordenadas geográficas 23° 59' 22" S de latitude e 49° 10' 45" W de longitude e **que a instalação não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.**

Cascavel, 24 de Maio de 2012



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

Cliente: Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

PARECER CONCLUSIVO

Eu Helder José Costa Carozzi, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua Casemiro de Abreu, nº 1061, bairro Alto Alegre, Município de Cascavel, Estado do Paraná, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 24 de Maio de 2012

Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20121958266

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal



O valor de R\$ 40,00 referente a esta ART foi pago em 23/05/2012 com a guia nº 100020121958266

Profissional Contratado: HELDER JOSE COSTA CAROZZI
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-87283/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

CPF/CNPJ: 09.337.659/0001-02

Endereço: AV. PREF. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 132 FUNDOS

CEP: 18440000 ITABERA SP Fone: 15 3562-2161

Local da Obra: AV. PREF. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 107

Quadra:

Lote:

CENTRO - ITABERA SP

CEP: 18440000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 RADIODIFUSÃO
Serviços 035 PROJETO
contratados

Dimensão

25 WATT

Dados Compl.

0

Guia N
ART Nº
20121958266

Data Início

01/06/2012

Data Conclusão

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Contrato R\$ 250,00 Vir Taxa R\$ 40,00 Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

~tras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4310

24/05/2012

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



Profissional: HELDER JOSE COSTA CAROZZI
Guia referente à ART 20121958266
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

CAIXA			
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012195826-6	02/06/2012	R\$ 40,00

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01219.582663 8 53520000004000

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 02/06/2012	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
Data do Doc. 23/05/2012	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 23/05/2012	Nosso Número 24010002012195826-6
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 40,00

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20121958266
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado HELDER JOSE COSTA CAROZZI	(-) Desconto/Abatimento
Ador/Avalista	(-) Outras Deduções
	(+) Mora/Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado R\$ 40,00

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



**Cobrança / Títulos**A33F231625646428006
23/05/2012 16:33:3923/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:33:39
350803508 0017OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOSCLIENTE: S PLUG COMUNICACOES LTDA
AGENCIA: 3508-4 CONTA: 11.934-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301020024401219582663853520000004000
NR. DOCUMENTO 52.301
DATA DO PAGAMENTO 23/05/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

NR.AUTENTICACAO 3.EAC.14E.9EC.DF8.11B

Transação efetuada com sucesso por: J1601615 ROQUE LANDER MENEGAIS.

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, inscrita no CNPJ sob o n. 09.337.659/0001-02, com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, n.º 107, centro, CEP 18440-000, na cidade de Itaberá, Estado de São Paulo, através de seu representante legal, declara para os devidos fins que: O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA PRETENDIDO PARA QUANDO DA INSTALAÇÃO DA EMISSORA SERÁ:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO			
Dia de Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00h	24h

Itaberá/SP, 14 de maio de 2012.



Jeaneete Alves de Lima Oliveira
JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA
CPF 128.298.008-42
Presidente

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATO
ITABERÁ - COMARCA DE ITAPEVA - SP

Reconheço por semelhança a(s) assinatura de Jeaneete Alves de Lima Oliveira

CEP 18.440-000 - ITABERÁ

50.801.125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Em test. de verdade
Itaberá, 25 de 05 de 20 12

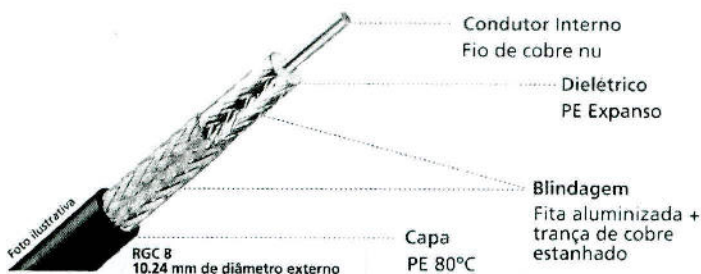
Antonio de Freitas
Antonio de Freitas
Escritor Autorizado
RG Nº 5 192 893-SP

Valido somente com o
SELO AUTENTICIDADE



RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Cabo

MODELO
SÉRIE
Tipo de Cabo

RGC 213
401.041
COAXIAL

RGC 8
401.095
COAXIAL

Formação

Conductor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/ 60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,2
150	5,2	4,8
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

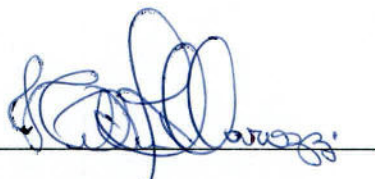
RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2008

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI - SP**, do serviço de Radcom, cuja instalação está proposta para a Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº107, bairro Centro, localidade de Itaberá, Estado de São Paulo, utilizando o/a canal/frequência, **200 / 87,9 MHz**, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **“GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYING ELECTRIC, MAGNETIC AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 GHz)”** da Comissão Internacional para radiações Não Ionizantes - ICNIRP.

Cascavel, 24 de Maio de 2012.



Engº Helder José Costa Carozzi

CREA: 87283-D/PR

8303159
6225156
03442380
34106266

CARLOS GOMES
0106
2012
CASCATEL-PR

R\$ 05,90
MF02299
BRASIL CORREIOS

At. des. Comunicação
18
2012

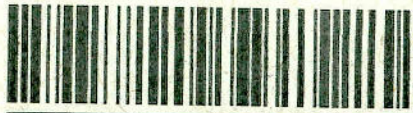
AÇÕES
comunicação Eletrônica
e Serviços de Com. Eletrônica.
BLOCO "R", 3º Andar.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

10 / WEIGHT (kg)

159

1014185 4 BR



ACF CARLOS GOMES
01 JUN 2012
CASCATEL-PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051425/2008

Localidade/UF: ITABERÁ/SP

Entidade: ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI

Aviso: 30 Canal: 200

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S23°51'35"		S23°51'46"
Longitude:	W49°08'13"		W49°08'16"
			Distância A-C 0.35 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro Nº null - B. Centro ITABERÁ - SP				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.063001/2010	ITABERÁ	SP	0,27	SOB
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53830.000752/1999	ITABERÁ	SP	0,11	ARQDEF
53830.003019/1998	ITABERÁ	SP	0,73	ARQDEF
Check List				

	Viável
--	--------

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente viável. Teve alteração nas coordenadas geográficas porém a distancia entre o local apontado anteriormente e o atual é de apenas 100 metros.

Erick Vinícius Oliveira Moraes



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 30
Número do Processo: 530000514252008

17/04/13 15:08

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	SP	ITABERÁ	53000.051425/2008	30	23S5146	49W0816	ADR	ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI
0,11	SP	ITABERÁ	53830.000752/1999	4	23S5143	49W0814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, CÍVICA, CULTURAL DESPORTIVA E SOCIAL
0,27	SP	ITABERÁ	53000.063001/2010	30	23S5151	49W0824	SOB	ASSOCIACAO MOVIMENTO EDUCACIONAL
0,73	SP	ITABERÁ	53830.003019/1998	4	23S5203	49W0834	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COM. BENEFICENTE CULT. NOVA ITABERÁ
21,85	SP	ITAPEVA	53830.001189/1999	0	23S5843	48W5752	RAQ	ASS. COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ITAPEVA
22,12	SP	RIVERSUL	53000.012772/2005	0	23S4500	49W1900	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ
22,58	SP	ITAPEVA	53830.003047/1998	1	24S0356	49W0754	ARQDE F	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DE ITAPEVA
24,91	SP	ITAPEVA	53000.094682/2006	29	23S5756	48W5513	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO TEU ENCONTRO
28,29	SP	ITAPEVA	53830.000906/2001	0	23S5842	48W5324	RAQ	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO CONJUNTO HABITACIONAL PRESIDENTE TRANQUEDO NEVES - ITAPEVA- II, III, IV E V
29,57	SP	ITAPEVA	53830.000468/1999	0	23S5813	48W5219	RAQ	FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPEVA
29,63	SP	ITAPEVA	53830.002424/1998	2	23S5853	48W5237	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA DE ITAPEVA
29,72	SP	ITAPEVA	53000.003198/2003	0	23S5922	48W5250	RAQ	FUNDAÇÃO PLANETA TERRA
29,73	SP	ITAPEVA	53830.001906/1998	1	23S5914	48W5245	LDE	ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO SERTANEJA FM

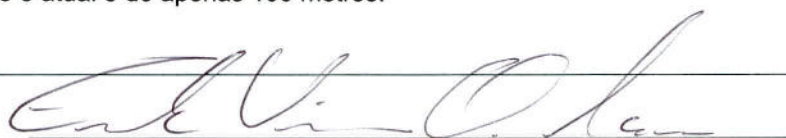
RadCom - Relatório de Vizinhos2

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/2008 Localidade / UF: ITABERÁ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Canal: 200

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :	TEC 113	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	038400XXX0345	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Ideal indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :	FMPT - 1/4	
c. Altura:	28,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.46	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
Processo tecnicamente viável. Houve alteração nas coordenadas geográficas, porém a distancia entre o local apontado anteriormente e o atual é de apenas 100 metros.					



Erick Vinicius Oliveira Moraes

**Ministério das Comunicações**

Secretaria dos Serviços de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

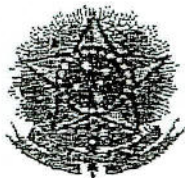
Coordenação Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão Sonora

Licença para Funcionamento em Caráter Provisório de Estação de Radiodifusão Comunitária

1. SERVIÇO:			PROCESSO: 53000.051425/2008		
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA			3.CNPJ: 09.337.659/0001-02		
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL : ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI					
4. DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: NOVA ONDA					
5.CANAL: 200		6. FREQUÊNCIA [MHZ]: 87.9		7. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE					
8. LOGRADOURO: Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro			9.BAIRRO: Centro		
10. UF: SP		11. MUNICÍPIO: ITABERÁ		12.DISTRITO:	
13.SUBDISTRITO:					
14.LATITUDE: S23°51'46"		15. LONGITUDE: W49°08'16"		16. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km): 1,0	
ENDEREÇO DO ESTÚDIO					
17. LOGRADOURO: Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 - fundos			18. BAIRRO: Centro		
19. UF: SP		20. MUNICÍPIO: ITABERÁ		21.DISTRITO:	
22.SUBDISTRITO:					
ENDEREÇO DA SEDE					
23. LOGRADOURO: PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 132			24. BAIRRO: CENTRO		
25. UF: SP		26. MUNICÍPIO: ITABERÁ		27.DISTRITO:	
28.SUBDISTRITO:					
29.LATITUDE:		30. LONGITUDE:			
TRANSMISSOR					
31. FABRICANTE: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.			32.MODELO: TEC 113		
33.POTÊNCIA(Watts): 25			34.CERTIFICAÇÃO: 038400XXX0345		
TRANSMISSOR RESERVA					
35. FABRICANTE:			36.MODELO:		
37.POTÊNCIA(Watts):			38.CERTIFICAÇÃO:		
SISTEMA IRRADIANTE					
39. FABRICANTE: Ideal indust. Com. Ant LTDA			40.MODELO: FMPT - 1/4		41.Hcg(m): 28.0
42.TIPO: ANTENA		43.POLARIZAÇÃO: vertical		44.GANHO(dB): 0	

OBS: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas.





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



OK

Rcd com

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- ☒ Vista do Processo;
☒ Cópias dos autos do Processo - folhas 37 à folhas 77;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000 051425/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Antonio Sema de Oliveira Filho

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: 3215-3207

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 11, de 06, de 2013;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURAÇÃO

Eu, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, brasileiro, professor, nascido em 18 de Abril de 1973, RG: 22.750.126-3, CPF: 151.391.538-07, residente e domiciliado à Rua Cel Acacio Piedade, 667, Centro em Itaberá-SP, **Diretor Administrativo da Associação Movimento Educacional-AME**, CNPJ 12.607.080/0001-27, nomeia e constituo meu bastante procurador o Senhor Antônio Sena de Oliveira Filho, brasileiro, RG: 419.061 SSPDF, CPF: 184.672.881-91 residente na cidade de Brasília-DF, para o fim específico de obter vista e retirar cópias dos processos 53000.063001/2010 e 53000.051425/2008, junto ao Ministério das Comunicações.



Itaberá, 10 de Junho de 2013

Alex Rogério Camargo de Lacerda

RG: 22.750.126-3

ARTISTAS DO REG. CIVIL E TABELA DE
ITABERÁ - COMARCADO DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
(15) Assinatura de Alex Rogério
Camargo de Lacerda

11/06/2013

Luciano Garcia dos Santos
RG 41.690.897-4
Escrevente



REGISTRO GERAL 419 061 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-10-1990

NOME
ANTONIO SENA DE OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO
Antonio Alves de Oliveira
Jarita Sena

NATURALIDADE
Gentio do Ouro-BA DATA DE NASCIMENTO
27-08-1959

DOC ORIGEM **Cert.Nasc. 1222, fls.4, liv.19, Ita-**
jubaquara-BA

CPF ***
fabio m. Sampaio

Brasília-DF
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 21/08/83



CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Sena de Oliveira Filho

Foto do titular

IMPRESSÃO DIGITAL

DISTrito FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 27.08.59 INSCRIÇÃO NO CPF 184 672 381 91

CONTRIBUINTE
ANTONIO SENA DE OLIVEIRA FILHO

Antonio Sena de Oliveira Filho
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Ministério das Comunicações.



Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:

Alex Lacerda

Processo nº:

53000.051425/2008

Quantidade de folha: _____

Valor Total : 38,00

Situação: (X) Pago

() Falta pagar

Entregue: () em mão

() Via correio

Telefone para Contato: () _____

Endereço para Correspondência :

Cole aqui o comprovante : _____

Comprovante	
SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 12/06/2013 - Autoatendimento BB - Hora: 16:35:52 Agência: 4884-4 - Conta: 261538-X - Cliente: ANTONIO C HEMKEMAIE	
Debitado	Creditado
Agência: 4884-4 Conta: 261538-X Nome: ANTONIO C HEMKEMAIE *	Nome: TFT TRANSF FINANC TESOIRO UG Gestão finalidade: 41000300001188220 CPF/CNPJ: 15139153807
Data: Nesta data Valor: 38,00	<u>ALEX ROGÉRIO CAI</u>
Transação efetivada com sucesso!	

Data: 13/06/2013



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53830.000687/1999

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Jerry Alexandre de Oliveira

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18, de Julho, de 20013.

✓ Jerry Alexandre de Oliveira

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ _____
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



PROCURACAO

OUTORGANTE(S): Jeanete Alves de Lima Oliveira, Casada, portadora do RG 23.916.011-3 CPF 128.298.008-42, residente e domiciliado na AV. Pref. Carlos Rodrigues dos santos N:132, Bairro Centro SP,
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, Nº: 53000.051425/08

OUTORGADO (S): Jerry Alexandre de Oliveira, brasileiro, solteiro, Radialista, portador do RG 23.497.539-8 e do CPF/MF 150.035.698-07, Residente e domiciliado na Rua Cas Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP.

PODERES: Vistar, assinar, solicitar documentos e copias de todo processo Administrativo nº 53000.051425/08 junto ao Ministério das Comunicações.

Itaberá, 01 de Setembro de 2011



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Jeanete Alves de Lima Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI
Representante Legal

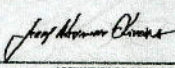


CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ITABERENSE
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança
a(s) SIGNATURA DE JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA.
Em test. * _____ da verdade
Itaberá, 01 de Setembro de 20 11.
Giuliano Marcucci Costa
Oficial de Registro Civil Pessoas
Naturais e Tabelião de Notas
de Itaberá/SP
RG: 22681149-1

50.801.125/0001-93
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Apensos
Rua Cel José Pedro da Lima 40 - Centro
CEP 18440-100 - Itaberá - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
	NOME JERRY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 23497539 SSP/SP	
	CPE 150.035.698-07	DATA NASCIMENTO 27/08/1969
	FILIAÇÃO ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA FABRIM DE OLIVEIRA A	
	PERMISSÃO B	CAT. HAB. B
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 773863292	Nº REGISTRO 04306621821	VALIDADE 15/07/2018
	1ª HABILITAÇÃO 29/02/2008	
	OBSERVAÇÕES A	
PROIBIDO PLASTIFICAR 773863292	ASSINATURA DO PORTADOR 	
	LOCAL CAMPINAS, SP	DATA EMISSÃO 15/07/2013
	ASSINATURA DO EMISSOR  46413922440 SP594407818	
	DETRAN SP (SAO PAULO) DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	

ADR 30°

02



SOLICITAÇÃO PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Depto. De Outorgas De Serviços de Comunicação

A/C Patricia Brito Avila

Diretora do Depto.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052516/2013-29

SEAPA/SCE

04/09/2013-09:01

ASSUNTO: ANDAMENTO AO PROCESSO **53000.051425/2008**

Prezada Senhora

A **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, sita à AV. PREFEITO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, N. 132 / FUNDOS, MUNICÍPIO DE **ITABERÁ/SP**, através de seu representante legal, vem através deste solicitar o andamento do processo acima descrito.

Esta solicitação deve-se ao fato de nosso processo já encontrar-se a muito tempo nesta fase de análise (*status*: "ADR") e não ter tido qualquer movimentação.

A última correspondência emitida pelo Ministério das Comunicações foi recebida pela entidade em 04/05/2012 e prontamente respondida em 01/06/2012. Após isto, não houve qualquer movimentação de nosso processo. Ocorre que já passou mais de 1 ano e não tivemos o deferimento de nosso pedido de autorização do serviço de radiodifusão comunitária.

Nosso pedido é simples, queremos apenas que seja dado andamento no processo, para podermos após todo trâmite executar o serviço de radiodifusão comunitária.

Certo de sua compreensão desde já agradeço.

Termos em que
Pede deferimento

Itaberá (SP), 22 de julho de 2013.

Jeanete Alves de Lima Oliveira
**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL
ITABERENSE - APACI**

CNPJ 09.337.659/0001-02

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Representante Legal

Reconheço por semelhança
a(s) *assinatura de Jeanete Alves de Lima Oliveira*

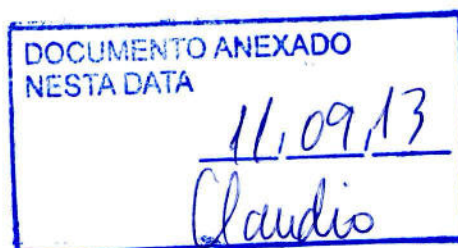
Em test.
Itaberá, 19 de 08 de 2013

Luciano Garcia dos Santos
RG 41.890.897-4

Escrevente

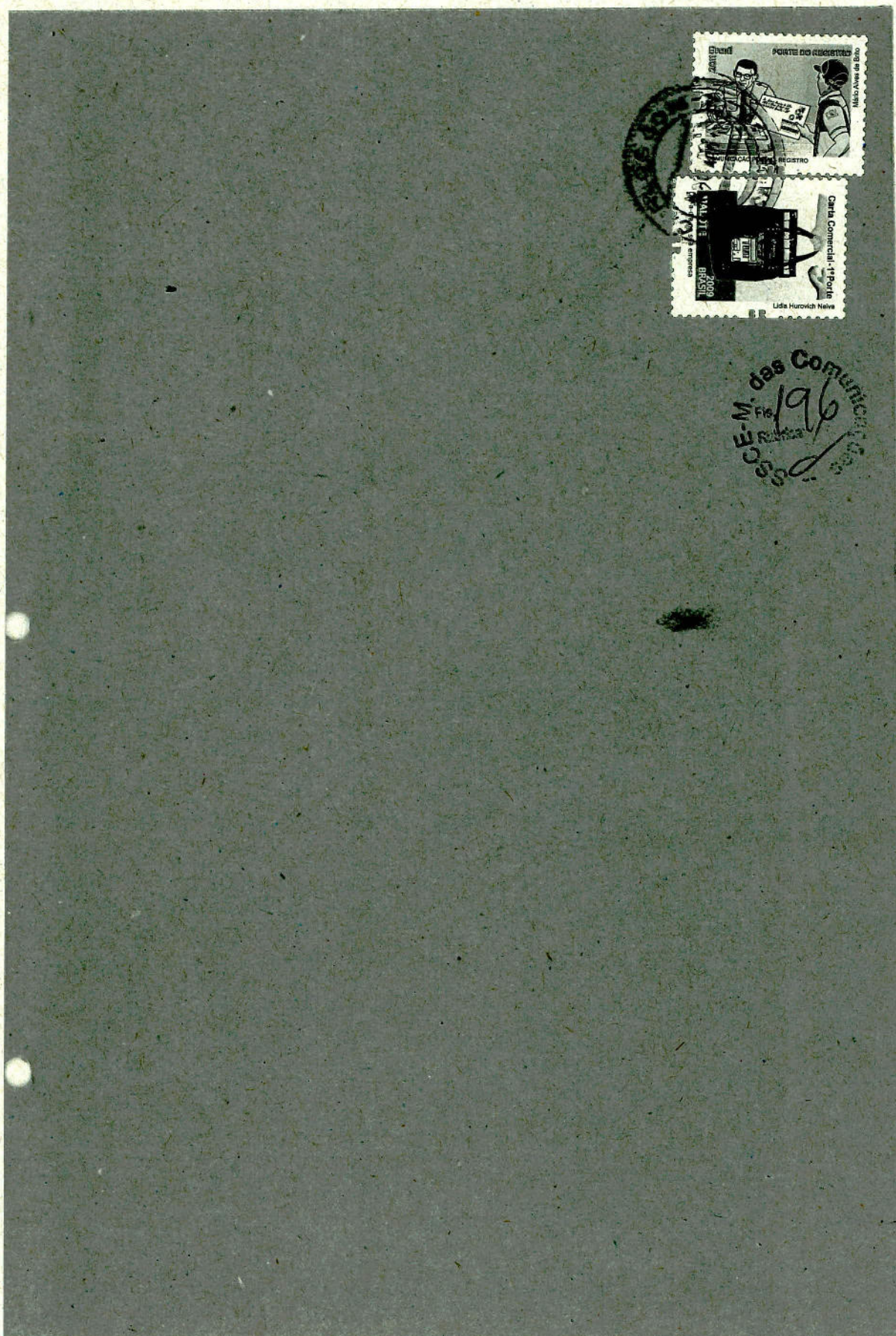


Validado com o
AUTENTICIDADE



130

ARTÓRIO DO REG. CIVIL E TABELIONAT
TABERÁ COMARCA DE ITAPEVA SP





CNPJ: 09.337.659/0001-02

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:01:31 do dia 09/10/2013 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.051425/2008 Localidade / UF: ITABERÁ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Janete Alves de Lima Oliveira	128.298.008-42	Diretor Geral	30/10/2011 30/10/2013	
Luiz Gonzaga de Andrade	197.323.818-76	Diretor de Operações	30/10/2011 30/10/2013	
Suelen Aparecida da Silva	369.660.118-78	Diretor Administrativo	30/10/2011 30/10/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

ANÁLISE:

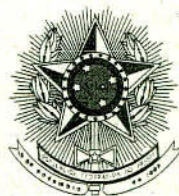
Processo regular e instruído. *Obs: De acordo com a Ata de Eleição, datada de 16/8/2011 (fl. 118), o mandato da diretoria se iniciou em 30/10/2011, portanto, seu término ocorrerá apenas em 30/10/2013.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 5;
 - b) CNPJ, nº 09.337.659/0001-02: fl. 9;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 35;
 - d) relação de associados: fl. 27 à 29;
 - e) manifestações de apoio: fl. 37 à 81;
 - f) estatuto social, datado de 29/10/2007, rg.-PJ: fl. 18 à 23;
 - g) ata de alteração estatutária, datada de 16/8/2011, rg.-PJ: 117 à 120;
 - h) ata de fundação, datada de 29/10/2007, rg.-PJ: fl. 11 à 17;
 - i) ata de eleição, datada de 16/8/2011, rg.-PJ: fl. 117 à 120;
 - j) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 124, 128 e 132;
 - l) declarações do anexo 3: fl. 33, 122 e 163 [SEDE: Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 107, centro - FANTASIA: Rádio Nova Onda];
 - m) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. [FEDERAIS: 125, 129 e 133] [ESTADUAL: 126, 130 e 134];
 - n) declarações de fiel cumprimento: fl. 123;
 - o) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 86 e 105.
- MANDATO: 2 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Slape n.º 1787056
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0347/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Consulta.**

Processos nºs 53000.031168/2013, **53000.051425/2008** e 53000.063001/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de denúncia interposta pela **Associação Movimento Cultural-AME**, contra sua concorrente, a **Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI**, acerca da pontuação atribuída à entidade no certame, dentre outros pontos.

ANÁLISE

2. A Associação Movimento Cultural-AME, processo nº 53000.063001/2010, e a Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI, processo nº 53000.051425/2008, inscreveram-se no Aviso de Habilitação nº 2/2010, publicado no D.O.U. de 3/9/2010, do qual a última sagrou-se vencedora.

3. Irresignada com o resultado da seleção, a Associação Movimento Cultural-AME apresentou denúncia contra a concorrente, versando sobre os seguintes pontos:

I. **radiodifusão clandestina:** o ex-representante legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI, Sr. Everaldo de Oliveira, teria sido responsável pela manutenção de uma rádio clandestina, fechada pela Anatel em 17/11/2008;

II. **finalidade comercial:** a entidade possuiria fins lucrativos, por estar sediada no endereço onde funciona o estabelecimento comercial de sua atual representante, Sra. Jeanete de Lima Oliveira, a empresa Jeanete Alves de Lima Oliveira Itaberá ME;

III. **falsificação de assinaturas:** sete pessoas da comunidade local testemunharam que seus nomes foram incluídos à revelia nas listas de abaixo-assinado apresentadas pela Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI, e que suas assinaturas foram falsificadas (fls. 49 à 63, do processo 53000.031168/2013).

4. A denunciada foi intimada a se manifestar quanto às acusações, e apresentou sua defesa alegando que:

I. o Sr. Everaldo de Oliveira e o Sr. Flávio Perina de Oliveira, ambos flagrados pela Anatel, já não participam mais da diretoria da Associação;

II. o endereço da sede associativa não coincide realmente com o endereço do estabelecimento comercial em questão, mas que, mesmo se coincidisse, não haveria qualquer

irregularidade nisso, nem ficaria comprovado que a entidade tem por objetivo a obtenção de lucros;

III. as assinaturas nas manifestações de apoio são legítimas. Como prova, juntaram-se declarações nesse sentido, assinadas pelas mesmas pessoas que antes alegaram ter tido sua firma falsificada (fls. 72 à 79).

5. Quanto ao primeiro ponto da denúncia, cumpre informar que, segundo o Sistema de fiscalização RADAR, da Anatel, o Sr. Everaldo de Oliveira foi, de fato, flagrado prestando o serviço de radiodifusão sem a devida licença. A infração, ocorrida em 2008, foi punida com multa, transitada em julgado, no valor de R\$ 1.800,00, já quitados pelo responsável. Assim, uma vez que a rádio encontrava-se em operação antes da publicação do respectivo Aviso, entendemos que a irregularidade foi saneada, visto que, consoante orientação do Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, de autoria do então Consultor Jurídico deste Ministério, a entidade flagrada antes da publicação aviso, poderá ser autorizada, desde que pague os débitos com a Agência Reguladora:

Despacho nº 638/2011RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

[...] (i) a inabilitação de associação em processo seletivo para a outorga de serviços de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmente durante o aviso de habilitação; (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações [...]

6. Quanto à segunda denúncia, entendemos não haver correlação entre a premissa e a conclusão a que chegou o denunciante; ou seja, que do fato de a entidade estar sediada no endereço onde funciona um estabelecimento comercial, siga-se necessariamente que ela tenha finalidade lucrativa. Assim, independentemente da controvérsia que se estabeleceu em torno do real endereço da empresa, consideramos improcedente a acusação de que a entidade teria fins lucrativos, uma vez que não há, no estatuto, qualquer dispositivo nesse sentido, esteja a empresa Jeanete Alves de Lima Oliveira Itaberá ME estabelecida à Rua Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, como insiste a denunciante, ou à Rua Josephina Silva Mello, como quer a denunciada.

7. A terceira acusação, contudo, é mais grave, porquanto implica possível ofensa criminal. Com efeito, quando foi ofertada a denúncia, sete pessoas da comunidade local queixaram-se de ter tido suas assinaturas falsificadas, de modo a incluir seus nomes, a revelia, nas listas de abaixo-assinado em apoio à Associação de Promoção Cultural Itaberense.

8. Essas mesmas pessoas, à exceção de um manifestante que veio a falecer (ver certidão de óbito à fl. 80), acorrem agora à defesa da entidade denunciada, testemunhando em sentido contrário àquilo que, antes, haviam declarado, de suposta boa-fé.

9. Como se observa, tanto a delação quanto a defesa, nesse particular, repousam sobre testemunhos de cuja honestidade convém duvidar. E como se a incerteza advinda dessa contradição não fosse suficiente, a circunstância se agrava em razão de as assinaturas das testemunhas constantes nas manifestações de apoio que originaram a contenda divergirem nitidamente daquelas apostas às próprias declarações, apresentadas na denúncia e na defesa, as últimas com firma reconhecida. Com efeito, essa dessemelhança aponta para a possibilidade real de falsificação, embora apenas um exame pericial possa resolver a questão com certeza.

10. O caso em apreço acusa flagrante desvio à norma de conduta tocante aos administrados em processos administrativos, a saber, agir de boa-fé e conforme a verdade, em observância ao art. 4 da Lei Federal nº 9.784, de 1999. Não se trata unicamente da

responsabilidade das testemunhas, que, sem qualquer motivo aparente, mudaram diametralmente o conteúdo das suas declarações, de maneira a defender quem antes acusavam; mas do fato mesmo de que tanto a entidade denunciante quanto a denunciada se valeram desse tipo de expediente inidôneo, com propósito evidente de obter vantagem para si na seleção pública de uma rádio comunitária.

11. Assim, ainda que não se saiba ao certo se houve falsificação – embora haja bons motivos para crer que sim; questionamos se não seria conveniente indeferir os pleitos de outorga de ambas as postulantes, não pela suposta contrafação de assinaturas, a qual não se pode comprovar no momento, mas pela premissa de que os administrados devem expor os fatos conforme a verdade, o que certamente não ocorreu no caso sob análise, haja vista a impossibilidade de se conciliar as declarações francamente contraditórias dadas pelas testemunhas, em dois momentos distintos do processo. Após o arquivamento dos autos, sugerimos oficialiar a Polícia Federal, para que apure a eventual responsabilidade criminal dos envolvidos.

CONCLUSÃO

12. Face ao exposto, solicitamos manifestação dessa Consultoria Jurídica acerca dos questionamentos levantados acima.

À consideração superior.

Brasília, 3 de fevereiro de 2014.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 7 de fevereiro de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0347/2014. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de Abril de 2014

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, bloco R, Ed. Anexo, Sala 300-leste

CEP: 70040-900 Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6535/6196

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TRÂMITE NO CPROD

Protocolo nº: 53000.051425/2008-17

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. O Processo Físico encerrou-se na página 201

Em 13/novembro/2014



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Bernardino Ribeiro de Souza, Agente Administrativo**, em 13/11/2014, às 18:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0237507** e o código CRC **FD9D24B4**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1448 / 2014

PROCESSO Nº 53000.051425/2008-17

(Processos Relacionados nº 53000.031168/2013-56 e 53000.063001/2010-10)

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI

ASSUNTO: Seleção para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na
localidade de Itaberá-SP.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se de processos de interesse de entidades participantes da seleção para obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberá, São Paulo, em cujo bojo fora colacionada a Nota Técnica nº 347/2014, da lavra da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, promovendo consulta a respeito de indícios de irregularidades nas assinaturas das manifestações de apoio.

Em resposta, fora elaborado o PARECER SEI Nº 412/2014, juntado ao processo nº 53000.031168/2013-56.

Nesse diapasão, sugiro que, após a aprovação do supracitado Parecer, cópia do mesmo seja juntada pelo Apoio Administrativo desta CONJUR aos demais processos relacionados (ao atual, inclusive), para fins de devida instrução processual, após o que os mesmos possam ser tramitados àquela d. SCE, em prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 10/02/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0292516** e o código CRC **BDA4F764**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 412 / 2014 / SEI

PARECER Nº 1288/2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.031168/2013.

INTERESSADOS: Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI e Associação Movimento Cultural - AME.

ASSUNTO: Consulta. Recurso Administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME veiculando denúncias em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação. Outorga para a localidade de Itaberá/SP.

I. Consulta apresentada pela douta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica com o escopo de determinar a validade de manifestação de apoio coletiva supostamente objeto de falsificação, bem como se o certame respectivo poderia ser revogado face ao embaraço na aplicação do critério da representatividade.

Senhor Consultor,

I – RELATÓRIO.

Trata-se de Consulta formulada pela douta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em decorrência de denúncias veiculadas no recurso administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação.

2. A entidade recorrente, Associação Movimento Cultural – AME, restou intimada por meio do ofício n. 2156/2013/CGRC/SCE-MC (fls. 146 dos autos 53.000.063001/2010-10), datado de 09 de maio de 2013, de que seu pedido de outorga seria definitivamente arquivado em virtude de

ter restado vencida por sua concorrente, a saber, a Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, quando da aplicação do critério da representatividade, levada a efeito em virtude da ausência de acordo associativo entre as entidades participantes.

3. O resultado final apurara o total de 781 (setecentos e oitenta e um) pontos para a entidade declarada vencedora, a saber, a Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, e 751 (setecentos e cinquenta e um) pontos para a entidade recorrente derrotada, a Associação Movimento Cultural – AME.

4. Intimada de que poderia interpor recurso contra aquela decisão, no prazo legal, a recorrente manejou a pretensão recursal que considerou suficiente, apresentando diversas denúncias em desfavor da entidade vencedora e pugnando pela sua desclassificação do certame.

5. Compulsando as razões recursais manejadas pela ora recorrente, a d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica emitiu a NOTA TÉCNICA 0347/2014/CGRC/SCE-MC (fls. 213/214 dos autos n. 53.000.063001/2010-10), datada aos 03 de fevereiro de 2014, encaminhando o feito a esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União em atuação perante o Ministério das Comunicações, suscitando dúvida quanto a forma de proceder quanto a denúncia de existência de 07 (sete) assinaturas supostamente falsas constantes da manifestação de apoio coletiva apresentada pela entidade vencedora.

6. É bastante o relatório.

II – ANÁLISE

7. Com efeito, a consulta formulada pela d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, encerra pretensão de se dirimir o questionamento apresentado na NOTA TÉCNICA N. 0347/2014/CGRC/SCE-MC, senão vejamos.

a) “Assim, ainda que não se saiba ao certo se houve falsificação – embora haja bons motivos para crer que sim; questionamos se não seria conveniente indeferir os pleitos de outorga de ambas as postulantes, não pela suposta contrafação de assinaturas, a qual não se pode comprovar a verdade, o que certamente não ocorreu no caso sob análise, haja vista a impossibilidade de se conciliar as declarações francamente contraditórias dadas pelas testemunhas, em dois momentos distintos do processo.

Após o arquivamento dos autos sugerimos oficialar a Polícia Federal, para que apure a eventual responsabilidade criminal dos envolvidos.”

8. Antes de enfrentarmos o questionamento posto, mister asseverar que hipóteses como a presente demandarão sempre uma análise casuística, que possibilite o exame específico e individual de cada caso concreto, de modo que a resposta aos questionamentos apresentados respeitem suas respectivas singularidades, mormente quanto àquelas circunstâncias que não se comunicam com outras eventualmente presentes em casos semelhantes.

9. Analisando a pretensão recursal manejada pela recorrente, verificamos que a entidade afirma que 7 (sete) pessoas constantes como subscritoras da manifestação de apoio coletiva originariamente apresentada pela Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI teriam

tido suas respectivas assinaturas forjadas pela entidade declarada vencedora, com o desiderato daquela entidade obter pontuação superior na eventualidade da aplicação do critério da representatividade.

10. Com o fito de produzir prova da grave denúncia apresentada, a recorrente apresenta declarações individuais de cada uma das 7 (sete) pessoas referidas, onde as mesmas declaram por expresse não terem assinado a manifestação de apoio apresentada pela sua concorrente e que a assinatura nela constante fora objeto de falsificação.

11. Das declarações apresentadas pela recorrente, todas elas datadas de 10 de junho de 2013, observamos que 5 (cinco) delas foram objeto de reconhecimento de firma enquanto 2 (duas) não, sendo a identificação das (sete) pessoas referidas a que segue, senão vejamos.

1. Mirian Aparecida Ramos (declaração apresentada sem firma reconhecida).

2. Maria Ester Soares de Brito (declaração apresentada com firma reconhecida).

3. Hercules Valdene Garcia (declaração apresentada com firma reconhecida).

4. Arlete Alves da Silva (declaração apresentada sem firma reconhecida).

5. Antônio Veiga (declaração apresentada com firma reconhecida).

6. Leonilda Laitz (declaração apresentada com firma reconhecida).

7. Antônio Marcos Leme (declaração apresentada com firma reconhecida).

12. Diante das denúncias formuladas, o Ministério das Comunicações encaminhou à entidade recorrida o ofício n. 5871/2013/CGRC/SCE-MC (fl. 66 dos autos n. 53.000.031168/2013) de 16 de outubro de 2013, instando-a a apresentar os esclarecimentos que entendesse necessários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o que fora atendido como se depreende das fls. 67/113 dos autos n. 53.000.031168/2013.

13. Nos esclarecimentos prestados, a recorrida refutou as acusações formuladas em seu desfavor, produzindo em seu favor prova consistente nas declarações de 06 (seis) das mesmas 07 (sete) pessoas que anteriormente haviam afirmado terem tido suas assinaturas forjadas na manifestação de apoio coletiva apresentada pela recorrida, todas elas declarando agora serem as próprias subscritoras das mesmas assinaturas antes combatidas e ainda reiterando o apoio manifestado naquela sede.

14. A denunciada prossegue asseverando a impossibilidade de apresentação da declaração do Sr. Antônio da Veiga em virtude do falecimento deste último, como se verifica da certidão de óbito anexada à fl. 80 dos autos n. 53.000.031168/2013.

15. Das 06 (seis) declarações apresentadas pela recorrida, datadas de 01 de novembro de 2013, observamos que todas elas foram objeto de reconhecimento de firma, sendo a identificação das pessoas referidas a que segue, senão vejamos.

1. Mirian Aparecida Ramos (declaração apresentada com firma reconhecida).
2. Maria Ester Soares de Brito (declaração apresentada com firma reconhecida).
3. Hercules Valdene Garcia (declaração apresentada com firma reconhecida).
4. Arlete Alves da Silva (declaração apresentada com firma reconhecida).
5. Antônio Veiga (declaração apresentada com firma reconhecida).
6. Leonilda Laitz (declaração apresentada com firma reconhecida).

16. O panorama posto configura inequívoca hipótese de colisão de manifestações de vontade presumidamente livres, onde a vontade emitida posteriormente encerra situação fática absolutamente incompatível com a anterior.

17. Gize-se que a contradição verificada no caso concreto deve ser enfrentada à luz da teoria geral das provas, visto que as declarações colidentes pretendem dar suporte probatório a pretensões diametralmente opostas, cotejadas nesta sede em virtude de recurso administrativo interposto pela entidade recorrente.

18. Compulsando as declarações colidentes, inferimos que as mesmas foram produzidas pelas partes sob a forma de instrumento particular, sendo que as manifestações apresentadas pela recorrida vieram acompanhadas, em sua totalidade, do reconhecimento de firma de seus subscritores, ao passo que àquelas produzidas pela recorrente não foram objeto de reconhecimento de firma para as declarantes Mirian Aparecida Ramos e Arlete Alves da Silva.

19. Produzidas com observância da mesma forma jurídica, sendo que as declarações prestadas pela recorrida ainda apresentam maior segurança em virtude do reconhecimento de firma de todos os seus declarantes, e, apresentando teor manifestamente colidente, temos que as declarações apresentadas posteriormente encerram verdadeira hipótese de retratação por parte dos respectivos declarantes.

20. A teoria geral da prova e a distribuição do respectivo ônus probandi nos informa caber a quem alega a produção de prova constitutiva de seu direito, ao passo que àquele que se defende compete produzir prova da inexistência do fato ou de causa que desconstitua, modifique ou extinga o direito alegado pela parte contrária.

21. No caso sob apreço verificamos que o único meio de prova produzido pela recorrente com o escopo de corroborar a grave denúncia formulada em desfavor da recorrida, consistira nas declarações das referidas 7 (sete) pessoas que afirmaram terem tido suas assinaturas forjadas pela recorrida.

22. A recorrida, por sua vez, apresentou como meio de prova de sua defesa, declarações assinadas pelas mesmas pessoas, com a exceção de uma delas em virtude de falecimento comprovado nos autos, contendo declarações produzidas posteriormente e manifestamente contraditórias com as primeiras, configurando inequívoca hipótese de retratação.

23. Essa retratação por sua vez, encerra inequívoca hipótese de causa desconstitutiva do direito alegado pelo recorrente, devidamente provada pela recorrida nos autos.

24. Uma vez comprovada a retratação das declarações apresentadas pela recorrente, mister reconhecer que o suporte probatório produzido pela entidade vencida, no que concerne a 6 (seis) das 7 (sete) declarações apresentadas aos autos, restou inteiramente superado, restando incólume apenas 1 (uma) única manifestação de vontade que sequer poderia ser objeto de retratação em virtude do falecimento do declarante, a saber, o Sr. Antônio da Veiga, morto aos 22 de julho de 2013 como se depreende da declaração de óbito em anexo.

25. Registre-se ainda que a pretensão recursal manejada pela recorrente, pugnando pela desconconsideração de toda a lista de manifestação de apoio produzida pela recorrida em virtude do suposto vício na assinatura dos 07 (sete) declarantes, não se mostra razoável, visto que a própria denunciante fora perfeitamente capaz de identificar as 07 (sete) pessoas que teriam sido objeto da suposta fraude, não se mostrando aceitável o pedido de desconconsideração de centenas de manifestações de apoio válidas quando diante da plena identificação daquelas que teriam efetivamente sido objeto de fraude.

26. Essa Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuições perante o Ministério das Comunicações, já enfrentou o tema proposto, ainda que diante de contornos próprios, no PARECER No 1195/2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

27. Naquela sede, restou construído entendimento jurídico com plena aplicação nos presentes autos, asseverando a necessidade da concorrência de 2 (dois) requisitos para que se mostrasse possível o descarte de assinaturas eventualmente objetos de fraude constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas pelas entidades sob a forma de abaixo assinado.

28. Uma vez que é da própria essência do abaixo assinado a presença de inúmeras assinaturas representando manifestações de vontade convergentes e alocadas em um mesmo documento, não raro ocorrerão casos em que a legitimidade de uma ou mais destas mesmas assinaturas serão questionadas, se mostrando necessário o enfrentamento da forma como eventual saneamento deste tipo de vício deveria ser tratado em cada caso concreto, mormente no que diz respeito a possibilidade de preservação do restante do documento ou a necessidade de sua desconconsideração integral.

29. O primeiro destes requisitos, de ordem subjetiva, diz respeito a boa-fé da entidade, que para pretender a desconconsideração de assinaturas porventura forjadas constantes do documento que apresentara, sem comprometer a preservação do restante do abaixo assinado, terá que comprovar que não atuara com dolo ou culpa ao longo do respectivo processo de elaboração, custódia e apresentação de suas manifestações de apoio perante o Ministério das Comunicações.

30. A boa fé da entidade se mostrará de fácil aferição em casos onde restar comprovado ter sido ela própria a vítima da atuação dos próprios signatários das manifestações de apoio apresentadas, que, por motivos diversos, pretendam alegar posteriormente não terem sido os reais signatários das assinaturas constantes no documento, ou, ainda, quando diante de denúncias infundadas e desprovidas de quaisquer provas apresentadas por eventuais concorrentes com o único desiderato de comprometer a sua pontuação final quando da aplicação do critério da representatividade.

31. O segundo requisito, de ordem objetiva, exige a possibilidade de reversão da medida, que só se mostrará validamente atendido quando se mostrar possível a identificação e a quantificação de todas as assinaturas efetivamente objeto de irregularidade, de forma a se preservar a real vontade das pessoas subscritoras, não se mostrando razoável o descarte

arbitrário de assinaturas sem qualquer compromisso com a realidade dos fatos, apenas para fins de cômputo de pontos, sob pena de inaceitável vulneração da real vontade do destinatário do serviço pretendido, que é a comunidade local a ser contemplada com a outorga colimada, bem como da própria lisura do processo seletivo em questão.

32. Não sendo possível a identificação das assinaturas forjadas constantes da manifestação de apoio apresentada pela entidade, temos que a pretensão apresentada pela recorrida acarretaria a exclusão aleatória e arbitrária das manifestações de apoio introduzidas ao presente processo seletivo.

33. Tal forma de proceder permitiria a configuração de inaceitável cenário, onde assinaturas perfeitamente válidas poderiam ser descartadas inadvertidamente, ainda que apresentadas pelas pessoas componentes da comunidade local, verdadeiros destinatários dos serviços de radiodifusão comunitária.

34. Em contra partida, o descarte aleatório permitiria ainda a inaceitável legitimação de assinaturas forjadas, que passariam a fazer parte integrante destes autos como se legítimas fossem, em grave violação aos postulados da legalidade, da moralidade, da isonomia e da segurança jurídica.

35. No caso sob exame, temos que a pretensão recursal manejada pela recorrente, consistente no pedido de descon sideração da integralidade do abaixo assinado apresentado pela recorrida, quando a própria entidade apresentara denúncia apenas contra 07 (sete) supostas assinaturas falsas, se arrima no pleno conhecimento da entidade vencida de que a mera descon sideração das 07 (sete) assinaturas apontadas como sendo objeto de fraude, não seria suficiente a modificar o panorama verificado nos presentes autos, visto que entidade recorrida ainda apresentaria pontuação superior, mesmo após o eventual desconto dos 07 (sete) pontos correlatos.

36. Uma vez que o simples descarte das 07 (sete) assinaturas apontadas como fraudadas não seria suficiente, a recorrente pretende a anulação de todas as manifestações de apoio apresentadas pela recorrida, no afã de ver a entidade recorrida eliminada do certame por ausência de apresentação de documentação indispensável, senão vejamos.

37. Com efeito, a fim de demonstrar a obrigatoriedade da apresentação de manifestações de apoio válidas em favor da entidade e os efeitos decorrentes de sua ausência, trazemos a colação o regramento encartado no artigo 9º, § 2º, inciso VI, da Lei n. 9.612/98, senão vejamos:

LEI N.º 9.612/98.

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área (grifei).

38. Como se depreende do texto legal destacado supra, temos que a ausência de apresentação de qualquer manifestação de apoio válida à entidade constitui inequívoca causa de indeferimento e arquivamento do pedido de outorga formulado, por configurar documento indispensável, ao lado daqueles demais constantes do mesmo rol, e a cujo respeito o legislador ordinário exigiu estrita observância, sob pena de indeferimento.

III – CONCLUSÃO.

39. A adequada resposta aos questionamentos postos no caso concreto, demandará sempre da verificação da presença de 2 (dois) requisitos indispensáveis e cumulativos, que deverão ser cotejados em casos análogos, onde se discuta a validade de assinaturas suspeitas de serem objeto de falsificação.

40. O primeiro destes requisitos diz respeito a boa-fé da entidade, que para pretender a validade de qualquer assinatura suspeita de irregularidade deverá comprovar que não atuara com dolo ou culpa ao longo do respectivo processo de elaboração, custódia e apresentação de suas manifestações de apoio perante o Ministério das Comunicações.

41. A boa fé da entidade se mostrará de fácil aferição em casos onde restar comprovado ter sido ela a vítima da atuação dos próprios signatários das manifestações de apoio apresentadas, ou ainda de denúncias infundadas e desprovidas de provas por parte de eventuais concorrentes.

42. O segundo requisito é a possibilidade de reversão da medida, que só se mostrará validamente atendido quando se mostrar possível a identificação e a quantificação de todas as assinaturas efetivamente objeto de irregularidade, de forma a se preservar a real vontade das pessoas subscritoras, não se mostrando razoável o descarte aleatório de assinaturas sem qualquer compromisso com a realidade dos fatos, apenas para fins de cômputo de pontos.

43. No caso concreto, temos que os requisitos em referência restaram devidamente atendidos pela recorrida, eis que a apresentação de retratação de 06 (seis) das 07 (sete) declarações que dariam guarida as denúncias apresentadas em seu desfavor, se mostraram suficientes a esvaziar por completo a alegação de fraude nas assinaturas correlatas, demonstrando a boa fé da entidade.

44. Por sua vez, a possibilidade de reversão da medida se verifica a partir da plena identificação das pessoas cujas assinaturas teriam sido objeto de fraude, viabilizando eventual necessidade de desconsideração de suas respectivas manifestações de apoio sem a contaminação e o prejuízo do restante do documento apresentado sob a forma de abaixo assinado.

45. Na esteira deste entendimento, temos que a pretensão da recorrente em ver desconsiderada a integralidade do abaixo assinado apresentado pela recorrida não merece qualquer acolhida, em virtude da denúncia apresentada dizer respeito única e exclusivamente a suposta existência de fraude em 07 (sete) assinaturas devidamente identificadas nos autos.

46. No que tange as 07 (sete) assinaturas supostamente objeto de fraude, temos que as declarações apresentadas pela recorrida, produzidas posteriormente por 06 (seis) das mesmas

07 (sete) pessoas referidas, encerram causa desconstitutiva do direito alegado pela recorrente, devidamente comprovadas nos autos, encerrando inequívoca hipótese de retratação.

47. Retratadas 06 (seis) das 07 (sete) declarações apresentadas pela recorrente, temos que o recurso administrativo interposto deve ser improvido no que tange a pretensão de desconsideração das 06 (seis) assinaturas retratadas e a pontuação respectiva.

48. Por derradeiro, uma vez que não se mostrou possível a produção de prova em contrário no tocante a declaração firmada aos 10 de junho de 2013 pelo Sr. Antônio da Veiga, em virtude do falecimento deste último, como se verifica da certidão de óbito anexada à fl. 80 dos autos n. 53.000.031168/2013 10, temos que sobre a mesma não operam ou tampouco se estendem os efeitos da retratação veiculada nas demais, razão pela qual recomendamos a desconsideração da mesma da lista de abaixo assinado apresentado pela recorrida, com a consequente subtração da pontuação que lhe fora atribuída.

49. Quanto ao último questionamento, temos que a hipótese entelada não autoriza a revogação do Aviso de Habilitação correspondente, visto se mostrarem preservados o interesse e a conveniência do certame deflagrado pelo Ente Concedente, existindo solução jurídica suficiente e adequada à preservação da lisura e ao prosseguimento do procedimento seletivo em questão.

À Consideração Superior.

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

Rodrigo Picanço Facci
Advogado da União

Brasília, 15 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Picanço Facci, Advogado da União**, em 17/12/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0287368** e o código CRC **E0559AD5**.

Criado por [rodrigo.facci](#), versão 4 por [rodrigo.facci](#) em 17/12/2014 15:51:31.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO SGD Nº 3795/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

DESPACHO SEI nº 1443 / 2014

PROCESSO Nº 53.000.031168/2013.

INTERESSADOS: Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI e Associação Movimento Cultural - AME.

ASSUNTO: Consulta. Recurso Administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME veiculando denúncias em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação. Outorga para a localidade de Itaberá/SP.

Aprovo o PARECER SGD Nº 1288 /2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (PARECER SEI Nº 412/2014).

Encaminhem-se os autos ao Sr. Consultor Jurídico.

Socorro Janaina M. Leonardo
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 27/01/2015, às 12:10, conforme art. 3º, III,
"a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883800060834256139058



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0292213** e o código CRC **EA911E0B**.

Criado por [rodrigo.facci](#), versão 3 por [socorro.janaina](#) em 27/01/2015 12:07:44.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO SGD Nº 3798/2014/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

(DESPACHO SEI nº 1445 / 2014)

PROCESSO Nº 53.000.031168/2013.

INTERESSADOS: Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI e Associação Movimento Cultural - AME.

ASSUNTO: Consulta. Recurso Administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME veiculando denúncias em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação. Outorga para a localidade de Itaberá/SP.

Aprovo o DESPACHO SGD Nº 3795/2014/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (DESPACHO SEI Nº 1443/2014), que aprovou o PARECER SGD Nº 1288/2014/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU PARECER SEI Nº 412/2014).

Encaminhem-se os autos à d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações para ciência e adoção das medidas correlatas.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 09/02/2015, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>



informando o código verificador **0292244** e o código CRC **8E48961B**.

Criado por [rodrigo.facci](#), versão 4 por [socorro.janaina](#) em 05/02/2015 16:08:52.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.051425/2008-17

Encaminha-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 10 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo, Assistente Técnico**, em 10/02/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0368917** e o código CRC **BDE659B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53000.051425/2008-17**

Referência: Parecer Jurídico 412/2014/SEI (0368886).

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI e ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL - AME.

Assunto: Resposta de Consulta formulada à CONJUR.

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 10/02/2015, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0368950** e o código CRC **4A16114E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Ouvidoria
Atendimento ao Público
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Térreo - 70044-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor Jerry Alexandre de Oliveira, portador do CPF:150.035.698-07, Representante legal da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense, na localidade de Itaberé - SP, esteve presente em 23/04/2015 no Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações para obtenção de cópias do processo nº 53000.051425/2008 conforme requerimento anexo.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Andiara Alves de Sousa, Ouvidora**, em 28/05/2015, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0491705** e o código CRC **67938B59**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



SEI

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(☒) Vista () Cópia integral () Cópia fls. ____/____ () Certidão () Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53.000.051425 08 - SEI SARC

Tipo de Processo: () Outorga () Pós-Outorga () Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: (☒) Rádio Comunitária () Rádio/TV Educativa () Rádio/TV Comercial () RTV () SARC

Entidade: Associação de Promoção Cultural Itanacerense

CNPJ nº: _____

Interessado(a): SEMP Alexandre de Oliveira

CPF/MF: 354035698-07 RG nº 22.492.533-8 Fone: (33) 3339 9297

E-mail: semp.alexandre@itana.org.br Endereço: Rua dos Pescadores

165, Vila Nova, Itana

CEP: 13164-100 Município: Campina UF: GO

(☒) Procurador () Advogado () Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

- a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
- b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
- c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Bastão, 22 de Abril de 2019

Município/dia/mês/ano

Alexandre de Oliveira

Assinatura

PROCURACAO

OUTORGANTE(S): Jeanete Alves de Lima Oliveira, Casada, portadora do RG 23.916.011-3 CPF 128.298.008-42, residente e domiciliado na AV. Pref. Carlos Rodrigues dos santos N:132, Bairro Centro SP,
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI, Nº: 53000.051425/08

OUTORGADO (S): Jerry Alexandre de Oliveira, brasileiro, solteiro, Radialista, portador do RG 23.497.539-8 e do CPF/MF 150.035.698-07, Residente e domiciliado na Rua Cas Nogueiras, 165, Vila Boa Vista, Campinas, SP.

PODERES: Vistar, assinar, solicitar documentos e cópias de todo processo Administrativo nº 53000.051425/08 junto ao Ministério das Comunicações.

Itaberá, 01 de Setembro de 2011

Jeanete Alves de Lima Oliveira
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Representante Legal



STAFFORD COUNTY, ILLINOIS
TARFEA COMPANY, INC. 1940

Atestado por testemunhas
Ass: _____

Em test. _____ da verdade
Robert _____ de _____ de 20 ____

Giuliano Marcucci Costa
 Oficial de Registro Civil Pessoas
 Naturais e Tabelião de Notas
 de Itaberá/SP
 RG: 22601140-1

50.00 1280001-2

ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Sobrenome

Rua Cel José Pedreira Lima 40 - Jd. São Paulo
CEP 12440-000 - Itaboraí - SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27675/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.051425/2008-17**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (NOVA ONDA)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberá / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 30/10/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los, conforme Ata de Eleição do dia 16/08/2011:**

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 15/12/2015, às 09:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0880187** e o código CRC **787084C0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41551/2015/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Representante Legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda)

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132, fundos - Centro

18.440-000 / Itaberá / SP

CNPJ nº 09.337.659/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051425/2008-17.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27675/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/12/2015, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0880206** e o código CRC **4871EC1E**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 41551/ 2015/SEI-MC, de 16/12/2015

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.051425/2008-17

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda)

CEP / CODE POSTAL

Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132, fundos - Centro
18.440-000 Itaberá / SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA EMIT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 39756519 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____

: h

____/____/____

: h

____/____/____

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**



SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Assunto: **41551/2015/SEI-MC**

Processo n.º **53000.051425/2008-17**

Itaberá – SP.

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Itaberá, estado de São Paulo, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI**, através de seu representante legal, vem apresentar a documentação solicitada.

Sem mais.

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Ferreira
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

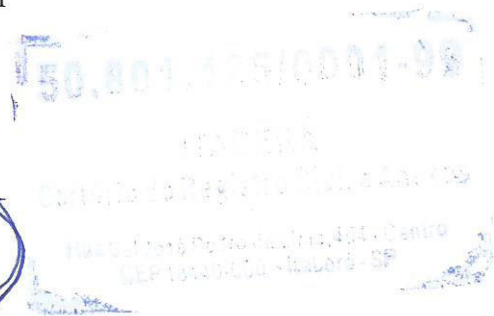
Diretor Geral

Reconheço por semelhança

a(s) assinatura de Fernanda de Freitas Ferreira

Em test.º 09 de Fevereiro de 2016
Itaberá, 09 de Fevereiro de 2016

Luclano Garcia dos Santos
RG: 41.600.097-4-SSP/SP
Escrivão



Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPERIVA - SP
Cel. Luiz Antônio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Comarca de Itaperiva - Est. São Paulo



Ata de Assembléia Geral Ordinária: Às 18:30 horas do dia 24 de agosto de 2015, na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000, estando presentes 1. Antonio Carlos Feiteira, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do RG nº 5.826.939/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 748.986.638-34, residente na Rua 15 de Novembro, 324, centro, em Itaberá (SP); 2. Camila Feiteira Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 30.056.300-0/SSP-SP e inscrita na CPF com o nº 332.868.568-51, residente na Rua Pedro Mariano de Oliveira, 183, Jardim Espanha, em Itaberá (SP); 3. Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.047.288-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itaberá (SP); 4. Edson Roberto da Rosa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.755.370-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 144.938.498-60, residente na Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 5. Fernanda de Freitas Ferreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portador do RG nº 40.177.534-3/SSP-SP e inscrita na CPF com o nº 419.665.438-08, residente na Rua Joaquim Caetano da Rosa, 90, Jardim Carolina, em Itaberá (SP); 6. Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP); 7. Lílian Valéria de Macedo Cardoso, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 30.492.367/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 272.518.168-22, residente na Rua Coronel Acácio Piedade, 81, centro, em Itaberá (SP); 8. Luiz Gonzaga de Andrade, brasileiro, casado, pintor letrista, portador do RG nº 33.419.018/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 197.323.818-76, residente na Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Sílvio, em Itaberá (SP); 9. Odair Camilo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 25.178.130-X/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.048.578-73, residente na Rua Antonio Clemente Leite, 98, Vila Dom Sílvio, em Itaberá (SP); 10. Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itaberá (SP); 11. Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); e, 12. Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), que assinaram lista de comparecimento em documento apartado, iniciaram-se os atos necessários para a realização da quarta Assembleia Geral Ordinária da Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI. Os trabalhos de direção da Assembleia Geral Ordinária foram iniciados em segunda convocação e conduzidos pelo Diretor de Operações da entidade, a senhora Suelen Aparecida da Silva, que deu por aberta a assembléia iniciando a leitura da pauta para os presentes, constando desta a eleição da diretoria da APACI e do Conselho Fiscal e aprovação dos indicados para composição do Conselho Comunitário. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamentam as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem mais da metade dos votos dos associados da entidade ou dois

Jeanete Alves de Lima Oliveira
Suelen aparecida da Silva

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Dr. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lopes de Magalhães
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



terços, conforme a matéria e conforme o quorum de presença exigido, tendo se constatado que o quorum alcançado neste momento admitia a apreciação e aprovação de qualquer das matérias previstas no edital de convocação. Sem oposições, o Diretor Geral determinou que a assembleia fosse secretariada pelo Diretor Administrativo, senhora Jeanete Alves de Lima Oliveira. Ato seguinte o Diretor Geral abriu os debates a respeito da indicação de associados para concorrerem aos cargos da próxima Diretoria, cuja posse será em 30 de outubro de 2015, sendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Administrações, tendo partido dos participantes da Assembléia, por unanimidade, a indicação de os seguintes nomes: Fernanda de Freitas Ferreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portador do RG nº 40.177.534-3/SSP-SP e inscrita na CPF com o nº 419.665.438-08, residente na Rua Joaquim Caetano da Rosa, 90, Jardim Carolina, em Itaberá (SP), Diretor Geral; Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP), Diretor Administrativo, e Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), para Diretor de Operações, os quais foram aprovados e eleitos por unanimidade. Na sequência o coordenador iniciou as eleições para os integrantes do Conselho Fiscal. De plenária foram indicados os seguintes nomes: Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.047.288-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itaberá (SP); Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itaberá (SP); e, Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP). Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição e os indicados foram eleitos por votação unânime. Por último o coordenador tomou as indicações dos cidadãos que comporiam o Conselho Comunitário. De parte das associações interessadas foram feitas as indicações seguintes: José Luis Gonçalves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.626.660/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 020.988.888-13, residente na Rua Liberalino Alves Freire, 136, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Beneficente de Itaberá, inscrita no CNPJ com o nº 02.787.634/0001-61, com sede na Rua 23 de Maio, 385, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Juraci Calabrezi, presidente da entidade associativa; Amarilda de Oliveira Lobo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 19.308.740/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 072.734.398-00, residente na Rua 23 de Maio, 148, centro, em Itaberá (SP), indicada pela Sociedade Assistência da Vila Dom Sílvio, inscrita no CNPJ com o nº 50.802.164/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 575, Vila Dom Sílvio, em Itaberá (SP), representada pela senhora Amarilda de Oliveira Lobo, presidente da entidade associativa; Juramir Proença Lobo, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9.052.707/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 890.355.268-72, residente na Rua Pedro Mariano de Oliveira, 193, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicado pela APAE – Associação de Paes e Amigos

Jeanete Alves de Lima Oliveira
Suelen Aparecida da Silva

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

de Excepcionais, inscrita no CNPJ com o nº 60.124.039/0001-42, com sede na Rua Francisco Antonio da Silva, 530, Jardim Lúcia, em Itaberá (SP), representada pelo senhor Juramir Proença Lobo, presidente da entidade associativa; Carlos Freitas Gomes Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 11.714.084/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 027.072.788-40, residente na Rua Conde Sarzedas, 51, Jardim São Luiz, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Assistencial Meimei, inscrita no CNPJ com o nº 06.078.484/0001-78, com sede na Rua Itaporanga, 124-A, Jardim São Pedro, em Itaberá (SP), representada pelo senhor David Rubens de Freitas, presidente da entidade associativa; e Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 10.156.684-0/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 029.378.298-99, residente na Rua 15 de Novembro, 845, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicada pela Creche Casa de Jesus, inscrita no CNPJ com o nº 50.801.398/0001-33, com sede na Rua Coronel Venâncio, 38, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Arlene Machado Nogueira Gil, presidente da entidade associativa. Após apresentação dos nomes, que na verdade seriam reconduzidos aos cargos, as indicações foram acatadas pela por votação unânime. Após concluídas todas as deliberações antes relatadas, os integrantes da Assembleia Geral Ordinária deliberaram que a posse dos eleitos seria automática no dia 30 de outubro de 2015, dispensando maiores formalidades. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral, às 20:30 horas, deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Jeanete Alves de Lima Oliveira, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jeanete Alves de Lima Oliveira e pelo Diretor Geral. Itaberá(SP), 24, de agosto de 2015.

Suelen Aparecida da Silva
Suelen Aparecida da Silva
 Diretor Geral



Reconheço por semelhança
 a assinatura de Jeanete Alves de Lima Oliveira e de Suelen Aparecida da Silva

Em test.º 2 da verdade
 Itaberá, 25 de 01 de 2016

Luciano Garcia dos Santos
 RG: 41.690.897-4 SSP/SP
 Escrevente

50.801.125/0001-99

Rua Cervantes de Lima, 454 - Centro
 CEP 18440-000 - Itaberá - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA

Rua Teófilo David Muzel, n 585 - Fone 0xx15 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 4.342, em 25/01/2016.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica - JANETE ALVES DE LIMA - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE, e averbado ao registro 1.729, na data abaixo. TOTAL R\$ 69,07

SELADO P/ VERBA

Itapeva, 28/01/2016.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	41,88
AO ESTADO	1,50
AO IPESP	0,53
AO SINOREG	1,21
AO TRIB.JUSTICA	2,87
A.R. / DILIG.	0,00
AO ME / ISS	2,00 / 2,08

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
 () DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel Luiz Antonio Lages de Magalhães
 OFICIAL
 Danilo Lages de Magalhães
 ESCRIVENTE SUBSTITUTO
 Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1239-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON GAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Fernanda de Freitas Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

2403-091185

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.177.534-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/2008

NOME FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

FILIAÇÃO FERNANDO APARECIDO FERREIRA

E SUELI DONIZETE DE FREITAS FERREIRA

NATURALIDADE ITABERÁ - SP DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1994

DOC ORIGEM ITAPEVA-SP

ITABERÁ

CN:LV.A040/FLS.0246/N.008765

CPF

Q.A.L.L. 01 Delegado Divisionário

CANIL ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia HRCG 557SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório de Registro Civil e Notas

Rua Paul José Pedro, 454 - Itaberá - SP

ATENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica

conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

01 FEV 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,19

Luciano Garcia dos Santos

RG: 41.890-897-4-SSP/SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

419.665.438-08

Nome

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

Nascimento

16/07/1994

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão

JUL/2009

CORREIOS

Cartório de Registro Civil e Notas

Rua Paul José Pedro, 454 - Itaberá - SP

ATENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica

conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

01 FEV. 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,19

AMERICAN BANK NOTE LTD.

REGISTRO CIVIL
DATA DE EMISSÃO: 23.916.011-3
DATA DE EXPIRAÇÃO: 14/SET/2004

NOME: JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOAO ALVES DE LIMA

E THERESA CANDIDA DE LIMA

AVARE - SP

DATA DE NASCIMENTO: 11/JAN/1972

LOCAL DE NASCIMENTO: ITAPEVA-SP

CPF: 128.298.008-42

ASSINATURA DO DIRETOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1239-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Jeanete Alves de Lima Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

116863

AUTENTICAÇÃO

0014AA138500

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia (regras)
conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.
RG: 41.890.007-4 SSP/SP
Escritório

01 FEV. 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-69

Valido somente com o selo
Valor recebido pela Autenticação

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REAL SERCARD

Emissão: OUT/2009

COPIA COLORIDA

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

116863

AUTENTICAÇÃO

0414AA138501

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: 128.298.008-42

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Assinatura: 13/11/1972

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia (regras)
conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.
01 FEV. 2016
Luciano Gato dos Santos
RG: 41.890.007-4 SSP/SP
Escritório

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.690.901-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAI/2004

NOME SUELEN APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO VALMIR FERREIRA DA SILVA E MARIZETI RODRIGUES DA SILVA

LOCALIDADE ITABERA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/MAI/1988

DOC ORGEM ITAPEVA-SP ITABERA CN=L.V.A38 /FLS.189 /N.006189

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1239-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

FOTO

MOLEDA IMPRESSA

Assinatura: Suelen Aparecida da Silva

Carteira de Identidade



Cartório de Registro Civil e Notas

Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais a mim apresentados do qual dou fé.

01 FEV 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Válido somente com o selo de autenticidade

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,14

Cartão de crédito pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão ABR/2005

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 369.660.118-78

Nome SUELEN APARECIDA DA SILVA

Nascimento 18/05/1988



Cartório de Registro Civil e Notas

Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais a mim apresentados do qual dou fé.

01 FEV 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Válido somente com o selo de autenticidade

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,14

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETEM AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.

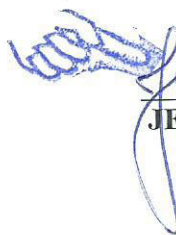


Fernanda de Freitas Ferreira

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral

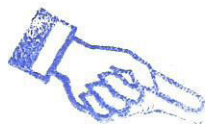


Jeanete Alves de Lima Oliveira

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

CPF 128.298.008-42

Diretor Administrativo



Suelen Aparecida da Silva

SUELEN APARECIDA DA SILVA

CPF 369.660.118-78

Diretor de Operações



50.801.125/0001-99

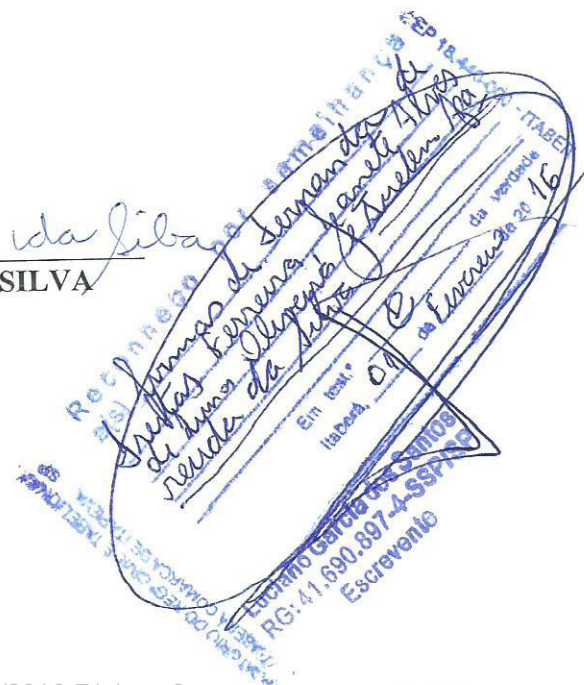
ITADERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel José Pires da Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Petição (0954739)

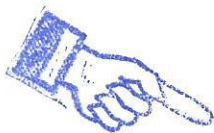
SEI 53900.007185/2016-71 / pg. 8



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral



Reconheço por semelhança a(s) *Fernanda de Freitas Ferreira* *diretora*

Em test.º *01* de *Fevereiro* de *2016* da verdade

Luciano Garcia dos Santos
RG: 41.890.897-4-SSP/SP
Escritório

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **a entidade não tem como integrante de seu quadro diretor ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE-APACI
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral



Reconheço por semelhança
a(s) *Assinatura de Fernanda de Freitas Ferreira*

Em test. *P* da verdade
Itaberá, *01* de *Fevereiro* de *16*

Luciano Garcia dos Santos
RG: 41.490.897-4-SSP/SP
Escrevente

09.337.659/0001-02
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos
Rua Cel. José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **a entidade não mantém vínculos que subornem ou sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidário ou comerciais.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



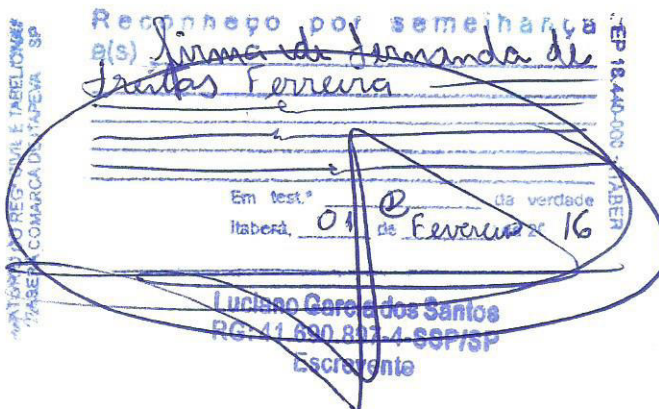
Fernanda de Freitas Ferreira

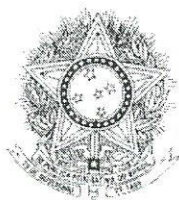
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160000196966

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDA DE FREITAS FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 419.665.438-08**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhJWE39M FCW6hT 4I6C3341EKD4R5A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016 às 13h44min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



28/01/2016

6757949

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 016757949

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, anteriores a 27/01/2016, verificou NADA CONSTAR contra: *****

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA, RG: 401775343, CPF: 419.665.438-08, nascida em 16/07/1994, natural de Itabera - SP, filha de Fernando Aparecido Ferreira e Sueli Donizete de Freitas Ferreira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI 3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

6757949





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 419.665.438-08

Bernanda

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

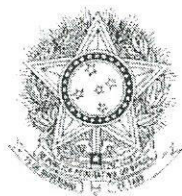
Certidão nº 16020003636-98

Data e hora da emissão 02/02/2016 11:07:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160000196978

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 128.298.008-42,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6918773L hKLWaW FBh5KREZE8TaQ4J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016 às 13h45min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9252991

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES
CRIMINAIS, anteriores a 27/01/2016, verificou NADA CONSTAR contra: *****

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, RG: 239160113, CPF: 128.298.008-42, nascida em
11/01/1972, natural de Avare - SP, filha de João Alves de Lima e Thereza Candida de Lima,
conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais
cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do
Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI
3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI
nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá
ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados,
nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

6758019





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 128.298.008-42

Heanete

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

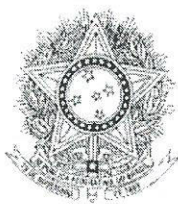
Certidão nº 16020003651-27

Data e hora da emissão 02/02/2016 11:10:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160000196868

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELEN APARECIDA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 369.660.118-78,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V71HMIP B5PCCQ B4IFCHY8Y1XhUIV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016 às 13h34min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9261919

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES
CRIMINAIS, anteriores a 27/01/2016, verificou NADA CONSTAR contra. *****

SUELEN APARECIDADA SILVA, RG: 41690901-2, CPF: 369.660.118-78, nascida em 18/05/1988,
natural de Itabera - SP, filha de Valmir Ferreira da Silva e Marizeti Rodrigues da Silva, conforme
indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais
cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do
Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI
3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI
nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá
ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados,
nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

6757874





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 369.660.118-78

Suelen

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 16020003673-32

Data e hora da emissão 02/02/2016 11:15:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

53990.008964/2016.94

SOLICITAÇÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Assunto: 41551/2015/SEI-MC

Processo n.º. 53000.051425/2008-17

Itaberá – SP.

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, para a localidade de Itaberá, estado de São Paulo, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE – APACI**, através de seu representante legal, vem apresentar a documentação solicitada.

Sem mais.

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 15/02/16 às 14/20 horas
Assinatura: Pereira

Fernanda de Freitas Ferreira
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA
CPF 419.665.438-08
Diretor Geral

Reconheço por semelhança
a(s) assinatura de Fernanda de
Freitas Ferreira

Em test.º de da verdade
Itaberá, 21 de Fevereiro de 2016

Luciano Garcia dos Santos
RG: 41.690.897-4-SSP/SP
Escrivão

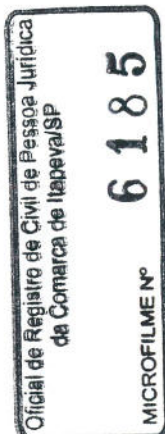
50.801.125/0001-99
ITABERÁ
Cartório do Registro Civil e Anexos
Rua Cel José Pedro de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antônio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo



Ata de Assembléia Geral Ordinária: Às 18:30 horas do dia 24 de agosto de 2015, na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro, em Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000, estando presentes 1. Antonio Carlos Feiteira, brasileiro, casado, vendedor autônomo, portador do RG nº 5.826.939/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 748.986.638-34, residente na Rua 15 de Novembro, 324, centro, em Itaberá (SP); 2. Camila Feiteira Ramos, brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 30.056.300-0/SSP-SP e inscrita na CPF com o nº 332.868.568-51, residente na Rua Pedro Mariano de Oliveira, 183, Jardim Espanha, em Itaberá (SP); 3. Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.047.288-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itaberá (SP); 4. Edson Roberto da Rosa, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG nº 24.755.370-0/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 144.938.498-60, residente na Rua José Gonçalves de Macedo, 189, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); 5. Fernanda de Freitas Ferreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portador do RG nº 40.177.534-3/SSP-SP e inscrita na CPF com o nº 419.665.438-08, residente na Rua Joaquim Caetano da Rosa, 90, Jardim Carolina, em Itaberá (SP); 6. Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP); 7. Lillian Valéria de Macedo Cardoso, brasileira, casada, balconista, portadora do RG nº 30.492.367/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 272.518.168-22, residente na Rua Coronel Acácio Piedade, 81, centro, em Itaberá (SP); 8. Luiz Gonzaga de Andrade, brasileiro, casado, pintor letrista, portador do RG nº 33.419.018/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 197.323.818-76, residente na Rua Francisco Alves Negrão, 209, Vila Dom Sílvio, em Itaberá (SP); 9. Odair Camilo de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 25.178.100-X/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.048.578-73, residente na Rua Antonio Clemente Leite, 98, Vila Dom Sílvio, em Itaberá (SP); 10. Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itaberá (SP); 11. Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP); e, 12. Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), que assinaram lista de comparecimento em documento apartado, iniciaram-se os atos necessários para a realização da quarta Assembleia Geral Ordinária da Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI. Os trabalhos de direção da Assembléia Geral Ordinária foram iniciados em segunda convocação e conduzidos pelo Diretor de Operações da entidade, a senhora Suelen Aparecida da Silva, que deu por aberta a assembléia iniciando a leitura da pauta para os presentes, constando desta a eleição da diretoria da APACI e do Conselho Fiscal e aprovação dos indicados para composição do Conselho Comunitário. Em seguida, buscou-se o artigo dos estatutos que regulamentam as decisões da assembléia. No mesmo consta que as decisões da assembléia somente serão válidas se obtiverem mais da metade dos votos dos associados da entidade ou dois

Jeanete Alves de Lima Oliveira
Suelen Aparecida da Silva

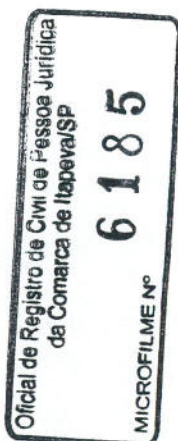
Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

terços, conforme a matéria e conforme o quorum de presença exigido, tendo se constatado que o quorum alcançado neste momento admitia a apreciação e aprovação de qualquer das matérias previstas no edital de convocação. Sem oposições, o Diretor Geral determinou que a assembleia fosse secretariada pelo Diretor Administrativo, senhora Jeanete Alves de Lima Oliveira. Ato seguinte o Diretor Geral abriu os debates a respeito da indicação de associados para concorrerem aos cargos da próxima Diretoria, cuja posse será em 30 de outubro de 2015, sendo os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Administrações, tendo partido dos participantes da Assembléia, por unanimidade, a indicação de os seguintes nomes: Fernanda de Freitas Ferreira, brasileira, solteira, farmacêutica, portador do RG nº 40.177.534-3/SSP-SP e inscrita na CPF com o nº 419.665.438-08, residente na Rua Joaquim Caetano da Rosa, 90, Jardim Carolina, em Itaberá (SP), Diretor Geral; Jeanete Alves de Lima Oliveira, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 23.916.011/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 128.298.008-42, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, centro, em Itaberá (SP), Diretor Administrativo, e Suelen Aparecida da Silva, brasileira, solteira, balconista, portadora do RG nº 41.690.901-2/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 369.660.118-78, residente na Rua João Batista da Cruz, 156, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), para Diretor de Operações, os quais foram aprovados e eleitos por unanimidade. Na sequência o coordenador iniciou as eleições para os integrantes do Conselho Fiscal. De plenária foram indicados os seguintes nomes: Christian Henrique Dentamaro, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG nº 26.506.141-6/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 184.047.288-01, residente na Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 219, centro, em Itaberá (SP); Rinaldo Carlos Vidal de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 14.001.715/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 050.021.308-95, residente na Rua 13 de Maio, 261, centro, em Itaberá (SP); e, Sidney Jesus de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do RG nº 28.413.433-8/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 171.083.508-74, residente na Rua Nhá Quima, 36, Vila Cruzeiro, em Itaberá (SP). Após apresentação dos nomes, foi feita a eleição e os indicados foram eleitos por votação unânime. Por último o coordenador tomou as indicações dos cidadãos que comporiam o Conselho Comunitário. De parte das associações interessadas foram feitas as indicações seguintes: José Luis Gonçalves, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 12.626.660/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 020.988.888-13, residente na Rua Liberalino Alves Freire, 136, Jardim Santa Inês II, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Beneficente de Itaberá, inscrita no CNPJ com o nº 02.787.634/0001-61, com sede na Rua 23 de Maio, 385, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Juraci Calabrezi, presidente da entidade associativa; Amarilda de Oliveira Lobo, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 19.308.740/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 072.734.398-00, residente na Rua 23 de Maio, 148, centro, em Itaberá (SP), indicada pela Sociedade Assistência da Vila Dom Sílvio, inscrita no CNPJ com o nº 50.802.164/0001-00, com sede na Avenida Santa Catarina, 575, Vila Dom Sílvio, em Itaberá (SP), representada pela senhora Amarilda de Oliveira Lobo, presidente da entidade associativa; Juramir Proença Lobo, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 9.052.707/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 890.355.268-72, residente na Rua Pedro Mariano de Oliveira, 193, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicado pela APAE – Associação de Paes e Amigos

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP
Bel. Luiz Antonio Lopes de Magalhães
OFICIAL
Danilo Laques de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - FFL, São Paulo



Jeanete Alves de Lima Oliveira
Suelen Aparecida da Silva

Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI

Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132, fundos, centro

Itaberá, Estado de São Paulo, CEP 18.440-000

de Excepcionais, inscrita no CNPJ com o nº 60.124.039/0001-42, com sede na Rua Francisco Antonio da Silva, 530, Jardim Lúcia, em Itaberá (SP), representada pelo senhor Juramir Proença Lobo, presidente da entidade associativa; Carlos Freitas Gomes Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 11.714.084/SSP-SP e inscrito no CPF com o nº 027.072.788-40, residente na Rua Conde Sarzedas, 51, Jardim São Luiz, em Itaberá (SP), indicado pela Associação Assistencial Meimei, inscrita no CNPJ com o nº 06.078.484/0001-78, com sede na Rua Itaporanga, 124-A, Jardim São Pedro, em Itaberá (SP), representada pelo senhor David Rubens de Freitas, presidente da entidade associativa; e Juvelina Aparecida de Almeida Gonçalves, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 10.156.684-0/SSP-SP e inscrita no CPF com o nº 029.378.298-99, residente na Rua 15 de Novembro, 845, Jardim Espanha, em Itaberá (SP), indicada pela Creche Casa de Jesus, inscrita no CNPJ com o nº 50.801.398/0001-33, com sede na Rua Coronel Venâncio, 38, centro, em Itaberá (SP), representada pela senhora Arlene Machado Nogueira Gil, presidente da entidade associativa. Após apresentação dos nomes, que na verdade seriam reconduzidos aos cargos, as indicações foram acatadas pela por votação unânime. Após concluídas todas as deliberações antes relatadas, os integrantes da Assembleia Geral Ordinária deliberaram que a posse dos eleitos seria automática no dia 30 de outubro de 2015, dispensando maiores formalidades. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral, às 20:30 horas, deu por encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Jeanete Alves de Lima Oliveira, Diretor Administrativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jeanete Alves de Lima Oliveira e pelo Diretor Geral. Itaberá(SP), 24, de agosto de 2015.

Suelen Aparecida da Silva
Suelen Aparecida da Silva
Diretor Geral



Reconheço por semelhança
a assinatura de Jeanete Alves de Lima Oliveira
Aparecida da Silva

Em test. * [assinatura] da verdade
Itaberá, 25 de 01 de 2016

Luciano Garcia dos Santos
RG: 41.690.897-4-SSP/SP
Escrevente

50.801.125/0001-99

Rua Cel. João de Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA ITAPEVA-SP

Rua Teófilo David Muzel, n. 585 - Fone (0xx15) 3524-2121 / 3522-0208

Protocolizado sob n. 4.342, em 25/01/2016.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITAPERENSE - APACI, inscrita no CNPJ nº 60.124.039/0001-42, e averbado ao registro 1.729, na data abaixo. TOTAL R\$ 69,07

Itapeva, 28/01/2016.

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	41,88
AO ESTADO	1,00
AO IPES	0,93
AO SINOREG	2,21
AO TRIB JUSTICA	2,87
A.R. / DILIG.	0,00
AO ME / ISS	2,00 / 2,08

() LUIZ ANTONIO LAGES DE MAGALHAES - Oficial
() DANILO LAGES DE MAGALHAES - Esc. Substituto

SELADO P/ VERDA

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITAPEVA - SP**
Bel. Luiz Antonio Lages de Magalhães
OFICIAL
Danilo Lages de Magalhães
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Comarca de Itapeva - Est. São Paulo

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAL

REGISTRO GERAL 40.177.534-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/OUT/2008

NOME FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

FILIAÇÃO FERNANDO APARECIDO FERREIRA

E SUELI DONIZETE DE FREITAS FERREIRA

NATURALIDADE ITABERÁ -SP DATA DE NASCIMENTO 16/JUL/1994

DOC ORIGEM ITAPEVA-SP

ITABERA

CPF CN: LV.A040/FLS.0246/N.008765

01 Delegado Divisório

CARTEIRA ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia IIRGD-55PSP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COLEÇÃO NOTARIAL
DO BRASIL

16863
0144A1385005

Cartório de Registro Civil e Notas
Joaquim Pereira, 454 - Habera - SP

Autenticação a presente copia reprográfica
conforme os originais a mim apresentados de que sou fé.

01 FEV. 2010

Plano Garcia dos Santos
RG: 41.890.897-4 SSP/SP

Fich: 50.801.125/0001-99

Válido somente para o setor de autenticação

Lido pela Autenticação nº 574

REGISTRO CIVIL DO BRASIL

23.916.011-3 DATA DE EMISSÃO 14/SET/2004

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

JOÃO ALVES DE LIMA

E TEREZA CANDIDA DE LIMA

AVARE - SP DATA DE NASCIMENTO 11/JAN/1972

ITABERA

128298008742

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAJUNT

128298-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Jeanete Alves de Lima Oliveira

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

116863

AUTENTICAÇÃO

0414AA138500

Cartório de Registro Civil e Notas

Av. Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia registrada

conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

01 FEV. 2016

RG: 41.890.097-4 SSP/SP

Escritório

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valido somente com o selo

Valor recebido pela Autenticação

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

REAL SERVICARD

Emissão OUT/2009

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

116863

AUTENTICAÇÃO

0414AA138501

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de inscrição

128.298.008-42

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

Cartório de Registro Civil e Notas

Av. Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autenticou a presente cópia registrada

conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

01 FEV. 2016

Luciano Garcia dos Santos

RG: 41.890.097-4 SSP/SP

Escritório

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.690.901-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/MAI/2004

NOME SUELEN APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO VALMIR FERREIRA DA SILVA

E MARIZETI RODRIGUES DA SILVA

ITABERA -SP 18/MAI/1988

DOC. ORGEM ITAPEVA-SP

ITABERA

CN: LV. A38 /FLS. 189 /N. 006189

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1239-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

016863 116863 0416863 138502

SUELEN APARECIDA DA SILVA

Cartório de Registro Civil e Notas

Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

01 FEV. 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valido somente com o selo de autenticidade

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,14

Cartão de crédito pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão ABR/2005

BANCO DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 369.660.118-78

Nome SUELEN APARECIDA DA SILVA

Nascimento 18/05/1988

Cartório de Registro Civil e Notas

Rua Cel. José Pedro, 454 - Itabera - SP

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme os originais a mim apresentados do que dou fé.

01 FEV. 2016

CNPJ: 50.801.125/0001-99

Valido somente com o selo de autenticidade

Valor recebido pela Autenticação R\$ 3,14

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETEM AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Ferreira

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral



Jeanete Alves de Lima Oliveira

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA

CPF 128.298.008-42

Diretor Administrativo



Suelen Aparecida da Silva

SUELEN APARECIDA DA SILVA

CPF 369.660.118-78

Diretor de Operações



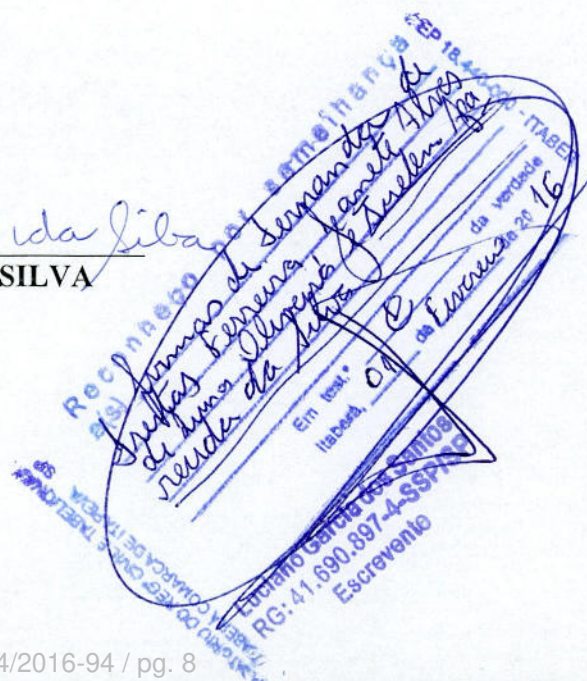
50.801.125/0001-99

ITABERÁ

Cartório do Registro Civil e Anexos

Rua Cel. José Pedro da Lima, 454 - Centro
CEP 18440-000 - Itaberá/SP

SEI 53900.008964/2016-94 / pg. 8



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Pereira

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral



NOTÁRIO DO REG. CIVIL E TABELIONATOS
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ - SP

Reconheço por semelhança

a(s) *Fernanda de Freitas Pereira*

Ferreira

Em test.º *01* da verdade
Itaberá, *01* de *Fevereiro* de *16*

Luciano Gomes dos Santos
RG: 41.890.897-4-SSP/SP
Escritório

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **a entidade não tem como integrante de seu quadro diretor ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE-APACI

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

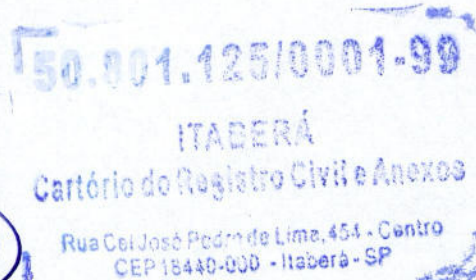
Diretor Geral



Reconheço por semelhança:
p(s) *Fernanda de Freitas Ferreira*

Em test. *01* da verdade
Itaberá, *01* de *Fevereiro* de *2016*

Luciano Garcia dos Santos
RG: 41.690.897-4-SSP/SP
Assessoria



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede à Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 Centro, CEP 18.440-000, Município de Itaberá, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 09.337.659/0001-02, através de seu representante legal, declara para os devidos fins, que: **a entidade não mantém vínculos que subornem ou sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidário ou comerciais.**

Itaberá/SP, 22 de janeiro de 2016.



Fernanda de Freitas Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE -APACI

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA

CPF 419.665.438-08

Diretor Geral



PORTADOR DO REGISTRO E TABELONAR
ITABERÁ COMARCA DE ITABERÁ SP

Reconheço por semelhança
a(s) *Firma da Fernanda de Freitas Ferreira*

Em test. *01* da verdade
Itaberá, *01* de *Fevereiro* de *16*

Luciano Carlos dos Santos
RG: 41.690.803-4 SSP/SP
Escritário



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160000196966

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDA DE FREITAS FERREIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 419.665.438-08**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhJWE39M FCW6hT 4I6C3341EKD4R5A
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016 às 13h44min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 016757949

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, anteriores a 27/01/2016, verificou NADA CONSTAR contra: *****

FERNANDA DE FREITAS FERREIRA, RG: 401775343, CPF: 419.665.438-08, nascida em 16/07/1994, natural de Itabera - SP, filha de Fernando Aparecido Ferreira e Sueli Donizete de Freitas Ferreira, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI 3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

6757949





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 419.665.438-08

- Fernando

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 16020003636-98

Data e hora da emissão 02/02/2016 11:07:53

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20160000196978

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 128.298.008-42,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6918773L hKLWwW FBh5KREZE8TaQ4J
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016 às 13h45min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9252991

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, anteriores a 27/01/2016, verificou NADA CONSTAR contra: *****

JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, RG: 239160113, CPF: 128.298.008-42, nascida em 11/01/1972, natural de Avare - SP, filha de João Alves de Lima e Thereza Candida de Lima, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI 3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

6758019





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 128.298.008-42

- Jeanete

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

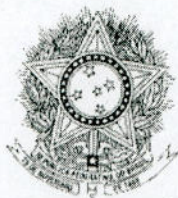
Certidão nº 16020003651-27

Data e hora da emissão 02/02/2016 11:10:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20160000196868

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: SUELEN APARECIDA DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 369.660.118-78**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V71HMIP B5PCCQ B4IFCHY8Y1XhUIV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.
- f) Esta Certidão não abrange os processos em tramitação no Sistema Eletrônico PJe.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016 às 13h34min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666**



28/01/2016

6757874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9261919

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, anteriores a 27/01/2016, verificou NADA CONSTAR contra: *****

SUELEN APARECIDADA SILVA, RG: 41690901-2, CPF: 369.660.118-78, nascida em 18/05/1988, natural de Itabera - SP, filha de Valmir Ferreira da Silva e Marizeti Rodrigues da Silva, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pela SPI 3.4.2 - Serviço de Informações Criminais.

A data de informatização de cada Comarca poderá ser verificada no Comunicado SPI nº 53/2015.

Caso o pesquisado tenha completado 18 anos antes da data de informatização deverá ser solicitada a certidão presencial na Comarca de interesse.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do artigo 8º, §2º, da Res. CNJ nº 121/10.

Esta certidão não vale para fins eleitorais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2016.

Mauricio de Almeida
Supervisor de Serviço

PEDIDO Nº:

6757874





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 369.660.118-78

Suelen

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 16020003673-32

Data e hora da emissão 02/02/2016 11:15:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar,
Brasília/DF CEP: 70044-900



05.02.16 - 16:49

CARTA

AGF COQUEIRAL/PR



De
Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI.
Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santo, nº132, Centro
Itaberá - SP CEP: 18.440-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.051425/2008 Localidade / UF: ITABERÁ/SP
Entidade: ASSOCIACAO DE PROMOCAO CULTURAL ITABERENSE - APACI
Aviso: 30 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Suelen Aparecida da Silva	369.660.118-78	Diretor de Operações	30/10/2015 30/10/2017	
Janete Alves de Lima Oliveira	128.298.008-42	Diretor Administrativo	30/10/2015 30/10/2017	(15) 35622161 (15) 35622161
fernanda DE FREITAS FERREIRA	419.665.438-08	Diretor Geral	30/10/2015 30/10/2017	() (45) 35621615

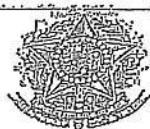
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa RadCom:

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 9
 - Estatuto Social FL. 18 à 23, alteração 117 à 120
 - Ata de Constituição FL. 11 à 17
 - Ata de eleição da Diretoria em exercício SEI 0954739 FL. 2 - 4 30/10/2015 - 2017
 - Manifestações de Apoio FL. 37 à 81
 - Declarações do anexo 03; SEI 0954739 FL. 9, 10, 11
 - Declaração de fiel cumprimento; SEI 0954739 FL. 8
 - Comprovação de maioridade e nacionalidade. SEI 0954739 FL. 5, 6 e 7
 - Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 27 à 29
 - Comprovante de recolhimento da taxa FL. 35
 - Cópia do CPF de todos os Dirigentes da entidade FL. SEI 0954739 FL. 5, 6 e 7
 - Certidões criminais Federal SEI 0954739 FL. 12, 15, 18
Estadual SEI 0954739 FL. 13, 16, 19
- consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 86 e 105.

Processo Juridicamente instruído.

Diego Armando Araujo Guimaraes



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

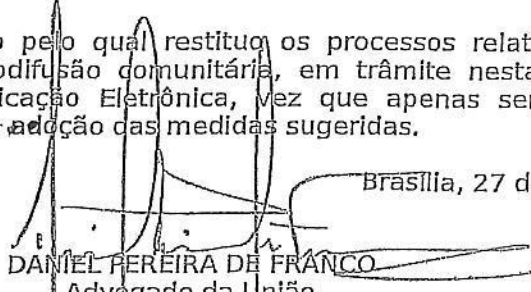
CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.051425/2008-17**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.051425/2008-17, de interesse da Associação de Promoção Cultural Itaberense - Apaci (nova Onda), na localidade de Itaberá / SP, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível**, em 02/03/2016, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0999230** e o código CRC **FBAFDC83**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0347/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Consulta.**

Processos nºs 53000.031168/2013, 53000.051425/2008 e 53000.063001/2010.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de denúncia interposta pela **Associação Movimento Cultural-AME**, contra sua concorrente, a **Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI**, acerca da pontuação atribuída à entidade no certame, dentre outros pontos.

ANÁLISE

2. A Associação Movimento Cultural-AME, processo nº 53000.063001/2010, e a Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI, processo nº 53000.051425/2008, inscreveram-se no Aviso de Habilitação nº 2/2010, publicado no D.O.U. de 3/9/2010, do qual a última sagrou-se vencedora.

3. Irresignada com o resultado da seleção, a Associação Movimento Cultural-AME apresentou denúncia contra a concorrente, versando sobre os seguintes pontos:

I. **radiodifusão clandestina:** o ex-representante legal da Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI, Sr. Everaldo de Oliveira, teria sido responsável pela manutenção de uma rádio clandestina, fechada pela Anatel em 17/11/2008;

II. **finalidade comercial:** a entidade possuiria fins lucrativos, por estar sediada no endereço onde funciona o estabelecimento comercial de sua atual representante, Sra. Jeanete de Lima Oliveira, a empresa Jeanete Alves de Lima Oliveira Itabará ME;

III. **falsificação de assinaturas:** sete pessoas da comunidade local testemunharam que seus nomes foram incluídos à revelia nas listas de abaixo-assinado apresentadas pela Associação de Promoção Cultural Itaberense-APACI, e que suas assinaturas foram falsificadas (fls. 49 à 63, do processo 53000.031168/2013).

4. A denunciada foi intimada a se manifestar quanto às acusações, e apresentou sua defesa alegando que:

I. o Sr. Everaldo de Oliveira e o Sr. Flávio Perina de Oliveira, ambos flagrados pela Anatel, já não participam mais da diretoria da Associação;

II. o endereço da sede associativa não coincide realmente com o endereço do estabelecimento comercial em questão, mas que, mesmo se coincidissem, não haveria qualquer

pr/CGRC

irregularidade nisso, nem ficaria comprovado que a entidade tem por objetivo a obtenção de lucros;

III. as assinaturas nas manifestações de apoio são legítimas. Como prova, juntaram-se declarações nesse sentido, assinadas pelas mesmas pessoas que antes alegaram ter tido sua firma falsificada (fls. 72 à 79).

5. Quanto ao primeiro ponto da denúncia, cumpre informar que, segundo o Sistema de fiscalização RADAR, da Anatel, o Sr. Everaldo de Oliveira foi, de fato, flagrado prestando o serviço de radiodifusão sem a devida licença. A infração, ocorrida em 2008, foi punida com multa, transitada em julgado, no valor de R\$ 1.800,00, já quitados pelo responsável. Assim, uma vez que a rádio encontrava-se em operação antes da publicação do respectivo Aviso, entendemos que a irregularidade foi saneada, visto que, consoante orientação do Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, de autoria do então Consultor Jurídico deste Ministério, a entidade flagrada antes da publicação aviso, poderá ser autorizada, desde que pague os débitos com a Agência Reguladora:

Despacho nº 638/2011RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU

[...] (i) a inabilitação de associação em processo seletivo para a outorga de serviços de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmente durante o aviso de habilitação; (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou ao Ministério de Comunicações [...]

6. Quanto à segunda denúncia, entendemos não haver correlação entre a premissa e a conclusão a que chegou o denunciante; ou seja, que do fato de a entidade estar sediada no endereço onde funciona um estabelecimento comercial, siga-se necessariamente que ela tenha finalidade lucrativa. Assim, independentemente da controvérsia que se estabeleceu em torno do real endereço da empresa, consideramos improcedente a acusação de que a entidade teria fins lucrativos, uma vez que não há, no estatuto, qualquer dispositivo nesse sentido, esteja a empresa Jeanete Alves de Lima Oliveira Itaberá ME estabelecida à Rua Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, como insiste a denunciante, ou à Rua Josephina Silva Mello, como quer a denunciada.

7. A terceira acusação, contudo, é mais grave, porquanto implica possível ofensa criminal. Com efeito, quando foi ofertada a denúncia, sete pessoas da comunidade local queixaram-se de ter tido suas assinaturas falsificadas, de modo a incluir seus nomes, a revelia, nas listas de abaixo-assinado em apoio à Associação de Promoção Cultural Itaberense.

8. Essas mesmas pessoas, à exceção de um manifestante que veio a falecer (ver certidão de óbito à fl. 80), acorrem agora à defesa da entidade denunciada, testemunhando em sentido contrário àquilo que, antes, haviam declarado, de suposta boa-fé.

9. Como se observa, tanto a delação quanto a defesa, nesse particular, repousam sobre testemunhos de cuja honestidade convém duvidar. E como se a incerteza advinda dessa contradição não fosse suficiente, a circunstância se agrava em razão de as assinaturas das testemunhas constantes nas manifestações de apoio que originaram a contenda divergirem nitidamente daquelas apostas às próprias declarações, apresentadas na denúncia e na defesa, as últimas com firma reconhecida. Com efeito, essa dessemelhança aponta para a possibilidade real de falsificação, embora apenas um exame pericial possa resolver a questão com certeza.

10. O caso em apreço acusa flagrante desvio à norma de conduta tocante aos administrados em processos administrativos, a saber, agir de boa-fé e conforme a verdade, em observância ao art. 4 da Lei Federal nº 9.784, de 1999. Não se trata unicamente da

responsabilidade das testemunhas, que, sem qualquer motivo aparente, mudaram diametralmente o conteúdo das suas declarações, de maneira a defender quem antes acusavam; mas do fato mesmo de que tanto a entidade denunciante quanto a denunciada se valeram desse tipo de expediente inidôneo, com propósito evidente de obter vantagem para si na seleção pública de uma rádio comunitária.

11. Assim, ainda que não se saiba ao certo se houve falsificação – embora haja bons motivos para crer que sim; questionamos se não seria conveniente indeferir os pleitos de outorga de ambas as postulantes, não pela suposta contrafação de assinaturas, a qual não se pode comprovar no momento, mas pela premissa de que os administrados devem expor os fatos conforme a verdade, o que certamente não ocorreu no caso sob análise, haja vista a impossibilidade de se conciliar as declarações francamente contraditórias dadas pelas testemunhas, em dois momentos distintos do processo. Após o arquivamento dos autos, sugerimos oficialiar a Polícia Federal, para que apure a eventual responsabilidade criminal dos envolvidos.

CONCLUSÃO

12. Face ao exposto, solicitamos manifestação dessa Consultoria Jurídica acerca dos questionamentos levantados acima.

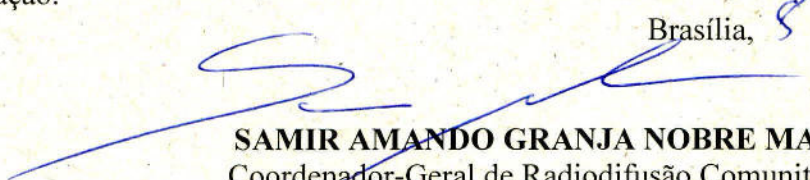
À consideração superior.

Brasília, 3 de fevereiro de 2014.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

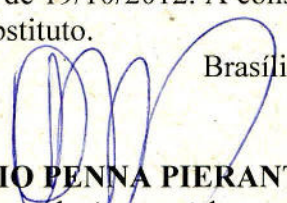
De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 7 de fevereiro de 2014.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0347/2014. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de Abril de 2014


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 412 / 2014 / SEI

PARECER Nº 1288/2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.031168/2013.

INTERESSADOS: Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI e Associação Movimento Cultural - AME.

ASSUNTO: Consulta. Recurso Administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME veiculando denúncias em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação. Outorga para a localidade de Itaberá/SP.

I. Consulta apresentada pela douta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica com o escopo de determinar a validade de manifestação de apoio coletiva supostamente objeto de falsificação, bem como se o certame respectivo poderia ser revogado face ao embaraço na aplicação do critério da representatividade.

Senhor Consultor,

I – RELATÓRIO.

Trata-se de Consulta formulada pela douta Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica em decorrência de denúncias veiculadas no recurso administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação.

2. A entidade recorrente, Associação Movimento Cultural – AME, restou intimada por meio do ofício n. 2156/2013/CGRC/SCE-MC (fls. 146 dos autos 53.000.063001/2010-10), datado de 09 de maio de 2013, de que seu pedido de outorga seria definitivamente arquivado em virtude de

ter restado vencida por sua concorrente, a saber, a Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, quando da aplicação do critério da representatividade, levada a efeito em virtude da ausência de acordo associativo entre as entidades participantes.

3. O resultado final apurara o total de 781 (setecentos e oitenta e um) pontos para a entidade declarada vencedora, a saber, a Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, e 751 (setecentos e cinquenta e um) pontos para a entidade recorrente derrotada, a Associação Movimento Cultural – AME.

4. Intimada de que poderia interpor recurso contra aquela decisão, no prazo legal, a recorrente manejou a pretensão recursal que considerou suficiente, apresentando diversas denúncias em desfavor da entidade vencedora e pugnando pela sua desclassificação do certame.

5. Compulsando as razões recursais manejadas pela ora recorrente, a d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica emitiu a NOTA TÉCNICA 0347/2014/CGRC/SCE-MC (fls. 213/214 dos autos n. 53.000.063001/2010-10), datada aos 03 de fevereiro de 2014, encaminhando o feito a esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União em atuação perante o Ministério das Comunicações, suscitando dúvida quanto a forma de proceder quanto a denúncia de existência de 07 (sete) assinaturas supostamente falsas constantes da manifestação de apoio coletiva apresentada pela entidade vencedora.

6. É bastante o relatório.

II – ANÁLISE

7. Com efeito, a consulta formulada pela d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, encerra pretensão de se dirimir o questionamento apresentado na NOTA TÉCNICA N. 0347/2014/CGRC/SCE-MC, senão vejamos.

a) “Assim, ainda que não se saiba ao certo se houve falsificação – embora haja bons motivos para crer que sim; questionamos se não seria conveniente indeferir os pleitos de outorga de ambas as postulantes, não pela suposta contrafação de assinaturas, a qual não se pode comprovar a verdade, o que certamente não ocorreu no caso sob análise, haja vista a impossibilidade de se conciliar as declarações francamente contraditórias dadas pelas testemunhas, em dois momentos distintos do processo.

Após o arquivamento dos autos sugerimos oficialar a Polícia Federal, para que apure a eventual responsabilidade criminal dos envolvidos.”

8. Antes de enfrentarmos o questionamento posto, mister asseverar que hipóteses como a presente demandarão sempre uma análise casuística, que possibilite o exame específico e individual de cada caso concreto, de modo que a resposta aos questionamentos apresentados respeitem suas respectivas singularidades, mormente quanto àquelas circunstâncias que não se comunicam com outras eventualmente presentes em casos semelhantes.

9. Analisando a pretensão recursal manejada pela recorrente, verificamos que a entidade afirma que 7 (sete) pessoas constantes como subscritoras da manifestação de apoio coletiva originariamente apresentada pela Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI teriam

tido suas respectivas assinaturas forjadas pela entidade declarada vencedora, com o desiderato daquela entidade obter pontuação superior na eventualidade da aplicação do critério da representatividade.

10. Com o fito de produzir prova da grave denúncia apresentada, a recorrente apresenta declarações individuais de cada uma das 7 (sete) pessoas referidas, onde as mesmas declaram por expresse não terem assinado a manifestação de apoio apresentada pela sua concorrente e que a assinatura nela constante fora objeto de falsificação.

11. Das declarações apresentadas pela recorrente, todas elas datadas de 10 de junho de 2013, observamos que 5 (cinco) delas foram objeto de reconhecimento de firma enquanto 2 (duas) não, sendo a identificação das (sete) pessoas referidas a que segue, senão vejamos.

1. Mirian Aparecida Ramos (declaração apresentada sem firma reconhecida).

2. Maria Ester Soares de Brito (declaração apresentada com firma reconhecida).

3. Hercules Valdene Garcia (declaração apresentada com firma reconhecida).

4. Arlete Alves da Silva (declaração apresentada sem firma reconhecida).

5. Antônio Veiga (declaração apresentada com firma reconhecida).

6. Leonilda Laitz (declaração apresentada com firma reconhecida).

7. Antônio Marcos Leme (declaração apresentada com firma reconhecida).

12. Diante das denúncias formuladas, o Ministério das Comunicações encaminhou à entidade recorrida o ofício n. 5871/2013/CGRC/SCE-MC (fl. 66 dos autos n. 53.000.031168/2013) de 16 de outubro de 2013, instando-a a apresentar os esclarecimentos que entendesse necessários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o que fora atendido como se depreende das fls. 67/113 dos autos n. 53.000.031168/2013.

13. Nos esclarecimentos prestados, a recorrida refutou as acusações formuladas em seu desfavor, produzindo em seu favor prova consistente nas declarações de 06 (seis) das mesmas 07 (sete) pessoas que anteriormente haviam afirmado terem tido suas assinaturas forjadas na manifestação de apoio coletiva apresentada pela recorrida, todas elas declarando agora serem as próprias subscritoras das mesmas assinaturas antes combatidas e ainda reiterando o apoio manifestado naquela sede.

14. A denunciada prossegue asseverando a impossibilidade de apresentação da declaração do Sr. Antônio da Veiga em virtude do falecimento deste último, como se verifica da certidão de óbito anexada à fl. 80 dos autos n. 53.000.031168/2013.

15. Das 06 (seis) declarações apresentadas pela recorrida, datadas de 01 de novembro de 2013, observamos que todas elas foram objeto de reconhecimento de firma, sendo a identificação das pessoas referidas a que segue, senão vejamos.

1. Mirian Aparecida Ramos (declaração apresentada com firma reconhecida).
2. Maria Ester Soares de Brito (declaração apresentada com firma reconhecida).
3. Hercules Valdene Garcia (declaração apresentada com firma reconhecida).
4. Arlete Alves da Silva (declaração apresentada com firma reconhecida).
5. Antônio Veiga (declaração apresentada com firma reconhecida).
6. Leonilda Laitz (declaração apresentada com firma reconhecida).

16. O panorama posto configura inequívoca hipótese de colisão de manifestações de vontade presumidamente livres, onde a vontade emitida posteriormente encerra situação fática absolutamente incompatível com a anterior.

17. Gize-se que a contradição verificada no caso concreto deve ser enfrentada à luz da teoria geral das provas, visto que as declarações colidentes pretendem dar suporte probatório a pretensões diametralmente opostas, cotejadas nesta sede em virtude de recurso administrativo interposto pela entidade recorrente.

18. Compulsando as declarações colidentes, inferimos que as mesmas foram produzidas pelas partes sob a forma de instrumento particular, sendo que as manifestações apresentadas pela recorrida vieram acompanhadas, em sua totalidade, do reconhecimento de firma de seus subscritores, ao passo que àquelas produzidas pela recorrente não foram objeto de reconhecimento de firma para as declarantes Mirian Aparecida Ramos e Arlete Alves da Silva.

19. Produzidas com observância da mesma forma jurídica, sendo que as declarações prestadas pela recorrida ainda apresentam maior segurança em virtude do reconhecimento de firma de todos os seus declarantes, e, apresentando teor manifestamente colidente, temos que as declarações apresentadas posteriormente encerram verdadeira hipótese de retratação por parte dos respectivos declarantes.

20. A teoria geral da prova e a distribuição do respectivo ônus probandi nos informa caber a quem alega a produção de prova constitutiva de seu direito, ao passo que àquele que se defende compete produzir prova da inexistência do fato ou de causa que desconstitua, modifique ou extinga o direito alegado pela parte contrária.

21. No caso sob apreço verificamos que o único meio de prova produzido pela recorrente com o escopo de corroborar a grave denúncia formulada em desfavor da recorrida, consistira nas declarações das referidas 7 (sete) pessoas que afirmaram terem tido suas assinaturas forjadas pela recorrida.

22. A recorrida, por sua vez, apresentou como meio de prova de sua defesa, declarações assinadas pelas mesmas pessoas, com a exceção de uma delas em virtude de falecimento comprovado nos autos, contendo declarações produzidas posteriormente e manifestamente contraditórias com as primeiras, configurando inequívoca hipótese de retratação.

23. Essa retratação por sua vez, encerra inequívoca hipótese de causa desconstitutiva do direito alegado pelo recorrente, devidamente provada pela recorrida nos autos.

24. Uma vez comprovada a retratação das declarações apresentadas pela recorrente, mister reconhecer que o suporte probatório produzido pela entidade vencida, no que concerne a 6 (seis) das 7 (sete) declarações apresentadas aos autos, restou inteiramente superado, restando incólume apenas 1 (uma) única manifestação de vontade que sequer poderia ser objeto de retratação em virtude do falecimento do declarante, a saber, o Sr. Antônio da Veiga, morto aos 22 de julho de 2013 como se depreende da declaração de óbito em anexo.

25. Registre-se ainda que a pretensão recursal manejada pela recorrente, pugnando pela desconsideração de toda a lista de manifestação de apoio produzida pela recorrida em virtude do suposto vício na assinatura dos 07 (sete) declarantes, não se mostra razoável, visto que a própria denunciante fora perfeitamente capaz de identificar as 07 (sete) pessoas que teriam sido objeto da suposta fraude, não se mostrando aceitável o pedido de desconsideração de centenas de manifestações de apoio válidas quando diante da plena identificação daquelas que teriam efetivamente sido objeto de fraude.

26. Essa Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuições perante o Ministério das Comunicações, já enfrentou o tema proposto, ainda que diante de contornos próprios, no PARECER No 1195/2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

27. Naquela sede, restou construído entendimento jurídico com plena aplicação nos presentes autos, asseverando a necessidade da concorrência de 2 (dois) requisitos para que se mostrasse possível o descarte de assinaturas eventualmente objetos de fraude constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas pelas entidades sob a forma de abaixo assinado.

28. Uma vez que é da própria essência do abaixo assinado a presença de inúmeras assinaturas representando manifestações de vontade convergentes e alocadas em um mesmo documento, não raro ocorrerão casos em que a legitimidade de uma ou mais destas mesmas assinaturas serão questionadas, se mostrando necessário o enfrentamento da forma como eventual saneamento deste tipo de vício deveria ser tratado em cada caso concreto, mormente no que diz respeito a possibilidade de preservação do restante do documento ou a necessidade de sua desconsideração integral.

29. O primeiro destes requisitos, de ordem subjetiva, diz respeito a boa-fé da entidade, que para pretender a desconsideração de assinaturas porventura forjadas constantes do documento que apresentara, sem comprometer a preservação do restante do abaixo assinado, terá que comprovar que não atuara com dolo ou culpa ao longo do respectivo processo de elaboração, custódia e apresentação de suas manifestações de apoio perante o Ministério das Comunicações.

30. A boa fé da entidade se mostrará de fácil aferição em casos onde restar comprovado ter sido ela própria a vítima da atuação dos próprios signatários das manifestações de apoio apresentadas, que, por motivos diversos, pretendam alegar posteriormente não terem sido os reais signatários das assinaturas constantes no documento, ou, ainda, quando diante de denúncias infundadas e desprovidas de quaisquer provas apresentadas por eventuais concorrentes com o único desiderato de comprometer a sua pontuação final quando da aplicação do critério da representatividade.

31. O segundo requisito, de ordem objetiva, exige a possibilidade de reversão da medida, que só se mostrará validamente atendido quando se mostrar possível a identificação e a quantificação de todas as assinaturas efetivamente objeto de irregularidade, de forma a se preservar a real vontade das pessoas subscritoras, não se mostrando razoável o descarte

arbitrário de assinaturas sem qualquer compromisso com a realidade dos fatos, apenas para fins de cômputo de pontos, sob pena de inaceitável vulneração da real vontade do destinatário do serviço pretendido, que é a comunidade local a ser contemplada com a outorga colimada, bem como da própria lisura do processo seletivo em questão.

32. Não sendo possível a identificação das assinaturas forjadas constantes da manifestação de apoio apresentada pela entidade, temos que a pretensão apresentada pela recorrida acarretaria a exclusão aleatória e arbitrária das manifestações de apoio introduzidas ao presente processo seletivo.

33. Tal forma de proceder permitiria a configuração de inaceitável cenário, onde assinaturas perfeitamente válidas poderiam ser descartadas inadvertidamente, ainda que apresentadas pelas pessoas componentes da comunidade local, verdadeiros destinatários dos serviços de radiodifusão comunitária.

34. Em contra partida, o descarte aleatório permitiria ainda a inaceitável legitimação de assinaturas forjadas, que passariam a fazer parte integrante destes autos como se legítimas fossem, em grave violação aos postulados da legalidade, da moralidade, da isonomia e da segurança jurídica.

35. No caso sob exame, temos que a pretensão recursal manejada pela recorrente, consistente no pedido de descon sideração da integralidade do abaixo assinado apresentado pela recorrida, quando a própria entidade apresentara denúncia apenas contra 07 (sete) supostas assinaturas falsas, se arrima no pleno conhecimento da entidade vencida de que a mera descon sideração das 07 (sete) assinaturas apontadas como sendo objeto de fraude, não seria suficiente a modificar o panorama verificado nos presentes autos, visto que entidade recorrida ainda apresentaria pontuação superior, mesmo após o eventual desconto dos 07 (sete) pontos correlatos.

36. Uma vez que o simples descarte das 07 (sete) assinaturas apontadas como fraudadas não seria suficiente, a recorrente pretende a anulação de todas as manifestações de apoio apresentadas pela recorrida, no afã de ver a entidade recorrida eliminada do certame por ausência de apresentação de documentação indispensável, senão vejamos.

37. Com efeito, a fim de demonstrar a obrigatoriedade da apresentação de manifestações de apoio válidas em favor da entidade e os efeitos decorrentes de sua ausência, trazemos a colação o regramento encartado no artigo 9º, § 2º, inciso VI, da Lei n. 9.612/98, senão vejamos:

LEI N.º 9.612/98.

Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço.

§ 1º Analisada a pretensão quanto a sua viabilidade técnica, o Poder Concedente publicará comunicado de habilitação e promoverá sua mais ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área (grifei).

38. Como se depreende do texto legal destacado supra, temos que a ausência de apresentação de qualquer manifestação de apoio válida à entidade constitui inequívoca causa de indeferimento e arquivamento do pedido de outorga formulado, por configurar documento indispensável, ao lado daqueles demais constantes do mesmo rol, e a cujo respeito o legislador ordinário exigiu estrita observância, sob pena de indeferimento.

III – CONCLUSÃO.

39. A adequada resposta aos questionamentos postos no caso concreto, demandará sempre da verificação da presença de 2 (dois) requisitos indispensáveis e cumulativos, que deverão ser cotejados em casos análogos, onde se discuta a validade de assinaturas suspeitas de serem objeto de falsificação.

40. O primeiro destes requisitos diz respeito a boa-fé da entidade, que para pretender a validade de qualquer assinatura suspeita de irregularidade deverá comprovar que não atuara com dolo ou culpa ao longo do respectivo processo de elaboração, custódia e apresentação de suas manifestações de apoio perante o Ministério das Comunicações.

41. A boa fé da entidade se mostrará de fácil aferição em casos onde restar comprovado ter sido ela a vítima da atuação dos próprios signatários das manifestações de apoio apresentadas, ou ainda de denúncias infundadas e desprovidas de provas por parte de eventuais concorrentes.

42. O segundo requisito é a possibilidade de reversão da medida, que só se mostrará validamente atendido quando se mostrar possível a identificação e a quantificação de todas as assinaturas efetivamente objeto de irregularidade, de forma a se preservar a real vontade das pessoas subscritoras, não se mostrando razoável o descarte aleatório de assinaturas sem qualquer compromisso com a realidade dos fatos, apenas para fins de cômputo de pontos.

43. No caso concreto, temos que os requisitos em referência restaram devidamente atendidos pela recorrida, eis que a apresentação de retratação de 06 (seis) das 07 (sete) declarações que dariam guarida as denúncias apresentadas em seu desfavor, se mostraram suficientes a esvaziar por completo a alegação de fraude nas assinaturas correlatas, demonstrando a boa fé da entidade.

44. Por sua vez, a possibilidade de reversão da medida se verifica a partir da plena identificação das pessoas cujas assinaturas teriam sido objeto de fraude, viabilizando eventual necessidade de desconsideração de suas respectivas manifestações de apoio sem a contaminação e o prejuízo do restante do documento apresentado sob a forma de abaixo assinado.

45. Na esteira deste entendimento, temos que a pretensão da recorrente em ver desconsiderada a integralidade do abaixo assinado apresentado pela recorrida não merece qualquer acolhida, em virtude da denúncia apresentada dizer respeito única e exclusivamente a suposta existência de fraude em 07 (sete) assinaturas devidamente identificadas nos autos.

46. No que tange as 07 (sete) assinaturas supostamente objeto de fraude, temos que as declarações apresentadas pela recorrida, produzidas posteriormente por 06 (seis) das mesmas

07 (sete) pessoas referidas, encerram causa desconstitutiva do direito alegado pela recorrente, devidamente comprovadas nos autos, encerrando inequívoca hipótese de retratação.

47. Retratadas 06 (seis) das 07 (sete) declarações apresentadas pela recorrente, temos que o recurso administrativo interposto deve ser improvido no que tange a pretensão de desconsideração das 06 (seis) assinaturas retratadas e a pontuação respectiva.

48. Por derradeiro, uma vez que não se mostrou possível a produção de prova em contrário no tocante a declaração firmada aos 10 de junho de 2013 pelo Sr. Antônio da Veiga, em virtude do falecimento deste último, como se verifica da certidão de óbito anexada à fl. 80 dos autos n. 53.000.031168/2013 10, temos que sobre a mesma não operam ou tampouco se estendem os efeitos da retratação veiculada nas demais, razão pela qual recomendamos a desconsideração da mesma da lista de abaixo assinado apresentado pela recorrida, com a consequente subtração da pontuação que lhe fora atribuída.

49. Quanto ao último questionamento, temos que a hipótese entelada não autoriza a revogação do Aviso de Habilitação correspondente, visto se mostrarem preservados o interesse e a conveniência do certame deflagrado pelo Ente Concedente, existindo solução jurídica suficiente e adequada à preservação da lisura e ao prosseguimento do procedimento seletivo em questão.

À Consideração Superior.

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

Rodrigo Picanço Facci
Advogado da União

Brasília, 15 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Picanço Facci, Advogado da União**, em 17/12/2014, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0287368** e o código CRC **E0559AD5**.

Criado por [rodrigo.facci](#), versão 4 por [rodrigo.facci](#) em 17/12/2014 15:51:31.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO SGD Nº 3795/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

DESPACHO SEI nº 1443 / 2014

PROCESSO Nº 53.000.031168/2013.

INTERESSADOS: Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI e Associação Movimento Cultural - AME.

ASSUNTO: Consulta. Recurso Administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME veiculando denúncias em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação. Outorga para a localidade de Itaberá/SP.

Aprovo o PARECER SGD Nº 1288 /2014/RPF/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (PARECER SEI Nº 412/2014).

Encaminhem-se os autos ao Sr. Consultor Jurídico.

Socorro Janaina M. Leonardo
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 27/01/2015, às 12:10, conforme art. 3º, III,
"a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883800060834256139058



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0292213** e o código CRC **EA911E0B**.

Criado por [rodrigo.facci](#), versão 3 por [socorro.janaina](#) em 27/01/2015 12:07:44.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO SGD Nº 3798/2014/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

(DESPACHO SEI nº 1445 / 2014)

PROCESSO Nº 53.000.031168/2013.

INTERESSADOS: Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI e Associação Movimento Cultural - AME.

ASSUNTO: Consulta. Recurso Administrativo interposto pela Associação Movimento Cultural – AME veiculando denúncias em desfavor da entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense – APACI, impugnando, dentre outras, a validade da manifestação de apoio coletiva apresentada, supostamente objeto de falsificação. Outorga para a localidade de Itaberá/SP.

Aprovo o DESPACHO SGD Nº 3795/2014/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (DESPACHO SEI Nº 1443/2014), que aprovou o PARECER SGD Nº 1288/2014/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU PARECER SEI Nº 412/2014).

Encaminhem-se os autos à d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações para ciência e adoção das medidas correlatas.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 09/02/2015, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>



informando o código verificador **0292244** e o código CRC **8E48961B**.

Criado por [rodrigo.facci](#), versão 4 por [socorro.janaina](#) em 05/02/2015 16:08:52.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12200/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.063001/2010-10**

Assunto: **Não acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Movimento Educacional**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 30, publicado no DOU 03/09/2010, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1296/2013/CGRC/SCE-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, no decorrer do processo, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Artigo 9º, §5º	Aplicação do critério da representatividade.	Foi publicado o Aviso 30 para a localidade de Itaberá/SP. Em resposta a tal Aviso as entidades Associação de Promoção Cultural Itaberense (autos nº. 53000.051425/2008) e a Associação Movimento Educacional (autos nº. 53000.063001/2010) enviaram documentos, tornando-se assim concorrentes. Frustrada a associação dessas entidades, o Ministério das Comunicações passou a aplicar o critério da representatividade, de tal modo que o pedido de outorga da Associação Movimento Educacional foi indeferido, por ter menos manifestações em apoio válidas.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data da entrega da documentação	Tempestividade
16/05/2013	18/06/2013	(X) Sim () Não

4. Inicialmente, antes de se analisar o mérito do recurso, é preciso que sejam avaliados se os seus requisitos formais foram cumpridos. Noutro modo de dizer, é necessário verificar se o recurso é tempestivo e se foi manejado por pessoa que tenha legitimidade para tanto.

5. Em verificação da tempestividade, anota-se que, à primeira vista, o recurso deveria ser tido como intempestivo. Com efeito, a ciência do indeferimento se deu no dia 16/05/2013, momento em que passou a correr o prazo recursal, que, por sua vez, terminou no dia 17/06/2013. Dado então que o protocolo do recurso se deu no dia 18/06/2013, ficaria claro que ele é intempestivo.

6. Todavia, a tempestividade é observada da (I) data do protocolo ou da (II) data de envio do recurso. No quadro acima (item 3) se anotou a data de protocolo porque não foi possível observar a data do envio, vez que tal dado inexiste no envelope acostado aos autos (f. 212). É fato, todavia, que o recurso foi enviado e que a data que isso ocorreu certamente é anterior ao dia 18/06/2013, vez que as correspondências, quando enviadas via Sedex, tendem a demorar aproximadamente dois ou três dias para chegar ao destino, conforme o demonstra a praxe desta Coordenação. Desta maneira, com base nessa exposição é que se tem que a recorrente enviou o seu recurso tempestivamente, nada obstante o protocolo tenha se dado um dia depois de vencido o prazo para recorrer.

7. À tempestividade se junta que o recurso também foi apresentado pelo representante legal da entidade e por advogado devidamente constituído, motivo pelo qual, em conclusão, deixa-se consignado que o todos os requisitos formais foram preenchidos. Deve-se conhecer do mérito do recurso, portanto.

8. Superada essa fase preliminar, quanto ao mérito vislumbra-se que a entidade fundou o seu recurso essencialmente em três argumentos, a saber: (I) a concorrente teria executado a radiodifusão sem a outorga do Poder Concedente; (II) a concorrente apresentaria indícios de que seria uma pessoa jurídica com finalidades lucrativas e; (III) algumas manifestações em apoio apresentadas pela concorrente seriam fruto de contrafação.

9. Vale observar então que o recurso limita-se a apontar falhas no processo da entidade recorrente, de maneira que tal manifestação processual consubstancia-se em verdade em uma denúncia.

10. Em razão dessa natureza de denúncia é que o Ministério das Comunicações deu início aos autos nº. 53000.031168/2013, com o fito de processar as alegações da entidade. Intimada para que exercitasse a ampla defesa e o contraditório (fls. 65-66), a denunciada junta aos autos a sua resposta (fls. 67-112). Após, solicita-se à Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia-Geral da União neste Ministério, orientação a respeito do modo de proceder (fls. 114-115), respondendo tal órgão por meio do Parecer nº. 412/2014/SEI.

11. Finalmente, esta Coordenação-Geral elaborou a Nota Técnica nº. 4929/2015/SEI-MC que, com supedâneo no disposto no Parecer nº. 412/2014, acaba por dar a denúncia como improcedente.

12. Em breve síntese das considerações de tal Nota, tem-se que o vício de ter executado a radiodifusão sem outorga foi tido como sanado; o indício de que a Associação de Promoção Cultural Itaberense teria finalidade lucrativa não foi comprovado a contento e; em

relação à suposta falsidade das manifestações em apoio, concluiu-se, com o apoio do supramencionado Parecer, que “cotejadas as provas da acusação e da defesa, o montante probatório pesa em favor da entidade acusada, haja vista a retratação unânime dos manifestantes”.

13. É de se frisar que cópia dessa decisão que analisou a denúncia foi enviada para as duas entidades interessadas – denunciante e denunciada –, sendo que a correspondência encaminhada para a Associação Movimento Educacional foi devolvida pelos Correios.

14. Desta feita, como o recurso administrativo limitou-se a fazer denúncias e como essas já foram devidamente apuradas e decididas por meio da Nota Técnica nº. 4929/2015/SEI-MC, toma-se como razão de decidir (art. 50, §1º, Lei nº. 9.784/1999) tudo o quanto exposto naquela Nota – e, por consequência, aquilo que traz o Parecer nº. 412/2014 – para o fim de opinar pelo conhecimento do recurso e, no mérito, para que seja improvido.

CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **não acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 08/06/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/07/2015, às 14:10, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 05/08/2015, às 19:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/08/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0541728** e o código CRC **80A976A1**.

Minutas e Anexos

- 1 - NT nº. 0347/2014/CGRC/SCE-MC;
- 2 - Parecer CONJUR nº. 412/2014/SEI (0287368);
- 3 - NT nº. 4929/2015/SEI-MC (0408337);

Despacho N° 841/2015/SEI-MC

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, do Anexo IV, da Portaria nº 143, de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 12200/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.063001/2010-10, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela Associação Movimento Educacional, participante do Aviso de Habilitação nº 30, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaberá / SP, tendo em vista a ausência de fatos novos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/08/2015, às 10:21, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1237795



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0541796** e o código CRC **1F1F7B86**.

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de MACAÉ/RJ, o canal 57 (cinquenta e sete), correspondente à faixa de frequência de 728 a 734 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 1.418, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.025229/2011-84, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PLANALTO CENTRAL LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de NIQUELÂNDIA/GO, o canal 33 (trinta e três), correspondente à faixa de frequência de 584 a 590 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 1.638, DE 21 DE MAIO DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.018267/2012-61, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO ROTIONER LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de TOLEDO/PR, o canal 59 (cinquenta e nove), correspondente à faixa de frequência de 740 a 746 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 2.018, DE 19 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.003540/2008-77, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de LAVRAS/MG, o canal 16 (dezesseis), correspondente à faixa de frequência de 482 a 488 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

PORTARIA Nº 4.061, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria de suspensão aplicada a Entidade abaixo relacionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53000.022633/2011	Rádio Produção FM Ltda	FM	Palmitos	SC	Anular a Portaria nº 1306, de 19/7/2012, publicada no DOU de 24/7/2012.	Portaria SCE nº 4061, de 4061/8/2015	Portaria MC nº 112/2013

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade à revisão do ato que indeferiu o pedido de outorga formulado pelas entidades listadas em anexo.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	TIPO DE REVISAO	DATA
BA	Rio Real	Associação Beneficente Faça Uma Criança Sorrir do Bairro Nova Brasília	53000.032166/2011-12	Anulação	21/08/15
MG	Arantina	Associação de Radiodifusão Cultural Arantinense	53000.047210/2013-51	Revogação	21/08/15
PE	Limoeiro	Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauira	53000.064006/2007-56	Anulação	21/08/15
SP	Mirante do Paranapanema	Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM	53000.048427/2012-05	Anulação	21/08/15

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA FILHO

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
BA	São Desidério	Associação Comunitária Alto do Cristo de Radiofusão da Cidade de São Desidério de Incentivo à Educação, Cultura e Esporte	53640.000482/2001-18	Conhecido e não provido	21/08/15
BA	Salvador	Associação Pracatum Ação Social	53900.010394/2014-31	Conhecido e não provido	21/08/15
BA	Rio do Antônio	Associação Comunitária e Popular de Ibitira (ACPI)	53000.073239/2013-98	Conhecido e não provido	21/08/15
BA	Santaluz	Associação de Radiodifusão Vida e Esperança	53000.077138/2013-96	Não conhecido	21/08/15
CE	Quixeramobim	Associação Cultural Comunitária de Quixeramobim	53000.013552/2007-29	Conhecido e não provido	21/08/15
CE	Quixadá	Associação para o Desenvolvimento Social e Cultural do Distrito de Juatama	53000.076193/2013-69	Conhecido e não provido	21/08/15
CE	Morada Nova	Associação Sociocultural de Aruaru	53000.073498/2013-19	Conhecido e não provido	21/08/15
DF	Brasília	Instituto Social e Cultural Rádio Cidade Fm	53000.70300/2013-45	Conhecido e não provido	21/08/15
GO	Água Fria de Goiás	Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores de Água Fria de Goiás	53000.012175/2013-59	Conhecido e não provido	21/08/15
MA	São Luís	Projeto de Educação Alternativa Descobrimdo o Saber	53000.072174/2014-63	Não conhecido	21/08/15
MG	Belo Horizonte	Associação Comunitária de Amigos e Defensores dos Moradores do Bairro Ipê	53000.074780/2013-13	Conhecido e não provido	21/08/15
MG	Conceição das Alagoas	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Conceição	53000.023648/2010-09	Conhecido e não provido	21/08/15
MG	Santa Cruz de Salinas	Conselho Comunitário Mutirão Nova Esperança	53000.018397/2004-94	Conhecido e não provido	21/08/15
MG	Simonésia	Radio Comunitária Ativa Fm de Simonésia/MG (rádio Líder Ativa)	53000.058193/2009-09	Conhecido e não provido	21/08/15



MS	Campo Grande	Instituto de Desenvolvimento Humano Social Econômico e Cultural	53000.002675/2014-63	Conhecido e não provido	21/08/15
MT	Juscimeira	Associação Comunitária de Amigos de Juscimeira	53000.015800/2012-33	Conhecido e não provido	21/08/15
MT	Jaciara	Associação Cultural de Difusão Comunitária Altar da Lua	53000.059886/2006-68	Conhecido e não provido	21/08/15
PA	Curuçá	Associação Comunitária e Artística de Morretes	53000.033840/2012-67	Não conhecido	21/08/15
PB	Vista Serrana	Associação de Radiodifusão Comunitária do Município de Vista Serrana	53000.062750/2013-64	Não conhecido	21/08/15
PB	Olho D'Água	Entidade de Comunicação e Ação Social	53000.060470/2011-50	Conhecido e não provido	21/08/15
PE	Correntes	Associação Comunitária Sítio Rodrigues	53000.075023/2013-67	Não conhecido	21/08/15
PE	Limoeiro	Associação em Defesa da Vida do Município de Limoeiro	53000.014542/2010-14	Conhecido e não provido	21/08/15
PE	Joaquim Nabuco	Associação Comunitária de Radiodifusão Nabuquense	53000.007309/2013-10	Conhecido e não provido	21/08/15
PI	Barras	Associação de Radiodifusão de Barras	53000.074947/2013-46	Conhecido e não provido	21/08/15
PI	João Costa	Associação de Comunicação Cultural e Social de João Costa	53000.061555/2013-17	Conhecido e não provido	21/08/15
PR	Apucarana	Associação Filantrópica Geração Vida	53000.053976/2010-21	Não conhecido	21/08/15
PR	Pinhal de São Bento	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pinhal de São Bento	53000.043876/2012-59	Não conhecido	21/08/15
PR	Manfrinópolis	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Manfrinópolis	53000.043243/2012-41	Não conhecido	21/08/15
PR	Tibagi	Associação de Pequenos Agricultores Regionais de Tibagi	53000.070784/2013-22	Conhecido e não provido	21/08/15
RJ	São João do Meriti	Rádio Comunidade Maior	53000.071630/2013-58	Conhecido e não provido	21/08/15
RJ	Mesquita	Associação Comunitária Mantenedora da Rádio Colina 89,9 FM	53000.064840/2007-41	Conhecido e não provido	21/08/15
RN	Serra de São Bento	Associação Comunitária Rural Serra Viva	53000.002313/2013-91	Conhecido e não provido	21/08/15
RN	Pedro Velho	Associação Cultural José Targino	53000.001530/2012-83	Conhecido e não provido	21/08/15
RN	Antônio Martins	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultura e Artístico de Antônio Martins	53000.062760/2013-08	Conhecido e não provido	21/08/15
RN	Várzea	Associação Severino Hercílio da Silva (Varzea Fm)	53000.052923/2010-93	Conhecido e não provido	21/08/15
RS	Esmeralda	Associação de Difusão Comunitária Esmeraldense	53000.028538/2008-19	Conhecido e não provido	21/08/15
RS	Nova Hartz	Associação Pró-Desenvolvimento Social, Cultural e Comunitário de Nova Hartz	53000.071832/2013-08	Conhecido e não provido	21/08/15
RS	Farroupilha	Associação Nova Milano de Radiodifusão Comunitária	53000.058670/2013-12	Conhecido e não provido	21/08/15
RS	Pelotas	Associação Comunitária Cantares FM	53000.058894/2013-16	Conhecido e não provido	21/08/15
SC	Coronel Freitas	Associação Comunitária Cultural e Ecológica Coronel Freitas	53000.024725/2011-11	Conhecido e não provido	21/08/15
SC	Rio Negrinho	Associação de Radio Difusora Comunitária Amigos da Comunicação de Rio Negrinho	53000.087091/2006-40	Não conhecido	21/08/15
SC	Ipuacu	Associação Comunitária a Voz do Povo de Ipuacu	53000.074705/2013-52	Conhecido e não provido	21/08/15
SE	Pedra Mole	Associação Comunitária de Radiodifusão Pedra Mole Fm	53000.062315/2013-30	Conhecido e não provido	21/08/15
SE	Campo do Brito	Associação Comunitária de Radiodifusão da Cidade de Campo do Brito/Sergipe	53000.028123/2009-18	Conhecido e não provido	21/08/15
SP	Ribeirão Preto	Centro Cultural Orunmilá	53000.065779/2013-06	Não conhecido	21/08/15
SP	Itaberá	Associação Movimento Educacional	53000.063001/2010-10	Conhecido e não provido	21/08/15
SP	Ribeirão Grande	Associação Pioneira FM, Rádio Emissora Comunitária, Cultural, Artístico e Social do Município de Ribeirão Grande	53000.054183/2010-20	Conhecido e não provido	21/08/15
SP	Barueri	Associação Cultural e Comunitária de Alphaville	53000.056991/2012-93	Não conhecido	21/08/15
SP	Vinhedo	Associação Comunitária Vinhedense de Educação e Cultura	53000.071635/2013-81	Conhecido e não provido	21/08/15
SP	São José do Rio Preto	Associação Casa de Caridade Pão da Vida	53000.026831/2013-09	Não conhecido	21/08/15
SP	Caçapava	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Novo Milênio	53830.002890/1998-83	Conhecido e não provido	21/08/15
TO	Pugmil	Associação Veneziana Educacional de Pugmil	53000.064005/2012-79	Conhecido e não provido	21/08/15
TO	Cachoeirinha	Associação Águas Claras de Desenvolvimento Cultural e Artístico	53000.064009/2012-57	Conhecido e não provido	21/08/15

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DO DIRETOR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:
Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, listadas em anexo.

ADOLPHO HENRIQUE ALMEIDA LOYOLA

ANEXO

UF	LOCALIDADE	ENTIDADE	Nº DO PROCESSO	RECURSO	DATA
SC	Ipira	Associação Comunitária de Ipira	53000.045152/2013-21	Não conhecido	29/07/15

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 4.073, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53900.027248/2014-44,

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.146, de 19 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2015 que homologa a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Sabará, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Sabará, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 6 (seis), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passaria a ser a Fundação Educacional e Cultural de Ipanema, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Ipanema, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOVINO ALBERTO OLIVEIRA PEREIRA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 2.252, DE 25 DE MAIO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.007170/2015-22, resolve:

Art. 1o Retificar as coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Amigos de Pinhais, entidade autorizada pela Portaria de Autorização nº 202 / 2003 publicada no Diário Oficial da União em 18 / 06 / 2003, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 757 / 2005, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2005, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53740.001174/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 25º25'29"S e longitude em 49º11'00"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 2.741, DE 16 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53512.000544/2013-91, resolve:

Art. 1o Retificar as coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Comunitária e Cultural Teresense, entidade autorizada pela Portaria de Autorização nº 83/2000, publicada no Diário Oficial da União em 28 de Março de 2000, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 164/2001, publicado no Diário Oficial da União em 31 de Maio de 2001, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53660.000826/1998.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 19º55'59" S e longitude em 40º35'53" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

PORTARIA Nº 2.869 DE 16 DE JULHO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o anexo IV, art. 72, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 143 de 09 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2012 e considerando o Processo Administrativo nº 53900.020981/2014-38, resolve:

Art. 1o Retificar as coordenadas geográficas do sistema irradiante da estação transmissora da Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe - Paraíba, entidade autorizada pela Portaria de Autorização nº 168/2007 publicada no Diário Oficial da União em 19 de Abril de 2007, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O referido ato de autorização foi deliberado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 822/2009, publicado no Diário Oficial da União em 05 de Novembro de 2009, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53730.000001/1999.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'54" S e longitude em 38º35'12" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.063001/2010-10**

Entidade: **Associação Movimento Educacional**

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

2. Arquive-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0693035** e o código CRC **E6D873FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28377/2015/SEI-MC

Brasília, 31 de agosto de 2015

Ao Senhor
OTÁVIO BENEDITO DA SILVA MAIA
Representante Legal da Associação Movimento Educacional - AME
Avenida Carlos Rodrigues dos Santos, nº 388
18.440-000 / Itaberá – SP
CNPJ nº

Assunto: **Arquivamento do processo nº 53000.063001/2010-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

I. O recurso administrativo apresentado foi conhecido e não provido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/09/2015, às 17:00, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0693052** e o código CRC **99E44711**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7445/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de março de 2015

Ao Senhor
ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Representante Legal da Associação Movimento Cultural
Av. Carlos Rodrigues dos Santos, nº 388, centro
18.440-000 / Itaberá - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.031168/2013-56.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4929/2015/SEI-MC**, que trata do resultado da denúncia interposta por V. S^a contra a Associação de Promoção Cultural Itaberaense.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0411892** e o código CRC **4C5FD395**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4929/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.031168/2013-56

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de denúncia apresentada em desfavor da **Associação de Promoção Cultural Itaberença**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 30, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberá / SP**.

ANÁLISE

2. A Associação de Promoção Cultural Itaberença foi acusada de (i) ter mantido uma rádio não autorizada em funcionamento na localidade, fechada pela Anatel em 17/11/2008; (ii) possuir finalidade comercial, por estar sediada onde opera a microempresa Jeanete Lima Oliveira Itaberá ME, propriedade da representante legal da entidade denunciada; e (iii) falsificar assinaturas de manifestações de apoio, apresentadas na forma de abaixo-assinado. Sete pessoas da comunidade local testemunharam que suas assinaturas foram falsificadas nas listagens de manifestação de apoio apresentadas pela entidade denunciada.

3. A Associação de Promoção Cultural Itaberença foi então intimada a se manifestar quanto às acusações e alegou em sua defesa que (i) os dirigentes então flagrados pela Anatel operando a rádio já não participam mais da diretoria da Associação; (ii) que o endereço da sede associativa não coincide realmente com o endereço do estabelecimento comercial em questão, mas que, se coincidisse, não haveria qualquer irregularidade nisso, nem ficaria comprovado que a entidade tem por objetivo a obtenção de lucro; e (iii) que as assinaturas nas manifestações de apoio são legítimas. Aos esclarecimentos foram juntadas declaração das mesmas pessoas que antes alegaram ter tido a firma falsificada (a exceção de um dos manifestantes que veio a falecer), atestando justamente o contrário do que disseram antes, ou seja, que assinaram as listas de abaixo-assinado e que reiteram seu apoio à entidade denunciada.

4. Quanto ao primeiro ponto da denúncia, cumpre informar que, segundo o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel, o Sr. Everaldo de Oliveira, ex-dirigente da entidade denunciada, foi de fato flagrado prestando o serviço de radiodifusão sem a devida licença. A infração, ocorrida em 2008, foi punida com multa, transitada em julgado, no valor de R\$ 1800,00, já quitados pelo responsável. Assim, uma vez que a rádio encontrava-se em operação antes da publicação do respectivo Aviso, entendemos que deve ser aplicada a orientação contida no Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU, de autoria do então Consultor Jurídico deste Ministério, segundo o qual a entidade flagrada antes da publicação do respectivo Aviso de Habilitação poderá ser autorizada, desde que pague os débitos com a Agência Reguladora:

Despacho nº 638/2011/rzl/gab/conjur-mc/agu

"[...] (i) a inabilitação de associação em processo seletivo para outorga de serviços

de radiodifusão comunitária deve ocorrer nos casos em que a entidade estiver prestando o serviço ilegalmente durante o aviso de habilitação; (ii) uma associação anteriormente flagrada e punida em razão da prestação ilegal de serviços de radiodifusão poderá ser autorizada a prestação de serviços de radiodifusão comunitária se, durante o aviso de habilitação, (a) não estiver prestando de maneira ilegal o serviço e (b) estiver com sua situação regularizada, o que inclui o pagamento da multa e outros encargos à Anatel e/ou Ministério das Comunicações [...]"

5. Consoante a orientação transcrita acima, apesar de ter entrado em funcionamento sem autorização, a Associação de Promoção Cultural Itaberence não deve ser excluída do certame, visto que a infração ocorrera antes da publicação do Aviso 30 e que a situação da entidade perante a Anatel encontra-se regularizada. Resolvida essa questão, passemos às outras denúncias.

6. A Associação de Promoção Cultural Itaberence é também acusada de ter finalidade lucrativa por estar sediada à Rua Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, onde funciona a microempresa Jeanete Lima Oliveira Itaberá ME. A Afirmação é contestado pela denunciada, que afirma que a microempresa em questão funcionaria à Rua Josephina Silva Mello, e não à Rua Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, como foi dito. Independentemente da controvérsia que se estabeleceu em torno do real endereço da "Jeanete Lima Oliveira Itaberá ME", entendemos que a premissa na qual a denúncia se baseia não leva necessariamente à conclusão de que a entidade tenha fins lucrativos, uma vez que não há em seu estatuto social qualquer dispositivo nesse sentido. Conclui-se, portanto, que a denúncia é improcedente também quanto a esse particular.

8. No que diz respeito à denúncia de que as manifestações de apoio teriam sido falsificadas, foram elaborados questionamentos à Consultoria Jurídica deste Ministério, para que se manifestasse acerca da validade legal das declarações contraditórias apresentadas pelos manifestantes, supostamente vítimas da falsificação de assinaturas. Vale lembrar que sete pessoas incluídas nas listas de abaixo-assinado da Associação de Promoção Cultural Itaberense, quando da denúncia, apresentaram declarações, cinco delas com firma reconhecida, dizendo que não apoiavam a entidade denunciada e que suas assinaturas foram falsificadas; posteriormente, essas mesmas pessoas, a exceção de um manifestante falecido, apresentaram declarações em sentido absolutamente contrário, apoiando a Associação de Promoção Cultural Itaberense e afirmando que as assinaturas apostas às manifestações de apoio sob suspeita eram legítimas. Todas as seis declarações apresentadas na defesa tem as firmas reconhecidas.

9. A Consultoria Jurídica, então, por meio do Parecer nº 412/2014/SEI, apenso aos autos, expressou entendimento de que, cotejadas as provas da acusação e da defesa, o montante probatório pesa em favor da entidade acusada, haja vista a retratação unânime dos manifestantes, em seis declarações com firmas reconhecidas, quando apenas cinco das peças apresentadas pela acusação foram objeto de reconhecimento de firma.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, sugerimos que, em deferência ao Parecer nº 412/2014/SEI, os esclarecimentos apresentados pela Associação de Promoção Cultural Itaberence sejam acatados e as entidades interessadas comunicadas da decisão.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 12/03/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2015, às 15:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0408337** e o código CRC **BF74D269**.



PE200589
8070FC



BRASIL

Correios

R\$ 08,20

23.03.15 - 10:32

AC MINISTERIO DAS COMUNIC/BSB

SCE/CGRC
OFICIO nº 7445/2015/SEI-MC, de 12/03/2015.
Nº DO PROCESSO: 53000.031168/2013-56.
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL
AV. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 388, CENTRO
18.440-000 ITABERA - SP

AO REMETENTE





AO REMETENTE

☐ MUDOU-SE
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☒ NÃO EXISTE O N.º INDICADO
☐ FALCIDE
☐ DESCONHECIMO
☐ RECLAMADO
☐ AUSENTE
☐ NÃO PROCUR.
☐ OUTROS

☐ INFORMAÇÃO PRESTADA PELO
PORTADOR OU INDIVÍDUO
☐ REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL

DATA: 27.3.15 RUBRICA: JOSÉ ANTÔNIO DO COUTO
Agente de Correios
Matr. 81135866
AC - ITABERA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco 7, Anexo B Sala 300-0
70044-900 -- Brasília - DF

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO: **SCE/CGRC**

ENDEREÇO / ADRESSE: **OFICIO nº 7445/2015/SEI-MC, de 12/03/2015.**
Nº DO PROCESSO: 53000.031168/2013-56.
ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO CULTURAL
AV. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 388, CENTRO
18 440-000 ITABERÁ - SP

CEP / CODE POSTAL: _____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: _____

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI:
☐ PRIORITARIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: _____

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: ____/____/____

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: _____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

AVIS CN07

JH 03865360 8 BR

CORREIOS BRÉSIL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: _____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **AGÊNCIA MINICOM**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____ : ____ h ____ : ____ h ____ : ____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: **Serviço Público Federal**
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Guarda de Arquivos e Documentação
Edifício dos Ministérios, Bloco 2, Anexo 2 Sala 006
70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ: _____ UF: **BRASIL**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

E-mail - 0746573

Data de Envio:

01/10/2015 08:00:01

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

systemsystem@ig.com.br

papelariagl@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.063001/2010-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:

Oficio_0693052.html

Nota_Tecnica_0541728.html

Anexo_0541789_NOTA_2014_0347_CGRC_RADCOM_530000311682013.pdf

E-mail - 0746575

Data de Envio:

01/10/2015 08:02:34

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

systemsystem@ig.com.br

papelariagl@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.063001/2010-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Anexos:

MC - 0408337 - Nota Técnica --4929.pdf

Parecer_Juridico_0368868_rafael.goncalves_10022015_162807_53000.031168_2013_56.pdf

E-mail - 0746583

Data de Envio:

01/10/2015 08:05:38

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

systemsystem@ig.com.br

papelariagl@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.063001/2010-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Anexos:

Despacho_DOU_0541796.html

Extrato_DOU_0690795_Despacho_DOU_p._78_e_79_de_28_08_15.pdf

E-mail - 0747222

Data de Envio:

01/10/2015 11:24:12

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

systemsystem@ig.com.br

papelariagl@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.063001/2010-10

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações

Anexos:

Aviso_0746902_Devolucao_de_AR_Of_n__7445.pdf

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 4547/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.051425/2008-17**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberá / SP, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 30 - 002/2010, publicado no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 15 de outubro de 2010, às folhas 05, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI

QUADRO DIRETIVO			
SUELEN APARECIDA DA SILVA	369.660.118-78	Diretor de Operações	30/10/2015 30/10/2017
JANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA	128.298.008-42	Diretor Administrativo	30/10/2015 30/10/2017
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA	419.665.438-08	Diretor Geral	30/10/2015 30/10/2017

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, s/nº - Centro Nº null - B. Centro ITABERÁ - SP
Coordenadas geográficas: 23°51'46"S de latitude e 49°08'16"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 132 - fundos Nº null - B. Centro ITABERÁ - SP

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 02 de dezembro de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 18 à 23, alteração 117 à 120
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 11 à 17
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, SEI 0954739 FL. 5, 6 e 7
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 37 à 81
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 162 - 182
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, SEI 0954739 FL. 9, 10, 11 Fiel Cumprimento SEI 0954739 FL. 8
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Federal SEI 0954739 FL. 12, 15, 18 Estadual SEI 0954739 FL. 13, 16, 19 Despacho Radar e Cota 261 SEI 0999230 e 0999245

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL, objeto do processo nº 53000.063001/2010, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento 1000869, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Frustrada a associação dessas entidades, o Ministério das Comunicações passou a aplicar o critério da representatividade, de tal modo que o pedido de outorga da Associação Movimento Educacional foi indeferido, por ter menos manifestações em apoio válidas.

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberá / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051425/2008-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA N°

, DE

DE

DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Cultural

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível**, em 03/03/2016, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico Nível Superior**, em 03/03/2016, às 14:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 18/03/2016, às
09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**,
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de
Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/04/2016, às 09:01,
conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/04/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0999245** e o código CRC **D7F418D0**.

Minutas e Anexos

Anexo 1_CGRC_Concorrentes1000869.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01193/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.051425/2008-17

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI (NOVA ONDA).

ASSUNTO: Requerimento para autorização de execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.
- II – Documentação apresentada com observância das exigências legais.
- III – Parecer que encerra entendimento pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade. Inexistência de óbice de natureza jurídica.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

3. Conforme exposto na Nota Técnica nº 4547/2016/SEI-MC (doc. 0999245), o Aviso de Habilitação nº 030-002/2010 foi publicado no dia 03/09/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 02/12/2010, tendo a entidade apresentado o seu pedido em 15/10/2010, consoante assim consta registrado na petição de fl. 05 dos autos principais, estando, portanto, configurada a tempestividade da postulação.

4. Ainda segundo a manifestação da SCE, doc. 0999245, o pedido de autorização deve ser deferido à Associação de Promoção Cultural Itaberense, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

5. Por outra vertente, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica registra, ainda, na suso citada Nota Técnica nº 4547/SEI-MC, que no Aviso de Habilitação em referência também foi analisado o requerimento da Associação Movimento Educacional, objeto do Processo 53000.063001/2010, que, contudo, teve seu pedido arquivado "*por ter menos manifestação de apoio*" em relação à primeira colocada, conforme previsto na Norma Complementar nº 1/2011, decisão essa mantida nos termos do Despacho nº 841/2015/SEI-MC, juntado a fl. 20, doc. 1000869, que, tendo como razões da decisão os fatos arguidos na Nota Técnica nº 12200/2015/SEI-MC (doc. 1000869, fls. 17/19), negou provimento ao recurso interposto pela interessada, publicado no Diário Oficial da União de 28/08/2015 (doc. 1000869, fl. 22).

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na Nota Técnica nº 4547/2016/SEI-MC, nos termos do que determinam a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, o Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e a Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, como a seguir demonstrado:

I - requerimento tempestivo, protocolado em em 15/10/2010 (fl. 05, doc. 0237495);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 18/23, doc. 0237495);

(III) - ata da sua constituição (fls. 11/17, doc. 0237495);

IV) – ata da diretoria em exercício e que fora eleita no dia 24/08/2015 (fl. 02/04, petição 0954739, processo 53900.007185/2016), para um mandato de 02 (dois) anos, (art. 11 do estatuto, fl. 20, doc. 0237495);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores da diretoria exercício, (fls. 05/07, petição 0954739, processo 53900.007185/2016-71);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (fls. 37/81, doc. 0237495);

VII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 08, petição 0954739, processo 53900.007185/2016-71);

VIII - certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (fls. 13, 16 e 19, petição 0954739, processo 53900.007185/2016-71) e Federal (fls. 12, 15 e 18, petição 954739, processo 53900.007185/2016-71), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. No que pertine à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o Despacho Interno (doc. 0999230) informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Destaque-se, por oportuno, que no estatuto social da entidade, em seu art. 15º (fl. 22, doc. 0237495), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

IV – DA CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 4547/2016/SEI-MC (doc. 0999245), opino pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela Associação de Promoção Cultural Itaberense, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberá, Estado de São Paulo.

11. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

12. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

13. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

14. À consideração superior.

Brasília, 03 de novembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000051425200817 e da chave de acesso b3d143ed

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 13196427 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 03-11-2016 17:39. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02874/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.051425/2008-17

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO CULTURAL ITABERENSE - APACI (NOVA ONDA).

**ASSUNTO: REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITABERÁ, ESTADO DE SÃO PAULO.**

1. Aprovo o **PARECER n. 01193/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

Brasília, 02 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO

Advogado da União

Consultor Jurídico Adjunto substituto^[1]

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000051425200817 e da chave de acesso b3d143ed

Notas

1. [^] [Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, Anexo III, Art. 23, inciso IV, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.](#)

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 16512290 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 05-12-2016 17:44. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PORTARIA Nº 5580/2016/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051425/2008-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda), com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132 - Bairro - Centro, na localidade de Itaberá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 19:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1543379** e o código CRC **95A22574**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberá / SP, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.051425/2008-17 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 27/12/2018, às 19:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1543403** e o código CRC **AB41E9E1**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/12/2018 16:34:39
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: Cristiane Babilônia de Melo
Ofício: 5120460
Data prevista de publicação: 31/12/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11359838	PORT 5580.rtf	1866072aacd5ed16 675c9aa20638df92	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

PORTARIA Nº 3.905-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000936/1998-11 e nº 53900.042149/2015-73, resolve:

Art. 1º declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA GUARACIABA, por meio da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2004, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraciaba / SC, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.974-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 58, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2010, que autorizou a Associação Comunitária para a Difusão Cultural de São Brás de Minas a executar o Serviço de radiodifusão Comunitária na localidade de Lagamar / MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.185-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000889/1999-16, resolve:

Art. 1º declarar a extinção da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL SANTANA DO PARAÍSO RADIODIFUSÃO, por meio da Portaria nº 797, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2006, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santana do Paraíso / MG, em razão da baixa do CNPJ da entidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.186-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.004511/2006-61, resolve:

Art. 1º declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, por meio da Portaria nº 206, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2009, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Novo Horizonte / SP, em razão da desistência da outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.195-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.045153/2012-94, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria nº 2224, publicada no Diário Oficial da União em 09/06/2015, que outorgou autorização à Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal (CNPJ nº 04.815.060/0001-13), para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Reserva do Cabaçal / MT, em razão da existência de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.740-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000220/1998 e nº 53000.056648/2011-68, resolve:

Art. 1º declarar a extinção da autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio, por meio da Portaria nº 119, publicada no Diário Oficial da União em 12 de agosto de 1999, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra de Santo Antônio / AL, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.741-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº. 53650.000972/2001-03 e nº. 53900.041890/2015-17, resolve:

Art. 1º declarar perempta a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAIMUNDA CLEONICE LINHARES, por meio da Portaria nº. 727, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2003, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê/CE, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 4.742-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº. 53670.000667/1998 e nº. 53900.046099/2016, resolve:

Art. 1º declarar perempta a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRIXÁS PARA TODOS, por meio da Portaria nº. 513, publicada no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2005, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Crixás-GO, em razão da não apresentação tempestiva do requerimento de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.267-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos I e IV, da Constituição, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2017, que revogou a autorização concedida à Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança, para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Aliança, estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.580-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051425/2008-17, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova Onda), com sede à Av. Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, nº 132 - Bairro - Centro, na localidade de Itaberá / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.043-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.053977/2012-38, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 3037, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2015, para que onde se lê ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS, leia-se ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO RIO DOS BOIS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5724, de 08 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.132-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002282/1998 e nº 53900.017341/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macatuba / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.568-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.000770/2016-41, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, CNPJ nº 23.689.980/0001-87, cuja sede se situa na Rua Manoel Goiana Calaça, nº 10, Bairro Santa Rosa, na localidade de Floresta, Estado do Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 87,9, cuja frequência é de 200 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.569-SEI, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.070188/2013-42, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Santanense, CNPJ nº 19.314.383/0001-09, cuja sede se situa na Avenida Almirante Tamandaré, nº 2170, Sala 203, nº 2170, Centro, na localidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 87,9, cuja frequência é de 200 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051425/2008-17.**

Entidade: **Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Tendo em vista a alteração na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/04/2019, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2019, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/04/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4060057** e o código CRC **B43271E2**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051425/2008-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI, inscrita no CNPJ sob nº 09.337.659/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4547/2016/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1193/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5580/2018, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31/12/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051425/2008-17, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI, inscrita no CNPJ sob nº 09.337.659/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberá, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4547/2016/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1193/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5580/2018, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 31/12/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37357/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051425/2008-17.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704982** e o código CRC **940DBC6**.